



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 223

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo..... | 1 | 27 | |
| Vice-Governadoria..... | | | 65 |
| Casa Civil..... | 9 | 35 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 9 | 36 | 65 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 9 | 39 | 68 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração..... | 9 | 39 | 69 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | | 42 | 71 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 12 | 45 | 79 |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... | 12 | 47 | 79 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | | 48 | 80 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 12 | 54 | 98 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 12 | 55 | 98 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 13 | 56 | 100 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 14 | 58 | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 59 | 100 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 23 | 59 | 100 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 60 | 100 |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude..... | 24 | | 102 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 24 | 61 | 102 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 61 | 105 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 24 | 61 | 105 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 62 | |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal..... | 24 | 62 | 105 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | 26 | | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | | 63 | 106 |
| Controladoria-Geral..... | 26 | | |
| Defensoria Pública..... | | 64 | 107 |
| Procuradoria-Geral..... | | 64 | |
| Tribunal de Contas..... | | 64 | 107 |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios..... | 26 | | |
| Ineditorial..... | | | 107 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.342, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, com a garantia da União, e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, com a garantia da União, até o valor de USD 60.000.000,00, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Readequação Urbana do Distrito Federal – INFRA/DF, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, destinados ao desenvolvimento de ações estruturantes na infraestrutura e readequação urbana e social na Região Administrativa de Taguatinga, Sol Nascente/Pôr do Sol e modernização da gestão pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do art. 167, § 4º, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais devem consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, que define os limites físicos das regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019, no que se refere a inserção dos mapas e memoriais descritivos decorrentes da criação da Região Administrativa de Arapoanga – RA XXXIV e da Região Administrativa de Água Quente – RA XXXV, conforme a Lei nº 7.190, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei nº 7.191, de 21 de dezembro de 2022, respectivamente.

Art. 2º Em decorrência da criação das regiões administrativas de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, ficam substituídos os mapas e memoriais descritivos das Regiões Administrativas de Planaltina e do Recanto das Emas, com a supressão das áreas correspondentes às poligonais das Regiões Administrativas de Água Quente e Recanto das Emas, conforme Anexo Único desta lei complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Região Administrativa de Recanto das Emas
Perímetro: 75.089,677 m Área: 9.310,6375 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.241.670,45 m e E 172.245,40 m, situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia BR-060 e o eixo da Rodovia DF-001; deste, segue pela Rodovia DF-001 até o vértice 2, de coordenadas N 8.234.729,91 m e E 174.717,48 m; situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia DF-001 e o eixo da Rodovia DF475, deste segue pela Rodovia DF-475 até o vértice 3, de coordenadas N 8.233.869,02 m e E 173.679,10 m; situado no ponto de interseção entre o eixo da Rodovia DF-475 e o eixo da Rodovia DF341, deste segue pela Rodovia DF-341 até o vértice 4, de coordenadas N 8.234.412,18 m e E 172.154,74 m; deste, segue com azimute de 300º43'32" e distância de 6,24 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.234.415,36 m e E 172.149,37 m; deste, segue com azimute de 300º43'39" e distância de 16,48 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.234.423,78 m e E 172.135,21 m; deste, segue com azimute de 300º43'35" e distância de 7,54 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.234.427,63 m e E 172.128,73 m; deste, segue com azimute de 290º15'39" e distância de 7,76 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.234.430,32 m e E 172.121,44 m; deste, segue com azimute de 311º27'45" e distância de 10,99 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.234.437,60 m e E 172.113,21 m; deste, segue com azimute de 300º11'32" e distância de 15,62 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.234.445,45 m e E 172.099,71 m; deste, segue com azimute de 300º11'35" e distância de 3,25 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.234.447,09 m e E 172.096,90 m; deste, segue com azimute de 301º41'21" e distância de 13,80 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.234.454,33 m e E 172.085,16 m; deste, segue com azimute de 302º49'39" e distância de 39,61 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.234.472,12 m e E 171.662,01 m; deste, segue com azimute de 301º16'52" e distância de 84,80 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.234.766,15 m e E 171.589,54 m; deste, segue com azimute de 300º14'42" e distância de 31,32 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.234.781,92 m e E 171.562,48 m; deste, segue com azimute de 300º58'32" e distância de 106,98 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.234.836,98 m e E 171.470,76 m; deste, segue com azimute de 300º40'44" e distância de 9,12 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.234.841,64 m e E 171.462,91 m; deste, segue com azimute de 300º40'42" e distância de 53,15 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.234.868,76 m e E 171.417,20 m; deste, segue com azimute de 306º40'24" e distância de 11,74 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.234.875,77 m e E 171.407,78 m; deste, segue com azimute de 302º49'30" e distância de 17,30 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.234.885,15 m

e E 171.393,24 m; deste, segue com azimute de 302°24'07" e distância de 17,22 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.234.894,37 m e E 171.378,71 m; deste, segue com azimute de 301°53'03" e distância de 13,34 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.234.901,42 m e E 171.367,38 m; deste, segue com azimute de 301°53'04" e distância de 100,14 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.234.954,32 m e E 171.282,35 m; deste, segue com azimute de 302°01'33" e distância de 16,84 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.234.963,25 m e E 171.268,07 m; deste, segue com azimute de 302°01'33" e distância de 107,52 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.235.020,27 m e E 171.176,91 m; deste, segue com azimute de 302°03'47" e distância de 9,33 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.235.025,22 m e E 171.169,00 m; deste, segue com azimute de 302°03'48" e distância de 172,09 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.235.116,58 m e E 171.023,16 m; deste, segue com azimute de 302°26'42" e distância de 96,15 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.235.168,16 m e E 170.942,02 m; deste, segue com azimute de 300°06'15" e distância de 46,06 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.235.191,26 m e E 170.902,17 m; deste, segue com azimute de 299°10'57" e distância de 16,96 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.235.199,53 m e E 170.887,36 m; deste, segue com azimute de 300°02'33" e distância de 37,73 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.235.218,42 m e E 170.854,70 m; deste, segue com azimute de 305°30'21" e distância de 15,64 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.235.227,51 m e E 170.841,97 m; deste, segue com azimute de 303°53'08" e distância de 54,76 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.235.258,04 m e E 170.796,51 m; deste, segue com azimute de 306°30'02" e distância de 3,08 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.235.259,87 m e E 170.794,03 m; deste, segue com azimute de 306°29'44" e distância de 7,24 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.235.264,18 m e E 170.788,21 m; deste, segue com azimute de 306°29'46" e distância de 19,16 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.235.275,58 m e E 170.772,80 m; deste, segue com azimute de 307°11'25" e distância de 47,23 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.235.304,13 m e E 170.735,18 m; deste, segue com azimute de 303°13'24" e distância de 16,07 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.235.312,93 m e E 170.721,74 m; deste, segue com azimute de 297°20'26" e distância de 21,08 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.235.322,61 m e E 170.703,01 m; deste, segue com azimute de 294°54'01" e distância de 20,26 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.235.331,14 m e E 170.684,63 m; deste, segue com azimute de 294°11'03" e distância de 15,04 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.235.337,30 m e E 170.670,91 m; deste, segue com azimute de 290°18'55" e distância de 42,95 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.235.352,22 m e E 170.630,63 m; deste, segue com azimute de 289°22'13" e distância de 54,58 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 170.579,14 m; deste, segue com azimute de 287°13'19" e distância de 65,01 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.235.389,57 m e E 170.517,04 m; deste, segue com azimute de 282°48'51" e distância de 24,00 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.235.394,89 m e E 170.493,64 m; deste, segue com azimute de 281°59'52" e distância de 22,26 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.235.399,52 m e E 170.471,86 m; deste, segue com azimute de 280°34'10" e distância de 21,45 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.235.403,45 m e E 170.450,78 m; deste, segue com azimute de 274°44'24" e distância de 22,63 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.235.405,32 m e E 170.428,22 m; deste, segue com azimute de 274°02'00" e distância de 21,77 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.235.406,85 m e E 170.406,51 m; deste, segue com azimute de 263°07'33" e distância de 14,92 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.235.405,07 m e E 170.391,69 m; deste, segue com azimute de 260°25'42" e distância de 19,95 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.235.401,75 m e E 170.372,02 m; deste, segue com azimute de 258°07'39" e distância de 56,32 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.235.390,16 m e E 170.316,90 m; deste, segue com azimute de 254°00'39" e distância de 28,49 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.235.382,32 m e E 170.289,51 m; deste, segue com azimute de 251°19'58" e distância de 16,11 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.235.377,16 m e E 170.274,25 m; deste, segue com azimute de 253°57'41" e distância de 12,37 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.235.373,74 m e E 170.262,36 m; deste, segue com azimute de 248°20'27" e distância de 9,27 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 170.253,75 m; deste, segue com azimute de 248°20'27" e distância de 12,83 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.235.365,58 m e E 170.241,82 m; deste, segue com azimute de 243°57'04" e distância de 12,95 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.235.359,90 m e E 170.230,19 m; deste, segue com azimute de 243°07'09" e distância de 26,97 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.235.347,70 m e E 170.206,13 m; deste, segue com azimute de 238°37'50" e distância de 22,32 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.235.336,08 m e E 170.187,07 m; deste, segue com azimute de 233°46'42" e distância de 23,01 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.235.322,48 m e E 170.168,50 m; deste, segue com azimute de 228°31'14" e distância de 31,43 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.235.301,67 m e E 170.144,96 m; deste, segue com azimute de 226°36'32" e distância de 38,03 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.235.275,54 m e E 170.117,32 m; deste, segue com azimute de 222°05'42" e distância de 22,49 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.235.258,86 m e E 170.102,25 m; deste, segue com azimute de 221°48'33" e distância de 27,87 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.235.238,08 m e E 170.083,67 m; deste, segue com azimute de 221°47'24" e distância de 25,23 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.235.219,28 m e E 170.066,86 m; deste, segue com azimute de 220°19'00" e distância de 72,57 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.235.163,94 m e E 170.019,91 m; deste, segue com azimute de 220°19'00" e distância de 63,29 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.235.115,69 m e E 169.978,96 m; deste, segue com azimute de 218°08'08" e distância de 50,70 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.235.075,81 m e E 169.947,65 m; deste, segue com azimute de 252°35'36" e distância de 5,16 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.235.074,27 m e E 169.942,73 m; deste, segue com azimute de 276°16'22" e distância de 11,47 m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.235.075,52 m e E 169.931,33 m; deste, segue com azimute de 300°48'54" e distância de 12,55 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.235.081,95 m e E 169.920,55 m; deste, segue com azimute de 307°36'22" e distância de 52,14 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.235.113,77 m e E 169.879,24 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 186,64 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.235.229,18 m e E 169.732,56 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 129,52 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.235.309,26 m e E 169.630,77 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 98,74 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.235.370,32 m e E 169.553,17 m; deste, segue com azimute de 308°11'44" e distância de 57,70 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.235.406,00 m e E 169.507,82 m; deste, segue com azimute de 308°04'01" e distância de 86,28 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.235.459,20 m e E 169.439,89 m; deste, segue com azimute de 307°05'38" e

distância de 39,06 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.235.482,76 m e E 169.408,74 m; deste, segue com azimute de 307°05'37" e distância de 12,75 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.235.490,44 m e E 169.398,57 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 3,70 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.235.492,78 m e E 169.395,69 m; deste, segue com azimute de 309°00'46" e distância de 4,02 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.235.495,31 m e E 169.392,57 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 10,25 m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.235.501,76 m e E 169.384,60 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 13,41 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.235.510,20 m e E 169.374,18 m; deste, segue com azimute de 309°00'42" e distância de 42,89 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.235.537,20 m e E 169.340,85 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 21,41 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.235.550,68 m e E 169.324,21 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 268,98 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.235.720,00 m e E 169.115,21 m; deste, segue com azimute de 309°00'43" e distância de 124,41 m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.235.798,31 m e E 169.018,55 m; deste, segue com azimute de 348°39'53" e distância de 34,58 m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.235.832,22 m e E 169.011,75 m; deste, segue com azimute de 348°39'53" e distância de 28,14 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.235.859,81 m e E 169.006,22 m; deste, segue com azimute de 322°56'36" e distância de 61,40 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.235.908,81 m e E 168.969,22 m; deste, segue com azimute de 318°21'37" e distância de 74,26 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.235.964,31 m e E 168.919,88 m; deste, segue com azimute de 305°40'51" e distância de 53,15 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.235.995,31 m e E 168.876,70 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 55,08 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.236.021,39 m e E 168.828,18 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 132,46 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.236.084,09 m e E 168.711,50 m; deste, segue com azimute de 298°15'14" e distância de 36,71 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.236.101,47 m e E 168.679,17 m; deste, segue com azimute de 262°57'59" e distância de 1,52 m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.236.101,28 m e E 168.677,66 m; deste, segue com azimute de 228°34'19" e distância de 1,20 m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.236.100,49 m e E 168.676,76 m; deste, segue com azimute de 237°59'49" e distância de 0,50 m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.236.100,22 m e E 168.676,34 m; deste, segue com azimute de 263°17'33" e distância de 0,91 m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.236.100,12 m e E 168.675,44 m; deste, segue com azimute de 263°39'42" e distância de 0,96 m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.236.100,01 m e E 168.674,48 m; deste, segue com azimute de 235°18'05" e distância de 0,84 m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.236.099,53 m e E 168.673,80 m; deste, segue com azimute de 218°39'40" e distância de 0,68 m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.236.099,00 m e E 168.673,37 m; deste, segue com azimute de 259°41'21" e distância de 0,59 m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.236.098,90 m e E 168.672,79 m; deste, segue com azimute de 257°11'43" e distância de 1,19 m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.236.098,63 m e E 168.671,63 m; deste, segue com azimute de 246°02'21" e distância de 1,04 m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.236.098,21 m e E 168.670,67 m; deste, segue com azimute de 248°11'50" e distância de 0,85 m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.236.097,89 m e E 168.669,88 m; deste, segue com azimute de 237°05'40" e distância de 1,07 m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.236.097,31 m e E 168.668,98 m; deste, segue com azimute de 236°45'59" e distância de 2,18 m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.236.096,11 m e E 168.667,15 m; situado no ponto às margens do Córrego Monjolo; deste, segue margeando o Córrego Monjolo, até o vértice 116, de coordenadas N 8.233.457,67 m e E 165.758,39 m; ponto de confluência entre o Córrego Monjolo e o Rio Ponte Alta, deste, segue margeando o Rio Ponte Alta até o vértice 117, de coordenadas N 8.234.912,71 m e E 165.041,69 m; ponto de confluência entre o Rio Ponte Alta e o Córrego Capoeira Grande, deste, segue margeando o Córrego Capoeira Grande até o vértice 118, de coordenadas N 8.234.391,08 m e E 162.430,97 m; deste, segue com azimute de 235°42'51" e distância de 60,24 m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.234.357,14 m e E 162.381,20 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 9,45 m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.234.366,57 m e E 162.380,56 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 90,46 m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.234.456,83 m e E 162.374,46 m; deste, segue com azimute de 356°07'55" e distância de 77,05 m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.234.533,70 m e E 162.369,26 m; deste, segue com azimute de 355°19'04" e distância de 119,13 m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.234.652,43 m e E 162.359,54 m; deste, segue com azimute de 355°14'49" e distância de 58,86 m, até o vértice 124, de coordenadas N 8.234.711,09 m e E 162.354,66 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 90,65 m, até o vértice 125, de coordenadas N 8.234.801,69 m e E 162.357,76 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 18,54 m, até o vértice 126, de coordenadas N 8.234.820,22 m e E 162.358,40 m; deste, segue com azimute de 1°57'38" e distância de 229,23 m, até o vértice 127, de coordenadas N 8.235.049,31 m e E 162.366,24 m; deste, segue com azimute de 1°40'49" e distância de 314,07 m, até o vértice 128, de coordenadas N 8.235.363,24 m e E 162.375,45 m; deste, segue com azimute de 1°24'14" e distância de 147,49 m, até o vértice 129, de coordenadas N 8.235.510,69 m e E 162.379,06 m; deste, segue com azimute de 0°28'54" e distância de 109,95 m, até o vértice 130, de coordenadas N 8.235.620,64 m e E 162.379,98 m; deste, segue com azimute de 0°28'53" e distância de 18,55 m, até o vértice 131, de coordenadas N 8.235.639,19 m e E 162.380,14 m; deste, segue com azimute de 2°18'28" e distância de 124,66 m, até o vértice 132, de coordenadas N 8.235.763,75 m e E 162.385,16 m; deste, segue com azimute de 345°45'09" e distância de 65,78 m, até o vértice 133, de coordenadas N 8.235.827,51 m e E 162.368,97 m; deste, segue com azimute de 8°27'11" e distância de 8,46 m, até o vértice 134, de coordenadas N 8.235.835,88 m e E 162.370,21 m; deste, segue com azimute de 266°11'58" e distância de 12,52 m, até o vértice 135, de coordenadas N 8.235.835,05 m e E 162.357,72 m; deste, segue com azimute de 166°51'05" e distância de 3,68 m, até o vértice 136, de coordenadas N 8.235.831,47 m e E 162.358,56 m; deste, segue com azimute de 192°32'09" e distância de 17,97 m, até o vértice 137, de coordenadas N 8.235.813,93 m e E 162.354,66 m; deste, segue com azimute de 213°12'24" e distância de 19,72 m, até o vértice 138, de coordenadas N 8.235.797,43 m e E 162.343,86 m; deste, segue com azimute de 234°51'58" e distância de 49,97 m, até o vértice 139, de coordenadas N 8.235.768,67 m e E 162.302,99 m; deste, segue com azimute de 222°51'50" e distância de 39,94 m, até o vértice 140, de coordenadas N 8.235.739,47 m e E 162.275,89 m; deste, segue com azimute de 211°53'57" e distância de 82,98 m, até o vértice 141, de coordenadas N 8.235.669,02 m e E 162.232,04 m; deste, segue com azimute de 208°18'18" e distância

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de 53,06 m, até o vértice 142, de coordenadas N 8.235.622,30 m e E 162.206,88 m; deste, segue com azimute de 208°18'18" e distância de 29,12 m, até o vértice 143, de coordenadas N 8.235.596,66 m e E 162.193,07 m; deste, segue com azimute de 210°19'42" e distância de 21,09 m, até o vértice 144, de coordenadas N 8.235.570,40 m e E 162.177,51 m; deste, segue com azimute de 210°15'47" e distância de 58,31 m, até o vértice 145, de coordenadas N 8.235.519,64 m e E 162.148,13 m; deste, segue com azimute de 212°50'56" e distância de 50,04 m, até o vértice 146, de coordenadas N 8.235.477,60 m e E 162.120,99 m; deste, segue com azimute de 262°05'02" e distância de 123,80 m, até o vértice 147, de coordenadas N 8.234.373,49 m e E 161.998,37 m; deste, segue com azimute de 212°11'44" e distância de 1.292,72 m, até o vértice 148, de coordenadas N 8.234.366,61 m e E 161.309,60 m; deste, segue com azimute de 270°27'16" e distância de 13,98 m, até o vértice 149, de coordenadas N 8.234.366,72 m e E 161.295,61 m; deste, segue com azimute de 221°22'11" e distância de 15,00 m, até o vértice 150, de coordenadas N 8.234.370,70 m e E 161.234,65 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 13,55 m, até o vértice 151, de coordenadas N 8.234.370,74 m e E 161.221,17 m; deste, segue com azimute de 271°56'30" e distância de 24,99 m, até o vértice 152, de coordenadas N 8.234.371,59 m e E 161.196,13 m; deste, segue com azimute de 272°55'38" e distância de 37,30 m, até o vértice 153, de coordenadas N 8.234.373,49 m e E 161.158,88 m; deste, segue com azimute de 272°34'45" e distância de 23,52 m, até o vértice 154, de coordenadas N 8.234.374,55 m e E 161.135,38 m; deste, segue com azimute de 268°32'00" e distância de 71,56 m, até o vértice 155, de coordenadas N 8.234.372,72 m e E 161.063,85 m; deste, segue com azimute de 272°11'56" e distância de 34,45 m, até o vértice 156, de coordenadas N 8.234.373,04 m e E 161.055,40 m; deste, segue com azimute de 272°11'55" e distância de 62,94 m, até o vértice 157, de coordenadas N 8.234.375,46 m e E 160.992,51 m; deste, segue com azimute de 272°11'56" e distância de 4,65 m, até o vértice 158, de coordenadas N 8.234.375,64 m e E 160.987,86 m; deste, segue com azimute de 273°29'07" e distância de 122,94 m, até o vértice 159, de coordenadas N 8.234.383,11 m e E 160.865,15 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 37,58 m, até o vértice 160, de coordenadas N 8.234.385,40 m e E 160.827,64 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 161,43 m, até o vértice 161, de coordenadas N 8.234.395,22 m e E 160.666,51 m; deste, segue com azimute de 273°29'19" e distância de 159,38 m, até o vértice 162, de coordenadas N 8.234.404,92 m e E 160.507,42 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 118,07 m, até o vértice 163, de coordenadas N 8.234.412,12 m e E 160.389,30 m; deste, segue com azimute de 273°29'20" e distância de 15,09 m, até o vértice 164, de coordenadas N 8.234.413,04 m e E 160.374,24 m; deste, segue com azimute de 275°30'20" e distância de 10,84 m, até o vértice 165, de coordenadas N 8.234.414,08 m e E 160.363,45 m; deste, segue com azimute de 275°05'10" e distância de 22,19 m, até o vértice 166, de coordenadas N 8.234.416,05 m e E 160.341,35 m; deste, segue com azimute de 277°52'30" e distância de 28,70 m, até o vértice 167, de coordenadas N 8.234.419,98 m e E 160.312,92 m; deste, segue com azimute de 277°14'22" e distância de 12,96 m, até o vértice 168, de coordenadas N 8.234.421,61 m e E 160.300,06 m; deste, segue com azimute de 278°19'37" e distância de 92,60 m, até o vértice 169, de coordenadas N 8.234.331,92 m e E 160.277,05 m; deste, segue com azimute de 278°39'21" e distância de 11,33 m, até o vértice 170, de coordenadas N 8.234.333,62 m e E 160.265,84 m; deste, segue com azimute de 287°20'08" e distância de 9,36 m, até o vértice 171, de coordenadas N 8.234.336,41 m e E 160.256,90 m; deste, segue com azimute de 287°20'06" e distância de 3,55 m, até o vértice 172, de coordenadas N 8.234.337,47 m e E 160.253,52 m; deste, segue com azimute de 282°09'11" e distância de 23,62 m, até o vértice 173, de coordenadas N 8.234.342,44 m e E 160.230,43 m; deste, segue com azimute de 282°09'11" e distância de 23,97 m, até o vértice 174, de coordenadas N 8.234.347,49 m e E 160.226,99 m; deste, segue com azimute de 278°57'18" e distância de 89,38 m, até o vértice 175, de coordenadas N 8.234.361,40 m e E 160.181,71 m; deste, segue com azimute de 280°09'47" e distância de 67,41 m, até o vértice 176, de coordenadas N 8.234.373,30 m e E 160.105,35 m; deste, segue com azimute de 283°41'29" e distância de 20,47 m, até o vértice 177, de coordenadas N 8.234.378,14 m e E 160.032,46 m; deste, segue com azimute de 288°12'23" e distância de 14,20 m, até o vértice 178, de coordenadas N 8.234.382,58 m e E 160.018,97 m; deste, segue com azimute de 290°08'12" e distância de 20,98 m, até o vértice 179, de coordenadas N 8.234.389,80 m e E 159.999,28 m; deste, segue com azimute de 290°31'40" e distância de 47,49 m, até o vértice 180, de coordenadas N 8.234.406,45 m e E 159.954,80 m; deste, segue com azimute de 291°05'18" e distância de 19,68 m, até o vértice 181, de coordenadas N 8.234.413,54 m e E 159.926,30 m; deste, segue com azimute de 289°32'00" e distância de 17,41 m, até o vértice 182, de coordenadas N 8.234.416,04 m e E 159.929,77 m; deste, segue com azimute de 279°43'06" e distância de 4,94 m, até o vértice 183, de coordenadas N 8.234.416,87 m e E 159.924,90 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 6,40 m, até o vértice 184, de coordenadas N 8.234.416,87 m e E 159.918,51 m; deste, segue com azimute de 266°17'19" e distância de 10,73 m, até o vértice 185, de coordenadas N 8.234.416,18 m e E 159.907,80 m; deste, segue com azimute de 263°03'28" e distância de 26,02 m, até o vértice 186, de coordenadas N 8.234.413,03 m e E 159.881,97 m; deste, segue com azimute de 262°31'11" e distância de 33,95 m, até o vértice 187, de coordenadas N 8.234.408,91 m e E 159.848,31 m; deste, segue com azimute de 262°31'11" e distância de 33,95 m, até o vértice 188, de coordenadas N 8.234.404,96 m e E 159.831,69 m; deste, segue com azimute de 256°54'17" e distância de 42,42 m, até o vértice 189, de coordenadas N 8.234.395,35 m e E 159.790,37 m; deste, segue com azimute de 254°09'03" e distância de 22,27 m, até o vértice 190, de coordenadas N 8.234.389,27 m e E 159.768,94 m; deste, segue com azimute de 253°37'42" e distância de 15,98 m, até o vértice 191, de coordenadas N 8.234.384,76 m e E 159.753,60 m; deste, segue com azimute de 255°58'48" e distância de 10,23 m, até o vértice 192, de coordenadas N 8.234.382,29 m e E 159.743,68 m; deste, segue com azimute de 261°09'04" e distância de 53,35 m, até o vértice 193, de coordenadas N 8.234.374,08 m e E 159.690,97 m; deste, segue com azimute de 260°51'18" e distância de 13,13 m, até o vértice 194, de coordenadas N 8.234.368,55 m e E 159.658,26 m; deste, segue com azimute de 265°10'11" e distância de 17,99 m, até o vértice 195, de coordenadas N 8.234.367,88 m e E 159.650,30 m; deste, segue com azimute de 266°44'09" e distância de 7,46 m, até o vértice 196, de coordenadas N 8.234.367,45 m e E 159.642,86 m; deste, segue com azimute de 266°44'09" e distância de 6,02 m, até o vértice 197, de coordenadas N 8.234.367,11 m e E 159.636,85 m; deste, segue com azimute de 268°07'27" e distância de 15,64 m, até o vértice 198, de coordenadas N 8.234.366,60 m e E 159.621,21 m; deste, segue com azimute de 279°48'31" e distância de 13,52 m, até o vértice 199, de coordenadas N 8.234.368,90 m e E 159.607,89 m; deste, segue com azimute de 279°48'31" e distância de 13,52 m, até o vértice 200, de coordenadas N 8.234.371,21 m e E 159.598,66 m; deste, segue com azimute de 294°56'06" e distância de 3,67 m, até o vértice 201, de coordenadas N 8.234.374,74 m e E 159.595,33 m; deste, segue com azimute de 298°05'46" e distância de 16,85 m, até o vértice 202, de coordenadas N 8.234.380,68 m e E 159.580,46 m; deste, segue com azimute de 288°18'23" e distância de 21,11 m, até o vértice 203, de coordenadas N 8.234.387,31 m e E 159.560,42 m; deste, segue com azimute de 288°18'24" e distância de 43,50 m, até o vértice 204, de coordenadas N 8.234.400,97 m e E 159.519,12 m; deste, segue com azimute de 288°10'58" e distância de 47,83 m, até o vértice 205, de coordenadas N 8.234.415,90 m e E 159.473,68 m; deste, segue com azimute de 282°05'31" e distância de 83,16 m, até o vértice 206, de coordenadas N 8.234.432,32 m e E 159.405,64 m; deste, segue com azimute de 282°05'31" e distância de 83,16 m, até o vértice 207, de coordenadas N 8.234.442,53 m e E 159.349,31 m; deste, segue com azimute de 280°06'49" e distância de 7,29 m, até o vértice 208, de coordenadas N 8.234.443,81 m e E 159.342,13 m; deste, segue com azimute de 273°06'12" e distância de 75,87 m, até o vértice 209, de coordenadas N 8.234.447,92 m e E 159.266,37 m; deste, segue com azimute de 275°25'16" e distância de 24,33 m, até o vértice 210, de coordenadas N 8.234.450,22 m e E 159.242,15 m; deste, segue com azimute de 275°25'15" e distância de 42,35 m, até o vértice 211, de coordenadas N 8.234.454,22 m e E 159.199,99 m; deste, segue com azimute de 276°17'55" e distância de 26,53 m, até o vértice 212, de coordenadas N 8.234.457,13 m e E 159.173,62 m; deste, segue com azimute de 276°17'55" e distância de 108,64 m, até o vértice 213, de coordenadas N 8.234.467,88 m e E 159.065,64 m; deste, segue com azimute de 275°08'05" e distância de 86,94 m, até o vértice 214, de coordenadas N 8.234.476,83 m e E 158.979,05 m; deste, segue com azimute de 274°20'11" e distância de 48,55 m, até o vértice 215, de coordenadas N 8.234.480,50 m e E 158.930,63 m; deste, segue com azimute de 274°05'36" e distância de 18,47 m, até o vértice 216, de coordenadas N 8.234.481,82 m e E 158.912,21 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,14 m, até o vértice 217, de coordenadas N 8.234.481,82 m e E 158.902,07 m; deste, segue com azimute de 265°36'30" e distância de 5,75 m, até o vértice 218, de coordenadas N 8.234.481,38 m e E 158.896,34 m; deste, segue com azimute de 254°35'40" e distância de 8,84 m, até o vértice 219, de coordenadas N 8.234.479,03 m e E 158.887,82 m; deste, segue com azimute de 247°05'02" e distância de 28,65 m, até o vértice 220, de coordenadas N 8.234.467,88 m e E 158.871,43 m; deste, segue com azimute de 245°09'19" e distância de 7,59 m, até o vértice 221, de coordenadas N 8.234.464,72 m e E 158.854,52 m; deste, segue com azimute de 257°54'09" e distância de 28,05 m, até o vértice 222, de coordenadas N 8.234.458,84 m e E 158.827,10 m; deste, segue com azimute de 263°20'27" e distância de 14,44 m, até o vértice 223, de coordenadas N 8.234.457,17 m e E 158.812,75 m; deste, segue com azimute de 273°08'58" e distância de 3,74 m, até o vértice 224, de coordenadas N 8.234.457,37 m e E 158.809,02 m; deste, segue com azimute de 274°18'41" e distância de 26,51 m, até o vértice 225, de coordenadas N 8.234.459,36 m e E 158.782,58 m; deste, segue com azimute de 273°02'30" e distância de 7,82 m, até o vértice 226, de coordenadas N 8.234.459,78 m e E 158.774,77 m; deste, segue com azimute de 263°04'25" e distância de 3,39 m, até o vértice 227, de coordenadas N 8.234.459,37 m e E 158.771,40 m; deste, segue com azimute de 261°11'22" e distância de 3,10 m, até o vértice 228, de coordenadas N 8.234.458,90 m e E 158.768,34 m; deste, segue com azimute de 190°11'08" e distância de 23,78 m, até o vértice 229, de coordenadas N 8.234.435,49 m e E 158.764,14 m; situado no ponto às margens do Córrego Tibio; deste, segue margeando o Córrego Tibio até o vértice 230, de coordenadas N 8.230.850,18 m e E 151.167,00 m; situado no ponto de confluência entre o Córrego Tibio e o Rio Descoberto, deste, segue margeando o Rio Descoberto, até o vértice 231, de coordenadas N 8.233.281,06 m e E 151.896,16 m; situado no ponto de confluência entre o Rio Descoberto e o Córrego Capoeira, deste, segue margeando o Córrego Capoeira até o vértice 232, de coordenadas N 8.233.083,20 m e E 155.017,71 m; deste, segue com azimute de 143°35'28" e distância de 20,96 m, até o vértice 233, de coordenadas N 8.233.066,33 m e E 155.030,15 m; deste, segue com azimute de 99°18'56" e distância de 100,77 m, até o vértice 234, de coordenadas N 8.233.066,33 m e E 155.129,29 m; deste, segue com azimute de 111°51'34" e distância de 71,58 m, até o vértice 235, de coordenadas N 8.233.023,40 m e E 155.195,83 m; deste, segue com azimute de 107°27'30" e distância de 39,66 m, até o vértice 236, de coordenadas N 8.233.011,50 m e E 155.233,66 m; deste, segue com azimute de 100°14'38" e distância de 10,94 m, até o vértice 237, de coordenadas N 8.233.009,55 m e E 155.244,43 m; deste, segue com azimute de 89°58'47" e distância de 21,30 m, até o vértice 238, de coordenadas N 8.233.009,56 m e E 155.265,73 m; deste, segue com azimute de 84°55'46" e distância de 62,36 m, até o vértice 239, de coordenadas N 8.233.015,07 m e E 155.327,85 m; deste, segue com azimute de 83°38'34" e distância de 102,77 m, até o vértice 240, de coordenadas N 8.233.026,45 m e E 155.429,99 m; deste, segue com azimute de 90°22'13" e distância de 130,03 m, até o vértice 241, de coordenadas N 8.233.025,42 m e E 155.502,02 m; deste, segue com azimute de 86°09'34" e distância de 29,49 m, até o vértice 242, de coordenadas N 8.233.027,39 m e E 155.589,45 m; deste, segue com azimute de 82°07'36" e distância de 20,19 m, até o vértice 243, de coordenadas N 8.233.030,16 m e E 155.609,44 m; deste, segue com azimute de 74°13'19" e distância de 33,07 m, até o vértice 244, de coordenadas N 8.233.039,15 m e E 155.641,27 m; deste, segue com azimute de 68°39'00" e distância de 17,64 m, até o vértice 245, de coordenadas N 8.233.045,58 m e E 155.657,70 m; deste, segue com azimute de 63°28'05" e distância de 30,62 m, até o vértice 246, de coordenadas N 8.233.059,25 m e E 155.685,10 m; deste, segue com azimute de 72°32'45" e distância de 78,96 m, até o vértice 247, de coordenadas N 8.233.082,94 m e E 155.760,42 m; deste, segue com azimute de 68°07'48" e distância de 25,78 m, até o vértice 248, de coordenadas N 8.233.091,94 m e E 155.784,34 m; deste, segue com azimute de 59°59'00" e distância de 32,73 m, até o vértice 249, de coordenadas N 8.233.108,92 m e E 155.812,68 m; deste, segue com azimute de 49°58'56" e distância de 19,33 m, até o vértice 250, de coordenadas N 8.233.121,35 m e E 155.827,49 m; deste, segue com azimute de 45°55'12" e distância de 56,51 m, até o vértice 251, de coordenadas N 8.233.160,66 m e E 155.868,09 m; deste, segue com azimute de 57°15'23" e distância de 33,99 m, até o vértice 252, de coordenadas N 8.233.179,04 m e E 155.896,67 m; deste, segue com azimute de 63°58'59" e distância de 8,30 m, até o vértice 253, de coordenadas N 8.233.182,69 m e E 155.904,13 m; deste, segue com azimute de 55°22'00" e distância de 46,70 m, até o vértice 254, de coordenadas N 8.233.209,23 m e E 155.942,56 m; deste, segue com azimute de 47°57'27" e distância de 21,99 m, até o vértice 255, de coordenadas N 8.233.223,95 m e E 155.958,89 m; deste, segue com azimute de 35°34'38" e distância de 20,51 m, até o vértice 256, de coordenadas N

8.233.240,64 m e E 155.970,82 m; deste, segue com azimute de 29°52'24" e distância de 23,24 m, até o vértice 257, de coordenadas N 8.233.260,79 m e E 155.982,40 m; deste, segue com azimute de 18°50'44" e distância de 36,14 m, até o vértice 258, de coordenadas N 8.233.294,99 m e E 155.994,07 m; deste, segue com azimute de 10°18'46" e distância de 79,38 m, até o vértice 259, de coordenadas N 8.233.373,09 m e E 156.008,28 m; deste, segue com azimute de 22°50'58" e distância de 27,83 m, até o vértice 260, de coordenadas N 8.233.398,74 m e E 156.019,09 m; deste, segue com azimute de 28°48'52" e distância de 32,31 m, até o vértice 261, de coordenadas N 8.233.427,05 m e E 156.034,66 m; deste, segue com azimute de 35°13'11" e distância de 42,89 m, até o vértice 262, de coordenadas N 8.233.462,09 m e E 156.059,40 m; deste, segue com azimute de 49°00'27" e distância de 86,01 m, até o vértice 263, de coordenadas N 8.233.518,51 m e E 156.124,32 m; deste, segue com azimute de 43°09'16" e distância de 60,21 m, até o vértice 264, de coordenadas N 8.233.562,43 m e E 156.165,50 m; deste, segue com azimute de 46°32'05" e distância de 48,12 m, até o vértice 265, de coordenadas N 8.233.595,54 m e E 156.200,43 m; deste, segue com azimute de 39°48'51" e distância de 16,83 m, até o vértice 266, de coordenadas N 8.233.608,46 m e E 156.211,20 m; deste, segue com azimute de 29°26'19" e distância de 9,97 m, até o vértice 267, de coordenadas N 8.233.617,14 m e E 156.216,10 m; deste, segue com azimute de 21°46'18" e distância de 34,01 m, até o vértice 268, de coordenadas N 8.233.648,73 m e E 156.228,71 m; deste, segue com azimute de 25°00'18" e distância de 17,82 m, até o vértice 269, de coordenadas N 8.233.664,87 m e E 156.236,25 m; deste, segue com azimute de 317°46'57" e distância de 135,45 m, até o vértice 270, de coordenadas N 8.233.765,19 m e E 156.145,23 m; deste, segue com azimute de 335°41'31" e distância de 13,77 m, até o vértice 271, de coordenadas N 8.233.777,74 m e E 156.139,57 m; deste, segue com azimute de 330°13'29" e distância de 6,85 m, até o vértice 272, de coordenadas N 8.233.783,69 m e E 156.136,16 m; deste, segue com azimute de 319°33'44" e distância de 36,58 m, até o vértice 273, de coordenadas N 8.233.811,52 m e E 156.112,44 m; deste, segue com azimute de 322°21'03" e distância de 27,94 m, até o vértice 274, de coordenadas N 8.233.833,64 m e E 156.095,38 m; deste, segue com azimute de 301°13'07" e distância de 32,20 m, até o vértice 275, de coordenadas N 8.233.850,33 m e E 156.067,84 m; deste, segue com azimute de 336°09'46" e distância de 11,20 m, até o vértice 276, de coordenadas N 8.233.860,58 m e E 156.063,31 m; deste, segue com azimute de 4°50'44" e distância de 9,18 m, até o vértice 277, de coordenadas N 8.233.869,37 m e E 156.064,09 m; deste, segue com azimute de 328°53'34" e distância de 5,59 m, até o vértice 278, de coordenadas N 8.233.874,51 m e E 156.061,20 m; deste, segue com azimute de 39°48'51" e distância de 21,48 m, até o vértice 279, de coordenadas N 8.233.889,09 m e E 156.045,42 m; deste, segue com azimute de 23°59'56" e distância de 13,78 m, até o vértice 280, de coordenadas N 8.233.902,86 m e E 156.046,06 m; deste, segue com azimute de 344°28'20" e distância de 4,72 m, até o vértice 281, de coordenadas N 8.233.907,41 m e E 156.044,80 m; deste, segue com azimute de 319°04'51" e distância de 22,61 m, até o vértice 282, de coordenadas N 8.233.924,49 m e E 156.029,99 m; deste, segue com azimute de 332°17'27" e distância de 18,23 m, até o vértice 283, de coordenadas N 8.233.940,63 m e E 156.021,51 m; deste, segue com azimute de 318°25'55" e distância de 26,38 m, até o vértice 284, de coordenadas N 8.233.960,37 m e E 156.004,01 m; deste, segue com azimute de 312°41'30" e distância de 7,03 m, até o vértice 285, de coordenadas N 8.233.965,14 m e E 155.998,84 m; deste, segue com azimute de 339°31'00" e distância de 10,28 m, até o vértice 286, de coordenadas N 8.233.974,77 m e E 155.995,25 m; deste, segue com azimute de 312°12'37" e distância de 27,90 m, até o vértice 287, de coordenadas N 8.233.993,51 m e E 155.974,94 m; deste, segue com azimute de 287°55'25" e distância de 10,73 m, até o vértice 288, de coordenadas N 8.233.996,81 m e E 155.964,73 m; deste, segue com azimute de 279°37'24" e distância de 29,38 m, até o vértice 289, de coordenadas N 8.234.001,31 m e E 155.935,41 m; deste, segue com azimute de 294°31'50" e distância de 44,27 m, até o vértice 290, de coordenadas N 8.234.020,11 m e E 155.895,13 m; deste, segue com azimute de 284°57'02" e distância de 13,59 m, até o vértice 291, de coordenadas N 8.234.023,61 m e E 155.882,01 m; deste, segue com azimute de 277°32'37" e distância de 25,25 m, até o vértice 292, de coordenadas N 8.234.026,93 m e E 155.885,97 m; deste, segue com azimute de 301°40'30" e distância de 17,11 m, até o vértice 293, de coordenadas N 8.234.035,91 m e E 155.842,41 m; deste, segue com azimute de 331°13'46" e distância de 18,65 m, até o vértice 294, de coordenadas N 8.234.052,25 m e E 155.833,44 m; deste, segue com azimute de 338°05'15" e distância de 46,75 m, até o vértice 295, de coordenadas N 8.234.095,62 m e E 155.815,99 m; deste, segue com azimute de 334°09'22" e distância de 22,29 m, até o vértice 296, de coordenadas N 8.234.113,69 m e E 155.802,94 m; deste, segue com azimute de 333°35'24" e distância de 22,25 m, até o vértice 297, de coordenadas N 8.234.133,62 m e E 155.793,04 m; deste, segue com azimute de 328°35'44" e distância de 40,34 m, até o vértice 298, de coordenadas N 8.234.168,06 m e E 155.772,02 m; deste, segue com azimute de 317°59'19" e distância de 26,82 m, até o vértice 299, de coordenadas N 8.234.187,99 m e E 155.754,07 m; deste, segue com azimute de 313°47'05" e distância de 20,23 m, até o vértice 300, de coordenadas N 8.234.201,98 m e E 155.739,47 m; deste, segue com azimute de 319°11'29" e distância de 22,71 m, até o vértice 301, de coordenadas N 8.234.219,17 m e E 155.724,62 m; deste, segue com azimute de 346°15'14" e distância de 26,06 m, até o vértice 302, de coordenadas N 8.234.244,49 m e E 155.718,43 m; deste, segue com azimute de 341°51'44" e distância de 28,96 m, até o vértice 303, de coordenadas N 8.234.272,00 m e E 155.709,42 m; deste, segue com azimute de 322°35'31" e distância de 41,75 m, até o vértice 304, de coordenadas N 8.234.305,17 m e E 155.684,05 m; deste, segue com azimute de 316°56'21" e distância de 23,42 m, até o vértice 305, de coordenadas N 8.234.322,28 m e E 155.668,07 m; deste, segue com azimute de 303°21'02" e distância de 19,45 m, até o vértice 306, de coordenadas N 8.234.332,97 m e E 155.651,82 m; deste, segue com azimute de 281°13'16" e distância de 15,59 m, até o vértice 307, de coordenadas N 8.234.336,01 m e E 155.636,52 m; deste, segue com azimute de 309°18'58" e distância de 37,52 m, até o vértice 308, de coordenadas N 8.234.359,78 m e E 155.607,49 m; deste, segue com azimute de 322°52'05" e distância de 17,08 m, até o vértice 309, de coordenadas N 8.234.373,4

MEMORIAL DESCRITIVO

Região Administrativa de Planaltina

Perímetro:228.787,516 m Área: 150.941,4890 ha

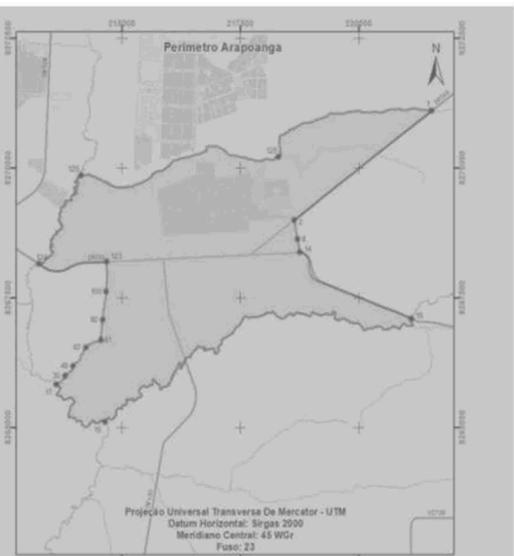
Para a descrição dos limites da Região Administrativa de Planaltina, foi desconsiderada a área de 2.198,5816 hectares que faz referência à Região Administrativa de Arapaonga, cujo perímetro será representado em memorial descritivo próprio.

Até as coordenadas 234,523,975, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.284.705,234 m e E 2.40.552,975 m, localizado na interseção da Linha de Limite Norte com a Linha de Limite Leste do Distrito Federal; deste, segue pelo limite Leste do Distrito Federal, até atingir o vértice 2, de coordenadas N 8.279.916,826 m e E 2.40.607,101 m, localizado na margem esquerda do Ribeirão Santa Rita; deste, deixando o limite leste do Distrito Federal, segue a jusante pelo talvegue do Ribeirão Santa Rita até atingir o vértice 3, de coordenadas N 8.274.290,866 m e E 2.51.670,831 m, localizado na confluência do referido ribeirão com o Rio Preto; deste, segue a montante pelo talvegue do Rio Preto até atingir o vértice 4, de coordenadas N 8.246.680,051 m e E 2.46.085,305 m, localizado na confluência do referido rio com o Ribeirão Extrema; deste, segue a montante pelo talvegue do Ribeirão Extrema até atingir o vértice 5, de coordenadas N 8.246.647,127 m e E 2.44.536,187 m, localizado na interseção do referido ribeirão com a Rodovia DF-100; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-100 até o vértice 6, de coordenadas N 8.245.440,564 m e E 2.44.355,895 m, localizado no entroncamento da referida rodovia com as rodovias DF-320 e DF-260; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-260 até atingir o vértice 7, de coordenadas N 8.244.457,695 m e E 2.19.295,439 m, localizado na interseção da referida rodovia com a Rodovia DF-130; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-130 até atingir o vértice 8, de coordenadas N 8.259.419,719 m e E 2.14.882,903 m, localizado na interseção da referida rodovia com a Rodovia DF-250; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-250 até atingir o vértice 9, de coordenadas N 8.258.643,978 m e E 2.13.248,783 m, localizado na interseção da referida rodovia com o Rio São Bartolomeu; deste, segue a montante pelo talvegue do Rio São Bartolomeu até atingir o vértice 10, de coordenadas N 8.261.461,503 m e E 2.13.321,422 m, localizado na confluência do referido rio com o Córrego do Meio; deste, segue a montante pelo talvegue do Córrego do Meio até atingir o vértice 11, de coordenadas N 8.265.149,423 m e E 2.06.255,327 m, localizado na interseção da referida rodovia com a Rodovia DF-130; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-330 até atingir o vértice 12, de coordenadas N 8.265.504,473 m e E 2.05.811,531 m, deixando a referida rodovia, segue por linha divisória com os seguintes azimutes e distâncias: 35°14'47" e 53,637 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.265.548,124 m e E 2.05.844,436 m; 42°57'56" e 101,102 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.265.627,916 m e E 2.05.913,343 m; 37°35'23" e 16,716 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.265.641,162 m e E 2.05.923,540 m; 42°34'31" e 113,933 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.265.725,284 m e E 2.06.000,379 m; 40°15'31" e 36,083 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.265.797,697 m e E 2.06.069,697 m; 32°27'52" e 2,160 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.266.269,252 m e E 2.06.490,155 m; 32°57'29" e 2,160 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.266.271,083 m e E 2.06.489,009 m; 22°04'01" e 1,488 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.266.266,944 m e E 2.06.488,051 m; 32°15'51" e 5,212 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.266.274,009 m e E 2.06.484,789 m; 33°27'29" e 23,879 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.266.295,214 m e E 2.06.473,809 m; 33°9'14" e 17,617 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.266.311,687 m e E 2.06.467,563 m; 33°10'32" e 22,745 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.266.331,591 m e E 2.06.456,556 m; 32°7'27" e 102,803 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.266.418,250 m e E 2.06.429,187 m; 32°22'17" e 159,528 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.266.555,332 m e E 2.06.319,994 m; 32°9'22" e 66,844 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.266.613,055 m e E 2.06.285,946 m; 33°20'01" e 48,424 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.266.655,812 m e E 2.06.263,215 m; 32°8'03" e 46,621 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.266.695,371 m e E 2.06.238,646 m; 32°9'50" e 89,898 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.266.773,184 m e E 2.06.193,347 m; 32°9'50" e 34,172 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.266.802,733 m e E 2.06.176,183 m; 32°8'56" e 201,206 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.266.975,096 m e E 2.06.072,381 m; 32°57'45" e 20,244 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.266.991,954 m e E 2.06.060,187 m; 33°10'18" e 68,983 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.267.051,585 m e E 2.06.026,776 m; 32°8'56" e 74,786 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.267.115,649 m e E 2.05.998,192 m; 32°6'55" e 19,564 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.267.132,044 m e E 2.05.977,517 m; 32°9'45" e 42,629 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.267.166,874 m e E 2.05.956,052 m; 33°00'30" e 49,457 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.267.211,716 m e E 2.05.931,342 m; 33°01'28" e 72,764 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.267.274,744 m e E 2.05.894,987 m; 32°9'21" e 133,424 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.267.389,753 m e E 2.05.827,347 m; 32°9'20" e 112,579 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.267.486,739 m e E 2.05.770,180 m; 32°9'06" e 102,219 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.267.574,462 m e E 2.05.717,708 m; 32°9'06" e 32,852 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.267.602,652 m e E 2.05.700,838 m; 32°9'12" e 62,623 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.267.656,494 m e E 2.05.668,859 m; 32°9'19" e 64,728 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.267.712,164 m e E 2.05.635,835 m; 32°9'03" e 43,302 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.267.749,301 m e E 2.05.613,567 m; 32°9'18" e 42,839 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.267.786,140 m e E 2.05.591,702 m; 32°9'20" e 43,647 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.267.823,683 m e E 2.05.569,441 m; 32°9'13" e 46,039 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.267.865,240 m e E 2.05.545,887 m; 32°9'10" e 77,331 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.267.929,651 m e E 2.05.506,268 m; 32°9'13" e 77,331 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.268.002,146 m e E 2.05.475,018 m; 32°9'30" e 74,019 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.268.045,950 m e E 2.05.437,508 m; 32°9'16" e 93,734 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.268.126,521 m e E 2.05.389,608 m; 32°9'20" e 92,861 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.268.206,408 m e E 2.05.342,266 m; 32°9'07" e 139,367 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.268.326,017 m e E 2.05.270,734 m; 32°9'16" e 83,724 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.268.397,987 m e E 2.05.227,955 m; 32°9'44" e 71,977 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.268.460,055 m e E 2.05.191,509 m; 32°9'12" e 53,071 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.268.526,144 m e E 2.05.160,849 m; 32°9'12" e 53,071 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.268.616,340 m e E 2.05.100,344 m; 32°9'25" e 59,088 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.268.667,251 m e E 2.05.071,252 m; 32°9'18" e 64,735 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.268.722,918 m e E 2.05.037,309 m; 32°9'16" e 93,674 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.268.803,018 m e E 2.04.989,713 m; 32°9'13" e 77,377 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.268.869,499 m e E 2.04.950,122 m; 32°8'02" e 40,596 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.268.902,942 m e E 2.04.928,634 m; 32°8'02" e 12,748 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.268.914,758 m e E 2.04.921,887 m; 33°17'54" e 16,985 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.268.929,656 m e E 2.04.912,730 m; 33°37'45" e 11,353 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.268.939,828 m e E 2.04.904,687 m; 33°37'45" e 11,353 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.268.954,611 m e E 2.04.906,638 m; 33°26'06" e 0,148 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.268.944,093 m e E 2.04.906,572 m; 31°9'18" e 26,816 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.268.964,424 m e E 2.04.889,087 m; 30°42'34" e 7,953 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.268.968,918 m e E 2.04.882,526 m; 30°42'34" e 16,282 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.268.978,119 m e E 2.04.869,093 m; 31°8'08" e 20,201 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.268.993,166 m e E 2.04.855,615 m; 31°27'27" e 13,549 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.269.002,312 m e E 2.04.845,619 m; 31°22'72" e 18,786 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.269.014,993 m e E 2.04.831,759 m; 33°46'11" e 23,786 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.269.036,510 m e E 2.04.821,620 m; 33°49'32" e 45,611 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.269.075,477 m e E 2.04.802,146 m; 33°49'32" e 45,611 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.269.173,936 m e E 2.04.756,716 m; 33°35'36" e 144,612 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.269.305,642 m e E 2.04.696,998 m; 33°54'17" e 147,442 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.269.440,017 m e E 2.04.636,315 m; 33°54'50" e 79,600 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.269.512,596 m e E 2.04.603,629 m; 33°53'50" e 52,359 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.269.560,390 m e E 2.04.582,247 m; 33°53'50" e 50,339 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.269.606,340 m e E 2.04.561,690 m; 33°23'09" e 35,653 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.269.637,975 m e E 2.04.545,247 m; 33°23'38" e 57,651 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.269.689,179 m e E 2.04.516,755 m; 33°23'39" e 50,523 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.269.716,289 m e E 2.04.504,729 m; 33°23'39" e 47,171 m até o vértice 88, de coordenadas N 8.269.759,268 m e E 2.04.485,157 m; 33°8'07" e 29,457 m até o vértice 89, de coordenadas N 8.269.786,543 m e E 2.04.474,179 m; 33°54'48" e 31,212 m até o vértice 90, de coordenadas N 8.269.815,037 m e E 2.04.461,441 m; 33°45'01" e 48,498 m até o vértice 91, de coordenadas N 8.269.858,933 m e E 2.04.440,821 m; 33°7'53" e 14,784 m até o vértice 92, de coordenadas N 8.269.873,630 m e E 2.04.435,256 m; 33°9'50" e 63,092 m até o vértice 93, de coordenadas N 8.269.931,856 m e E 2.04.413,509 m; 33°7'52" e 26,482 m até o vértice 94, de coordenadas N 8.269.956,279 m e E 2.04.403,271 m; 33°6'10" e 55,922 m até o vértice 95, de coordenadas N 8.270.007,437 m e E 2.04.380,685 m; 33°34'62" e 59,499 m até o vértice 96, de coordenadas N 8.270.060,811 m e E 2.04.354,392 m; 33°51'42" e 27,898 m até o vértice 97, de coordenadas N 8.270.086,135 m e E 2.04.342,688 m; 33°54'40" e 28,003 m até o vértice 98, de coordenadas N 8.270.111,679 m e E 2.04.331,214 m; 33°54'37" e 113,399 m até o vértice 99, de coordenadas N 8.270.214,931 m e E 2.04.284,327 m; 33°51'62" e 97,406 m até o vértice 100, de coordenadas N 8.270.303,406 m e E 2.04.243,582 m; 33°51'03" e 64,479 m até o vértice 101, de coordenadas N 8.270.361,928 m e E 2.04.216,513 m; 33°50'01" e 53,373 m até o vértice 102, de coordenadas N 8.270.412,325 m e E 2.04.193,816 m; 33°35'54" e 18,200 m até o vértice 103, de coordenadas N 8.270.426,537 m e E 2.04.185,723 m; 33°58'47" e 33,531 m até o vértice 104, de coordenadas N 8.270.457,164 m e E 2.04.172,074 m; 33°43'56" e 38,638 m até o vértice 105, de coordenadas N 8.270.492,062 m e E 2.04.155,490 m; 33°46'57" e 58,701 m até o vértice 106, de coordenadas N 8.270.544,724 m e E 2.04.129,557 m; 33°37'08" e 64,381 m até o vértice 107, de coordenadas N 8.270.602,400 m e E 2.04.100,950 m; 33°23'54" e 26,117 m até o vértice 108, de coordenadas N 8.270.625,586 m e E 2.04.088,929 m; 32°85'06" e 7,666 m até o vértice 109, de coordenadas N 8.270.632,155 m e E 2.04.084,977 m; 34°17'40" e 7,430 m até o vértice 110, de coordenadas N 8.270.645,818 m e E 2.04.081,143 m; 35°6'04" e 12,562 m até o vértice 112, de coordenadas N 8.270.658,351 m e E 2.04.080,283 m; 43°37'02" e 5,689 m até o vértice 113, de coordenadas N 8.270.664,022 m e E 2.04.080,741 m; 34°8'27'05" e 9,231 m até o vértice 114, de coordenadas N 8.270.673,066 m e E 2.04.078,893 m; 35°8'20" e 45,455 m até o vértice 115, de coordenadas N 8.270.718,502 m e E 2.04.077,583 m; 1°17'06" e 35,586 m até o vértice 116, de coordenadas N 8.270.754,079 m e E 2.04.076,381 m; 10°41'19" e 104,791 m até o vértice 117, de coordenadas N 8.270.857,052 m e E 2.04.097,817 m; 13°04'41" e 59,272 m até o vértice 118, de coordenadas N 8.270.914,787 m e E 2.04.111,229 m; 83°55'05" e 25,323 m até o vértice 119, de coordenadas N 8.270.939,826 m e E 2.04.115,009 m; 2°56'51" e 21,043 m até o vértice 120, de coordenadas N 8.270.960,841 m e E 2.04.116,091 m; 2°56'50" e 21,044 m até o vértice 121, de coordenadas N 8.270.981,857 m e E 2.04.117,173 m; 35°8'07" e 23,079 m até o vértice 122, de coordenadas N 8.271.004,924 m e E 2.04.116,416 m; 35°51'47" e 32,297 m até o vértice 123, de coordenadas N 8.271.037,110 m e E 2.04.113,741 m; 35°41'64" e 24,895 m até o vértice 124, de coordenadas N 8.271.061,881 m e E 2.04.111,259 m; 34°6'09" e 32,281 m até o vértice 125, de coordenadas N 8.271.093,224 m e E 2.04.103,535 m; 34°15'29" e 27,372 m até o vértice 126, de coordenadas N 8.271.119,569 m e E 2.04.096,109 m; 34°31'25" e 79,873 m até o vértice 127, de coordenadas N 8.271.136,039 m e E 2.04.093,448 m; 34°34'48" e 60,630 m até o vértice 128, de coordenadas N 8.271.254,486 m e E 2.04.056,923 m; 34°74'50" e 27,166 m até o vértice 129, de coordenadas N 8.271.281,035 m e E 2.04.051,164 m; 33°35'00" e 6,495 m até o vértice 130, de coordenadas N 8.271.286,864 m e E 2.04.048,300 m; 33°94'27" e 16,331 m até o vértice 131, de coordenadas N 8.271.302,191 m e E 2.04.042,663 m; 34°13'58" e 41,699 m até o vértice 132, de coordenadas N 8.271.341,754 m e E 2.04.029,489 m; 34°42'40" e 67,549 m até o vértice 133, de coordenadas N 8.271.406,815 m e E 2.04.011,326 m; 33°53'14" e 18,901 m até o vértice 134, de coordenadas N 8.271.424,018 m e E 2.04.003,497 m; 33°44'51" e 26,874 m até o vértice 135, de coordenadas N 8.271.448,325 m e E 2.03.992,035 m; 33°61'33" e 21,365 m até o vértice 136, de coordenadas N 8.271.467,877 m e E 2.03.983,422 m; 30°55'56" e 42,762 m até o vértice 137, de coordenadas N 8.271.494,164 m e E 2.03.949,694 m; 30°12'56" e 26,254 m até o vértice 138, de coordenadas N 8.271.509,973 m e E 2.03.928,733 m; 30°70'12" e 89,942 m até o vértice 139,

de coordenadas N 8.271.564,130 m e E 2.03.856,924 m; 30°6'59" e 136,772 m até o vértice 140, de coordenadas N 8.271.646,434 m e E 2.03.747,688 m; 301°47'29" e 151,560 m até o vértice 141, de coordenadas N 8.271.726,280 m e E 2.03.648,865 m; 302°28'29" e 85,254 m até o vértice 142, de coordenadas N 8.271.770,889 m e E 2.03.545,809 m; 299°12'54" e 117,936 m até o vértice 143, de coordenadas N 8.271.828,321 m e E 2.03.442,875 m; 300°37'24" e 110,553 m até o vértice 144, de coordenadas N 8.271.884,636 m e E 2.03.347,740 m; 300°37'23" e 81,896 m até o vértice 145, de coordenadas N 8.271.926,353 m e E 2.03.277,265 m; 299°07'53" e 88,773 m até o vértice 146, de coordenadas N 8.271.969,569 m e E 2.03.199,721 m; 301°53'06" e 70,806 m até o vértice 147, de coordenadas N 8.272.006,970 m e E 2.03.139,599 m; 303°48'13" e 82,920 m até o vértice 148, de coordenadas N 8.272.053,102 m e E 2.03.070,697 m; 303°48'12" e 73,596 m até o vértice 149, de coordenadas N 8.272.094,047 m e E 2.03.009,542 m; 303°48'13" e 222,899 m até o vértice 150, de coordenadas N 8.272.217,859 m e E 2.02.824,192 m; 304°34'45" e 76,189 m até o vértice 151, de coordenadas N 8.272.261,100 m e E 2.02.761,462 m; 303°42'09" e 69,630 m até o vértice 152, de coordenadas N 8.272.299,736 m e E 2.02.703,535 m; 303°42'05" e 38,318 m até o vértice 153, de coordenadas N 8.272.320,997 m e E 2.02.671,657 m; 305°21'47" e 35,967 m até o vértice 154, de coordenadas N 8.272.341,813 m e E 2.02.642,326 m; 306°00'52" e 60,766 m até o vértice 155, de coordenadas N 8.272.377,543 m e E 2.02.593,174 m; 310°58'33" e 55,408 m até o vértice 156, de coordenadas N 8.272.413,876 m e E 2.02.551,342 m; 310°53'42" e 39,788 m até o vértice 157, de coordenadas N 8.272.439,924 m e E 2.02.521,266 m; 310°53'40" e 26,954 m até o vértice 158, de coordenadas N 8.272.457,570 m e E 2.02.500,891 m; 317°55'41" e 28,858 m até o vértice 159, de coordenadas N 8.272.479,003 m e E 2.02.481,567 m; 338°46'19" e 429,320 m até o vértice 160, de coordenadas N 8.272.599,548 m e E 2.02.434,743 m; 314°47'11" e 100,280 m até o vértice 161, de coordenadas N 8.272.670,192 m e E 2.02.363,570 m; 314°42'02" e 250,516 m até o vértice 162, de coordenadas N 8.272.846,405 m e E 2.02.185,505 m; 314°29'53" e 256,322 m até o vértice 163, de coordenadas N 8.273.026,057 m e E 2.02.002,677 m; 314°32'52" e 260,623 m até o vértice 164, de coordenadas N 8.273.208,885 m e E 2.01.816,940 m; 314°45'39" e 89,803 m até o vértice 165, de coordenadas N 8.273.272,120 m e E 2.01.753,175 m; 4°16'57" e 170,073 m até o vértice 166, de coordenadas N 8.273.441,718 m e E 2.01.705,875 m; 4°21'40" e 309,667 m até o vértice 167, de coordenadas N 8.273.750,488 m e E 2.01.641,793 m; 4°23'29" e 450,242 m até o vértice 168, de coordenadas N 8.274.024,944 m e E 2.01.582,884 m; 4°23'29" e 450,242 m até o vértice 169, de coordenadas N 8.274.044,440 m e E 2.01.812,177 m; 3°56'42" e 53,839 m até o vértice 170, de coordenadas N 8.274.098,151 m e E 2.01.815,881 m, localizado no eixo da Rodovia DF-335; deste, segue pelo eixo da Rodovia DF-335 até atingir o vértice 171, de coordenadas N 8.274.337,978 m e E 2.03.665,647 m; deste, deixando a referida rodovia, segue por linha divisória com os seguintes azimutes e distâncias: 32°39'34" e 14,756 m até o vértice 172, de coordenadas N 8.274.350,702 m e E 2.03.658,174 m; 327°14'34" e 13,065 m até o vértice 173, de coordenadas N 8.274.361,689 m e E 2.03.651,105 m; 320°52'23" e 135,383 m até o vértice 174, de coordenadas N 8.274.417,713 m e E 2.03.607,673 m; 327°14'34" e 68,913 m até o vértice 175, de coordenadas N 8.274.515,817 m e E 2.03.519,304 m e E 2.03.521,140 m; 268°48'28" e 45,170 m até o vértice 176, de coordenadas N 8.274.518,871 m e E 2.03.476,101 m; 265°58'02" e 43,085 m até o vértice 177, de coordenadas N 8.274.512,841 m e E 2.03.433,123 m; 266°54'24" e 44,902 m até o vértice 178, de coordenadas N 8.274.510,418 m e E 2.03.388,286 m; 266°23'16" e 44,885 m até o vértice 179, de coordenadas N 8.274.507,590 m e E 2.03.343,490 m; 266°25'28" e 45,329 m até o vértice 180, de coordenadas N 8.274.504,763 m e E 2.03.298,249 m; 266°24'50" e 96,871 m até o vértice 181, de coordenadas N 8.274.498,704 m e E 2.03.201,568 m; 283°09'18" e 70,105 m até o vértice 182, de coordenadas N 8.274.514,659 m e E 2.03.133,203 m; 283°24'34" e 74,160 m até o vértice 183, de coordenadas N 8.274.532,029 m e E 2.03.061,206 m; 283°24'34" e 4,306 m até o vértice 184, de coordenadas N 8.

8.268.993,54 m e E 218.629,92 m; deste, segue com azimute de 167°18'12" e distância de 42,98 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.268.951,61 m e E 218.639,37 m; deste, segue com azimute de 168°40'24" e distância de 10,74 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.268.951,61 m e E 218.639,37 m; deste, segue com azimute de 169°02'36" e distância de 26,80 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.268.861,09 m e E 218.656,88 m; deste, segue com azimute de 168°56'15" e distância de 97,48 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.268.765,43 m e E 218.675,58 m; deste, segue com azimute de 169°00'42" e distância de 19,37 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.268.746,41 m e E 218.679,27 m; deste, segue com azimute de 169°03'49" e distância de 127,14 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.268.621,59 m e E 218.703,39 m; deste, segue com azimute de 168°51'01" e distância de 16,59 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.268.605,24 m e E 218.706,77 m; deste, segue com azimute de 169°02'23" e distância de 35,98 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.268.573,61 m; deste, segue com azimute de 168°38'39" e distância de 168,89 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.268.531,02 m e E 218.721,39 m; deste, segue com azimute de 168°25'37" e distância de 14,05 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.268.517,26 m e E 218.724,20 m; deste, segue com azimute de 168°34'31" e distância de 122,61 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.268.397,07 m e E 218.748,49 m; deste, segue com azimute de 169°04'19" e distância de 22,40 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.268.375,08 m e E 218.752,74 m; ponto de interseção com a Rodovia DF-230, deste, segue pela Rodovia DF-230, até o vértice 15, de coordenadas N 8.267.090,49 m e E 211.118,30 m; ponto de interseção entre a DF-230 e o Rio Piripipau, deste, segue pelo Rio Piripipau, até o vértice 16, de coordenadas N 8.265.103,51 m e E 214.636,37 m; ponto de confluência entre o Rio Piripipau e o Ribeirão Mestre D'Armas, deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice 17, de coordenadas N 8.265.822,89 m e E 213.609,98 m; deste, segue com azimute de 47°04'13" e distância de 3,70 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.265.825,41 m e E 213.612,69 m; deste, segue com azimute de 43°22'55" e distância de 20,63 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.265.840,40 m e E 213.626,86 m; deste, segue com azimute de 52°53'32" e distância de 9,83 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.265.846,33 m e E 213.634,70 m; deste, segue com azimute de 71°24'10" e distância de 22,14 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.265.853,39 m e E 213.655,69 m; deste, segue com azimute de 56°40'54" e distância de 15,82 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.265.862,08 m e E 213.688,91 m; deste, segue com azimute de 56°40'48" e distância de 5,64 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.265.876,40 m e E 213.689,12 m; deste, segue com azimute de 51°33'36" e distância de 78,05 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.265.924,92 m e E 213.750,25 m; deste, segue com azimute de 33°49'38" e distância de 8,96 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.265.932,37 m e E 213.755,24 m; deste, segue com azimute de 14°09'53" e distância de 16,94 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.265.948,79 m e E 213.759,38 m; deste, segue com azimute de 28°38'11" e distância de 7,85 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.265.955,68 m e E 213.763,15 m; deste, segue com azimute de 46°11'34" e distância de 7,15 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.265.960,63 m e E 213.768,31 m; deste, segue com azimute de 46°11'34" e distância de 18,36 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.265.970,28 m e E 213.783,99 m; deste, segue com azimute de 43°55'08" e distância de 29,21 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.265.991,22 m e E 213.804,25 m; deste, segue com azimute de 20°49'40" e distância de 7,65 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.265.998,37 m e E 213.806,97 m; deste, segue com azimute de 1°24'52" e distância de 5,67 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.266.004,04 m e E 213.807,11 m; deste, segue com azimute de 336°17'08" e distância de 6,56 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.266.010,05 m e E 213.804,47 m; deste, segue com azimute de 12°17'28" e distância de 4,70 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.266.014,64 m e E 213.805,47 m; deste, segue com azimute de 30°02'48" e distância de 13,16 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.266.026,05 m e E 213.812,07 m; deste, segue com azimute de 63°20'39" e distância de 5,64 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.266.028,58 m e E 213.817,11 m; deste, segue com azimute de 118°09'42" e distância de 6,42 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.266.025,55 m e E 213.822,77 m; deste, segue com azimute de 74°59'34" e distância de 2,43 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.266.026,18 m e E 213.825,12 m; deste, segue com azimute de 62°42'29" e distância de 47,24 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.266.047,84 m e E 213.867,10 m; deste, segue com azimute de 55°59'05" e distância de 10,24 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.266.053,57 m e E 213.875,59 m; deste, segue com azimute de 38°07'39" e distância de 16,78 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.266.066,77 m e E 213.885,95 m; deste, segue com azimute de 69°13'21" e distância de 29,21 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.266.072,26 m e E 213.905,38 m; deste, segue com azimute de 46°40'04" e distância de 23,08 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.266.103,87 m e E 213.940,01 m; deste, segue com azimute de 33°13'14" e distância de 11,85 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.266.113,78 m e E 213.946,50 m; deste, segue com azimute de 22°29'23" e distância de 10,51 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.266.123,49 m e E 213.950,52 m; deste, segue com azimute de 11°11'09" e distância de 12,44 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.266.135,70 m e E 213.952,93 m; deste, segue com azimute de 3°33'31" e distância de 19,59 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.266.155,25 m e E 213.954,15 m; deste, segue com azimute de 14°24'34" e distância de 16,74 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.266.166,77 m e E 213.966,72 m; deste, segue com azimute de 26°38'32" e distância de 16,34 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.266.186,09 m e E 213.965,65 m; deste, segue com azimute de 37°39'42" e distância de 25,47 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.266.206,26 m e E 213.969,66 m; deste, segue com azimute de 45°51'44" e distância de 38,60 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.266.233,14 m e E 214.008,91 m; deste, segue com azimute de 56°23'14" e distância de 40,87 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.266.255,76 m e E 214.042,95 m; deste, segue com azimute de 61°50'14" e distância de 32,78 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.266.271,23 m e E 214.071,85 m; deste, segue com azimute de 66°58'06" e distância de 28,09 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.266.297,70 m e E 214.096,72 m; deste, segue com azimute de 71°56'12" e distância de 20,58 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.266.302,51 m e E 214.110,83 m; deste, segue com azimute de 23°00'54" e distância de 13,48 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.266.314,92 m e E 214.116,09 m; deste, segue com azimute de 14°05'23" e distância de 30,78 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.266.344,77 m e E 214.123,59 m; deste, segue com azimute de 8°40'07" e distância de 43,65 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.266.387,92 m e E 214.130,17 m; deste, segue com azimute de 35°18'55" e distância de 16,70 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.266.401,55 m e E 214.139,82 m; deste, segue com azimute de 53°47'01" e distância de 34,52 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.266.419,82 m; deste, segue com azimute de 62°02'28" e distância de 10,69 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.266.430,33 m e E 214.174,29 m; deste, segue com azimute de 21°20'27" e distância de 7,57 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.266.437,39 m e E 214.177,04 m; deste, segue com azimute de 21°20'31" e distância de 6,14 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.266.443,10 m e E 214.179,28 m; deste, segue com azimute de 20°52'37" e distância de 48,77 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.266.488,67 m e E 214.196,66 m; deste, segue com azimute de 25°21'09" e distância de 23,98 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.266.510,35 m e E 214.206,93 m; deste, segue com azimute de 55°04'50" e distância de 25,02 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.266.524,67 m e E 214.227,74 m; deste, segue com azimute de 46°29'32" e distância de 15,57 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.266.535,94 m e E 214.242,74 m; deste, segue com azimute de 36°42'40" e distância de 20,58 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.266.547,45 m e E 214.255,41 m; deste, segue com azimute de 36°42'40" e distância de 17,28 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.266.561,30 m e E 214.265,74 m; deste, segue com azimute de 46°25'00" e distância de 26,25 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.266.579,40 m e E 214.284,75 m; deste, segue com azimute de 56°58'24" e distância de 19,17 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.266.589,84 m e E 214.300,82 m; deste, segue com azimute de 38°49'51" e distância de 10,81 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.266.598,26 m e E 214.307,59 m; deste, segue com azimute de 62°54'23" e distância de 19,73 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.266.607,25 m e E 214.325,16 m; deste, segue com azimute de 0°00'25" e distância de 4,71 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.266.611,95 m e E 214.325,16 m; deste, segue com azimute de 73°10'12" e distância de 66,26 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.266.632,24 m e E 214.388,24 m; deste, segue com azimute de 72°00'33" e distância de 24,08 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.266.639,68 m e E 214.411,14 m; deste, segue com azimute de 71°36'04" e distância de 16,08 m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.266.644,76 m e E 214.426,40 m; deste, segue com azimute de 74°03'50" e distância de 48,26 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.266.658,01 m e E 214.472,80 m; deste, segue com azimute de 73°23'37" e distância de 24,66 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.266.665,05 m e E 214.496,43 m; deste, segue com azimute de 73°18'28" e distância de 32,85 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.266.674,49 m e E 214.527,90 m; deste, segue com azimute de 74°03'07" e distância de 32,92 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.266.683,53 m e E 214.576,19 m; deste, segue com azimute de 73°36'04" e distância de 49,92 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.266.732,29 m e E 214.548,84 m; deste, segue com azimute de 35°13'62" e distância de 7,27 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.266.739,48 m e E 214.547,78 m; deste, segue com azimute de 95°03'28" e distância de 6,17 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.266.738,94 m e E 214.553,92 m; deste, segue com azimute de 51°58'58" e distância de 99,10 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.266.837,62 m e E 214.563,02 m; deste, segue com azimute de 5°54'11" e distância de 56,12 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.266.893,44 m e E 214.568,79 m; deste, segue com azimute de 6°07'05" e distância de 43,39 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.266.936,58 m e E 214.573,42 m; deste, segue com azimute de 5°48'38" e distância de 27,45 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.266.963,89 m e E 214.576,19 m; deste, segue com azimute de 5°45'38" e distância de 36,69 m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.267.000,39 m e E 214.579,88 m; deste, segue com azimute de 5°58'48" e distância de 17,25 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.267.017,55 m e E 214.581,67 m; deste, segue com azimute de 6°02'17" e distância de 26,57 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.267.043,97 m e E 214.584,47 m; deste, segue com azimute de 7°24'18" e distância de 24,59 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.267.068,36 m e E 214.587,64 m; deste, segue com azimute de 5°03'25" e distância de 14,22 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.267.082,52 m e E 214.588,89 m; deste, segue com azimute de 5°49'19" e distância de 28,44 m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.267.110,82 m e E 214.591,78 m; deste, segue com azimute de 6°16'26" e distância de 168,54 m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.267.276,35 m e E 214.610,19 m; deste, segue com azimute de 7°30'20" e distância de 58,27 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.267.279,95 m e E 214.610,19 m; deste, segue com azimute de 17°42'25" e distância de 3,90 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.267.283,67 m e E 214.611,59 m; deste, segue com azimute de 11°58'01" e distância de 102,89 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.267.384,33 m e E 214.632,93 m; deste, segue com azimute de 11°58'40" e distância de 109,75 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.267.491,69 m e E 214.655,71 m; deste, segue com azimute de 5°54'32" e distância de 121,71 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.267.612,75 m e E 214.668,23 m; deste, segue com azimute de 4°16'59" e distância de 57,12 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.267.669,71 m e E 214.672,50 m; deste, segue com azimute de 32°06'17" e distância de 10,45 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.267.678,68 m e E 214.667,13 m; deste, segue com azimute de 5°26'00" e distância de 58,27 m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.267.736,69 m e E 214.672,65 m; deste, segue com azimute de 5°49'16" e distância de 53,61 m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.267.790,02 m e E 214.678,09 m; deste, segue com azimute de 6°08'08" e distância de 66,92 m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.267.856,56 m e E 214.685,24 m; deste, segue com azimute de 5°54'54" e distância de 53,06 m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.267.909,34 m e E 214.690,71 m; deste, segue com azimute de 4°02'50" e distância de 34,50 m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.267.943,75 m e E 214.693,14 m; deste, segue com azimute de 35°12'21" e distância de 9,01 m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.267.952,75 m e E 214.692,71 m; deste, segue com azimute de 35°45'41" e distância de 8,12 m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.267.960,84 m e E 214.691,98 m; deste, segue com azimute de 35°37'44" e distância de 9,66 m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.267.969,58 m e E 214.691,98 m; deste, segue com azimute de 35°37'02" e distância de 12,07 m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.267.982,56 m e E 214.691,50 m; deste, segue com azimute de 35°46'23" e distância de 5,86 m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.267.988,41 m e E 214.691,48 m; deste, segue com azimute de 35°46'23" e distância de 6,72 m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.267.995,13 m e E 214.691,45 m; deste, segue com azimute de 35°38'52" e distância de 6,63 m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.268.001,74 m e E 214.691,07 m; deste, segue com azimute de 35°11'63" e distância de 8,78 m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.268.010,42 m e E 214.689,73 m; deste, segue com azimute de 35°05'09" e distância de 5,73 m, até o vértice 116, de coordenadas N 8.268.016,07 m e E 214.688,75 m; deste, segue com azimute de 34°29'57" e distância de 3,90 m, até o vértice 117, de coordenadas N 8.268.024,34 m e E 214.688,73 m; deste, segue com azimute de 34°29'57" e distância de 4,63 m, até o vértice 118, de coordenadas N 8.268.025,76 m e E

214.686,37 m; deste, segue com azimute de 334°43'21" e distância de 15,92 m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.268.040,16 m e E 214.679,58 m; deste, segue com azimute de 35°48'20" e distância de 40,49 m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.268.080,65 m e E 214.679,44 m; deste, segue com azimute de 2°03'40" e distância de 26,80 m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.268.107,43 m e E 214.680,40 m; deste, segue com azimute de 0°58'20" e distância de 33,70 m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.268.141,12 m e E 214.680,97 m; deste, segue com azimute de 35°38'30" e distância de 50,74 m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.268.191,86 m e E 214.680,66 m; ponto de interseção com a Rodovia DF-230, deste, segue pela Rodovia DF-230, até o vértice 124, de coordenadas N 8.268.149,12 m e E 213.244,15 m; ponto de interseção entre a Rodovia DF-230 e o Ribeirão Mestre D'Armas, deste, segue pelo Ribeirão Mestre D'Armas, até o vértice 125, de coordenadas N 8.269.856,09 m e E 214.129,82 m; ponto de confluência entre o Ribeirão Mestre D'Armas e o Córrego Atoleiro, deste, segue pelo Córrego Atoleiro, até o vértice 126, de coordenadas N 8.270.212,44 m e E 218.304,80 m; ponto de confluência entre o Córrego Atoleiro e o Córrego do Rego, deste, segue pelo Córrego do Rego, até o vértice 1, de coordenadas N 8.271.102,99 m e E 221.537,62 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



MEMORIAL DESCRITIVO

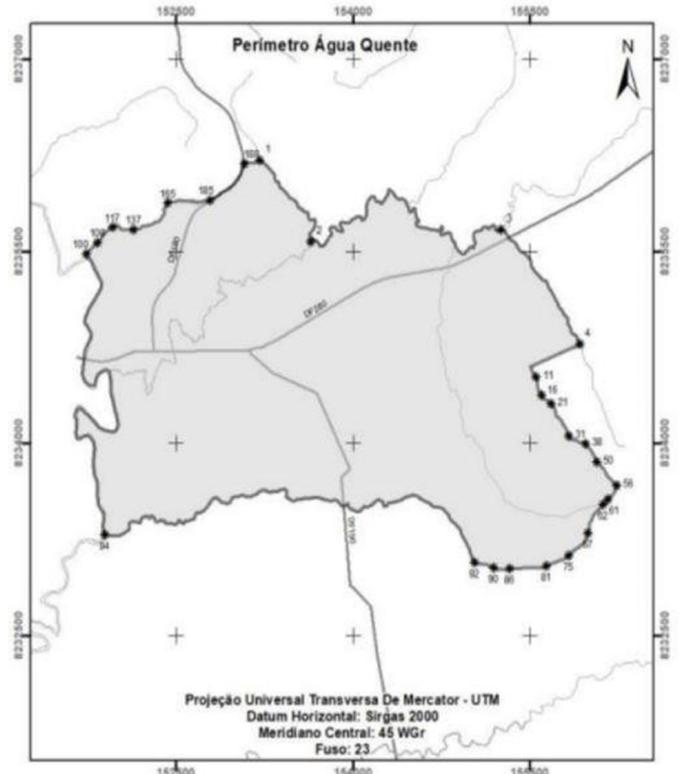
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE

Perímetro: 17.478.966 m Área: 951.2136 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.226.207,45 m e E 153.210,32 m; ponto de interseção com o Córrego Água Limpia, deste, segue pelo Córrego Água Limpia, até o vértice 2, de coordenadas N 8.225.574,45 m e E 153.645,02 m; ponto de confluência entre o Córrego Água Limpia e o Córrego Samambaia, deste, segue pelo Córrego Samambaia, até o vértice 3, de coordenadas N 8.235.668,72 m e E 155.256,56 m; ponto de confluência entre o Córrego Samambaia e o Córrego Bananal, deste, segue pelo Córrego Bananal, até o vértice 4, de coordenadas N 8.234.769,52 m e E 155.924,85 m; deste, segue com azimute de 247°17'52" e distância de 53,58 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.234.748,84 m e E 155.875,42 m; deste, segue com azimute de 247°56'20" e distância de 406,49 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.234.596,16 m e E 155.498,69 m; deste, segue com azimute de 113°06'48" e distância de 9,25 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.234.592,53 m e E 155.507,20 m; deste, segue com azimute de 142°51'45" e distância de 13,65 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.234.581,65 m e E 155.515,44 m; deste, segue com azimute de 161°37'00" e distância de 18,50 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.234.564,09 m e E 155.521,28 m; deste, segue com azimute de 153°18'27" e distância de 27,88 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.234.539,19 m e E 155.533,80 m; deste, segue com azimute de 141°06'31" e distância de 34,35 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.234.512,45 m e E 155.555,37 m; deste, segue com azimute de 152°44'51" e distância de 14,03 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.234.499,98 m e E 155.561,79 m; deste, segue com azimute de 167°08'56" e distância de 25,42 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.234.475,19 m e E 155.567,45 m; deste, segue com azimute de 177°42'04" e distância de 43,83 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.234.431,40 m e E 155.569,20 m; deste, segue com azimute de 156°46'36" e distância de 36,50 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.234.397,86 m e E 155.583,60 m; deste, segue com azimute de 150°57'19" e distância de 27,99 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.234.373,60 m e E 155.597,18 m; deste, segue com azimute de 142°52'05" e distância de 17,08 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.234.359,78 m e E 155.607,49 m; deste, segue com azimute de 129°18'58" e distância de 37,52 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.234.336,01 m e E 155.636,52 m; deste, segue com azimute de 101°13'16" e distância de 15,59 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.234.332,97 m e E 155.651,82 m; deste, segue com azimute de 123°21'20" e distância de 19,45 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.234.322,28 m e E 155.668,07 m; deste, segue com azimute de 136°56'21" e distância de 23,42 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.234.305,17 m e E 155.684,05 m; deste, segue com azimute de 142°35'24" e distância de 41,75 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.234.272,00 m e E 155.709,42 m; deste, segue com azimute de 161°51'44" e distância de 28,96 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.234.244,49 m e E 155.718,43 m; deste, segue com azimute de 166°15'14" e distância de 26,06 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.234.219,17 m e E 155.724,62 m; deste, segue com azimute de 139°11'29" e distância de 22,71 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.234.200,98 m e E 155.739,47 m; deste, segue com azimute de 133°47'05" e distância de 20,23 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.234.187,99 m e E 155.754,07 m; deste, segue com azimute de 137°59'19" e distância de 26,82 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.234.168,06 m e E 155.772,02 m; deste, segue com azimute de 148°35'44" e distância de 40,34 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.234.133,62 m e E 155.793,04 m; deste, segue com azimute de 153°35'24" e distância de 22,25 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.234.113,69 m e E 155.802,94 m; deste, segue com azimute de 144°09'22" e distância de 22,29 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.234.095,62 m e E 155.815,99 m; deste, segue com azimute de 158°05'15" e distância de 46,75 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.234.052,25 m e E 155.833,44 m; deste, segue com azimute de 151°13'46" e distância de 18,65 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.234.035,91 m e E 155.842,41 m; deste, segue com azimute de 121°40'30" e distância de 17,11 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.234.026,93 m e E 155.856,97 m; deste, segue com azimute de 97°32'37" e distância de 25,25 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.234.023,61 m e E 155.882,01 m; deste, segue com azimute de 104°57'02" e distância de 13,59 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.234.020,11 m e E 155.895,13 m; deste, segue com azimute de 114°31'50" e distância de 44,23 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.234.001,73 m e E 155.935,41 m; deste, segue com azimute de 99°32'24" e distância de 29,38 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.233.996,81 m e E 155.964,38 m; deste, segue com azimute de 107°55'25" e distância de 10,73 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.233.993,51 m e E 155.974,59 m; deste, segue com azimute de 132°12'37" e distância de 27,90 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.233.974,77 m e E 155.995,25 m; deste, segue com azimute de 159°33'10" e distância de 10,28 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.233.965,14 m e E 155.998,84 m; deste, segue com azimute de 132°41'30" e distância de 7,03 m, até o vért

e E 156.216,10 m; deste, segue com azimute de 209°26'19" e distância de 9,97 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.233.608,46 m e E 156.211,20m; deste, segue com azimute de 219°48'35" e distância de 16,83 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.233.608,46 m e E 156.211,20 m; deste, segue com azimute de 220°20'31" e distância de 12,97 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.233.562,43 m e E 156.165,50 m; deste, segue com azimute de 223°09'16" e distância de 60,21 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.233.518,51 m e E 156.124,32 m; deste, segue com azimute de 229°00'27" e distância de 86,01 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.233.462,09 m e E 156.059,40 m; deste, segue com azimute de 219°13'11" e distância de 42,89 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.233.427,05 m e E 156.042,66 m; deste, segue com azimute de 208°48'52" e distância de 32,31 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.233.398,74 m e E 156.019,09 m; deste, segue com azimute de 202°50'58" e distância de 27,83 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.233.373,09 m e E 155.994,28 m; deste, segue com azimute de 190°18'46" e distância de 41,36 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.233.348,00 m e E 155.994,07 m; deste, segue com azimute de 198°50'44" e distância de 36,14 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.233.260,7 m e E 155.982,40 m; deste, segue com azimute de 209°52'24" e distância de 23,24 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.233.240,64 m e E 155.970,82 m; deste, segue com azimute de 215°34'38" e distância de 20,51 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.233.223,95 m e E 155.958,89 m; deste, segue com azimute de 227°57'37" e distância de 21,99 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.233.209,23 m e E 155.942,56 m; deste, segue com azimute de 235°22'00" e distância de 46,70 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.233.182,69 m e E 155.904,13 m; deste, segue com azimute de 245°59'57" e distância de 8,30 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.233.179,04 m e E 155.896,67 m; deste, segue com azimute de 237°15'23" e distância de 33,99 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.233.160,66 m e E 155.868,09 m; deste, segue com azimute de 225°55'12" e distância de 56,51 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.233.121,35 m e E 155.827,49 m; deste, segue com azimute de 229°58'56" e distância de 19,33 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.233.108,92 m e E 155.812,68 m; deste, segue com azimute de 239°59'00" e distância de 32,73 m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.233.092,54 m e E 155.794,34 m; deste, segue com azimute de 248°07'16" e distância de 25,78 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.233.082,94 m e E 155.760,42 m; deste, segue com azimute de 252°32'45" e distância de 78,96 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.233.059,25 m e E 155.685,10 m; deste, segue com azimute de 261°58'21" e distância de 102,77 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.233.045,58 m e E 155.657,70 m; deste, segue com azimute de 248°39'00" e distância de 17,64 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.233.039,15 m e E 155.641,27 m; deste, segue com azimute de 254°13'19" e distância de 33,07 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.233.030,16 m e E 155.609,44 m; deste, segue com azimute de 262°07'36" e distância de 20,19 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.233.027,39 m e E 155.589,45 m; deste, segue com azimute de 266°09'34" e distância de 29,49 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.233.025,42 m e E 155.560,02 m; deste, segue com azimute de 270°27'13" e distância de 130,03 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.233.026,45 m e E 155.429,99 m; deste, segue com azimute de 275°07'17" e distância de 100,57 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.233.026,33 m e E 155.327,85 m; deste, segue com azimute de 264°55'46" e distância de 62,36 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.233.009,56 m e E 155.265,73 m; deste, segue com azimute de 269°58'47" e distância de 21,30 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.233.009,55 m e E 155.244,43 m; deste, segue com azimute de 280°14'38" e distância de 10,94 m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.233.011,50 m e E 155.233,66 m; deste, segue com azimute de 287°27'30" e distância de 39,66 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.233.023,40 m e E 155.195,83 m; deste, segue com azimute de 291°51'34" e distância de 71,58 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.233.050,05 m e E 155.129,39 m; deste, segue com azimute de 295°43'58" e distância de 100,57 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.233.066,33 m e E 155.100,15 m; deste, segue com azimute de 323°55'28" e distância de 20,93 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.233.083,20 m e E 155.017,71 m; ponto de interseção com o Córrego Capoeira Grande, segue pelo Córrego Capoeira Grande, até o vértice 94, de coordenadas N 8.233.281,06 m e E 151.896,16 m; ponto de confluência entre o Córrego Capoeira Grande e o Rio Descoberto, segue pelo Rio Descoberto, até o vértice 95, de coordenadas N 8.235.445,38 m e E 151.752,68 m; deste, segue com azimute de 315°53'32" e distância de 4,90 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.235.448,90 m e E 151.749,27 m; deste, segue com azimute de 326°17'16" e distância de 3,81 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.235.452,07 m e E 151.747,16 m; deste, segue com azimute de 326°17'16" e distância de 4,49 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.235.455,89 m e E 151.744,66 m; deste, segue com azimute de 344°17'16" e distância de 10,59 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.235.466,04 m e E 151.741,97 m; deste, segue com azimute de 356°34'46" e distância de 11,81 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.235.477,83 m e E 151.741,27 m; deste, segue com azimute de 21°08'11" e distância de 4,16 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.235.481,71 m e E 151.742,77 m; deste, segue com azimute de 37°58'48" e distância de 9,08 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.235.488,87 m e E 151.748,36 m; deste, segue com azimute de 47°44'44" e distância de 42,07 m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.235.517,16 m e E 151.779,50 m; deste, segue com azimute de 35°16'55" e distância de 10,68 m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.235.517,16 m e E 151.780,67 m; deste, segue com azimute de 48°55'09" e distância de 21,44 m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.235.539,96 m e E 151.801,84 m; deste, segue com azimute de 53°11'33" e distância de 20,18 m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.235.552,05 m e E 151.818,00 m; deste, segue com azimute de 53°11'34" e distância de 7,50 m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.235.556,54 m e E 151.824,00 m; deste, segue com azimute de 53°11'34" e distância de 14,51 m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.235.565,24 m e E 151.835,62 m; deste, segue com azimute de 44°51'00" e distância de 15,75 m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.235.576,40 m e E 151.846,73 m; deste, segue com azimute de 37°57'43" e distância de 21,59 m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.235.593,43 m e E 151.860,04 m; deste, segue com azimute de 30°33'34" e distância de 28,45 m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.235.617,93 m e E 151.874,47 m; deste, segue com azimute de 33°05'35" e distância de 12,56 m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.235.628,56 m e E 151.881,15 m; deste, segue com azimute de 41°20'54" e distância de 19,16 m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.235.642,95 m e E 151.893,80 m; deste, segue com azimute de 49°27'14" e distância de 29,11 m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.235.661,87 m e E 151.915,92 m; deste, segue com azimute de 56°44'18" e distância de 38,10 m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.235.682,77 m e E 151.947,78 m; deste, segue com azimute de 72°09'32" e distância de 4,10 m, até o vértice 116, de coordenadas N 8.235.684,02 m e E 151.949,79 m; deste, segue com azimute de 92°00'41" e distância de 11,12 m, até o vértice 117, de coordenadas N 8.235.683,63 m e E 151.962,79 m; deste, segue com azimute de 67°36'19" e distância de 10,69 m, até o vértice 118, de coordenadas N 8.235.687,71 m e E 151.972,68 m; deste, segue com azimute de 86°38'26" e distância de 11,64 m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.235.688,39 m e E 151.984,30 m; deste, segue com azimute de 59°07'29" e distância de 7,55 m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.235.692,26 m e E 151.990,78 m; deste, segue com azimute de 33°51'11" e distância de 11,69 m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.235.701,98 m e E 151.997,30 m; deste, segue com azimute de 79°43'58" e distância de 12,94 m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.235.704,28 m e E 152.010,03 m; deste, segue com azimute de 107°22'05" e distância de 0,70 m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.235.704,07 m e E 152.010,03 m; deste, segue com azimute de 133°42'05" e distância de 1,56 m, até o vértice 124, de coordenadas N 8.235.702,99 m e E 152.011,83 m; deste, segue com azimute de 168°00'36" e distância de 4,28 m, até o vértice 125, de coordenadas N 8.235.700,76 m e E 152.012,30 m; deste, segue com azimute de 186°09'27" e distância de 7,44 m, até o vértice 126, de coordenadas N 8.235.693,37 m e E 152.011,50 m; deste, segue com azimute de 187°25'06" e distância de 4,12 m, até o vértice 127, de coordenadas N 8.235.689,28 m e E 152.010,97 m; deste, segue com azimute de 157°16'39" e distância de 3,37 m, até o vértice 128, de coordenadas N 8.235.686,17 m e E 152.012,27 m; deste, segue com azimute de 117°24'45" e distância de 4,91 m, até o vértice 129, de coordenadas N 8.235.683,91 m e E 152.016,63 m; deste, segue com azimute de 110°58'52" e distância de 6,59 m, até o vértice 130, de coordenadas N 8.235.681,55 m e E 152.014,79 m; deste, segue com azimute de 106°03'01" e distância de 2,48 m, até o vértice 131, de coordenadas N 8.235.680,86 m e E 152.025,17 m; deste, segue com azimute de 136°19'03" e distância de 4,79 m, até o vértice 132, de coordenadas N 8.235.677,30 m e E 152.028,48 m; deste, segue com azimute de 125°04'14" e distância de 3,69 m, até o vértice 133, de coordenadas N 8.235.675,27 m e E 152.031,50 m; deste, segue com azimute de 102°17'56" e distância de 35,21 m, até o vértice 134, de coordenadas N 8.235.667,77 m e E 152.065,90 m; deste, segue com azimute de 96°03'17" e distância de 7,40 m, até o vértice 135, de coordenadas N 8.235.666,99 m e E 152.073,26 m; deste, segue com azimute de 95°34'44" e distância de 12,55 m, até o vértice 136, de coordenadas N 8.235.665,77 m e E 152.085,76 m; deste, segue com azimute de 86°55'39" e distância de 55,73 m, até o vértice 137, de coordenadas N 8.235.668,76 m e E 152.141,79 m; deste, segue com azimute de 86°55'39" e distância de 18,62 m, até o vértice 138, de coordenadas N 8.235.669,76 m e E 152.160,00 m; deste, segue com azimute de 86°55'40" e distância de 16,90 m, até o vértice 139, de coordenadas N 8.235.670,66 m e E 152.176,87 m; deste, segue com azimute de 86°55'40" e distância de 8,66 m, até o vértice 140, de coordenadas N 8.235.671,13 m e E 152.185,52 m; deste, segue com azimute de 61°55'47" e distância de 7,71 m, até o vértice 141, de coordenadas N 8.235.674,75 m e E 152.192,32 m; deste, segue com azimute de 42°05'06" e distância de 17,21 m, até o vértice 142, de coordenadas N 8.235.687,53 m e E 152.203,85 m; deste, segue com azimute de 60°33'43" e distância de 7,36 m, até o vértice 143, de coordenadas N 8.235.691,14 m e E 152.210,26 m; deste, segue com azimute de 75°43'08" e distância de 15,62 m, até o vértice 144, de coordenadas N 8.235.694,99 m e E 152.225,40 m; deste, segue com azimute de 80°47'38" e distância de 21,85 m, até o vértice 145, de coordenadas N 8.235.698,49 m e E 152.246,96 m; deste, segue com azimute de 80°47'39" e distância de 23,83 m, até o vértice 146, de coordenadas N 8.235.702,30 m e E 152.270,48 m; deste, segue com azimute de 71°50'14" e distância de 36,06 m, até o vértice 147, de coordenadas N 8.235.713,54 m e E 152.304,75 m; deste, segue com azimute de 71°50'14" e distância de 5,68 m, até o vértice 148, de coordenadas N 8.235.715,31 m e E 152.310,15 m; deste, segue com azimute de 55°02'01" e distância de 16,79 m, até o vértice 149, de coordenadas N 8.235.724,94 m e E 152.323,91 m; deste, segue com azimute de 74°17'05" e distância de 31,38 m, até o vértice 150, de coordenadas N 8.235.733,44 m e E 152.354,11 m; deste, segue com azimute de 52°37'42" e distância de 13,33 m, até o vértice 151, de coordenadas N 8.235.741,53 m e E 152.364,71 m; deste, segue com azimute de 35°00'01" e distância de 19,58 m, até o vértice 152, de coordenadas N 8.235.757,97 m e E 152.375,97 m; deste, segue com azimute de 35°06'01" e distância de 12,30 m, até o vértice 153, de coordenadas N 8.235.767,61 m e E 152.383,04 m; deste, segue com azimute de 37°18'33" e distância de 12,46 m, até o vértice 154, de coordenadas N 8.235.777,52 m e E 152.390,59 m; deste, segue com azimute de 31°40'33" e distância de 22,98 m, até o vértice 155, de coordenadas N 8.235.797,08 m e E 152.402,66 m; deste, segue com azimute de 1°26'47" e distância de 7,87 m, até o vértice 156, de coordenadas N 8.235.804,95 m e E 152.402,86 m; deste, segue com azimute de 338°09'53" e distância de 8,21 m, até o vértice 157, de coordenadas N 8.235.812,57 m e E 152.399,81 m; deste, segue com azimute de 354°06'09" e distância de 4,14 m, até o vértice 158, de coordenadas N 8.235.816,68 m e E 152.399,38 m; deste, segue com azimute de 1°14'57" e distância de 4,59 m, até o vértice 159, de coordenadas N 8.235.821,27 m e E 152.399,49 m; deste, segue com azimute de 355°42'07" e distância de 7,14 m, até o vértice 160, de coordenadas N 8.235.828,40 m e E 152.398,95 m; deste, segue com azimute de 14°15'22" e distância de 5,49 m, até o vértice 161, de coordenadas N 8.235.833,71 m e E 152.400,30 m; deste, segue com azimute de 46°13'40" e distância de 15,36 m, até o vértice 162, de coordenadas N 8.235.844,34 m e E 152.411,39 m; deste, segue com azimute de 334°04'09" e distância de 7,49 m, até o vértice 163, de coordenadas N 8.235.851,08 m e E 152.408,11 m; deste, segue com azimute de 9°09'00" e distância de 5,77 m, até o vértice 164, de coordenadas N 8.235.856,78 m e E 152.409,03 m; deste, segue com azimute de 46°27'21" e distância de 25,91 m, até o vértice 165, de coordenadas N 8.235.874,63 m e E 152.427,81 m; deste, segue com azimute de 46°27'21" e distância de 15,62 m, até o vértice 166, de coordenadas N 8.235.875,95 m e E 152.438,84 m; deste, segue com azimute de 75°13'27" e distância de 4,63 m, até o vértice 167, de coordenadas N 8.235.886,57 m e E 152.443,61 m; deste, segue com azimute de 102°20'23" e distância de 6,62 m, até o vértice 168, de coordenadas N 8.235.885,15 m e E 152.450,08 m; deste, segue com azimute de 86°41'49" e distância de 15,95 m, até o vértice 169, de coordenadas N 8.235.886,07 m e E 152.466,00 m; deste, segue com azimute de 94°04'05" e distância de 15,91 m, até o vértice 170, de coordenadas N 8.235.884,94 m e E 152.481,88 m; deste, segue com azimute de 68°05'01" e distância de 17,92 m, até o vértice 171, de coordenadas N 8.235.891,63 m e E 152.498,50 m; deste, segue com azimute de 74°58'49" e distância de 23,06 m, até o vértice 172, de coordenadas N 8.235.897,61 m e E 152.520,78 m; deste, segue com azimute de 100°18'12" e distância de 16,93 m, até o vértice 173, de coordenadas N 8.235.899,59 m e E 152.537,49 m; deste, segue com azimute de 107°47'57" e distância de 13,33 m, até o vértice 174, de coordenadas N 8.235.890,33 m e E 152.550,70 m; deste, segue com azimute de 98°48'23" e

distância de 19,86 m, até o vértice 175, de coordenadas N 8.235.887,29 m e E 152.570,33 m; deste, segue com azimute de 84°39'34" e distância de 15,62 m, até o vértice 176, de coordenadas N 8.235.888,75 m e E 152.585,87 m; deste, segue com azimute de 89°55'00" e distância de 37,18 m, até o vértice 177, de coordenadas N 8.235.888,80 m e E 152.623,05 m; deste, segue com azimute de 97°26'50" e distância de 14,27 m, até o vértice 178, de coordenadas N 8.235.886,95 m e E 152.637,21 m; deste, segue com azimute de 83°18'16" e distância de 12,97 m, até o vértice 179, de coordenadas N 8.235.888,46 m e E 152.650,08 m; deste, segue com azimute de 109°47'39" e distância de 8,76 m, até o vértice 180, de coordenadas N 8.235.885,50 m e E 152.658,32 m; deste, segue com azimute de 95°36'13" e distância de 12,33 m, até o vértice 181, de coordenadas N 8.235.884,29 m e E 152.670,59 m; deste, segue com azimute de 162°24'58" e distância de 8,79 m, até o vértice 182, de coordenadas N 8.235.879,07 m e E 152.677,66 m; deste, segue com azimute de 72°54'00" e distância de 10,33 m, até o vértice 183, de coordenadas N 8.235.882,11 m e E 152.687,54 m; deste, segue com azimute de 82°41'24" e distância de 37,37 m, até o vértice 184, de coordenadas N 8.235.886,87 m e E 152.724,60 m; deste, segue com azimute de 81°10'00" e distância de 62,88 m, até o vértice 185, de coordenadas N 8.235.896,52 m e E 152.786,73 m; ponto de interseção com a Rodovia DF-190, segue pela Rodovia DF-190, até o vértice 186, de coordenadas N 8.236.182,42 m e E 153.066,94 m; deste, segue com azimute de 88°15'00" e distância de 1,16 m, até o vértice 187, de coordenadas N 8.236.182,45 m e E 153.068,09 m; deste, segue com azimute de 83°18'11" e distância de 14,66 m, até o vértice 188, de coordenadas N 8.236.184,16 m e E 153.082,65 m; deste, segue com azimute de 50°21'17" e distância de 10,73 m, até o vértice 189, de coordenadas N 8.236.191,01 m e E 153.090,91 m; deste, segue com azimute de 84°39'48" e distância de 15,80 m, até o vértice 190, de coordenadas N 8.236.192,48 m e E 153.106,64 m; deste, segue com azimute de 94°12'11" e distância de 26,68 m, até o vértice 191, de coordenadas N 8.236.190,52 m e E 153.133,25 m; deste, segue com azimute de 99°01'01" e distância de 29,30 m, até o vértice 192, de coordenadas N 8.236.185,93 m e E 153.162,18 m; deste, segue com azimute de 97°28'43" e distância de 0,37 m, até o vértice 193, de coordenadas N 8.236.185,88 m e E 153.162,55 m; deste, segue com azimute de 40°27'29" e distância de 10,78 m, até o vértice 194, de coordenadas N 8.236.194,09 m e E 153.169,55 m; deste, segue com azimute de 65°18'36" e distância de 18,48 m, até o vértice 195, de coordenadas N 8.236.201,81 m e E 153.186,33 m; deste, segue com azimute de 76°45'40" e distância de 24,64 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.236.207,45 m e E 153.210,32 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGR, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



DECRETO Nº 45.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa Direito Delas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Direito Delas.

§ 1º A finalidade do Programa é oferecer atendimentos social, psicológico e jurídico, às vítimas diretas de violência e seus familiares, por equipe técnica multiprofissional, formada por assistentes sociais, psicólogos, especialistas em Direito e Legislação e profissionais da área administrativa.

§ 2º Poderá ser ofertada, exclusivamente, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, orientação jurídica prestada por advogadas voluntárias, por meio de parcerias a serem firmadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

§ 3º Não serão oferecidos:

- I - atendimento psiquiátrico;
- II - laudo psicológico/avaliação psicológica/psicodiagnóstico;
- III - pareceres e relatórios conclusivos relativos ao atendimento e ao atendimento; e
- IV - estudos socioeconômicos.

Art. 2º O Programa atenderá:

- I - vítimas diretas de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II - vítimas diretas de crimes contra a pessoa idosa;
- III - vítimas diretas de crime de estupro de vulnerável, exclusivamente, crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos;
- IV - vítimas diretas de crimes violentos; e
- V - familiares das vítimas.

Art. 3º Para efeitos deste Programa, entende-se por:

I - vítimas diretas: mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pessoas idosas vítimas de violência, crianças e adolescentes (de 7 a 14 anos) vítimas de estupro de vulnerável, pessoas vítimas de crimes violentos;

II - violência doméstica e familiar: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause: morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, de acordo com o art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

III - pessoas idosas: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

IV - crimes contra a pessoa idosa: violências física, psicológica, moral, social, patrimonial ou sexual, nos termos do Capítulo II, Título VI, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

V - crianças e adolescentes: criança é a pessoa até 12 anos de idade incompleta, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade, conforme disposição do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - estupro de vulnerável: ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos, conforme disposição do art. 217-A do Código Penal;

VII - crimes violentos: homicídio (art. 121 do Código Penal), feminicídio (inciso VI, do parágrafo 2º, do art. 121, do Código Penal), latrocínio (art. 157, §3º, do Código Penal), estupro (art. 213 do Código Penal), roubos com restrição de liberdade e circunstanciados (art. 157, §§1º, 2º e 3º, do Código Penal), crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, dos quais resulte a morte da vítima (Art. 302 e Art. 308, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro), sequestro e cárcere privado (Art. 148 e Art. 159 do Código Penal), ocorrências de desaparecimento de pessoas; e

VIII - familiares das vítimas: cônjuge ou companheiro, ascendentes e colaterais de 1º grau, colaterais de 2º grau, desde que não sejam autores da violência.

Art. 4º O ingresso ao Programa Direito Delas dar-se-á das seguintes formas:

I - Espontânea: a vítima de violência e/ou seus familiares poderão procurar atendimento em qualquer um dos Núcleos do Programa, desde que residam no Distrito Federal;

II - Mediante encaminhamento: a vítima de violência e/ou seus familiares poderão ser encaminhados pelo Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como por órgãos e instituições parceiras; e

III - Busca ativa: a equipe do Programa entrará em contato com a vítima dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, com o responsável legal da criança ou adolescente (de 7 a 14 anos) vítima de estupro de vulnerável, com a pessoa idosa vítima de violência, com a vítima de crimes violentos e/ou com seus familiares, para realizar o acolhimento e oferecer os serviços prestados, nos casos de grande repercussão na mídia ou que cheguem ao conhecimento do Núcleo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do Programa Direito Delas:

I - garantir acolhimento, escuta ativa e qualificada, atendimentos psicossocial e jurídico de apoio individual e/ou em grupo, com foco na violência vivenciada de forma a propiciar meios para o restabelecimento do equilíbrio mental e emocional das vítimas e dos familiares atendidos, para o resgate da sua autoestima e para a garantia de direitos e acesso à justiça;

II - viabilizar o acesso à orientação jurídica pontual e gratuita, exclusivamente, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio de parcerias estabelecidas ou encaminhamento aos órgãos competentes;

III - contribuir para o rompimento da situação de violência;

IV - proporcionar a valorização da pessoa vitimada e dos seus familiares;

V - contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio da propagação da cultura da paz;

VI - garantir a integração e a articulação entre o Programa, os órgãos e as instituições que compõem a rede de serviços socioassistenciais do Distrito Federal; e

VII - contribuir para a consolidação de uma política pública de atendimento social às vítimas e seus familiares.

Seção I

Dos serviços ofertados

Art. 6º Os atendimentos do Programa Direito Delas, realizados por equipe técnica multiprofissional, às vítimas e seus familiares, compreendem as seguintes ações:

I - acolhimento/atendimento social: atendimento realizado pelo assistente social, que identificará se o caso apresentado pela pessoa atendida ou por seu familiar está associado à garantia de direitos, a fim de prestar as orientações pertinentes e realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial, além de acompanhar e monitorar os resultados obtidos, no período em que a pessoa permanecer em atendimento no Programa. Excepcionalmente, na ausência do assistente social, o psicólogo deverá fazer o acolhimento;

II - atendimento psicológico: atendimento estruturado, realizado por psicólogo, com duração determinada, voltado para as repercussões individuais, familiares e sociais decorrentes da violência vivida, direta ou indiretamente, objetivando desenvolver a habilidade de identificação de situações de risco e de proteção, com vistas a romper o ciclo de violência;

III - atendimento psicossocial: atendimentos social e psicológico que buscam atender a vítima e/ou familiar em seus problemas imediatos com base no caso concreto, informando e viabilizando seu acesso aos serviços disponíveis no Programa e nos outros órgãos e instituições que compõem a rede socioassistencial do Distrito Federal;

IV - atendimento jurídico: atendimento individual e escuta qualificada, realizados por servidor especialista em Direito e Legislação, com duração determinada, objetivando prestar informações e orientações sobre os direitos e os mecanismos para a defesa destes, de forma a contribuir na construção de estratégias no campo jurídico; e

V - orientação jurídica: consulta pontual prestada por advogada, exclusivamente para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar beneficiadas pelo Programa. O serviço poderá ser ofertado por meio de parcerias firmadas pela SEJUS, de forma presencial e/ou virtual, com intuito de sanar dúvidas quanto às medidas judiciais cabíveis, relacionadas à violência sofrida.

CAPÍTULO III

DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

Art. 7º Os atendimentos às vítimas e seus familiares ocorrerão em núcleos já instalados no Distrito Federal.

Art. 8º Os núcleos de atendimento são equipamentos configurados como unidades orgânicas públicas estatais que executam, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Direito Delas, subordinados à Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV, unidade orgânica da SEJUS.

§ 1º Os Núcleos de Atendimento encontram-se em Regiões Administrativas (Ras) distintas, observadas as demandas de vulnerabilidade social e violência territorial.

§ 2º O atendimento às vítimas de crimes violentos, no âmbito do Programa Direito Delas, dar-se-á em Núcleo específico definido pela SEJUS.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O atendimento por equipe técnica multiprofissional é disponibilizado ao público-alvo, de forma gratuita, sem necessidade de comprovação de hipossuficiência econômico-financeira.

Art. 10. Compete à SEJUS, por meio da SUBAV, implantar, coordenar e gerenciar o Programa Direito Delas.

Art. 11. A SEJUS deverá editar norma para regulamentar a organização e o funcionamento dos Núcleos, as atribuições e os deveres da equipe técnica multiprofissional, bem como todas as demais regras para a execução do Programa.

Art. 12. Eventuais despesas correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUS.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00007542/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.224, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 05002919).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.224, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 45.225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00150-00006873/2023-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.225, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DIRETORIA DO MUSEU DA REPÚBLICA -NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, Chefe, CPC-06,01, (SIGRH 01400901).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.225, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Assessor técnico, CC-04,01.

DECRETO Nº 45.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00553184/2023-97 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.226, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA

ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 55004069) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SOBRADINHO - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55005726) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE CEILÂNDIA - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55003635) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55005735) - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 55006174).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.226, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SOBRADINHO - Gerente, CPC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE CEILÂNDIA - Gerente, CPC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 45.227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00139-00001848/2023-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.227, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 08200146).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.227, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoá do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00308-00001182/2023-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.228, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 09900062).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.228, de 29 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Chefe de Gabinete, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, tendo em vista o disposto nos arts. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840/2011, e diante das previsões constantes da Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, alterado pela Leis nº 12.376/2010 e nº 13.655, de 2018, e da Instrução Probatória contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00001672/2020-38, DECIDE pela não aplicação de penalidade ao Servidor, por todos os argumentos Técnico jurídico apresentados pela AJL e as previsões legais destacadas.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, Incisos XVI e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Feira Shopping Popular do Gama, localizada na AE Setor Norte, Gama-DF.

Art. 2º O Shopping Popular funcionará, excepcionalmente, todos os dias, das 07h00 às 18h00, do dia 06 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, respeitados os ditames da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 3º A Associação representativa deverá coordenar o horário específico para que os feirantes e a equipe de apoio procedam a limpeza dos boxes e das áreas comuns de forma a não prejudicar o bom funcionamento da feira e o padrão de limpeza do local.

Art. 4º Após o período discriminado, o horário de funcionamento retornará ao estabelecido na Ordem de Serviço nº 35, de 14 de maio de 2018, publicada no D.O.D.F nº 94, de 17 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, resolve:

POR RAZÕES de gestão administrativa e de ordens técnica e jurídica, alterar a data de realização do certame previsto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2023, relativo ao Processo 00145-00001062/2023-15, tornado público pelo Aviso de Licitação de Tomada de Preços nº 02/2023, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, página 46, do dia 04 de dezembro de 2023 para o dia 19 de dezembro de 2023, terça-feira, às 09h30min.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, resolve:

POR RAZÕES de gestão administrativa e de ordens técnica e jurídica, alterar a data de realização do certame previsto no Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, relativo ao Processo 00145-00001198/2023-17, tornado público pelo Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 03/2023, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 130, do dia 11 de dezembro de 2023 para o dia 20 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 09h30min.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE
23 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº: 04034-00012554/2023-18-INTERESSADO: LIONS CLUBE DE
TAGUATINGA LIBERDADE-CNPJ: 00.573.956/0001-82-ASSUNTO: Imunidade de IPTU –
Clube de Serviços.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A entidade solicitante constitui clube de serviços, natureza de pessoa jurídica não incluída entre as instituições mencionadas na alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, razão pela qual não faz jus à imunidade tributária decorrente de tal dispositivo, sem prejuízo da análise quanto à isenção do tributo, cuja apreciação encontra-se fora das atribuições deste Núcleo de Imunidades.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EVERTON PIGOZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos Processos 00060-00564610/2023-18, 04033-00007670/2023-43, 00150-00007720/2023-78, 00063-00005077/2023-72, 00308-00001173/2023-95, 00094-00007016/2023-18, 00392-00012712/2023-55, 00056-00003345/2023-74, 04011-00004447/2023-75, 04011-00004494/2023-19 e 04033-00002198/2023-52, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

| ANEXO | 1 | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| REDUÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190130.00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ | | | | | | 3.420 | |
| 04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 018479 0092 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 28 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 3.420 | | |
| | | | | | | 3.420 | |
| 230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 835 | |
| 13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO | | | | | | | |
| Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 1700.732 | 835 | | |
| | | | | | | 835 | |
| 130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 5.810 | |
| 04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.91.52 | 0 | 2700.321 | 5.810 | | |
| | | | | | | 5.810 | |
| 130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 13.842 | |
| 04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | |
| Ref. 022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 1500.100 | 13.842 | | |
| | | | | | | 13.842 | |
| 150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | | | | | | 78.119 | |
| 15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | |
| Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 78.119 | | |
| | | | | | | 78.119 | |
| 280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 150.000 | |
| 15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE | | | | | | | |
| Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE | | | | | | | |

| ANEXO | 1 | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|---------|----------|-------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| REDUÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 1501.183 | 150.000 | 150.000 | |
| 220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR | | | | | | 10.000 | |
| 14.122.8217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | |
| Ref. 018798 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 1899.220 | 10.000 | | |
| | | | | | | 10.000 | |
| 570101.00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 17.000 | |
| 14.422.6211.4211 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR | | | | | | | |
| Ref. 020852 0002 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 6.000 | | |
| | | | | | | 6.000 | |
| 14.422.6211.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | | | | | | | |
| Ref. 020853 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 1500.100 | 11.000 | | |
| | | | | | | 11.000 | |
| 2023AC00462 | TOTAL | | | | | 279.026 | |
| ANEXO II | DESPESA | | | | RS 1,00 | | |
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| REDUÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA | | | | | | 4.174 | |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1 | 99 | 33.90.30 | 0 | 1600.138 | 4.174 | | |
| | | | | | | 4.174 | |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 5.000 | |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 5.000 | | |
| | | | | | | 5.000 | |
| 2023AC00462 | TOTAL | | | | | 9.174 | |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|
| 190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ | | | | | | 3.420 |
| 04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 018479 0092 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 28 | 33.90.92 | 0 | 1500.100 | 3.420 | |
| | | | | | | 3.420 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 835 |
| 13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO | | | | | | |
| Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 1700.732 | 835 | |
| | | | | | | 835 |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 5.810 |
| 04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.93 | 0 | 2700.321 | 5.810 | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | | | | | | 5.810 |
| 130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 13.842 |
| 04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | | | | | | |
| Ref. 022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.92 | 0 | 1500.100 | 13.842 | |
| | | | | | | 13.842 |
| 150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA | | | | | | 78.119 |
| 15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 1500.100 | 78.119 | |
| | | | | | | 78.119 |
| 280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 150.000 |
| 15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE | | | | | | |
| Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE | | | | | | |

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-------|----------|-------|----------|-----------|---------|
| ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.39 | 0 | 1501.183 | 150.000 | 150.000 |
| 220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR | | | | | | 10.000 |
| 14.122.8217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | |
| Ref. 018798 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.39 | 0 | 1899.220 | 10.000 | |
| | | | | | | 10.000 |
| 570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 17.000 |
| 14.422.6211.4211 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR | | | | | | |
| Ref. 020852 0002 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 1500.100 | 6.000 | |
| | | | | | | 6.000 |
| 14.422.6211.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | | | | | | |
| Ref. 020853 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.92 | 0 | 1500.100 | 11.000 | |
| | | | | | | 11.000 |
| 2023AC00462 | TOTAL | | | | | 279.026 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-------|----------|-------|----------|-----------|-------|
| 170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA | | | | | | 4.174 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1 | 99 | 33.90.92 | 0 | 1600.138 | 4.174 | |
| | | | | | | 4.174 |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 5.000 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.91.39 | 0 | 1500.100 | 5.000 | |
| | | | | | | 5.000 |
| 2023AC00462 | TOTAL | | | | | 9.174 |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.111, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 8, ONDE SE LÊ: "...tão somente aos estudantes que tenham entre 14 a 17 anos de idade e se enquadrem nas hipóteses excepcionais previstas no inciso III, do artigo da Resolução nº 2/2020-CEDF...", LEIA-SE: "...tão somente aos estudantes que tenham entre 14 a 17 anos de idade e se enquadrem nas hipóteses excepcionais previstas no inciso III, do artigo 86 da Resolução nº 2/2020-CEDF..."

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****PORTARIA Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 1, instaurada pela Portaria nº 18, de 04 de outubro de 2023. A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021), e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 1, instaurada pela Portaria nº 18, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023, que apura os fatos referidos no processo nº 04030-00001233/2023-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA Nº 378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O § 3º, do art. 8º, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O tempo de cessão ou disposição de servidor da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal não será contabilizado para fins de concurso de remoção."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos do Grupo de Trabalho Intersetorial, instaurado por meio da Portaria nº 209, de 07 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 23 de junho de 2023, com objetivo de realizar Inventários, Levantamentos, Análises e demais Estudos em face de 198 processos administrativos criados entre os anos de 1987 e 1994, sob a vigência dos Decretos nº 6.674/1982 e nº 13.718/1992, relativos às penalidades impostas em desfavor de permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em virtude de práticas de infrações previstas em normativos diversos tratado no âmbito do processo SEI nº: 00090-00015565/2019-84.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 212, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, página 35, ONDE SE LÊ: "...o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, no período de 24/11/2023 a 29/11/2023...", LEIA-SE: "...o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DECISÃO - ATA Nº 1.221**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| Nº Processo SEI | Placa | Auto de Infração | Decisão |
|------------------------|---------|------------------|----------------|
| 00113-00014014/2022-66 | OMQ5895 | CJ00820208 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00014015/2022-19 | OMQ5895 | CJ00844613 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00014023/2022-57 | OMQ5895 | CJ00868944 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00014025/2022-46 | OMQ5895 | CJ00892604 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00019489/2022-49 | JGS9F14 | YE01929797 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00005954/2022-64 | OVR3039 | YE01763820 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00008098/2022-07 | PVS9180 | YE01897625 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00009437/2022-64 | OML3G27 | YE01897977 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00012509/2022-51 | OZX7520 | CJ02372068 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00012511/2022-20 | OZX7520 | CJ02375064 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00012532/2022-45 | PRR0045 | CJ02387579 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013095/2022-87 | JIH7280 | YE01433558 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013146/2022-71 | JIH7280 | YE01433558 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013850/2022-23 | HTV0070 | GE01189120 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013854/2022-10 | HTV0070 | YE01338030 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013872/2022-93 | JHY6848 | CJ02174766 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00005748/2022-54 | PBU2157 | CJ02041753 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00005751/2022-78 | RGB9F94 | CJ02013458 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00005983/2022-26 | QHY8982 | CJ02126513 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006003/2022-11 | QUI6860 | GE01210406 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006050/2022-56 | JGU1377 | CJ02077847 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006064/2022-70 | JGU1377 | CJ02054310 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006065/2022-14 | JGU1377 | CJ02053811 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006070/2022-27 | JGU1377 | CJ02058536 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00017690/2022-91 | JKI3481 | KP00764521 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00018936/2022-42 | QHG3397 | YE01978484 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00013875/2022-27 | JHY6848 | CJ02351282 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00017893/2022-88 | OVU0649 | YE01943947 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003198/2022-39 | JGL5716 | YE01823719 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004219/2022-33 | NUO1G90 | YE01866601 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005638/2022-92 | JJV6027 | YE01875494 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008343/2022-78 | JHW5138 | YE01896395 | NÃO PROVIMENTO |

| | | | |
|------------------------|---------|------------|----------------|
| 00113-00010195/2022-51 | JGL1462 | Y001487004 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011879/2022-71 | PAW8243 | GE01219487 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012505/2022-72 | OZX7520 | CJ01019713 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012514/2022-63 | OZX7520 | CJ02448874 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013835/2022-85 | JKC5303 | CJ01030158 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013841/2022-32 | AST4F34 | CJ02457268 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013842/2022-87 | AST4F34 | CJ02452500 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013876/2022-71 | JHY6848 | CJ01054564 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007678/2022-79 | PRM9808 | CJ02407961 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018150/2022-25 | KVH5226 | CJ01023428 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018189/2022-42 | JHG1272 | YE01823753 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018193/2022-19 | PYH7930 | CJ01786598 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018195/2022-08 | PYH7930 | CJ02676031 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00002923/2023-32 | QPR9B87 | FC00065827 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004454/2023-96 | MKT0165 | YE02044515 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005616/2023-11 | REQ0H91 | YE01962717 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00010858/2023-19 | JHC8451 | YE02035647 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011768/2023-45 | OVQ2490 | CJ03248962 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012225/2023-45 | IWO5896 | CJ01116950 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012653/2023-78 | JGX3812 | YE02107965 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015417/2023-11 | OKX6339 | YE02003538 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001013/2022-51 | NGJ8721 | YE01662392 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004954/2022-47 | BAK3012 | KP00389277 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012134/2022-29 | PBI4223 | YE01596163 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012876/2022-54 | REG7131 | YE01817493 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013057/2022-24 | BSV1469 | YE01908136 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013364/2022-13 | JHO7653 | YE01923573 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013388/2022-64 | PSX4919 | YE01927799 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000600/2022-23 | NLH1875 | GE01232620 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000755/2022-60 | JGO4607 | Y001485904 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001194/2022-16 | JHN0J98 | GE01237604 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00002138/2022-07 | JIV2411 | YE01825478 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007156/2022-77 | PAX2471 | Y001512423 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007970/2022-91 | PAE8694 | YE01884884 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008650/2022-59 | JIK0D16 | YE01867342 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008881/2022-62 | DKG5B58 | YE01927792 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011009/2022-00 | REP8J87 | YE01932960 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011116/2022-20 | JDV0021 | Y001708693 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012898/2022-14 | RETSD10 | YE01903168 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015419/2022-11 | OVP7052 | CJ02702431 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015475/2022-56 | OVP7052 | CJ01476247 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015730/2022-61 | JGB7626 | YE01874161 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016509/2022-20 | QUK5608 | YE01846128 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00006774/2022-08 | RED6B24 | Y001509896 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008840/2022-76 | REE6E80 | YE01753434 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00009490/2022-65 | PBG4208 | GE01178215 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00009524/2022-11 | PBG1231 | Y001600150 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007530/2022-34 | NLF5117 | YE01879327 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00006268/2022-19 | JGJ3260 | YE01858650 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005887/2022-88 | PBF3563 | YE01871418 | NÃO PROVIMENTO |

| | | | |
|-------------------------|---------|------------|----------------|
| 00113-00001829/2022-85 | PBD7798 | YE01829403 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000019582/2022-53 | MWI3115 | YE01938377 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000017112/2022-55 | JHF4959 | YE02003311 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000015740/2022-04 | PQ3100 | YE01769392 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000015732/2022-50 | PLP7G98 | CJ02090135 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000015731/2022-13 | PLP7G98 | CJ02090836 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000015727/2022-47 | QNX4312 | CJ01458925 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000015679/2022-97 | PAJ9739 | YE01854058 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000014540/2022-26 | JIK4147 | YE01894313 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-000012469/2022-47 | REG7F70 | YE01902183 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003395/2021-77 | NGO3068 | CJ01634966 | PROVIMENTO |
| 00113-00006033/2021-38 | LWF1762 | CJ01690185 | PROVIMENTO |
| 00113-00001935/2022-77 | PAN9856 | GE01233592 | PROVIMENTO |
| 00113-000012283/2022-98 | PBP6880 | GE01246753 | PROVIMENTO |
| 00113-00000815/2022-44 | RFE0F41 | YE01801496 | PROVIMENTO |

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece parceria entre a Secretaria de estado de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com vistas à divulgação do número do Plantão do Programa Direito Delas nas salas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI do art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, os incisos II e IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Sejus, por meio da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência – SUBAV, oferece atendimento multidisciplinar às vítimas de violência e seus familiares no Distrito Federal;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes das ações socioassistenciais estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas regulações;

CONSIDERANDO a edição do Decreto que institui o Programa Direito Delas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria com vistas à divulgação do número do Plantão do Programa Direito Delas nas salas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal.

Art. 2º A parceria tem por objetivo difundir o número (61) 98382-0130, por meio de adesivos afixados nas salas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 4º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

Art. 5º Cada participante designará 2 (dois) servidores de sua pasta, sendo um titular e seu suplente deste, em até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria Conjunta, para constituírem o Grupo Gestor de Gerenciamento desta cooperação mútua, visando à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações.

§1º Caberá ao Grupo Gestor dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução, dando ciência e comunicando, tempestivamente, aos representantes dos partícipes para que tomem as providências cabíveis.

§2º Todas as atividades do Grupo Gestor serão registradas em processo específico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 6º Os participantes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis, sem os desrespeitar durante as atividades executadas nos termos da presente Portaria Conjunta.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 341ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

| Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Processo | Data do Registro ou da Renovação | Regime de Atendimento | Data para solicitar reavaliação bianual | Data para solicitar renovação do registro |
|--|--------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|---|
| Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina DF - HOSVIP | 08.938.465/0001-08 | 00400-00069096/2023-40 | 01/12/2023 | Apoio Socioeducativo em Meio Aberto | 17/10/2025 | 02/08/2027 |
| Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE | 10.942.955/0001-63 | 00400-00068873/2022-58 | 01/12/2023 | Orientação e Apoio Sociofamiliar | 17/10/2025 | 02/08/2027 |

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento do registro da Congregação das Missionárias da Caridade. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 341ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro da Congregação das Missionárias da Caridade, CNPJ 14.722.714/0005-41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, observado o artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020 publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Delegar competência ao Secretário Executivo, para praticar os seguintes atos administrativos:

XVI - instaurar Tomada de Contas Especial – TCE."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no meses de maio, junho, julho, setembro e outubro de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 1.245/2023.

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011228202111. INTERESSADO: ROSANE VIEIRA CADETE MENEGUZZO. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.246/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700005789202181. INTERESSADO: ADELITA SOARES DA SILVA. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.247/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700032135202121. INTERESSADO: MARIZETE RIBEIRO DA SILVA. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.248/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700020318202012. INTERESSADO: LUCIANO SATIRO DOS SANTOS. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.249/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700001336202003. INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE SOUZA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A Lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.250/2023

SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-0007441/2022-18. RECURSO VOLUNTÁRIO. INTERESSADO: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.VIOLAÇÃO AO ART.43, INC.VII DA LEI 3.036/2002. INSTALAÇÃO DE BANNER DE PROPAGANDA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REMOÇÃO DO PAINEL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNÂNIME. 1-A instalação de banner de propaganda sem a devida autorização do Poder Público na circunscrição da Região Administrativa onde o fato ocorreu, viola a Lei 3.036/2002. 2. O Art. 43, inc. VII, da Lei 3.036/2002, assegura que nenhum meio de propaganda poderá: ser instalado em edificações ou lotes de uso residencial habitação coletiva, exceto para veicular a sinalização oficial ou a identificação do edifício. 3.Em razão da violação da norma que regula a propaganda na Região Administrativa, o agente deve ser punido nos termos do art.76, da Lei.3.036/2002. 4.Por estar de acordo com o princípio da legalidade e não se verificar qualquer nulidade no Auto de Notificação, o mesmo deve ser confirmado em sua integralidade. 5.Recurso conhecido, e no mérito, IMPROVIDO.ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.251/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 0401700032589202100. INTERESSADO: CRISLEY DE LIMA GOMES. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA RURAL COM MAIS DE 3 EDIFICAÇÕES. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 33, DA LEI 6.138.2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1.A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após à prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. Dar início à venda ou a parcelamento de área rural para fins urbanos fere às normas de proteção do solo, e por isso, não é passível de regularização. 3. O promovedor do parcelamento irregular do solo estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V, e art. 133, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 4. Nos termos do art. 33, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 5. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 6. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 10 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.252/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700012200202282. INTERESSADO: CECÍLIA NUNES DE SENA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder

Público. A ausência de autorização de ocupação de área pública fere a Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, não passível de regularização. 3. Nos termos do art. 33, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 10 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.253/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700008561202224. INTERESSADO: ANTONIO LUIZ FEITOSA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PRATICADO POR TERCEIROS. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA CONTRA O INFRATOR. ART.122, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO NULO. RECURSO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação somente após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra sem a devida autorização prévia fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação pelo Poder Público. Entretanto, as penalidades previstas na referida norma devem ser aplicadas contra aquele que pratica o ato infracional. 3. Nos termos do art. 122, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória deve ser imposta contra aquele que, de fato, pratica o ato infracional. 4. Prova documental que comprova que o Recorrente não praticou os atos indicados no Auto de Intimação Demolitória. 5. Ato de Intimação Demolitória nulo. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 12 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.254/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 04017-00025643/2021-52. RECORRENTE: DANIEL LEANDRO SANTOS DA SILVA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO 41.913/2021. APLICAÇÃO DE MULTA. PENALIDADE. SUJEITO PASSIVO. IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR. ATO INFRAACIONAL A SER APLICADO CONTRA AQUELE QUE PRÁTICA OS ATOS PREVISTOS NO ART. 12 DO DECRETO 41.913/2021. MERO PARTICIPANTE DO EVENTO SEM VÍNCULO DE PROMOTOR OU PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO ONDE O EVENTO ESTAVA OCORRENDO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO VÁLIDA. PRESUNÇÃO DE VALIDADE DO ATO AFASTADA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO VERIFICADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO POR MAIORIA. 1. A legislação vigente, à época da lavratura do auto de infração, Decreto 41.913/2021, previa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), cujas penalidades pelo descumprimento da referida norma era as de aplicação de multas e outras. 2. No caso específico o ilícito administrativo apontado no Auto de Infração somente pode ser praticado por aquele que desenvolve atividade econômica ou a quem promova atividade equivalente, mesmo não sendo empresário, como é o caso de promoção de eventos esporádicos, como foi o caso. 3. Assim, tem-se como infrator aquele que promoveu o evento ou proprietário onde o mesmo foi realizado, e não aquele que participa do evento como mero convidado, como é o caso do Recorrente. 4. Nulidade do auto de infração por ausência de motivação válida. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, POR MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento de 24 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.255/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-0 00018599/2022-13. Recorrente: Newton Rodrigues Guimarães. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CONTINUAR PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras.2.Lei 6.138/2018 estabelece como obrigação do proprietário da obra informar aos órgãos públicos sobre a mudança da propriedade durante a execução da obra.3.O erro na identificação do Sujeito Passivo é causa de nulidade do auto de infração. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.256/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023616202145. INTERESSADO: MANUEL MESSIAS BATISTA. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública, não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória. II – Atuação fiscal indene de vícios. III – Inaplicabilidade dos princípios da instrumentalidade das formas e da formalidade moderada. Inexistência de vícios de motivação e demais alegados pelo Recorrente. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.257/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. PROCESSO: 0401700008325/2022-16. INTERESSADO: MARCELO VINÍCIUS REIS. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXECUTAR OBRA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, considera infração a execução de obras em área pública que danifiquem a pavimentação existente. 2. Prevê aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Mudança do enquadramento da infração de gravíssima para média; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.258/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO REVOGADO EM OUTRO PROCESSO SEI. RECURSO NÃO CONHECIDO PELA PERDA DO SEU OBJETO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando"... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença.". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria, ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS3/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E suma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.259/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO REVOGADO EM OUTRO PROCESSO SEI. RECURSO NÃO CONHECIDO PELA PERDA DO SEU OBJETO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando"... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença.". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De

acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria, ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS3/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E suma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.260/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008056/2022-80. INTERESSADO: SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. FOI APRESENTADO POSTERIORMENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE NOTIFICAÇÃO a obra se torna regularizada com a apresentação do Alvará de construção; 3. Recurso conhecido e provido. 4. A Autoridade fiscal emitiu novo Relatório de Fiscalização considerando o Auto de NOTIFICAÇÃO atendido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, sou pelo arquivamento do Auto de NOTIFICAÇÃO, dado seu cumprimento e, consequentemente, pelo PROVIMENTO DO RECURSO, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.261/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004584/2021-89. RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO BASEADA NO NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 6.138/2018 - APLICAÇÃO DA PENALIDADE CONFORME ARTIGO(S) 123 §2º-I, 124-II,126-II,128 §2º DA LEI 6.138/2018 E ARTIGO 147-II,151,153-III E 159 DO DECRETO Nº 39.272/2018.RECURSO IMPROVIDO. 1. Infração baseada no não cumprimento do artigo 63 da Lei nº 6.138/2018 - Aplicação da penalidade conforme artigo(s) 123§2º-I,124-II,126-II,128§2º da Lei 6.138/2018 e artigo 147-II,151,153-III e 159 do Decreto nº 39.272/2018. 2. Apresentada pelo recorrente, mas julgada improcedente pela autoridade de 1ª Instância Administrativa. 3. Alegação de vícios formais nos autos de infração, regularização da área ocupada, existência de processos judiciais pendentes e citação de decisão do TJDF em caso similar. 4. Requisitos para emissão de Carta de Habite-se não cumpridos, conforme o art. 63 da Lei nº 6.138/2018. 5. Classificação e aplicação de multas conforme artigos citados da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018. 6. Ato de fiscalização respaldado pelo poder de Polícia do Estado. 7. Ausência de impedimentos jurídicos para julgamento administrativo. 8. Manutenção do auto de infração, mantendo a decisão de primeira instância e não provimento do recurso. ACÓRDÃO: A 2ª CÂMARA, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a decisão proferida em primeira instância, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº D1229050EU de 19/11/2020, aplicando-se as sanções previstas nos termos da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018 à SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.262/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700021165202292. INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.263/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700008625202025. INTERESSADO: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.264/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700014032202189. INTERESSADO: ALEXANDRE RODOPOULO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.265/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO. Nº: 0401700010399202042. INTERESSADO: HENRIQUE RODRIGUES LOUREIRO. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, CAPUT E §4º DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após a prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. A edificação e ocupação de área pública em parcelamento irregular do solo está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V, e art. 133, caput e §4º, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 3. Nos termos do art. 133, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.266/2023.

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700006297202111. INTERESSADO: HEARLE VIEIRA CALVÃO. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.267/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700021366/2022-90. RECORRENTE: ELIZAR DE MELO PERES. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO.

COBRANÇA DE CUSTOS OPERACIONAIS. INFRAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA/DF LEGAL Nº 37/2020. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS QUE INVALIDEM A INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. 1. Conformidade da cobrança de custos operacionais com os artigos 29 a 35 da Portaria/DF Legal nº 37/2020, relacionados aos procedimentos de apreensão, remoção, e custos de bens apreendidos. 2. Falta de apresentação de argumentos substanciais por parte do recorrente para reforma ou anulação da decisão proferida em 1ª instância. 3. Legítimo exercício do poder de polícia do Estado ao corrigir irregularidades identificadas na propriedade do recorrente, em defesa do interesse público. 4. Recurso voluntário não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 agosto de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.268/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004584/2021-89. RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO BASEADA NO NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 6.138/2018 - APLICAÇÃO DA PENALIDADE CONFORME ARTIGO(S) 123 §2º-I, 124-II,126-II,128 §2º DA LEI 6.138/2018 E ARTIGO 147-II,151,153-III E 159 DO DECRETO Nº 39.272/2018.RECURSO IMPROVIDO. 1. Infração baseada no não cumprimento do artigo 63 da Lei nº 6.138/2018 - Aplicação da penalidade conforme artigo(s) 123§2º-I,124-II,126-II,128§2º da Lei 6.138/2018 e artigo 147-II,151,153-III e 159 do Decreto nº 39.272/2018.2. Apresentada pelo recorrente, mas julgada improcedente pela autoridade de 1ª Instância Administrativa. 3. Alegação de vícios formais nos autos de infração, regularização da área ocupada, existência de processos judiciais pendentes e citação de decisão do TJDF em caso similar. 4. Requisitos para emissão de Carta de Habite-se não cumpridos, conforme o art. 63 da Lei nº 6.138/2018. 5. Classificação e aplicação de multas conforme artigos citados da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018. 6. Ato de fiscalização respaldado pelo poder de Polícia do Estado. 7. Ausência de impedimentos jurídicos para julgamento administrativo. 8. Manutenção do auto de infração, mantendo a decisão de primeira instância e não provimento do recurso. ACÓRDÃO: A 2ª CÂMARA, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a decisão proferida em primeira instância, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº D1229050EU de 19/11/2020, aplicando-se as sanções previstas nos termos da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018 à SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.269/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando"... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença.". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria, ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E soma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.270/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006321-2021-12. Recorrente: Bento Cavalcante Vasconcelos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA.

EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018 prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.271/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009421-2021-92. Recorrente: G-Vendas Home Center Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.272/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010247-2021-21. Recorrente: Josefa das Neves Ramos Bezerra. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.273/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009328-2021-88. Recorrente: Eduardo Pereira Rodrigues Neto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.274/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009468-2021-56. Recorrente: Pizzaria e Fomeria Quadrato Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.275/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003768-2021-21. Recorrente: Volmar Gonçalves da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.276/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007487-2021-48. Recorrente: Josina Ferreira Olivério. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.277/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004672-2021-81. Recorrente: Ítalo Talvani de Oliveira Rocha. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.278/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008142-2021-10. Recorrente: Centro de Ensino Maurício Sales de Mello Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.279/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008557-2021-85. Recorrente: Eduardo Ribeiro de Abreu. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.280/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008601-2021-57. Recorrente: Sidney Correia da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.281/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008605-2021-35. Recorrente: Tito Felipe dos Santos Neto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.282/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007240-2022-11. Recorrente: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Stars. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.283/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00018721-2020-81. Recorrente: Andrea Nascimento de Oliveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.284/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025050-2021-96. Recorrente: Raul Evaristo Monteiro. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.285/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008603-2021-46. Recorrente: José Braz de Queiroz. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.286/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00002638-2022-52. Recorrente: W&N Bar e Tabacaria Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.287/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007846-2022-48. Recorrente: Vera Lúcia Ávila Nunes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DEMOLIÇÃO EXECUTADA PELO INFRATOR. INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA CUMPRIDA. PERDA DO OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3.Auto de Intimação Demolitória cumprido pelo infrator ocasiona perda do objeto da ação fiscal. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.288/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009696-2022-15. Recorrente: Rosicleide dos Santos Farias. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.289/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009421-2021-91. Recorrente: G-Vendas Home Center Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.290/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00 32137-2021-10. Recorrente: Zeniro Francisco Dias. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.291/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00032130-2021-06. Recorrente: Elisângela Pereira de Souza. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.292/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029885-2021-15. Recorrente: José Carlos Vital. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER

DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.293/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007158-2022-88. Recorrente: Luiz de Lima Machado. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.294/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005106-2022-77. Recorrente: Junior Izidoro Ramos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.295/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029206-2021-16. Recorrente: Francisco José Soares Vianna. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3.Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.296/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00033542-2021-55. Recorrente: D.L.R. Minimercados e. Alimentos Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.297/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011893-2022-96. Recorrente: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.298/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008560-2021-07. Recorrente: Fernando Magalhães Paranaíba. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A

LICENÇA DE OBRAS EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.299/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004883-2022-22. Recorrente: Sérgio Bezerra Magalhães Lima. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO.1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.300/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017 00008641 2021 -07. RECORRENTE: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. LEI Nº 6.138/2018.OBRA SEM LICENÇA. PODER DE POLÍCIA DO ESTADO. INFRAÇÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO. 1. A PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS deu início às obras sem obter a devida licença, violando o estabelecido nos artigos 15, III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018.2. A instituição recorreu à decisão de primeira instância, argumentando violações a princípios legais e constitucionais, como o duplo grau de jurisdição, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade. Afirmou ainda a possibilidade de regularização do imóvel de acordo com a política pública do Distrito Federal. 3. O auto de intimação demolitória foi emitido no exercício do poder de polícia da Administração Pública. O Estado atuou para assegurar o bem comum e condicionar o uso e gozo de bens e atividades individuais. 4. Apesar das alegações apresentadas, o recorrente não forneceu argumentação ou documentação suficiente que pudesse reformar ou modificar o auto de infração. Assim, foi proposta a manutenção da decisão de primeira instância, culminando na negação do provimento ao recurso. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.301/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700010958202286. RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GARÇAS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 veda qualquer obra sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. A expectativa de regularização da obra não isenta o infrator das penalidades da lei. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.302/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:0401700020539202171. RECORRENTE: BARBARA LOUISE SILVA RIBEIRO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : AUTO DE INTERDIÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA A SANÇÃO IMPOSTA. LEGALIDADE DA PENALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de interdição foi emitido com base em supostas irregularidades na construção em questão, considerando a ausência de licenciamento adequado. 2. O recorrente argumenta que o imóvel está passível de regularização de acordo com a legislação vigente. 3. No entanto, a aplicação da penalidade está respaldada pela legislação em vigor na época dos fatos, conforme os dispositivos legais mencionados no auto de interdição. 4. Diante disso, o recurso voluntário é conhecido, porém, é improvido com base na análise das circunstâncias e da legislação aplicável. ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.303/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700008412202265. RECORRENTE: MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO. ZONA DE TOMBAMENTO. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Região Administrativa do Cruzeiro é área de tombamento do Plano Piloto desde 1992, com status de Patrimônio Histórico e Artístico da Humanidade. 2. A legislação de tombamento impõe a necessidade de autorização prévia para qualquer intervenção, incluindo reparos, pintura e restauração. 3. O recurso não apresenta argumentos suficientes para anular o auto de intimação demolitória, que visa garantir a preservação do patrimônio e a aplicação da legislação urbanística vigente. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.304/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023835202124. RECORRENTE: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA - DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - PODER DE POLÍCIA DO ESTADO - INSUFICIÊNCIA DE ARGUMENTOS PARA ANULAÇÃO - MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Com relação ao descumprimento da legislação vigente, este órgão colegiado observa que a recorrente não conseguiu comprovar de forma adequada o cumprimento das disposições da Lei nº 6.138/2018, que exigem a obtenção de licença de obras antes do início da construção. Portanto, a infração foi devidamente configurada, e a penalidade aplicada está em consonância com a lei. 2. No que tange à atuação da fiscalização, entende-se que a ação da fiscalização se baseou no poder de Polícia do Estado, que é um meio legítimo de garantir a conformidade das construções com a legislação pertinente. Nesse sentido, a atuação da fiscalização foi legítima e não ultrapassou os limites legais. 3. Quanto à insuficiência de argumentos para anular o auto de infração, constata-se que o recurso apresentado pela empresa não trouxe fundamentos sólidos capazes de justificar a revisão, modificação ou anulação do auto de infração. As alegações da recorrente não foram respaldadas por provas substanciais ou fundamentos jurídicos convincentes que respaldassem sua posição. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.305/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700001919202298. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS. LEGISLAÇÃO VIGENTE INFRINGIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 prevê a necessidade de licenciamento para início de obras e estabelece responsabilidades ao proprietário do imóvel. 2. Inobservância dos artigos 15 (III), 22, 50, e 123 § 4º (II) da Lei 6.138/2018, culminando na aplicação das penalidades dos artigos 122, 124 (V) e 133. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.306/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700004661202109. RECORRENTE: ROSILENE RABELO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA E AVANÇO FRONTAL SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, proíbe qualquer início de obra sem a emissão de licença e prevê responsabilidades claras para os proprietários de imóveis. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista pela legislação em vigor à época da emissão do auto de intimação demolitória. 3. Apesar das alegações da recorrente, não foi apresentada documentação ou argumento suficientemente robusto que comprove a necessidade de anulação ou reforma do auto de intimação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.307/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015844/2022-22. RECORRENTE: JOSE VICENTE PEREIRA DA SILVA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação vigente, no caso a Lei 6.138/2018, proíbe expressamente a realização de obras sem licenciamento, seja em área pública ou privada, exigindo a estrita conformidade com o projeto aprovado ou visado. 2. A penalidade aplicada encontra respaldo legal. 3. O recurso interposto é conhecido, porém, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.308/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700003757202141. RECORRENTE: THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DEFENSIVAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Intimação demolitória por construção em área pública sem licenciamento está fundamentada na Lei 6.138/2018, que exige a obtenção de licença de obras para todas as construções, independentemente da situação prévia da área. 2. A alegação do Recorrente de que a área já estava demarcada e com cercamento há mais de 10 anos não isenta a obrigatoriedade de licenciamento, conforme estabelecido na legislação vigente. 3. Os princípios da igualdade, proporcionalidade e razoabilidade devem ser aplicados caso a caso, não justificando a infração cometida pelo Recorrente. 4. A Lei Complementar nº 948, de 2019, não pode ser utilizada como justificativa para a irregularidade cometida, uma vez que as leis devem ser aplicadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente à época da infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.309/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006245/2021-37. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PARK. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO. VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. RECURSO ANALISADO E REJEITADO. 1. A questão em análise diz respeito à aplicação de um Auto de Intimação Demolitória em relação a uma construção que, em tese, não está em conformidade com a legislação vigente. 2. De acordo com a Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é cabível apenas em obras que não são passíveis de regularização. 3. No presente caso, não foram apresentados documentos nos autos que comprovem que a obra em questão é passível de regularização, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 151 e 153 da Lei 6.138/2018. 4. A aplicação da penalidade prevista em lei parece estar em conformidade com os dispositivos legais pertinentes. 5. O recurso interposto foi analisado, porém, não se vislumbram fundamentos sólidos para reformar a decisão em questão. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.310/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023353202093. RECORRENTE: CRISTIELEN KARINI MENDES DE CASTRO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. IRRELEVÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi constatada em conformidade com a legislação vigente. 2. O recurso não trouxe argumentos sólidos para invalidar o Auto de Intimação Demolitória. 3. A autorização para ocupar a área não desobriga o autoritário de cumprir as exigências legais. 4. A decisão proferida em primeira instância foi correta. 5. Recurso conhecido e improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.311/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005445/2021-72. RECORRENTE: MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124511-EU. RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSTO POR MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alegou ser proprietário do imóvel em questão e sustentou que já havia obtido uma decisão judicial autorizando o cercamento da área, além de argumentar que mantém o local em conformidade com a legislação e o disponibiliza como espaço comunitário. 2. A análise da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública evidenciou a infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação. 3. Foi destacado o legítimo exercício do poder de polícia do Estado, que visa proteger o interesse público e o ordenamento urbano, sendo a fiscalização uma medida legítima. 4. Diante da falta de argumentação relevante no recurso, a decisão de primeira instância foi mantida na sua íntegra, e o recurso administrativo foi improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.312/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001693/2021-44. RECORRENTE: MARIA IZABEL INÁCIO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D000031-ODE - INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS - NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 6.138/2018 - PENALIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Considerando que o Recorrente alegou que a construção não exigia licença ou autorização, a análise da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública revelou a infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação demolitória. 2. Quanto ao argumento de que havia necessidade de manter estruturas não permanentes, o poder de polícia do Estado, visando à proteção do interesse público e ao ordenamento urbano, foi ressaltado como medida legítima. 3. No tocante à cobertura voltada para a rua, a análise das disposições legais pertinentes demonstrou que a intimação demolitória não considerava as disposições legais que possibilitam a regularização da construção. 4. Diante da falta de argumentação relevante no recurso que pudesse reformar, modificar ou anular o auto de intimação demolitória, a decisão de primeira instância foi mantida na sua íntegra, e o recurso administrativo foi improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 1.313/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005944/2021-60. RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D130630-OEU. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente, Raimundo José de Carvalho, questionou a validade do Auto de Intimação Demolitória D130630-OEU, emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, em 23/02/2021. Ele alegou que não houve infração às normas urbanísticas e que a atuação não tinha base legal. 2. A análise minuciosa da legislação vigente à época e das ações da Administração Pública demonstrou que houve, de fato, infração às normas urbanísticas da Lei nº 6.138/2018, justificando o auto de intimação demolitória. O poder de polícia estadual foi utilizado de forma legítima para proteger o interesse público e o ordenamento urbano. 3. O Recorrente não conseguiu apresentar argumentos substanciais capazes de invalidar a decisão de primeira instância, que considerou a infração procedente. 3. Diante da falta de fundamentação sólida no recurso administrativo, a decisão proferida em primeira instância deve ser mantida integralmente, resultando no indeferimento do recurso apresentado por Raimundo José de Carvalho. ACÓRDÃO: ACORDAM os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, CONHECER do recurso interposto por Raimundo José de Carvalho e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. De acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.314/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006336/2021-72. RECORRENTE: LUCIANA HOZANA CASTRO DOS SANTOS ORTIZ. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124421-OEU - INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS - NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 6.138/2018 - PENALIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Considerando a alegação do Recorrente de que a construção em questão não demandava licença ou autorização, a análise criteriosa da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública evidenciou a infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação demolitória. 2. Quanto ao argumento de que a manutenção de estruturas não permanentes seria necessária, foi ressaltado que o exercício do poder de polícia do Estado, visando à proteção do interesse público e ao ordenamento urbano, constitui uma medida legítima e fundamentada. 3. No que tange à cobertura voltada para a via pública, a análise das disposições legais pertinentes revelou que a intimação demolitória não levou em consideração as disposições legais que permitiriam a regularização da construção em

conformidade com a legislação aplicável. 4. Diante da ausência de argumentação relevante no recurso administrativo capaz de ensejar a reforma, a modificação ou a anulação do auto de intimação demolitória, a decisão proferida em primeira instância foi integralmente mantida, e o recurso administrativo restou improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, de forma UNÂNIME, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.315/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000867/2021-51. RECORRENTE: JOÃO BOSCO TAVEIRA DA SILVA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DO PATRIMÔNIO URBANO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O presente caso trata de recurso administrativo interposto contra um auto de intimação demolitória relacionado a uma construção que não cumpriu as exigências estabelecidas na Lei nº 6.138/2018, referente à fiscalização de obras no Distrito Federal. 2. O poder de Polícia do Estado, no contexto da fiscalização de atividades urbanas, visa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos em benefício do bem comum e da ordem pública. 3. O recorrente não apresentou argumentos substanciais que justifiquem a anulação do auto de intimação demolitória, que foi emitido em conformidade com a legislação vigente para preservar o interesse público e a ordem urbana. 4. A decisão em primeira instância, que determinou a aplicação do auto de intimação demolitória, foi mantida, tendo em vista que o recorrente não conseguiu demonstrar a ilegalidade ou injustiça da referida decisão. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Fiscalização Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.316/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009158/2022-12. RECORRENTE: JOÃO GONZAGA BEZERRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alega irregularidades na acusação de parcelamento de terreno e destaca a antiguidade da construção, bem como o processo de regularização em andamento. 2. A legislação em vigor à época da emissão do auto de intimação demolitória, Lei nº 6.138/2018, estabelece claramente as obrigações dos proprietários de lotes e as condições para a realização de obras. 3. A manutenção do Auto de Intimação Demolitória é justificada com base na legislação vigente e no poder de polícia do Estado. 4. A alegação de processo de regularização em andamento não é suficiente para anular o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.317/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001849/2021-97. RECORRENTE: JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124490-OEU, de 19/01/2021.. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INSTALAÇÃO DE GRADE EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alega irregularidades na acusação de instalação de grade em área pública e destaca a justificativa de segurança para a referida instalação. 2. A legislação vigente à época da emissão do auto de intimação demolitória, Lei nº 6.138/2018, estabelece claramente as obrigações relacionadas à ocupação de área pública e as condições para a realização de intervenções. 3. A manutenção do Auto de Intimação Demolitória é justificada com base na legislação vigente e no poder de polícia do Estado. 4. A alegação de segurança como motivo para a instalação da grade em área pública não é suficiente para anular o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.318/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00023822/2022-36. RECORRENTE: ALTAMIRO JOSÉ BRAZ. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. NEGAÇÃO DE PROVIMENTO AO RECURSO. 1. ALTAMIRO JOSÉ BRAZ contesta o AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº E 0187 739886 OEU. 2. O Recorrente defende sua posse do imóvel desde 2012 e alega dificuldades financeiras e problemas de saúde, invocando princípios jurídicos para questionar a severidade da penalidade, fundamentada na violação dos artigos 15(III), 22 e 50 da Lei 6.138/2018. 3. ALTAMIRO apresenta argumentos baseados em sua situação pessoal e princípios jurídicos para provar a desproporcionalidade da penalidade. 4. A instância superior manteve a decisão inicial, não encontrando fundamentos suficientes no recurso para anular a intimação, e enfatizou

a necessidade de preservar o interesse público e o patrimônio urbano. 5. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Fiscalização Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA OCUPAÇÃO

Processo nº 0070-000788/2017. Interessado(s): Alcides Martins Júnior, Ana Maria Souza Martins - Ref.: Regularização de área - Certificação de Legitimidade de Ocupação nº 0060/2023.

Os procedimentos inerentes à regularização das ocupações de terras públicas rurais no Distrito Federal são balizados pelo art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, pela Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, pela Resolução da TERRACAP nº 248, de 26 de fevereiro de 2018, pela Portaria SEAPA nº 25, de 10 de março de 2011 e, neste caso específico, pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

A instrução do processo em referência demonstra que o requerente comprovou preencher as condicionantes e os requisitos estabelecidos na legislação de regência, tendo recebido parecer favorável do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, o que possibilita o avanço processual no caminho da celebração do respectivo instrumento jurídico para a concessão de uso a ser firmado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como forma de regularização da ocupação em apreço.

Assim, em cumprimento ao previsto no art. 5º da Lei Distrital nº 5.803/2017 no uso da competência estabelecida na Portaria SEAPA nº 25, de 10 de março de 2011 e com base nos elementos carreados aos autos, DECLARAMOS A LEGITIMIDADE DA OCUPAÇÃO da gleba identificada como Lote 1 da Área Isolada Santa Bárbara, São Sebastião/DF, por Alcides Martins Júnior, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 1.264.287 SSP/DF e do CPF nº 151.*****-68 e sua cónyuge Ana Maria Souza Martins, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 646.936 SSP/DF e do CPF nº 688.*****-34 conforme Processo nº 0070-000788/2017, pelo que, encaminhe-se àquela Companhia para a continuidade da instrução visando a celebração do Contrato Específico de que trata os arts. 278 e seguintes da Lei Complementar nº 803, de 2009.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000378 | B

Processo 00070-00003835/2023-65.

Notifica-se o Sr. CARLOS JOVANE ZIMMERMANN, CPF 20****-****-4, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000378 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA ENTRE OS DIAS 20 E 28 DE NOVEMBRO DE 2023. LEI Nº 6.606/2020

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, virtualmente, iniciou-se a Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 127231970), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação a Reunião seguirá na modalidade aberta até o dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três e que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propositos por: 1) Emílio Antônio Maldaner, CPF: 325.5**.*-10, Processo: 00072-00003230/2023-18, no valor de R\$ 99.982,74 (Noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) com recursos do FDR, para aquisição de um sistema de energia fotovoltaica. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA

APROVAÇÃO (id.: 127245264). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 2) Mauricio Bitencourt Henrique Silva, CPF: 639.6**.*-87, Processo: 00072-00003139/2023-01, no valor de R\$ 85.484,00 (oitenta e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de uma queijaria. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS (id.: 127828730). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 3) Dimas Alves de Jesus, CPF: 248.2**.*-97, Processo: 00072-00003224/2023-61, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de matrizes leiteiras. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 127962559). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 4) Gutemberg Tomaz da Silva, CPF: 040.3**.*-39, Processo: 00072-00003358/2023-81, no valor de R\$ 99.967,86 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com recursos do FDR, para implantação de lha de tomate. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 127825183). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 5) Naoki Koyama, CPF: 699.4**.*-72, Processo: 00072-00003129/2023-67, no valor de R\$ 63.753,52 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para aquisição de um sistema de energia fotovoltaica. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 127825119). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 6) Hugo Henrique Schult Affiune Martins, CPF: 033.6**.*-28, Processo: 00072-00003220/2023-82, no valor de R\$ 99.561,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), com recursos do FDR, para custeio de uma Fiorino Endurance 1,4 FLEX. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 127249392). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. Por unanimidade, ficou decidido que todos os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos complementares pela Secretaria Executiva do FDR. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF; Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF e Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Designação de representantes indicados pelas organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2023/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelas organizações e entidades, constituintes das chapas aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2023/2025, como consta em anexo I. Parágrafo Único. Conforme o Art. 40 da resolução 01/2023, que rege a eleição dos CRDRS, os locais que tiveram apenas uma chapa, a mesma NÃO será considerada eleita e será submetida ao processo eleitoral em seu fluxo normal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| CRDRS | CHAPA | PRESIDENTE | SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) |
|---------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| BRAZLÂNDIA | ÚNICA | Maria do Socorro Marques Miranda | Jenifer Gonçalves Ferreira |
| GAMA | ÚNICA | Maria José Ribeiro Alves | Shéfany Moreira Ribeiro Sabbag |
| LAGO NORTE | 1 | Ricardo do Monte Rosa | Mônica Regina Peres |
| 2 | Rubens Bartholo de Oliveira | João de Deus Menn a Barreto | |
| PLANALTIMA | ÚNICA | Edson Pereira Batista | Olena Valente Rodrigues |
| SÃO SEBASTIÃO | 1 | Francisco Soriano de Sousa Silva | Maria Lúcia M. Xavier de Melo |
| 2 | Arnaldino José de Souza | Francinira Macedo de Moura | |
| SOBRADINHO | ÚNICA | Anaildo Porfírio da Silva | Tarcísio Marques de Araújo |
| VARGEM BONITA | ÚNICA | Josué Bento Camargo | Maria Pereira da Silva |
| CEILÂNDIA | ÚNICA | Reginaldo da Silva Batista | Maria de Fátima Gonçalves da Silva |
| PARANOÁ | ÚNICA | Elenice Moreira Ramos | Lais Cristine S. de Melo |

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude MASTER MAQUIAGENS LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa MASTER MAQUIAGENS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ: 40.359.180/0001-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03, de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 212, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de Setembro de 2023, pg. 21, em decorrência dos fatos constantes no Processo 00150-00006909/2019-67, conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial-3 (CTCE-3), instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, pg. 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00390-00002167/2023-45, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2023-SEDUH/GAB/CEPD (117452268), que tratou da apuração dos fatos constantes do processo em epígrafe, consubstanciado pela Nota Jurídica nº 331/2023 - SEDUH/GAB/AJL (121908390), por seus próprios e jurídicos fundamentos, lançados na Decisão de Julgamento nº 7/2023 - SEDUH/GAB (126234570).

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00390-00002167/2023-45, com fulcro no art. 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia 17 de novembro de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, devido à falta de fornecimento de energia elétrica e de sinal de internet na sede desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 109/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009520/2022-17. Autuado (a): LUCIVAL JOÃO SAMPAIO PIMENTEL Objeto: Auto de Infração nº 08229/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 87/2023 -

IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 114/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007837/2022-19. Autuado (a): JORDANE ROMAU DE ARAÚJO Objeto: Auto de Infração nº 3041/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 23/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 09 de novembro de 2023 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/PositiveNomineesBlessPolitely>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco, foi realizada sustentação oral no processo - 00391-00003265/2022-91 por seu representante legal. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Giovanna Abbade Galesso Coev
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, ASP PM Gutierre Santos Morais
- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Tamara Franco Schmidt
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Marcus Vinícius Batista de Souza
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Débora Tomaz Cantuaria Clemente
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00003678/2022-75

INTERESSADO: Vandeir Gontijo Borges

PROCURADOR: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7315/2022

RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 7315/2022. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Recurso Conhecido e Não Provido

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 62ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de novembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão nº 35/2023 (112400753), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003678/2022-75, para manter o termo de embargo e a penalidade de multa, no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), por parcelamento irregular do solo, violação prevista no inciso X, do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, sendo considerada infração GRAVE, com a indicação da agravante do inciso II, do artigo 52, da Lei Distrital nº 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

2. PROCESSO SOBRESTADO

2.1 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021

Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

2.2 Processo: 00391-00003265/2022-91

Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022

Representante legal: O mesmo

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

3.2 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

3.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

3.4 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

3.5 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

3.6 Processo: 00391-00017556/2021-85

Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021
 Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868
 3.7 Processo: 00391-00008029/2021-80
 Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021
 Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231
 3.8 Processo: 00391-00018486/2021-82
 Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021
 Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051
 3.9 Processo: 00391-00003348/2022-80
 Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022
 Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário
 3.10 Processo: 00391-00000313/2022-99
 Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022
 Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644
 3.11 Processo: 00391-00000654/2022-64
 Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022
 Representante legal: O mesmo
 3.12 Processo: 00391-00000490/2021-94
 Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021
 Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624
 3.13 Processo: 00391-00002463/2021-56
 Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021
 Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381
 3.14 Processo: 00391-00016642/2021-71
 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021
 Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico
 3.15 Processo: 00391-00006099/2022-84
 Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
 Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379
4. PROCESSOS DISTRIBUIDOS
 4.1 Processo: 00391-00017320/2021-49
 Interessado: Kelson Barbosa dos Santos – AI 4778/2021
 Representante legal: Samuel Magalhães – OAB/DF 60.651
 4.2 Processo: 00391-00003696/2022-57
 Interessado: Fernando Retto Henriques – AI 4747/2022
 Representante legal: Otávio Faria Ribeiro – OAB/DF 50.840
5. PROCESSOS CASCOL
 O Presidente sugeriu que os vinte e três processos de interesse da empresa CASCOL Combustíveis para Veículos Ltda, que estão com recursos para serem apreciados pela CJAI/CONAM/DF, que sejam analisados pela CACI/DF e OAB/DF, em virtude do acordo firmado em juízo pela CASCOL Combustíveis e o Brasília Ambiental, em ação ajuizada pela empresa, especialmente por tratar-se, em sua maioria, ou na totalidade, do mesmo objeto e interessado, com o fim de prevenir contradições nos julgamentos e, possíveis anulações na via judicial. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.
 Art. 1º Fica revogada a publicação (SEI nº 126175361) constante no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 03 de novembro de 2023.
ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira)
 HORA: A partir das 14h
 A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:
<https://meet.jit.si/WestOffencesPackageAway>
 Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS
 1.1 Processo: 00391-00014518/2021-71
 Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021
 Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal
 1.2 Processo: 00391-00000768/2020-42
 Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
 Representante legal: a mesma
 1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41
 Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020
 Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911
 1.4 Processo: 0391-002442/2015
 Interessado: José Newton F. Bezerra
 Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631
 1.5 Processo: 00391-00011423/2017-19
 Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
 Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945
 1.6 Processo: 00391-00017556/2021-85
 Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021
 Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868
 1.7 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021
 Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231
 1.8 Processo: 00391-00018486/2021-82
 Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021
 Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051
 1.9 Processo: 00391-00003348/2022-80
 Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022
 Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário
 1.10 Processo: 00391-00000313/2022-99
 Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022
 Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644
 1.11 Processo: 00391-00000654/2022-64
 Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022
 Representante legal: O mesmo
 1.12 Processo: 00391-00000490/2021-94
 Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021
 Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624
 1.13 Processo: 00391-00002463/2021-56
 Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021
 Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381
 1.14 Processo: 00391-00016642/2021-71
 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021
 Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico
 1.15 Processo: 00391-00015913/2021-71
 Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021
 Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292
 1.16 Processo: 00391-00006099/2022-84
 Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
 Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379
 1.17 Processo: 00391-00003265/2022-91
 Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022
 Representante legal: O mesmo
2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS
 2.1 Processo: 00391-00004596/2022-48
 Interessado: CASCOL Combustíveis para Veículos LTD
 Representante legal: O mesmo
 2.2 Processo: 00391-00010530/2022-97
 Interessado: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Forneria Bartô
 Representante Legal: João Paulo Stoppa Araújo
 2.3 Processo: 00391-00008848/2022-16
 Interessado: Condomínio Sublime Mirante Residence
 Representante Legal: Antônio André de Albuquerque Oliveira - Condomínio Sublime Mirante Residence
 2.4 Processo: 00391-00009530/2022-44
 Interessado: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda
 Representante Legal: Natalia Lopes Silva Dornas
 2.5 Processo: 00391-00009288/2021-28
 Interessado: Felipe Porto
 Representante Legal: o mesmo
 2.6 Processo: 00391-00018537/2021-76
 Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes
 Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209
 Brasília/DF, 23 de novembro de 2023.
 Art. 1º Fica revogada a publicação (SEI nº 127717007) constante no no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023.
ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196-00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, contidos no processo nº 00196-0000209/2023-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora VANESSA DE CÁSSIA BARROS SILVA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00080-00229296/2023-55, referente à apoio desta Fundação com atividades do Zoo em Ação, para participar do Circuito de Ciências, na data de 04 de outubro deste ano, para a Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001146/2023-36, em relação a isenção do pagamento dos ingressos aos participantes da 3ª Edição da Corrida Prevencionista e Caminhada da Prevenção - "Percorrendo o Coração Verde de Brasília", no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, cuja aprovação foi realizada na sessão da Décima Oitava Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo do Conselho Deliberativo, ocorrida em treze de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHOMIRIAM DAMASCENO ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 60.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF

U.G - 670.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF

I - OBJETO: Evento realização do "PROJETO DESTINO TURÍSTICO EM FOTOGRAFIA", em atendimento ao Ofício nº 7070/2023 - SISCONEP, Parlamentar Ricardo Vale.

II - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0079 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.42, FONTE: 100, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 255, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede efeito suspensivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições do art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto pela empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.370.244/0001-30, nos autos do Processo SEI-GDF nº 00480-00004265/2018-41 (Relacionados nº 00480-00005401/2023-87 e nº 00480-00005693/2023-58), contra a Portaria CGDF nº 182, de 9 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, que determinou a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso III, art. 87, por infração prevista no inciso III, art. 88, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até que seja apreciado o recurso administrativo interposto.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo SEI-GDF nº 00480-00004265/2018-41 (Relacionados nº 00480-00005401/2023-87 e nº 00480-00005693/2023-58) à Subcontroladoria de Correição Administrativa – SUCOR/CGDF, para conhecimento e providências cabíveis quanto à suspensão dos efeitos da Portaria CGDF nº 182, de 9 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, até que seja apreciado pela CGDF o recurso administrativo de que trata o inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0727980-40.2022(0727980-40.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1670023; Relator: Des. GETULIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/DF 55666-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL - STIU/DF(Amicus Curiae); Advogados: Dr. ULISSES BORGES DE RESENDE (OAB/DF 4595/A) e Dr. BRUNO PAIVA GOUVEIA (OAB/DF 30522-A); Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB; Advogado: Dr. FERNANDO JORGETO DA SILVA (OAB/DF 65147-A).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 7.172/2022. APROVEITAMENTO DOS EMPREGADOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. MIGRADOS PARA NEOENERGIA. CESSÃO DOS EMPREGADOS APROVEITADOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DISTRITAIS. MATÉRIA RESERVADA À COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. A Lei distrital 7.172/2022, oriunda de projeto de autoria parlamentar, ao dispor sobre o aproveitamento na CEB Holding (ou na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.) dos empregados públicos da CEB Distribuição S.A., migrados para a Neoenergia, após privatização, e autorizar a cessão dos empregados aproveitados para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como para as empresas públicas integrantes da administração indireta do Distrito Federal, incorreu em vício de inconstitucionalidade formal.

2. A alteração nas relações contratuais de trabalho, desconsiderando a privatização da companhia, configura afronta ao artigo 14 da LODF, que atribui ao Distrito Federal as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, haja vista que é da competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho (art. 22, inciso I, da CF).

3. A organização e o funcionamento da Administração do Distrito Federal, bem como criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, o que abarca a cessão de empregados para órgãos públicos distritais, é matéria afeta à iniciativa legislativa do Governador do Distrito Federal. Invasão à esfera do conjunto de atribuições da autoridade do Executivo em afronta aos arts. 53, 71, § 1º, incisos I, II e IV, 100, incisos VI e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. Procedência do pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital 7.172, de 15 de agosto de 2022, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes..

DECISÃO: Julgou-se procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital 7.172/2022, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes". Decisão por maioria.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 28 de Novembro de 2023.

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária Substituta

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAISSA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002829, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002829, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Subsecretaria de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍZA CLEMENTE LARA DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05002919, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍZA CLEMENTE LARA DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Assessor Especial, do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZA GRIEBLER, matrícula 197.519-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803780, de Assessor, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 171.924-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803780, de Assessor, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula 244.535-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803082, de Assessor Técnico, da Gerência de Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula 245.096-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803082, de Assessor Técnico, da Gerência de Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula 218.367-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 02803896, de Assessor, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 02803896, de Assessor, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803822, de Diretor, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 198.710-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803822, de Diretor, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula 197.073-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803821, de Diretor, da Diretoria de Ações Estratégicas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803014, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803821, de Diretor, da Diretoria de Ações Estratégicas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802928, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802904, de Diretor, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802928, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 241.690-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802929, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula 198.115-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802933, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula 198.115-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802929, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula 240.311-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802933, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EVA ALVES DE MACEDO, matrícula 238.554-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00001689, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA CRISTINA LOPES ABRAO, matrícula 249.065-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00001689, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 16530195, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802931, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula 217.922-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802907, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula 217.922-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802931, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO LEÃO PEREIRA, matrícula 195.257-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802941, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 197.580-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802949, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 197.580-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802941, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO LEÃO PEREIRA, matrícula 195.257-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802949, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IURY NATANAEL LIMA GARCIA, matrícula 196.298-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802948, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, matrícula 196.435-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802948, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA JORGE, matrícula 238.471-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802943, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLAESIO DOURADO SALES, matrícula 238.010-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802943, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 197.075-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802945, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON DE AGUIAR NASCIMENTO, matrícula 197.554-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802945, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍCARO BARBOSA GUIMARÃES CARNEIRO, matrícula 241.695-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802947, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO DE LIMA CARVALHO, matrícula 238.484-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802947, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 172.567-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 220.447-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HELBER LUIS LOPES DA SILVA, matrícula 173.122-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802950, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula 221.296-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802950, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KENIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 238.021-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802925, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa

de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 238.021-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802904, de Diretor, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula 238.076-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802925, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula 218.261-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802905, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802905, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 249.030-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802907, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE BRANDAO SANTOS, matrícula 220.508-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803815, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, matrícula 238.626-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803815, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, matrícula 240.216-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE BRANDAO SANTOS, matrícula 220.508-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 195.301-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802924, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 238.088-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802924, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 197.434-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802918, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 215.812-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802918, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERON ALVES DE SENA, matrícula 247.180-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, matrícula 238.192-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802968, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, matrícula 238.192-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, matrícula 238.638-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 240.933-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802952, de Diretor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula 218.261-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802952, de Diretor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 196.077-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802953, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 197.382-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802953, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 198.084-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802957, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENCO, matrícula 171.917-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802957, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula 225.898-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802958, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula 240.268-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802958, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA SOUZA, matrícula 221.117-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802954, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802954, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 197.434-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802968, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANNE KAORI AMAGASAKI, matrícula 240.945-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, matrícula 240.216-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO QUEIROZ DE MOURA, matrícula 215.892-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802969, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC ROCHA GOMES, matrícula 221.242-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802969, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO SANTOS LIMA, matrícula 220.462-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802975, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula 240.418-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802975, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL LOPES REBELLO, matrícula 240.367-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2023.

NOMEAR RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula 240.292-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802889, de Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 172.219-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05002678, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05002678, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS ALVES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803637, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO VICTOR LUCAS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803637, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 172.219-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802889, de Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 171.894-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802890, de Diretor Adjunto, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 02802890, de Diretor Adjunto, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MONIQUE MAYARA DA ROCHA DAGOSTINI, matrícula 194.152-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802891, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE GUIMARAES BIAVATI, matrícula 240.440-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02802891, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE SÁ FONTENELE ARAUJO, matrícula 215.726-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802902, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HULLYS NERES DE SOUSA, matrícula 220.918-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802902, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula 172.347-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802903, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 196.077-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802902, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula 230.886-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ÍCARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, matrícula 241.695-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ACACIO NUNES DE SOUSA, matrícula 197.371-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802899, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula 215.809-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02802899, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 255.383-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803039, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SANTANA LOPES, matrícula 241.901-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803039, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula 103.120-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06,

SIGRH 02803023, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula 103.120-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803014, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 215.759-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803023, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 244.047-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000744, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula 216.296-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000744, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE DO COUTO BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803835, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001948, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DO COUTO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001948, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH02803915, de Coordenador, da Coordenação de Proteção e Prevenção e Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803835, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803708, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803708, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MONIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803915, de Coordenador, da Coordenação de Proteção e Prevenção e Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAGO BRASILEIRO CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO RAIMUNDO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002517, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO BRASILEIRO CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002517, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803339, de Gerente, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803339, de Gerente, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803845, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE CASTILHO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CASTILHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803845, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA DE SOUSA PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803721, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLE CRISTINE RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803496, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNR-02, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803334, de Gerente, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA DE SOUSA PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803334, de Gerente, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE CRISTINE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803721, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803496, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNR-02, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELIUDE PÁSCOA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803497, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA BEZERRA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803497, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CHIRLEY NUNES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELIUDE PÁSCOA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARLON ANDRADE DAS VIRGENS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803324, de Gerente, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YRLA MARIANE FERREIRA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803324, de Gerente, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYARA SILVA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803843, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA SILVA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA VERÔNICA MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas

de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802835, de Secretário Executivo, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VERÔNICA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802835, de Secretário Executivo, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ VITORIA DA ROCHA DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803545, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803545, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GELVANA MARIA RAMOS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2023.

NOMEAR ITALO ALVES BATISTA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GISELLE RAMALHO LIMA, matrícula 244.197-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803466, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima de Taguatinga, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISLAYNE TAVARES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISLAYNE TAVARES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803466, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima de Taguatinga, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÍDIA SALES FALCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803844, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA ARISSIA DE OLIVEIRA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÍDIA SALES FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803844, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA RIBEIRO DA SILVA DE BELLI REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500643, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500643, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01400901, de Chefe, do Núcleo de Suporte Técnico, da Diretoria do Museu da República, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GETRO GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000024, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA VASCONCELOS COMIN DE JESÚS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000024, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 17043700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006154, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2023.

EXONERAR SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Enfermeira, matrícula 17113865, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1711375X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO CORTE SANTANA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17069572, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003792, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOANE HAIDE RIBEIRO BEZERRA, Analista em GAPS, matrícula 14434679, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003792, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RHAYSSA CASSEMIRO CASTIGLIONI, Enfermeira, matrícula 17110076, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003692, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023.

NOMEAR RACHEL FERNANDES DE ARAÚJO PEREIRA SILVA, Enfermeira, matrícula 17116651, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003692, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA PALHA PIAUI, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17091624, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 16750691, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO MELO OLIVEIRA ALVES, Analista em GAPS, matrícula 16798007, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003766, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CÔRTE, Enfermeira, matrícula 17116384, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003766, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL NUNES PENA, Médico - Anatomia Patológica, matrícula 1677714X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003336, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, Técnica em GAPS, matrícula 16883519, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003336, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAISARA ARAÚJO SILVA, Assistente em GAPS Técnica em Radiologia, matrícula 1472208, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA LÚCIA BOHM DUARTE, Assistente em GAPS Técnica em Radiologia, matrícula 1466429, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA GOMES BRASIL DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16732723, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005094, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANE SILVA MILHOMEM, Enfermeira, matrícula 17113903, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005094, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIRANILCE COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16753712, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004270, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA SILVA DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01979744, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004270, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, Técnica de Comunicação Social, matrícula 17141990, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THÁISSA OLIVEIRA ALVES, Técnica de Comunicação Social, matrícula 17142377, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, Técnica em Enfermagem, matrícula 01513044, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Psicóloga, matrícula 14408678, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005726, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URUÁ BORGES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1570234, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003635, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, Nutricionista, matrícula 16599144, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005735, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, Contadora, matrícula 17111943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55006174, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA GOMES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Psicóloga, matrícula 14408678, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR URUÁ BORGES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1570234, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, Nutricionista, matrícula 16599144, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, Contadora, matrícula 17111943, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 30 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 24, o ato que nomeou CAP QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002753, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 02825473, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002514, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 02835436, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002514, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 0277447X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301684, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02805189, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301684, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300857, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300857, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIO NUNES BARBOZA, matrícula 02756412, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300858, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300858, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 02764253, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300864, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA FELICIANO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300864, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALAÍDE MARIA DE MESSIAS, matrícula 02764725, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300850, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO HONÓRIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300850, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRO MENDES DA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 02835436, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301694, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO MORAIS BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301694, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIO CÉSAR CAMPOS, matrícula 02804727, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03300977, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATALLIA VIEIRA SANTOS, Especialista em Assistência Social, matrícula 02790963, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03300977, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 02790572, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300887, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2023.

NOMEAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01762559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300887, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 02157438, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300930, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR ELIZETE AMÉRICO SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 0184850X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300930, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE EDUARDO ESCANHOELA, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HENRY GALDINO MUNDIM, Delegado de Polícia, matrícula 199.371-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRY GALDINO MUNDIM, Delegado de Polícia, matrícula 199.371-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3101601, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE EDUARDO ESCANHOELA, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3101601, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMANUELLE SENA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200240, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2023.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200240, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08200146, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BARBOSA GONÇALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOISÉS ANTUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BARBOSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS ANTUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA MADALENA BANDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 0001122-3, Analista em Atividade de Trânsito, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELE BARROS COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR, de forma definitiva, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, em razão de perda de mandato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR WLADSLA VIVAIANE OLIVEIRA LINO de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR GIULIANA HERNANDES CORES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR IGOR ORDLANDI MEIRA de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR ALIANE MARQUES DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16, 17 e 24 de novembro de 2023, por motivo de afastamentos regulamentares do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-06, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS, matrícula 1.715.303-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAUJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27 a 29/11/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 01, 07 e 08/12/2023 e também no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de novembro de 2023, as férias da servidora THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Assessora Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 20 a 29 de novembro de 2023, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, matrícula 1.689406-5, Assessor, símbolo CC-07, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora da Coordenação de Mobiliários Urbanos, símbolo: CPE-06, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23/11/2023 a 02/12/2023, por motivo de abono de ponto e licença gala, conforme processo SEI 04018-00002869/2023-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA SILVA LEAL, matrícula nº 1.706.288-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3, Coordenadora, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00000539/2023-99.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 1.710-711-3, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula nº 1.714.445-0, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00001505/2023-11.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001759/2023-91, protocolo nº 126970695, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DA SILVA BARROS - matrícula: 1.712.461-1, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Públicos da Coordenação de Administração Geral, como Executor Titular e REJANE VIEIRA FÉLIX - matrícula: 1.712.449-2, como Executor Suplente, do Contrato nº 09/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Posto Comunitário de Segurança da Praça dos Orixás, situada no Setor de Clubes Sul - Trecho 02 - Asa Sul, Brasília - DF. Data da assinatura: 08/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00002729/2021-30, protocolo (126494976), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 123, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, matrícula nº 174.864-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPE-08, nas ausências e impedimentos legais (férias, abono, atestado médico, recesso no final do ano e outros).

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000461/2023-63, protocolo nº 118006705, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE - matrícula: 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU - matrícula: 2.767.198, como Executor Suplente, da contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Objeto: realização de serviços de ampliação de Iluminação Pública na SGAN 910 nas proximidades da Casa do Ceará - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116976374. Data da assinatura: 11/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 394.162,71 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002916/2023-85, protocolo nº 127250020, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE - matrícula: 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU - matrícula: 2.767.198, como Executor Suplente, da contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realização de serviços de de Eficientização de Iluminação Pública na SQS 203 - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 122549237. Data da assinatura: 14/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 88.683,21 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31.782-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de agosto de 2023. Processo 00131-00000806/2021-54.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR AGLEIDSON BEZERRA ROSENO, matrícula 1.689.722-6, Assessor Técnico, símbolo CC-02, para substituir CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 1.701.868-4, GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO A ÁREA RURAL, símbolo CC-08, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 04/12/2023 à 23/12/2023, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 131.0000.2999/2023.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 171.521-35, para atuar como fiscal do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023-RA/SAM (SIGGO 49699) oriundo do processo 00001-00023361/2023-09, firmado com a Companhia Energética de Brasília (CEB), que tem por objeto a execução dos serviços de eficientização da iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia (RA/SAM).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 17143721, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula 1710783-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 11/11/2023 a 10/12/2023, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula: 174.721-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula: 329754, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 16 e 17/11/2023, por motivo de abono do titular e no período de 04 a 13/12/2023 por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1.697.308-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 17143721, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula 1710783-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 11/11/2023 a 10/12/2023, por motivo de licença médica do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente de Execução de Obras, como Executora do Contrato de Execução de Obras nº 02/2023, relacionado ao Processo 00145-00000694/2023-53, cujo objeto é a execução da obra de reforma do campo de grama sintética praça pública da quadra 307 conjuntos 4/12 da região administrativa do Recanto das Emas – DF, e como sua eventual substituta, FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula nº 1.707.554-8, Diretora de Obras.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, Fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora do Contrato de Execução de Obras nº 03/2023, relacionado ao Processo 00145-00000703/2023-14, cujo objeto é a execução de reforma da quadra de esportes localizada na praça pública da quadra 308 da região administrativa do Recanto das Emas – DF, e como sua eventual substituta, FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-9, Diretora de Obras.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, Fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, Assessor Técnico, matrícula 1.715.100-7, na condição de Executor, e FRANCISCO MARCOS DE SOUSA, matrícula 1.704.042-6, como Suplente, do Contrato nº 02/2021 - RA CAND, firmado entre a NEOENERGIA BRASÍLIA e a Administração Regional da Candangolândia, processo 00147-00000075/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS DE SOUSA, Assessor, matrícula 1.704.042-6, como Executor de Contrato, e THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, Assessor Técnico, matrícula 1.715.100-7, como Suplente de Contrato, para o Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e a Administração Regional da Candangolândia, processo 00147-00000036/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e, considerando o Artigo 12 do Decreto 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e as diretrizes gerais referentes à promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para a Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – CQVT/RA-AC, composto pelas servidoras: ANA APARECIDA DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula 1.709.726-6; ROBERTA LETÍCIA TONACO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136450-2; MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADAES, Especialista em Saúde, matrícula 1.713.191-X.

Art. 2º O Comitê de QVT/RA-AC estará diretamente vinculado à Coordenação de Administração Geral – COAG/RA-AC e deverá seguir as orientações e atos normativos emitidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI, bem como as legislações vigentes pertinentes.

Art. 3º Compete ao Comitê de QVT/RA-AC:

I- elaborar a Política e o Programa QVT/RA-AC (Anexo à Política) e submetê-los ao Administrador Regional de Águas Claras para apreciação conjunta com a Assessoria Técnica; e submetê-los à análise da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI; com vistas à publicação;

II- planejar, coordenar e executar ações que visem assegurar a implementação da Política e do Programa QVT/RA-AC;

III- avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programa QVT/RA-AC;

IV- promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;

V- elaborar relatórios periodicamente, com vistas a registrar ações do Comitê, corrigindo as não conformidades, identificando oportunidades de melhoria e potencializando as melhores práticas;

VI- valer-se do assessoramento técnico interno e externo a fim de assegurar a consonância com a política de Qualidade de Vida no Trabalho implementada pelo Governo do Distrito Federal, bem como com as legislações vigentes e pertinentes;

VII- buscar a capacitação constante de seus membros.

VIII- promover avaliações periódicas dos impactos positivos e/ou negativos das ações relacionadas a qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores implementadas na RA-AC;

IX- articular-se com outros órgãos e entidades governamentais, juntamente com a Coordenação de Administração Geral-COAG, o Gabinete do Administrador - GAB e a Gerência de Pessoas – GEPES/RA-AC, para a construção, implementação e monitoramento da Política e do Programa QVT-RA-AC

Art. 4º Articular junto à COAG, GEPES e ao Administrador Regional, para:

I- inserir os programas, projetos e ações de QVT no Planejamento Estratégico da RA-AC, com vistas à previsão orçamentária e financeira, a fim de viabilizar a implementação de iniciativas estratégicas e o estabelecimento de parcerias institucionais;

II- buscar suporte no desenvolvimento e implementação de ações de promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para investir na melhoria da contínua da estrutura física/instalações/equipamentos, ações de promoção da saúde, humanização das relações de trabalho, articulando com outros Órgãos Públicos e entidades e promovendo uma gestão participativa;

III- promover a corresponsabilidade dos dirigentes quanto à participação efetiva do coletivo (servidores) nas ações de QVT, tendo caráter multidisciplinar; sendo o papel da Gerência de Pessoas essencial para o desenvolvimento e gestão estratégica do capital humano da RA-AC;

IV- promover as práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal, orientando, inclusive o suporte aos servidores pré e pós aposentadoria;

V- buscar a capacitação permanente dos membros do CQVT/RA-AC relacionadas à temática QVT, de forma a obter o suporte necessário à implementação das ações de QVT;

VI- promover ações que engajem os servidores na cultura da paz, mediação de conflitos e prevenção do assédio moral e assédio sexual;

VII- promover ações que visem estimular os servidores no desenvolvimento da responsabilidade socioambiental, no orgulho em pertencer à RA-AC e na sinergia e interação de todos nas ações da RA-AC junto à comunidade.

Parágrafo único – Articular junto ao Gabinete, a Gerência de Pessoas (GEPES/COAG/RA-AC) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM) forte apoio ao CQVT, juntamente com os gestores das demais unidades orgânicas da RA-AC (Assessores, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Núcleo), os quais designarão ao menos 1(um) servidor em cada setor para ser ponto focal, responsável pelo contato com o CQVT/RA-AC e multiplicador local dos programas, projetos e ações e de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições anteriores.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o Decreto 36.756, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, e legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Setorial de Gestão do SEI - GDF, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras - SEI-GDF/RA-AC, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê SEI-GDF/RA-AC, os servidores LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR - Matr.1712640-1, Chefe do Núcleo de Informática, como coordenador; LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR - Matr.1690259-9, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membro; LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO - Matr.0174554-9, Gerente de Pessoas, como membro e MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES - Matr.1689604-1, Chefe do Núcleo de Protocolo, como membro.

Art. 3º Nos impedimentos legais a função de coordenador será exercida pelo servidor LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR, Matr.1690259.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições anteriores.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, inciso XXXII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial com objetivo apurar responsabilidade por ocorrência de dano pelo servidor CARLOS DE SOUZA COUTINHO, matrícula 1.713.483-8, por possível infração administrativa no uso do Aplicativo TaxiGov, com o devido levantamento de fatos, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento caso assim conclua;

Art. 2º Designar para composição da comissão os servidores: SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, matrícula 1.707.434-7, Gerente de Administração Geral; ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, Chefe do Núcleo de Informática e JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, este último indicado como Presidente;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula 1.705.465-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 1.713.800-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Técnica, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de seus afastamentos legais, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.038-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração - GEAD, da Coordenação de Administração Geral - COAG, e CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, matrícula nº 0.040.196-X, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração - GEAD, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 06/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.266.625/0001-49, e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILLIA S.A. inscrita no CNPJ sob o Nº 07.522.669/0001-92, objeto do Processo SEI Nº. 00307-00001222/2023-18.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 - Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº SEI nº 04020-00001173/2023-53, com fundamento no artigo 211 c/c 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa CGDF nº 02/2021.

Art. 2º Designar WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula nº 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do processo supra.

Art. 3º Dispensar o servidor designado no Art. 2º de suas atividades administrativas nesta Administração Regional, no período da tarde, para apuração da referida investigação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BARROS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 - Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 16, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201 de 26/10/2023, Página 34, a qual passará a ter a seguinte redação.

Art. 2º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº SEI nº 04020-00000933/2023-13, com fundamento no artigo 211 c/c 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa CGDF nº 02/2021.

Art. 3º Designar WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula nº 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do processo supra.

Art. 4º Dispensar o servidor designado no Art. 3º de suas atividades administrativas nesta Administração Regional, no período da tarde, para apuração da referida investigação.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BARROS COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017987/2023-60, resolve:

DESIGNAR NATÁLIA LUIZA CARNEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 280.863-3, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CNE - 02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1.698.728-4, para atuar como Executor Titular e HERIK SOUSA ROCHA LEANDRO, matrícula nº 1.715.450-2, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; e

II - JEAN VÍTOR CÂNDIDO, matrícula nº 283.834-6, para atuar como Executor Titular e NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 279.667-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 774, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Força-Tarefa para o gerenciamento e execução de atividades na área de arquitetura, engenharia e manutenção predial referentes aos imóveis próprios sob responsabilidade e interesse da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, § único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica criada a Força-Tarefa para o gerenciamento e execução de atividades na área de arquitetura, engenharia e manutenção predial referentes aos imóveis próprios sob responsabilidade e interesse da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º A Força-Tarefa de que dispõe o art. 1º atuará na Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - UENG/SUAG/SEPLAD e será composta pelos seguintes membros: I - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral; II - EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula 283.468-5, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral; e III - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula 283.524-X, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral. § único. A Força-Tarefa criada nesta portaria funcionará enquanto houver demandas reprimidas de alta prioridade na Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

Art. 3º Compete à Força-Tarefa de que dispõe o art. 1º desta portaria: I - planejar e assessorar no desenvolvimento das atividades na área de arquitetura, engenharia, e manutenção predial referentes aos imóveis próprios sob responsabilidade interesse da Secretaria;

II - auxiliar a elaboração e proposição de normas e manuais relativos às atividades de arquitetura, engenharia e correlatos;

III - acompanhar obras, reformas, execução de serviços de engenharia e distribuição dos espaços físicos dos imóveis próprios e de interesse da Secretaria;

IV - assessorar a elaboração, compatibilização e execução dos projetos de arquitetura, engenharia e complementares, projetos de reformas, obras, serviços de engenharia, alterações de layout, e a distribuição dos espaços físicos dos imóveis próprios e de interesse da Secretaria;

V - acompanhar a elaboração de estudos, análises e proposições de planos de ocupações de edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria;

VI - elaborar relatórios técnicos de arquitetura diversos, e referentes a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós ocupação;

VII - acompanhar o cumprimento das normas técnicas e de padronização dos imóveis próprios da Secretaria ou sob sua responsabilidade;

XII - acompanhar e realizar vistorias técnicas de avaliação física dos imóveis próprios sob a responsabilidade da Secretaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAUJO, matrícula 0277920-X, Assessora Especial, da Presidência do Ipreve-DF, de 13/11/2023 a 22/11/2023, referente ao 2º período das férias do exercício de 2022.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor AURELIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.038-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00006251/2023-41.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 39.739-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00005723/2023-49.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 1.650.502-2, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00006634/2023-48.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 147.205-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00079090/2023-48.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 124.789-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00435945/2023-20.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula nº 121.639-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00003597/2023-12.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEONICE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 157.411-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00581751/2021-33.

APOSENTAR DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula nº 136.528-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021879/2023-10.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO, matrícula nº 132.641-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00210026/2023-45.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 123.036-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00290960/2018-75.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ELISA DE CARVALHO, matrícula nº 123.370-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04024-00010301/2023-47.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ERIKA DA CUNHA IBIAPINA, matrícula nº 137.527-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00031493/2023-19.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENITA DE OLIVEIRA BARREIROS REIS, matrícula nº 144.627-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00486938/2023-96.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora ISIS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 124.716-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00332628/2019-76.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSEFA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 133.151-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384134/2023-53.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSÉLIA ARACY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 133.171-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00431679/2023-66.

APOSENTAR MARIA ABADIA DE ALMEIDA MELO HENRIQUES, matrícula nº 1.401.349-5, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021556/2023-26.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARÍLIA DE OLIVEIRA FERNANDES CALDERON, matrícula nº 132.164-1, no cargo de Assistente em Gestão

e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00523671/2022-44.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula nº 132.662-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00432751/2023-72.

APOSENTAR NEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 126.858-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00020173/2023-31.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula nº 136.110-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00195273/2023-12.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 140.973-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00341151/2022-15.

APOSENTAR TÂNIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 138.825-8, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00026075/2023-15.

APOSENTAR THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.434.387-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00020718/2023-17.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor WAGNER SANTANA, matrícula nº 129.392-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00421732/2023-11.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, à servidora WELMA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 137.989-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00365864/2022-74.

APOSENTAR ZÉLIA MARIA BRANDÃO GOMES, matrícula nº 130.006-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00027074/2023-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor RONALDO MEIRELLES, matrícula nº 126.559-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04016-00051199/2023-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que aposentou o servidor JOÃO ROCHA VILELA, matrícula nº 1.435.278-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." , LEIA-SE: "... nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00306570/2023-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 134.816-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, para INCLUIR a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo 00060-00103288/2023-54.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 130, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral ao servidor JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula nº 131.244-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00257801/2023-26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula nº 131.244-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XX..." , LEIA-SE: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX..." . Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00257801/2023-26.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ANTONIA JOSENEIDE SANTANA DE ALENCAR, matrícula nº 199.491-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 85/2023. Processo 00413-00003530/2023-15.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CARLOS DA COSTA DANTAS, matrícula nº 156.667-9, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 01 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 80/2023. Processo 00413-00004082/2023-69.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, MARISA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 147.177-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 83/2023. Processo 00413-00003560/2023-13.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a), LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, Chefe da Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, matrícula nº 281.047-1-1, para atuar, como EXECUTOR do Contrato nº 06/2023 e KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governanças e Gestão de Tecnologia da Informação - Mat.: 274.451-1, para atuar, como EXECUTOR SUPLENTE do contrato nº 06/2023, cujo objeto é

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing de impressão), com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, constantes no Termo de Referência (127282044) e seus Anexos, em conformidade com o Processo nº 00413-00004127/2023-03.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS, matrícula 143349-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00502567/2023-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WILMAR NATANAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0115480-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00490587/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIENE CERQUEIRA, matrícula 0137432-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00526300/2023-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula: 01161148, na carreira GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00396117/2021-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIO CELIO DOS SANTOS, matrícula: 01234196, na carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00511333/2023-41.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das

Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Técnico em Enfermagem e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em NOVEMBRO/2018, MAIO/2020, NOVEMBRO/2020 DEZEMBRO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade

NOVEMBRO/2018: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL- 8140 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 16886585; JOSANE GALLO PIMENTEL; 20/11/2018; TM31; 9,32.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, ... - 701071 - MEDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16886437; KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE; 27/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,62.

MAIO/2020: -SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE -7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16974670; ANGELICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA; 15/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,84.

NOVEMBRO/2020:- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL- 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17008352; KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES; 26/11/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,38.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTÔNIO LISBOA - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 17006902; RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA; 19/11/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,52.

DEZEMBRO/2020- ADMC ...; - 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17010551; LETÍCIA SANTANA DA SILVA SOARES; 21/12/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,86; - | 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1700733X; MARCOS FERNANDES DOS SANTOS; 01/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 1700800X; LARISSA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA; 01/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,87; - 1700845X; LUIZ ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO; 01/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 17008778; RICHELLY SILVA LAGES; 02/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL- 701014 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 17010535; NILSON CAMPOS; 16/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,97; - | 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17012376; SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA; 30/12/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE- 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA; - 1700974X; LÚCIO RIBEIRO SILVA; 31/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,23 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17006244; ANDRESSA MARY CARDOSO DE SOUZA; 01/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17006252; EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO; 01/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 17006511; DIONES MORES AIRES MONTEIRO; 07/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,16 | 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 17009766; MARCELO ARON ALVES FREITAS; 18/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,79 | 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17009790; ALINE APARECIDA MESQUITA; 21/12/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17011566; ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS; 24/12/2020; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1701168X; LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES; 21/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIÓLOGO; - 1701140X; ALESSANDRA DIAS RODOR; 28/12/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,43.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL- 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 17011825; THAMIRES BARBOSA ALCÂNTARA; 21/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,50.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE- 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 17009782; JIM DAVIS DE OLIVEIRA; 22/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1701056X; CAMILLA NUNES MAGALHÃES; 23/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,89.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17006422; RAFAEL PIMENTEL SALDANHA; 02/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17006430; AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFNER CAMPOS; 01/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,88 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 17009804; THAÍNA RODRIGUES LEMOS; 22/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17009812; CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA; 28/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17009405; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; 16/12/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,96 | 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 17009383; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER; 28/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 17010357; VIVIANE DUARTE CHICARINO; 17/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,69.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 701076 - MEDICO- ENDOSCOPIA; - 17009774; JORDANA DE MELO BORGES; 15/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 17009944; VINÍCIUS MAGALHÃES FERREIRA; 17/12/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,90.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de NOVEMBRO/2021, NOVEMBRO/2022, MAIO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Técnica em Enfermagem e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

NOVEMBRO/2021/2022/2023: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL- 8140 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 16886585; JOSANE GALLO PIMENTEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/11/2021; TERCEIRA V; 20/11/2022; TERCEIRA VI; 20/11/2023.

MAIO/2023: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE- 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16974670; ANGÉLICA DA SILVA VEIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023.

SETEMBRO/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701071 - MEDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16886437; KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2023.

NOVEMBRO/2023: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL- 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17008352; KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/11/2023.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTÔNIO LISBOA - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 17006902; RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/11/2023.

DEZEMBRO/2023: - ADMC ...; - 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17010551; LETÍCIA SANTANA DA SILVA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/12/2023; | 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 1700733X; MARCOS FERNANDES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - 1700800X; LARISSA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - 1700845X; LUIZ ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - 17008778; RICHELLY SILVA LAGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL- 701014 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDICA; - 17010535; NILSON CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/12/2023; - | 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17012376; SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE- 701027 - MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; - 1700974X; LÚCIO RIBEIRO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/12/2023; - | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17006244; ANDRESSA MARY CARDOSO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - 17006252; EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - | 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 17006511; DIONES MORES AIRES MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/12/2023; - | 701079 - MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 17009766; MARCELO ARON ALVES FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/12/2023; - | 7041 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 17009790; ALINE APARECIDA MESQUITA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/12/2023; - 17011566; ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/12/2023; - | 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1701168X; LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/12/2023; - | 7150 - FONOAUDIÓLOGO; - 1701140X; ALESSANDRA DIAS RODOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2023.

REGIONAL... 037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL- 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 17011825; THAMIRES BARBOSA ALCÂNTARA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE- 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 17009782; JIM DAVIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/12/2023; - | 7111 - ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1701056X; CAMILLA NUNES MAGALHÃES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17006422; RAFAEL PIMENTEL SALDANHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/12/2023; - 17006430; AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFFNER CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/12/2023; - | 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 17009804; THAÍNA RODRIGUES LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/12/2023; - 17009812; CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2023; - | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17009405; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/12/2023; - | 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 17009383; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2023; - 17010357; VIVIANE DUARTE CHICARINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 701076 - MEDICO- ENDOSCOPIA; - 17009774; JORDANA DE MELO BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/12/2023; - | 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 17009944; VINÍCIUS MAGALHÃES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), do Ministério da Saúde, as LEIS DISTRITAIS Nº 454, DE 14 DE JUNHO DE 1993 e Nº 5374 DE 12/08/2014;

Considerando a Ordem de Serviço nº 29 de 18 de março de 2019, ato que designou a servidora MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8 como Coordenadora da Política de Aleitamento Materno do Distrito Federal;

Considerando a aposentadoria da referida servidora, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 2 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, como Coordenadora da Política de Aleitamento Materno do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARIANE CURADO BORGES, matrícula: 019547-6, para exercer a referida função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441905X, Diretora do Hospital Regional do Guará, PRESIDENTE;

I I - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, SECRETÁRIO EXECUTIVO;

III - PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico infectologista, matrícula: 1442071-6, MEMBRO EXECUTORES NCIIH;

IV - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, MEMBRO EXECUTOR NCIIH;

V - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, Matrícula: 140023-1, MEMBRO CONSULTOR;

VI - BRINA PORTUGAL, Farmacêutica, Matrícula -1671378-8, MEMBRO CONSULTOR;

VII - LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, Farmacêutica, matrícula- 01385291, MEMBRO CONSULTOR;

VIII - MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, Gerente de Enfermagem, Gerente de Enfermagem, Matrícula 146.586.4, MEMBRO CONSULTOR;

IX - DANIANE NOVAIS FERRARI, matrícula 17094208, Especialista em saúde-farmacêutico bioquímica farmácia, MEMBRO CONSULTOR;

X - DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1688870-7, Núcleo de Hotelaria em Saúde, MEMBRO CONSULTOR;

XI - KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, Médica do Trabalho, matrícula: 16820304, MEMBRO CONSULTOR;

XII - HAMILTON PEDROSO JUNIOR - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, matrícula 1694100-4, MEMBRO CONSULTOR;

XIII - JAQUELINE DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01389270, Chefe Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, MEMBRO CONSULTOR;

XIV - ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRGu, Matrícula: 1688722-0, MEMBRO CONSULTOR;

XV - FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Médica, Gerente de Assistência Clínica, Matrícula 145147-2, MEMBRO CONSULTOR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, ao servidor: ERICA CURSINO RODRIGUES - Matr. 01989022, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, pelo nascimento de seu filho, Abner Luis Rodrigues Dias, em 24/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00575955/2022-16.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio,

período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ETACI MACIEL, 128.149-6, Tec. Enfermagem, 6º quinquênio, de 02/11/2018 a 31/10/2023, 061.039579/1996; MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA, 172.763-X, Tec. Enfermagem, 3º quinquênio, de 11/11/2018 a 12/11/2023, 00060-00529732/2018-09; RODRIGO DE JESUS SOUSA, 1435154-4, Tec. Enfermagem, 2º quinquênio, de 06/12/2016 a 04/12/2021, 00060-00559216/2020-15; ELIANNE PAULINO COSTA, matrícula 16818989, Técnico(a) em Enfermagem, 1º quinquênio 14/11/2017 a 17/01/2023, 00060-00225223/2023-69; NEREIDE LOPES ARAUJO, matrícula 01326287, Cirurgiã Dentista, 6º quinquênio 09/04/2018 a 07/04/2023, 0061-030646/1998;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):STHEFANYASHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 1.696.847-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.771 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de maio de 2015 a 02 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00556672/2023-56.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999, publicada no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 1999, página 28; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ONDE SE LÊ: "...ETACY MACIEL...", LEIA-SE: "... ETACI MACIEL...", TS/ Auxiliar de Enfermagem, 128.149-6, 1º quinquênio, de 03/02/1988 a 06/11/1998, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JULHO DE 2011, publicada no DODF nº 134 de 13 de julho de 2011, página 41; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ONDE SE LÊ: "...ETACY MACIEL...", LEIA-SE: "...ETACI MACIEL...", TS/ Auxiliar de Enfermagem, 128.149-6, 2º quinquênio, de 07/11/1998 05/11/2003 e 3º quinquênio, 06/11/2003 03/11/2008...", 061.039579/1996, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2014, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ETACI MACIEL, 128.149-6, TS/ Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 12/11/2008 a 11/11/2013..." LEIA-SE: "... 04/11/2008 a 02/11/2013...", 061.039579/1996, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 17, que concedeu Licença Prêmio à servidora ETACI MACIEL, 1281496; 5º, ONDE SE LÊ: "... 09/11/2013 a 07/11/2018..." LÊIA-SE "... 03/11/2013 01/11/2018...", 061.039579/1996, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 228 de 3 de dezembro de 2018, página 41, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RODRIGO DE JESUS SOUSA, 1435154-4, 1º, ONDE SE LÊ: "...10/09/2011 a 08/09/2016, SEI 00060-0051677/2018-71..." LEIA-SE "...09/09/2011 a 05/12/2016...", SEI: 00060-00559216/2020-15; ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2004, publicada no DODF nº 84, de 5 de maio de 2004, pag. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CIRLEIDE AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 147.046-9, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.690 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 10 dias..." LEIA-SE: "...4.683 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000312/2004.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CIRLEIDE AMARAL DOS SANTOS, matrícula 0.147.046-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe PRIMEIRA, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/06/2023, conforme processo 00060-00535541/2023-35.

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 19, de 28/01/2019, na página 18, a retificação do 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de licença prêmio da servidora ETACI MACIEL, matrícula 128.149-6.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251, de 29 de novembro de 2013, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCIA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 133.665-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.055 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 1º de maio de 1990 e 04 de junho de 1990 a 17 de fevereiro de 1994...", LEIA-SE: "...2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 23 de maio de 1990 e 04 de junho de 1990 a 17 de fevereiro de 1994...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002473/2013.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANA PAULA ALVES DA SILVA, matrícula 155730-0, Enfermeira, 3º quinquênio 28/06/2016 a 26/06/2021, 284.00000345/2011.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): CLAUDIA VIEIRA, 0172251-4, 3º, 11/11/2018 a 10/11/2023, SEI 00060-00044645/2021-73; DANIEL PINHEIRO LIMA, 1661219-1, 2º, 10/11/2018 a 08/11/2023, SEI 00060-00428877/2019-66; ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, 0172375-8, 3º, 12/11/2018 a 10/11/2023, SEI 00060-00279661/2019-61; GERALDO CELSO DA SILVA MACHADO, 0172703-6, 3º, 11/11/2018 a 22/11/2023, SEI 00060-00318078/2019-82; JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES, 1440488-5, 3º, 12/11/2018 a 26/11/2023, SEI 00060-00064446/2018-86; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, 1435245-1, 2º, 07/09/2016 a 05/09/2021; OSEIAS ALVES DA SILVA, 0147150-3, 4º, 10/11/2018 a 08/11/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 1993, publicada no DODF nº 121, 17 de junho de 1993, página 14, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...1º, 22/07/1987 a 10/10/1992...", LEIA-SE "...1º, 22/07/1987 a 24/07/1992..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2000, publicada no DODF nº 112, de 13 de junho de 2000, página 28, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...2º, 11/10/1992 a 04/03/1999...", LEIA-SE "...2º, 25/07/1992 a 21/10/1998..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2008, página 22, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...3º, 05/03/1999 a 04/03/2004...", LEIA-SE "...3º 22/10/1998 a 20/10/2003 e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2023, página 15, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...4º, 05/03/2004 a 02/04/2009...", LEIA-SE "...4º, 21/10/2003 a 17/11/2008..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2023, página 15, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...5º, 03/04/2009 a 01/04/2014 ...", LEIA-SE "...5º, 18/11/2008 a 16/11/2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2023, página 15, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 0127334-5, ONDE SE LÊ "...6º, 02/04/2014 a 01/05/2019...", LEIA-SE "...17/11/2013 a 16/12/2018..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 06, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...1º, 05/02/85 a 20/02/90...", LEIA-SE "...1º, 05/02/1985 a 10/02/1990..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de abril de 1998, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, página 44, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...2º, 21/02/90 a 23/03/95...", LEIA-SE "...2º, 11/02/1990 a 12/03/1995..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2000, publicada no DODF nº 92, de 16 de novembro de 2000, página 12, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...3º, 24/03/1995 a 23/03/2000...", LEIA-SE "... 3º, 13/03/1995 a 08/06/2000 ..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2008, página 41, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...4º, 24/03/2000 a 23/03/2005...", LEIA-SE "... 4º, 09/06/2000 a 07/06/2005..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2011, publicada no DODF nº 126, de 01 de julho de 2011, página 23, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...5º, 24/03/2005 a 23/03/2010...", LEIA-SE "... 5º, 08/06/2005 a 06/06/2010..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 11 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 16, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...6º, 24/03/2010 a 22/03/2015...", LEIA-SE "... 6º, 07/06/2010 a 05/06/2015 ..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 85, de 01 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 17, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 124287-3, ONDE SE LÊ "...7º, 23/03/2015 a 20/03/2020...", LEIA-SE "... 7º, 06/06/2015 a 03/06/2020..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 138, de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 1435245-1, ONDE SE LÊ "...1º, 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE "... 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: VANESSA AVELAR MENDES, enfermeiro, 1439.082-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Felipe Avelar Mendes Porto Sotero em 05/02/2023; PATRICIA DE MORAES NUNES GUIMARAES E SILVA, assistente GAPS téc. Nutrição, 1437.791-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a); Rebeca Ferreira Nunes em 09/09/2023; HANNAH GLEICE DE OLIVEIRA LEITE, enfermeiro-obstetra, 1696.989-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Paulo Gerson Leite da Rocha Barros em 21/09/2023.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ao servidor JOSE ALDO GOMES ALVES - Matr. 0131473-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO- BIOMETRIA e PERÍCIA MÉDICA por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00092619/2022-32, com vigência a contar de 27/09/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do evento "Premiação de desempenho no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proficiência em Tecnologias Digitais para uma educação Empreendedora, em parceria com SEEDF", a ser realizado em Barcelona, na Espanha, no período de 7 a 15 de dezembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal: I - MIRIAM ASSUNÇÃO BORGES, matrícula 31.650-4, Processo 00080-00286267/2023-91; II - ALINE PAIXÃO LOPES, matrícula 300.998-X, Processo 00080-00286186/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participação no evento "2º Seminário - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Rede Renalfa", realizado em Curitiba/PR, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal:

I - ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Processo 00080-00280764/2023-85;

II - LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, Processo 00080-00280984/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, para substituir RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, matrícula 249.951-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276277/2023-18.

MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 253.612-9, para substituir JULIANA LUIZ DE SOUSA, matrícula 247.854-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/10 a 23/11/2023, por motivo de vacância do cargo. Processo 00080-00247644/2023-76.

MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14 a 15/07/2023 e de 16 a 27/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular e de recesso do Diretor. Processo 00080-00088588/2023-21.

MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14 a 29/09/2023 e de 2 a 3/10/2023, por motivo de recesso e de abonos do titular. Processo 00080-00088588/2023-21.

MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 6/10/2023 e de 6 a 25/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00088588/2023-21.

RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.636-9, para substituir VIVIANE CERQUEIRA FONSECA, matrícula 209.232-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6/11 a 12/12/2023 e de 13 a 22/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular.

EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, para substituir SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 29/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00274442/2023-05.

JOÃO RAMOS DE MORAIS FILHO, matrícula 243.325-7, para substituir ROSINETE ANTONIA RIBEIRO, matrícula 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257556/2023-82.

VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 44.440-5, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo

período de 6 a 20/11/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00270450/2023-74.

THAYNA PINTO LOPES NOGUEIRA, matrícula 254.924-7, para substituir HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, matrícula 214.722-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 9/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00269812/2023-84.

MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, matrícula 243.464-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/09 a 4/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092316/2022-45.

MÔNICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

JUSSILEIDE DE JESUS BARBOSA, matrícula 44.056-6, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir CLAUDIA PAES DE MACEDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00040139/2023-01.

ALDEILDE CUSTODIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00046803/2023-17.

AMANDA NUNESDE ARAUJO, matrícula 21.534-8, para substituir JANETE CARDOSO DA SILVA, matrícula 27.960-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 25/09/2023 e de 26 a 30/09/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00141024/2021-62.

LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO, matrícula 249.849-9, para substituir RAIMUNDO TEIXEIRA, matrícula 243.330-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 27/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00239260/2023-80.

FABIOLA BRANDINO CHAVES, matrícula 209.556-4, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019745/2023-59.

JULIANA PESSOA FIDELIS, matrícula 253.182-8, para substituir IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 247.953-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279259/2023-98.

FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, para substituir ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/08 a 19/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00205198/2023-22.

NAYARA PAULA SOUZA, matrícula 253.558-0, para substituir ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 214.664-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00262705/2023-25.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo

período de 26/12/2023 a 5/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00281409/2023-23.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 17/11/2023 e de 20 a 29/11/2023, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

SIRLEI VIEIRA DA SILVA, matrícula 229.303-X, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076994/2022-61.

BÁRBARA EVELYN LIMA DA SILVA, matrícula 252.521-6, para substituir SÓSTENES AUGUSTO BERTO, matrícula 219.671-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00250106/2023-69.

JUCICLEIDE SIQUEIRA DA SILVA MORAIS, matrícula 203.371-2, para substituir RONUBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00067076/2023-21.

SILVIA KARINHA TOLEDO DORNELES, matrícula 229.036-7, para substituir JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00277452/2023-94.

ANDRESSA FRANÇA, matrícula 208.430-9, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/10 a 9/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00180000/2023-91.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5 a 19/07/2023, por motivo de recesso do titular, e de 6 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00167418/2021-41.

RENATA VILELA, matrícula 242.033-3, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00169110/2023-00.

JAQUELIANE SANTOS COELHO, matrícula 235.105-6, para substituir DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula 219.490-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08 a 6/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00129511/2019-32.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir MÁIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00237945/2023-91.

FABIANA NUNES GARCIA, matrícula 243.827-5, para substituir CRISTINA DA SILVA HOSKEN, matrícula 36.630-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00274743/2023-21.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00072468/2023-11.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276439/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, referentes ao exercício de 2023, marcadas o para o período de 4 a 23/12/2023, conforme Processo 00080-00234090/2022-66, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, matrícula nº 29.789-5, coexecutor titular, e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 43.287-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar FRANCISCO PAULO FERREIRA, matrícula nº 61.479-3, coexecutor titular, e SUELLEN VAZ NASSER, matrícula nº 229.749-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, celebrado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Unidade Regional de Administração Geral do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula nº 20.367-X, executor titular, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, executora suplente, do Contrato nº 324/2022 CCER/CUSD, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., objeto do processo nº 00080-00019659/2022-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVER os proventos de Aposentadoria de LAYCE BACELLAR MELO DOS SANTOS, matrícula 94.004-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 1998, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2021. Processo nº 0082-006973/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de LÁZARA CAETANO DE FARIA, matrícula 78.923-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Portaria, nível 10, Padrão 3, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 2009, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2018. Processo nº 0463-000609/2009.

REVER os proventos de Aposentadoria de LUCIMAR DE FARIA PINHEIRO, matrícula 65.896-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 23 de janeiro de 2012, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo

291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 26 de julho de 2013. Processo nº 0080-006574/2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUIZ ARTHUR PEREIRA VIANA, matrícula nº 225.356-9, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 22/01/2024 a 21/01/2027, conforme processo nº 00080-00250798/2023-45.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho da servidora LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula nº 227.766-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00283187/2023-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00132709/2023-80, CARLA VANESSA DA SILVA ALCANTARA MORAES SOUSA, 211771-1; 00080-00141291/2023-00, MARIA LUCIA OLIVEIRA, 203.303-8.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 417, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, p. 89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

DESPACHO DA CHEFE

Em 29 de novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00130139/2023-93. Agente Público: ANDERSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 214.479-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, c/c o artigo 180, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011).

EDNA MARTINS DA SILVA

Substituta

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea "b", inciso XI, da Portaria nº 19 de 03 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instaurar a Unidade Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF que atuará no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF com a seguinte composição:

(...)

II. LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 255.432-1;

III. RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 249.332-2;

(...)

Art. 2º Os membros substituídos ficam dispensados da composição da Unidade Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações, desta UnDF.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula nº 1.702.093-X, à função de Executor; e ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula nº 1.700.386-5, à função de Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023-SSPDF, firmado com a empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, Processo SEI nº 00050-00007348/2021-84, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada em monitoramento eletrônico de pessoas, o qual será realizado por meio de software específico, pelo período de 12 (doze) meses, em tempo real, 24h/dia, em regime de dedicação exclusiva e de natureza contínua, com o fornecimento de uniformes e de equipamentos, na Sala de Monitoramento da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 45.011/2023, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0065.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso II, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2023, e pelo art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores pelo ex-servidor civil comissionado, a título de dias não trabalhados, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0054-002282/2017.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LUCAS DA SILVA MOREIRA - MAT. 732.636/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0066.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00090494/2020-79.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM RAFAEL ANDRADE MOURA - MAT. 736.377/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0067.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068677/2020-16.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ALEXANDER VINÍCIUS MENERO - MAT. 732.035/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0070.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068716/2020-77.

Art. 2º Nomear o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES - MAT. 50.836/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0071.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário

Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068777/2020-34.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM WESLEY SOUZA RODRIGUES - MAT. 733.241/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0072.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente do uso indevido do sistema de saúde oferecido pela Corporação, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00039229/2018-82.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM DAVI PEREIRA DA CRUZ - MAT. 736.104/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0073.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00091405/2020-10.

Art. 2º Nomear a 2ª TEN QOPM MAHYARA LOPES DA SILVA ARAÚJO - MAT. 735.728/1, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0074.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00091619/2020-88.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS - MAT. 735.495/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, o com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0068

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068798/2020-50.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA - MAT. 736.374/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0069

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068745/2020-39.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS - MAT. 735.703/6, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0075.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068790/2020-93.

Art. 2º Nomear a 2ª TEN QOPM LUDMILA DE CASTRO SILVA - MAT. 736.350/8, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0077.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente do uso indevido do sistema de saúde oferecido pela Corporação, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00007733/2020-38.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LUCAS BENITO LAGUÁRDIA GROSSI - MAT. 736.360/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0078.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068665/2020-83.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM CAIO CESAR ARNEIRO SOARES - MAT. 735.487/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0079.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068721/2020-80.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM FLÁVIO FREITAS PEREIRA MENDES - MAT. 196.664/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0080.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00090359/2020-23.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM FELLIPE VAZ DE AGUIAR - MAT. 735.157/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

TCE Nº 2023.0622.11.0076.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da utilização indevida de bem patrimonial público vinculado à carga geral da Corporação e distribuído à então Diretoria de Pesquisa e Patrimônio Histórico Cultural - DPPHC, hoje Centro de Políticas de Segurança Pública - CPSP, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00086686/2021-61.

Art. 2º Nomear a TC QOPM ANA LETÍCIA BARRETO - MAT. 50.853/5, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DO SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0081.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068652/2020-12.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ANDERSON MOTTA MEDEIROS - MAT. 732.405/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0082.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068668/2020-17.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LUCIANO GRANADO MEIRA - MAT. 736.369/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0083.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068661/2020-03.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO - MAT. 736.378/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0084.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068801/2020-35.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM AÉRCIO ROCHA SANTOS JÚNIOR - MAT. 735.230/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a

serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0085.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068746/2020-83.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA - MAT. 195.734/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0086.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068779/2020-23.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM RAFAEL DOS SANTOS COSTA - MAT. 731.889/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0087.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00090379/2020-02.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM CLAITON VIANA DA SILVA - MAT. 23.408/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0088.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da Percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068664/2020-39.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS - MAT. 731.734/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0089.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente do uso indevido do sistema de saúde oferecido pela Corporação, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00098808/2019-48.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM THIAGO MACIEL QUEIROZ - MAT. 736.363/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

TCE Nº 2023.0622.11.0090.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de recebimento de remuneração/vantagens decorrentes de promoção indevida, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00020-00024483/2017-10.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§ 1º Ficam designados como TITULARES:

I - CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA - MAT. 216.208/3 - Presidência;

II - 2º TEN QOPM GUILHERME PEREIRA DE RESENDE - MAT. 735.155/0 - 1º Membro; e

III - 2º TEN QOPM PEDRO HENRIQUE ALVES PELISSARO - MAT. 735.191/7 - 2º Membro.

§ 2º Ficam designados como SUPLENTE:

I - CAP QOPM CRISTIANO SANTOS FERREIRA - MAT. 730.775/6 - Presidência;

II - 2º TEN QOPM ARTHUR ABRAHÃO CHERIN - MAT. 735.172/0 (Membro); e

III - 2º TEN QOPM SAULLO RICCARDO THELES - MAT. 735.226/3 (Membro).

§ 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser realizado a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 519, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.504/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de junho de 2019, o TC PM RR VALMIR SCHMITT VIEIRA, matrícula nº 00.405-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 522, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.043/1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 522, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, referente ao 2º SGT PM REF ANTÔNIO FAUSTINO DE LIMA, MAT. 02.204/7, ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex officio, a contar de 01 de janeiro de 2011, o 1º SGT PM RR WELLINGTON DE ARAÚJO GOMES...", LEIA-SE: "...Reformar, ex officio, a contar de 01 de janeiro de 2011, o 2º SGT PM RR ANTÔNIO FAUSTINO DE LIMA...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.795/1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de a contar de 05 de janeiro de 2017, o MAJ PM RR RAIMUNDO AMÉRICO DE ALMEIDA, matrícula 00.274-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.693/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RR IDEK EUSTÁQUIO FAUSTINO, matrícula nº 09.491/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.649/2003, resolve

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de julho de 2015, o 3º SGT PM RR NATAL TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 04.423/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos

termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.317/2003, resolve

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de agosto de 2018, o 3º SGTPM RR OSMUNDO RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº05.927/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Gestores o MAJ QOPM RAFAEL MENDES DAN, Mat. 77.193/7, para a função de Gestor, 1º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, Mat. 22.099/X, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC DIOGENES MARANGUAPE DA SILVA, Mat. 195.830/5, para a função de 2º membro, e o 2º GT QPPMC MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, Mat. 195.869/0, para a função de 3º membro, da Ata de Registro de Preços nº 53/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3CORPTECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00019255/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENIERY SANTA ROSA ULBRICH, Mat. 730.803/5, para a função de Presidente, CB QPPMC VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA, Mat. 732.337/9, para a função de função de 1º membro, e o SD QPPMC VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANA, Mat. 738.549/8, para a função de 2º membro, do Contrato nº 62/2023, referente ao Termo de Referência(118539750) e na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (124240863), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00156715/2023-21 . Origem Processo SEI nº 00054-00089737/2023-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando 66, de 17 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, Matr. 73.109/9, da função de Executor, e o 1º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA, Matr. 23.282/3 da função de Executor substituto do Convênio nº 01/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem como objeto a execução, pelas partes, das atividades de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como a execução das atividades de educação de trânsito, nos termos do Processo SEI nº 0054-000784/2018.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA, Matr. 23.282/3, para a função de Executor e o 2º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1 para função de executor substituto do mencionado Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora ZENILDA FONTOURA PELLANDA, matr. 04208846, CPF nº 006.*****-73, viúva, pensionista militar, por ter renunciado no dia 18 de outubro de 2023, cujo instituidor é o ex-1º Sgt (Ref.) ENNIO BRAZIL PELLANDA, matr.: 1419782, falecido em 08 de setembro de 1998. Em consequência o benefício deverá ser transferido em favor da filha, a Senhora EDNA PELLANDA CORDEIRO, matr. 06880797, a contar da data da renúncia da ex-pensionista, com fundamento no inciso III do art. 23, e art 24 da Lei nº 3.765/1960. SEI- 00053-00058781/2017-17 CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, matrícula SIGHR nº 21.074-9, SIAPE nº 1407522, a partir de 1º de setembro de 2023. Processo nº 00052-00034643/2023-19.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a servidora aposentada RIGOMAR NUNES PEREIRA LIMA, matrícula SIGHR nº 58.475-4, SIAPE nº 1411985, a partir de 07 de novembro de 2023. Processo nº 00052-00034343/2023-30.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à Servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 963-6, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 29/11/2023. Processo nº 00055-00102135/2023-96.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço de Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de trabalho vinculado à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV), instituído pela Instrução nº 975, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 212, DE 13/11/2023, Pág. 69, que tem por objetivo a elaboração do Manual de Procedimento da Banca Examinadora de Trânsito do Detran/DF, nos termos dos autos do Processo SEI: 00055-00107282/2023-52, conforme segue:

I - Designar EDILMAR EDSON DA CONCEICAO SILVA, Matrícula: 6920, para na condição de membro, participar do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 975, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 212, DE 13/11/2023, Pág. 69, que tem por objetivo a elaboração do Manual de Procedimento da Banca Examinadora de Trânsito do Detran/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.293-3, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia (Nudep), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00030818/2023-34.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a possibilidade de acolhimento de disposições contidas na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015 e da Ordem de Serviço SULO/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015, no que se aplicar, dada a natureza de Autarquia deste Departamento, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2023, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I- MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3;

II- PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6;

III- ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, matrícula 250.347-6;

IV- PEDRO SOUZA SANTOS, matrícula 250.105-3.

Art. 3º Fica designada a servidora Elaine Cristina Borba de Lima, matrícula 250.347-6, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá apresentar Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou à Comissão, não sendo admitido a realização de trabalho por amostragem.

Art. 5º Considerando a natureza de Autarquia e considerando que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) não integra o rol dos almoarifados do SIGMA.net, os trabalhos referentes ao Inventário de Almoarifado deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário de Almoarifado deste Departamento, até o dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 6º Determinar o Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG) que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no Sistema de Almoarifado (ALMOX) desta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de inventariantes.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), durante os trabalhos da Comissão de Inventário de que versa a presente Instrução, ressalvadas os casos em que não ocorrem os lançamentos obrigatórios, e que sejam devidamente autorizados pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG).

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.235-1, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 23/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017332/2023-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.101-0, para substituir PAULA NUNAN, matrícula 252.224-1, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 21 a 24/11/2023, por motivo de viagem a serviço, nos termos do processo SEI: 00055-00115660/2023-71.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 251.833-3, para substituir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucreh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009164/2023-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitador, matrícula 251.293-9, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA DE SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00029836/2023-73.

INSTRUÇÃO Nº 1.029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCIEL SILVA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.415-4, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá (Gertran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 26/12/2023 a 13/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019592/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.257-8, para substituir ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.284-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do DETRAN/DF, no período de 02/01 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano, e no período de 08/01 a 12/01/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016737/2023-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8; RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7 e ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 196.617-0, todos policiais penais, mediante dispensa de ponto, no período de 17/11/2023, com ônus total para o Distrito Federal (diárias), nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para visitarem o Programa de Assistência Integral ao Louco Infrator – PAILI, vinculado à Secretaria de Saúde de Goiás, com sede em Goiânia/GO, e o Hospital Psiquiátrico Maria Cândida Teixeira, localizado na cidade de Nerópolis/GO. Processo SEI 04026-00042675/2023-75.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230030/2023-SEAPE, em face do teor do despacho SEAPE-GAB (126023653), por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3 e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula: 266.802-5, para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de criação/validação de metodologia de apuração do Índice de Qualidade do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (IQT), e, se for o caso, propor alterações dos indicadores, por meio de aditivo aos contratos, instituído por meio da Portaria nº 242, de 29/09/2023, publicada na Edição nº 188, de 05/10/2023, do DODF.

Art. 2º O servidor designado por meio do art. 1º atuará como suplente e substituto do presidente, nos seus afastamentos legais, no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LI – LARISSA CAMPOS COSTA - Matrícula 283.901-6, para substituir o Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00020875/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 282923-1, como Integrante Requisitante, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, como Integrante Técnico e ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 281.993-7, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a Aquisição de licenças de softwares para criação de desenhos técnicos e desenvolvimento de projetos em 2D como em projetos tridimensionais (3D) nas áreas de arquitetura, construção civil, engenharia e especialidades correlatas, e de computadores que comportem a utilização dos softwares solicitados.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00022621/2023-13, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos LVIII, LX, LXI e LXII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LVIII - MARCELO BARBOSA VIDAL, Matrícula 283.709-9, para substituir o cargo de Coordenador de Logística, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

LX - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Matrícula 272.031-0, para substituir o cargo de Gerente de Logística, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

LXI - DANUBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ, matrícula 264211-5, para substituir o cargo de Gerente de Documentação e Arquivo, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

LXII - CIRLENE GOMES VIEIRA, Matrícula 1200270-4, para substituir o cargo de Gerente de Patrimônio, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no processo SEI 00090-00022532/2023-77, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista de Transporte Urbano, Especialidade: Operação e Planejamento, ocupado por POLLYANNA COSTA MIRANDA, mat. 264.172-0, Classe AK, Padrão XI, do Quadro de Pessoal dessa Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00022808/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar INGRID MARIA ROCHA, matrícula nº 283.643-2, para substituir o Coordenador de Serviços Especiais, símbolo CPE-06, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2019, página 16, que trata da Licença Prêmio da servidora VERA LUCIA MORAES ROCHA, matrícula nº 39.986-8, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...no período de 06/11/2013 a 04/12/2018", LEIA-SE: "... no período de 06/11/2013 a 04/11/2018...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo disciplinar para fins de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores, conforme relatado nos autos do processo sei nº 00113-00001053/2021-12.

Art. 2º Designar os servidores SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 0193727-8, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 02208032, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023 e de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de a GECON estará substituindo Férias do Titular do cargo de DICON.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 185762-2, para substituir o(a) servidor(a) JOAO RICARDO ELISEU, matrícula nº 185733-9, no cargo de Gerente da GESET do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, matrícula nº 02241595, para substituir o(a) servidor(a) MARCILENO BECKMAN DA SILVA, matrícula nº 022445647, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir o servidor ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 553, de 27 de novembro de 2023., publicada no DODF nº 221, terça-feira, 28 de novembro de 2023, página 57, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo...", LEIA-SE: "...no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de abono anual de ponto, e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de recesso de fim de ano...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.180, DE 27 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, matrícula nº 1723936, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.195, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto dos dias 01/12/2023, 02/12/2023 e 04/12/2023, para participar da 3ª Etapa Circuito Nacional de Vôlei de Praia CBDS 2023, a se realizar nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, na cidade de Londrina/PR, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.196, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 02496100, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.197, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 1963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.198, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 02261049, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.199, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02445093, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024 e de 08/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.200, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 2250136, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/11/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 02179385, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.202, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula nº 02489287, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 02451255, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 04/12/2023 a 23/12/2023 e de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.204, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE DE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 02489953, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.205, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula nº 2246473, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.206, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 1981293, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de período de 13/12/2023 a 22/12/2023 e nas datas de 26/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.207, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, matrícula nº 1941577, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/12/2023 e nos períodos de 21/12/2023 a 22/12/2023, 11/12/2023 a 20/12/2023 e 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de abonos de ponto, férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.208, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 02543516, ocupante do cargo de Educador Social - 3a classe, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/11/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.209, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula nº 2422506, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.210, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 2212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/11/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.211, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula nº 1719289, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por DIEGO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 215.886-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.113 (um mil, cento e treze) dias, referente ao período de 01/03/2006 a 17/03/2009, prestado ao Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 170/SSPM/10925, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00069921/2023-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 22755503, para substituir, extraordinariamente, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretária-Executiva, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 242.398-7, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 04/12/2023 a 13/12/2023, a suspensão é a contar de 04/12/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Disciplinar nº 04017-00020522/2022-03, reinstaurado nos termos da Portaria 114, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 32, prorrogada pela Portaria nº 131, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 220, de 27 de setembro de 2023, página 16, resolve:

Art. 1º Substituir o atual presidente da comissão CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.628-8 por ELVIS DA CRUZ AVELAR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.691-9.

Art. 2º Designar como membro efetivo CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 33.555-X e, como suplente, ANNE AMARO OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 83.317-7.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor HERMES SANTOS SILVA SALES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.921-X, no total de 1.039 (um mil trinta e nove) dias, relativo aos períodos 06/04/1989 a 31/05/1989, 13/07/1990 a 26/03/1993, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00031734/2023-99.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 108.571-1, e/ou WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 028/2023- SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de campo de futebol society, incluindo execução de calçadas e rampas de acessibilidade, implantação de mobiliário urbano e paisagismo, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol - RA-SOL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SODF (id. 123418141), da Proposta de Preços (id. 125286837) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 120153321). Proc. 00110-00002069/2023-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARÍLIA TIBERI CALDAS, matrícula nº 185674X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 1869833, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de de 01/12/2023 e 04/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 16635175, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula nº 17103517, Gerente da Gerência Tecnologia da informação, símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006360/2023-69.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, nos dias 07, 08, 11 e 12/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 01907069, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, Símbolo CPC-06, no período de 18/01/2024 a 25/01/2024 e 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006365/2023-91.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16635175, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, nos períodos de 17/10/2023 a 30/10/2023 e 27/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Assessora Técnica, Símbolo CPC-02, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSLIAI, matrícula 1862235, Chefe do Núcleo Operacional Oeste (NOP-OESTE), Símbolo CPC-06, no período de 11/12/23 a 20/12/23, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000074/2022-17.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Designar LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16615247, Gerente da Gerência de Biodiversidade, Símbolo CPC-08, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 17152607, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Símbolo CPE-07, no período de 04/11/2023 a 11/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005523/2023-96.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula nº 1907069, Técnico de Planejamento urbano e infra estrutura, para substituir LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula nº 17153689, Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005777/2023-12.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 16615328, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 16613627, OUVIDOR da Ouvidoria, Símbolo CPE-06, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024 e 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 16615328, ASSESSOR, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 16613627, Ouvidor da OUVIDORIA, símbolo CPE-06, no período de 26/12/2023 à 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006441/2023-69.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula nº 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula nº 1661662-6, Chefe do Núcleo de Sanidade de Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde de Abelhas, símbolo CPC-06, nos períodos de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006447/2023-36.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RONDON DE ANDRADE PORTO, matrícula nº 17152402, Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para substituir ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 1863614, Diretora da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 04/12/2023 a 15/12/2023 e 18/12/2023 a 21/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006401/2023-17.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, para substituir NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, matrícula nº 17141087, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 28/11/2023, 29/11/2023 e 01/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002241/2023-37.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2023

PROCESSO: 00070-00005664/2023-17. INTERESSADO: Nucleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral - NUSAG/GESAN/SDA/SEAGRI. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 0186294-4, para participar do I Encontro Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Goiás, na cidade de Goiânia - GO, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 186.377-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024, Processo SEI 00070-00001352/2020-83.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (DOZE) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MAURO MENEZES, matrícula 100.934-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00008831/2019-97.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, - SUBSTITUTO - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (VINTE E UM) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 100.698-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00006342/2023-87.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04008-00001405/2023-22, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1.200.278-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Quinquênio, referente ao período de 05.01.2009 a 03.01.2014.

Art. 2º A Licença Prêmio por Assiduidade será exercida no período de 02/01/2024 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 1.680.660-3, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2023NE00870, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00002104/2023-05.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar KELLY PEREIRA LIRA, matrícula nº 174.876-9, Gerente de Pagamento e Consignações, para substituir ANA VIRGINIA DE CASTRO SALGADO, matrícula nº 255.949-1, Diretor, Símbolo CPE-07, de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00150-00008200/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Matrícula nº 169.169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HELI APARECIDA DE BARROS, Matrícula nº 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "PLUS SIZE" – Processo nº 00150-00006845/2023-81, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ALMIR PAULO ROSA, Matrícula nº 1.650.527-3, Auxiliar de Atividades Culturais e ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "INOVA SHOW" – Processo nº 00150-00007989/2023-54, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ANTÔNIO PEREIRA LINHARES, Matrícula nº 1.650.374-4, Auxiliar de Atividades Culturais, CARLOS ZENON DE MARIA, Matrícula nº 1.650.269-X, Auxiliar de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MÚSICA, TEATRO E CIDADANIA" – Processo nº 00150-00007999/2023-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório

fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, matrícula nº 02783517, dependente: Manuella Dourado Ferreira, nascido em: 22 de novembro de 2023, Processo: 00431-00022492/2023-73.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: MARINA VELOSO EVANGELISTA, matrícula nº 02830981, dependente: Tomás Veloso de Lima, nascido em: 1º de novembro de 2023, Processo: 00431-00022542/2023-12.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5 e KARINE SARAH BORGES ALERCÃO, matrícula nº 274.722-7, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, CNPJ nº 18.775.301/0001-52, constante no Processo nº 00390-00005077/2023-14, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, especificamente para o Lote 06 (Serviços de segurança, itens 67 e 68), Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 - COLICI/SUAG/GAB/SEDUH e na Proposta (125665766), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisor, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 280.758-0 e DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 49912/2023 - SEPLAD, celebrado entre a SEPLAD/DF e a SEDUH/DF, na qualidade de CONTRATANTES, e a empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.528.076/0001-04, constante no Processo nº

04033-00026232/2023-84, cujo objeto é a aquisição de dois conjuntos de processamento de imagens e dados, para compor a Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), referente ao item 12, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisorial, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL, visando a realização do projeto 27º ENCONTRO DAS AMÉRICAS, EUROPEU E AFRICANO DE CULTURA E CAPOEIRA, conforme processo nº 00220-00007384/2023-29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 219, de 21 de novembro de 2023, com os seguintes membros: HEDER MOREIRA ROSA, matrícula nº 02823454, em substituição a JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula nº 02740796 na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria e BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X, em substituição a TATYANE LIMA BORGES GONCALVES ROMER, matrícula nº 02825678, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CERRADO LIVRE, visando a realização do projeto CIRCUITO CANDANGO DE CORRIDAS DE RUA, conforme processo nº 00220-00007141/2023-91.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 213, de 17 de novembro de 2023, com o seguinte membro: CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468X, em substituição a DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 02838125, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de quadras poliesportivas, conforme processo nº 00220-00008281/2023-86.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, Matrícula: 0.282.232-6, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula: 0.282.442-6 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e

6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA FERNANDES COURA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar GENILSON ALVES DUARTE da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 4º Designar CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula nº 283.641-6, Coordenadora, da Coordenação de Colegiados e Fundos para substituir FLAVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001014/2023-78.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 281.608-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos para substituir ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 283.653-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001056/2023-17.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1430.740-5, Diretor, da Diretoria do Fundo Único do Meio Ambiente para substituir LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula nº 283.641-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001074/2023-91.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, quarta-feira, 09 de agosto de 2023, página 56. no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos

termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. O recurso deverá ser acompanhado das provas julgadas pertinentes.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: VALDIRENE SANTOS FARIAS, 158.323-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60,00, 40,00, 100, 10,00, Especial, I, 21/09/2020. Processo SEI 04039-00001013/2023-23.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE DAS NEVES ALVES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para as servidoras ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Matrícula 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC -08 e CYBELE MAIA OLIVEIRA ZACARIAS, Matrícula 041.612-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizarem visita técnica às cidades de Brusque e Pomerode - SC, no período de 04/12/2023 a 09/12/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 174.943-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 15/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00003595/2023-95. DESIGNAR SHEILA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 281.861-2, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 277.030-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007878/2023-14.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 048.559/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER CESTAS DE ALIMENTOS EIRELL, que tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004857/2021-26, a saber: I – GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula: 278.805-5, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS JÚNIO FREIRES VENTURA, matrícula: 280.484-0, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 048.560/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004857/2021-26, a saber: I – GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula: 278.805-5, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS JÚNIO FREIRES VENTURA, matrícula: 280.484-0, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.238/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO – IAC, que tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Aorus de Capacitação – IAC, inscrito no CNPJ: 48.868.510/0001-01, para ministrar o curso presencial "Fundamentos para o Relacionamento Interpessoal e a Gestão de Conflitos na Administração Pública", in company, para capacitação de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em exercício de funções ou cargos gerenciais, com destaque para aqueles que dirigem ou coordenam equipes de trabalho, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007836/2023-75, a saber:

I – ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula: 276.833-X, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador/SATE, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula: 281.433-1, lotada na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador/SATE, para atuar na função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
 c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
 d) exercer o controle de saldo contratual;
 e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 283.486-3, Assessora da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 04/12/2023, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00000879/2023-91.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, matrícula nº 279.989-9, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Gerente de Registro Empresarial, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de usufruto do Recesso de Ano Novo, do titular da unidade, conforme consta no Despacho JUCIS-DF/PRESI/SG/URE (126495489).

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 573, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 255.489-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com remuneração, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, conforme processo 00401-00035328/2023-38.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

PROCURADORIA-GERAL

**SECRETARIA GERAL
 SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJA, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LAUBER MACHADO, matrícula nº 254.569-1, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 28/11/2023, Processo nº 00020-00033691/2023-58. Efeitos financeiros a contar de 01/12/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 393, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 1º de dezembro de 2023, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem no dia a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOELMA DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 1854, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 04 de dezembro do corrente exercício a 03 de janeiro de 2024, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Distrito Federal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 165/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FRANCISCO MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1243, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 12 de janeiro de 2024, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição de Mandados, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 53/2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

| MATR. | NOME | SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO |
|-------|-------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 8170 | JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES | TC-FC-01 | AUXILIAR DE GABINETE | GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA |
| 8199 | ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA | TC-FC-03 | ASSISTENTE-TÉCNICO | GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA |

ANEXO II

| MATR. | NOME | SÍMBOLO | CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO |
|-------|-------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 8170 | JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES | TC-FC-03 | ASSISTENTE-TÉCNICO | GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA |
| 8199 | ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA | TC-FC-01 | AUXILIAR DE GABINETE | GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA |

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00406

PROCESSO SEI Nº 04043-00001601/2023-99. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.977.786/0001-27. DO OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência (125102016). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2023NE00406, no valor de R\$ 6.470,00, emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 161. DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00406

PROCESSO SEI Nº 04043-00001633/2023-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.987.817/0001-60. DO OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços locação de materiais e de serviços de apoio logístico, incluindo mão de obra, para realização de evento comemorativo, a ser realizado no dia 30/11/2023 pela Vice-Governadoria, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (128015102) e da Proposta (127917898). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2023NE00407, no valor de R\$ 14.297,00, emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 161. DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº 04043-00001630/2023-51

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 84, de 04/10/2023, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição e instalação, quando for o caso, de equipamentos de Ar-Condicionado do tipo Split e Ar-Condicionado do tipo Portátil para atender as demandas da Vice Governadoria, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2023. Valor total estimado de R\$ 25.842,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 06/12/2023, às 09:00h, Prazo da Etapa de Lances: 8h (horário de Brasília/DF). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente; Fonte: 183. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.vice.df.gov.br/ (clique em "Brasília Transparente > Dispensas"). UASG: 927721. Informações: pregao.vgdf@buriti.df.gov.br.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Chamamento Público de ambulantes na modalidade Barraca para concessão de 30 licenças eventuais para o evento "NUMANICE - LUDMILA", que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2023, das 16h30 às 01hs do dia 10 de dezembro de 2023, a ser realizado na Arena BRB, Mané Garrincha - Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO:

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9hs às 17hs.

1.2 Informações sobre o chamamento poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de 30 licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | Nº DE VAGAS |
|------------------------------------|-------------|
| Ambulante não-circulante (BARRACA) | 30 |

2.2 Os ambulantes interessados deverão comparecer ao Edifício sede do IBRAM localizado na SEPQ Q.511, Bloco C, Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, 70750-543 - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 05 de dezembro de 2023 (TERÇA-FEIRA) de 09hs às 17hs.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular trabalhando na modalidade que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/ de agosto de 2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, o valor mínimo a ser cobrado dos contemplados para Barraca será de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 3º da Ordem de serviço nº 148, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 06 de dezembro de 2023, na parte da tarde no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), de 09h30 às 17hs, no Edifício Anexo do Buriti - sala 912 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro;

8.1.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

8.1.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

8.2. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

8.3. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

9.2. Apreensão de mercadorias;

9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

9.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

10.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Chamamento Público de ambulantes na modalidade Barraca para concessão de 30 licenças eventuais para o evento "FESTIVAL BRASIL É TERRA INDÍGENA", que ocorrerá nos dias 13 de dezembro de 2023, a partir de 09hs e término 02hs do dia 14 de dezembro de 2023, a ser realizado no Museu Nacional da República, Setor Cultural Sul lote 02 - Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO: Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, localizado na SEPN Q.511, Bloco C, Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte
1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

1.2 Informações sobre o chamamento poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de 30 (trinta) licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante (barraca) conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | Nº DE VAGAS |
|------------------------------------|-------------|
| Ambulante não-circulante (BARRACA) | 30 |

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício sede do IBRAM localizado na SEPN Q.511, Bloco C, Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, 70750-543 - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 05 de dezembro de 2023 (TERÇA-FEIRA) de 09hs às 17hs.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular trabalhando na modalidade que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04 de agosto de 2023, da Administração Regional do Plano Piloto, será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, como serão dois dias de evento, a cobrança dos contemplados para Barraca será o valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), conforme artigo 3º da Ordem de serviço nº 148, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 06 de dezembro de 2023, na parte da tarde, no sítio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), de 09h30 às 17hs, no Edifício Anexo do Buriti - sala 912 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue à terceiros.

8. DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro;

8.1.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

8.1.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

8.2. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

8.3. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

9.2. Apreensão de mercadorias;

9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

9.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

10.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo: 00141-00000461/2023-63. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SGAN 910 nas proximidades da Casa do Ceará - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116976374. Data da assinatura: 11/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 394.162,71 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0103; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00321 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo: 00141-00002916/2023-85. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de Eficientização de Iluminação Pública na SQS 203 - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 122549237. Data da assinatura: 14/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 88.683,21 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 339039; Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0050; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00320 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 00141-00001759/2023-91. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.987/1995, Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442/1993, Contrato de Concessão nº 01/2006 e Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Posto Comunitário de Segurança da Praça dos Orixás, situada no Setor de Clubes Sul - Trecho 02 - Asa Sul, Brasília - DF. Data da assinatura: 08/11/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04122820585170059; Fonte de Recursos: 100. Signatários: Pela Administração Regional: VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização CAESB e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial CAESB, na qualidade de Representantes Legais da CEB. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficientização de iluminação pública na SQS 203 - localizada na Região Administrativa do Plano Piloto. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília -

CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SGAN 910 nas proximidades da Casa do Ceará - Asa Norte. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, com vistas a instalação dos pontos de água, conforme a ordem de serviço número 20000062381482, a ligação de água, para inscrição nº 910.322-8, referente ao endereçamento: SCES TR 02 PRAÇA DOS ORIXÁS - Posto Comunitário de Segurança, a ser faturado no nome da Administração Regional do Plano Piloto, conforme instrução constante do Processo nº 00141-00001759/2023-91. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Administração Regional de Sobradinho torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, Processo: 00134-00001801/2023-26. Objeto: Reforma da Biblioteca Pública da Administração Regional em Sobradinho-DF. Conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Planilhas Estimativas de custos e anexos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, Programa de Trabalho - 04.122.8205.3903.0105 -(EPI) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS -REFORMA DE PRÓPRIOS DA AR SOBRADINHO -SOBRADINHO e 04.122.8205.3903.0067 -REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS -SOBRADINHO; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 383.653,19 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). Data da Abertura: 18/12/2023, às 14 horas. LOCAL: Sede da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central Setor Administrativo, Bloco A - Bairro Sobradinho - Brasília - DF. O respectivo Edital e seus Anexos estarão afixados em painel na Administração Regional e poderão ser retirados no site <http://www.sobradinho.df.gov.br>, informações pode ser solicitadas pelo e-mail: cpl.sobradinho@df.gov.br

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Administração Regional de Sobradinho torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, Processo: 00134-00001893/2023-44. Objeto: REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO do Ginásio de Esportes de Sobradinho. Conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Planilhas Estimativas de custos e anexos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, Programa de Trabalho - Trabalho 04.122.8205.3903.0101 - (EPI) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-BANHEIROS NO GINÁSIO DE ESPORTE DE SOBRADINHO Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$292.718,05(duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos). Data da Abertura: 19/12/2023, às 14h horas. LOCAL: Sede da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central Setor Administrativo, Bloco A - Bairro Sobradinho - Brasília - DF. O respectivo Edital e seus Anexos estarão afixados em painel na Administração Regional e poderão ser retirados no site <http://www.sobradinho.df.gov.br>, informações pode ser solicitadas pelo e-mail: cpl.sobradinho@df.gov.br

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

Processo nº 00001-00023361/2023-09. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a Companhia Energética de Brasília (CEB). DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de eficiênciação da iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia (RA/SAM); DO PROCEDIMENTO: o contrato obedece aos termos do Projeto Básico - RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (118307464), Projeto 22GMP020 - QR 417 SAMAMBAIA (119931533), Disponibilidade Orçamentária 100 (120366923), da Planilha Resumo (120077847), no valor de R\$ 149.279,14 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), já inclusos os Impostos e Bonificação, Impostos e Despesas Indiretas (BDI) sobre serviços, Ratificação da Dispensa de Licitação (120677875), que passam a integrar o termo contratual e ainda nos termos do Art. 24, VIII c/c Art. 26, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09114; Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0086; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 0329101. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. PELO DISTRITO FEDERAL: Marcos Leite de Araújo -

Administrador Regional. PELA CONTRATADA: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor-Presidente CEB-H/PR e Wanderson Silva de Menezes - Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões CEB-H/DT.6

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 327.698,76 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), com vistas a execução dos Serviços de eficiênciação de iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia nas Quadra 406 e 408 da Região Administrativa de Samambaia (RA.XII), conforme o Projeto Elétrico 20GMP255 (125779241) e Autorização de Despesa e Empenho 126806283 constantes no processo SEI nº 00142-00002651/2023-97. MARCOS LEITE DE ARAÚJO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 350.400,05 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais e cinco centavos) de com vistas a execução dos Serviços de eficiênciação de iluminação pública na Região Administrativa de Samambaia nas QUADRAS 829 à 833 parcial e 1.029 à 1.033 completa, conforme Projeto Básico RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (125771452) e Autorização de Despesa e Empenho 126806002 constantes no processo SEI nº 00142-00002638/2023-38. MARCOS LEITE DE ARAÚJO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 451.928,47 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), com vistas a execução dos Serviços Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, com a modernização (substituição das luminárias convencionais por LED), a serem executados na Região Administrativa de Samambaia, Autorização de Despesa e Empenho 126684209 constantes no processo SEI nº 00001-00015397/2023-19. MARCOS LEITE DE ARAÚJO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de uma Quadra de Tênis na Região Administrativa de Santa Maria nos termos do Processo-SEI nº 00143-00000416/2021-91. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso interposto pela empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS (CNPJ nº 18.695.016/0001-21), contra a habilitação das empresas ENERUGI ENGENHARIA LTDA e MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA na fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, foi julgado IMPROCEDENTE, conforme Decisão 01/2023 (127945413) da Comissão Permanente de Licitação e Decisão da Autoridade Competente (128037686), acastado aos autos do Processo-SEI nº 00143-00000416/2021-91. Além disso, a Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso interposto pela empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 20.871.136/0001-84) contra-arrazando o recurso da empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS foi julgado PROCEDENTE, conforme Decisão 01 (127945413), acastado aos autos do Processo-SEI nº 00143-00000416/2021-91. Nestes Termos, comunicamos a todos os interessados que as empresas ENERUGI ENGENHARIA LTDA e MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA estão HABILITADA para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços do certame.

Em continuidade, convocamos todas as empresas licitantes habilitadas a participarem da reunião de abertura de envelopes de propostas de preços, que ocorrerá na data de 04/12/2023, às 09h, no auditório do Galpão Multiuso, localizado na QC 01, Conjunto H. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Administração Regional de Santa Maria/DF. Processo-SEI nº 00143-00000416/2021-91. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpladmsantamaria@gmail.com.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nomeada pela Ordem de Serviço nº 38, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 103, de 1º de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o Resultado do julgamento dos documentos de Habilitação relativo à Tomada de Preços Nº 04/2023 - RA-SANT, cujo OBJETO é: Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução da reforma de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria - Distrito Federal, nos termos do processo 00143-00000890/2023-84.

Licitantes HABILITADAS à próxima fase - Abertura dos envelopes nº 2:
J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; M & C BRANDÃO LTDA; LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EPP; CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; RGM ENGENHARIA LTDA; MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS:
JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL, inabilitada no 3.7.1, alínea "e", combinado com o item 3.7.2 do edital; MIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inabilitada no 3.7.1, alínea "e", combinado com o item 3.7.2 do edital; Dessa forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco dias úteis) para interposição de recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2023

PROCESSO: 00145-00000694/2023-53; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76; CONTRATADA: JS Comunicações e Serviços em Geral, CNPJ nº 2.798.395/0001-84; OBJETO: Modificação unilateral do Contrato 02/2023, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, visando alterar o nº de CNPJ da contratada, conforme especifica a Habilitação da empresa (123549223) para onde se lê: "nº 2.798.395/0001-84", leia-se: "27.983.951/0001-84". EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; PRAZO: com prazo de vigência a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023; SIGNATÁRIO: Carlos Dalvan Soares de Oliveira.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2023

PROCESSO: 00145-00000694/2023-53; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76; CONTRATADA: JS Comunicações e Serviços em Geral, CNPJ nº 2.798.395/0001-84; OBJETO: Modificação unilateral do Contrato 02/2023, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, visando a inserção do número do processo administrativo: 00145-00000694/2023-53 na ementa do contrato de execução de obras nº 02/2023 (126566080) e a modificação de seu prazo de vigência de 220 (Duzentos e vinte) para 60 (sessenta) dias e de seu prazo de execução de 180 (cento e oitenta) para 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital (120596655). EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; PRAZO: com prazo de vigência a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; SIGNATÁRIO: Carlos Dalvan Soares de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2023

PROCESSO: 00145-00000694/2023-53; CONTRATANTE: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76; CONTRATADA: JS Comunicações e Serviços em Geral, CNPJ nº 2.798.395/0001-84; OBJETO: Execução da obra de reforma do campo de grama sintética da praça pública da quadra 307 conjuntos 4/12 da região administrativa do Recanto das Emas - DF. VALOR: R\$ 141.415,72 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: 150 - 100. EMBASAMENTO LEGAL: §Único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; PRAZO: 60 (Sessenta) dias de vigência e 30 (Trinta) dias para execução; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023 pela contratante e 09/11/2023 pela contratada; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, e pela contratada, Johnny Pereira Trajano da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, torna público que realizará no dia 20 de dezembro de 2023, na Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, situada no Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial nº 02, às 14h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023-CPL/RA-REC, processo SEI nº 00145-00001082/2023-88, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para a construção de 06 (seis) pergolados em madeira equipados com aparelhos de academia adulta, localizadas ao longo do canteiro central da Avenida Recanto das Emas, entre as Quadras 101/201, 102/202, 104/206, 106/300, 113/307 e 116/311 no regime de execução de empreitada por preço global, no valor estimado de R\$ 173.915,30 (cento e setenta e três mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) na região Administrativa do Recanto das Emas - DF. O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias. O edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 e (61) 9935-5882, entre as 09:00h e 12:00h e 14:00h as 17:00h ou por e-mail: cpl@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, torna público que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, na Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, situada no Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial nº 02, às 14h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023-CPL/RA-REC, processo SEI nº 00145-00001142/2023-62, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para a reforma de 05 (cinco) parquinhos infantil localizados nas praças públicas das quadras: (105, 201, 605, 305, 510), sendo: LOTE 01: Reforma de 03 (três) parques infantis, em praças públicas, na quadra 105, entre os conjuntos 08 e 10, na quadra 201, em frente ao conjunto 02 e na quadra 605, entre os conjuntos 16A e 21 da região administrativa do Recanto das Emas - DF, no valor estimado de R\$ 151.438,28 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) LOTE 02: Reforma de 02 (dois) parques infantis, em praças públicas, da quadras 305, entre os conjuntos 05A e 02 e da quadra 510, em frente ao conjunto 15, da região administrativa do Recanto das Emas - DF, no valor estimado de R\$ 89.650,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), na região Administrativa do Recanto das Emas - DF. O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias. O edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 e (61) 9935-5882, entre as 09:00h e 12:00h e 14:00h as 17:00h ou por e-mail: cpl@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 06/2023

Processo SEI nº 00307-00001222/2023-18. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.625/0001-49, doravante Contratante, e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, neste ato representada pela Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos, senhora FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.***.281 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 572.***.***-68, e pelo seu Diretor Superintendente de Relacionamento com Clientes da NEOENERGIA Brasília, senhor GUSTAVO ALVARES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 11.***.664 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-76, doravante Contratada. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para as dependências da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, salas 201 a 218, e duas lojas comerciais localizadas no térreo de número 04 e 06. O valor inicial estimado do Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2023NE00189, emitida em 19 de outubro de 2023, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativa. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023. Vigência: 12 meses. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 58 NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vitorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 13/11/2023 a 26/11/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA

SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.821.343/001-72, Afix Solucoes Empresarias E Governamentais Ltda, AGSIA; 08.258.411/001-91, Agronegocios Crescer Ltda, AGPLA; 07.956.246/001-74, Aki Salgados Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.735.542/001-39, Alpha Producoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.481.835/001-04, Alumek Esquadrias De Alumínio Ltda - Me, AGTAG; 07.772.569/001-00, Angel Comercio Varejista De Cosméticos E Perfumes Ltda, AGNOR; 07.789.288/001-30, Anna Karollina Alves Palma Guerra, AGSOB; 07.812.993/002-00, Atelier De Bolos E Doces Comércio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.308.553/001-39, Bocaao Auto Pecas E Regulagem Ltda, AGNOR; 07.899.057/001-78, Bom.Água Comércio De Água Mineral, Alimentos E Serviços Ltda, AGNOR; 07.327.332/001-28, Cafezinhos & Doces Ltda, AGNOR; 08.108.313/001-90, Capital Construtora Terraplanagem E Fundacoes Ltda, AGTAG; 07.870.704/001-56, Casa Chic Moveis, Estofados E Decoracao Ltda, AGCEI; 07.964.668/001-84, Casa De Comidas E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.418.611/001-84, Centro De Idiomas Lago Sul E Agencia De Turismo Ltda, AGBRA; 07.716.850/001-70, Cn Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.698.043/001-10, Comercial De Alimentos Lolo Ltda Epp, AGTAG; 07.935.640/001-29, Compacta Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.777.621/001-52, Comt Comercio De Artigos De Papelaria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.623.001/001-61, Consult Construcoes E Meio Ambiente Ltda, AGNOR; 07.630.200/001-14, Cs Ferreira Veiculos Ltda, AGTAG; 07.964.965/001-20, D. P. S. Comercio De Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.260.183/001-08, Df Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.939.639/001-82, Doce Industria De Biscoitos Ltda, AGTAG; 07.442.787/001-59, Dudart Papelaria Ltda, AGSIA; 07.595.087/001-53, Eletrica E Hidraulica Nova Planaltina Ltda Me, AGPLA; 07.693.371/001-11, Etc - Restaurante Ltda, AGTAG; 07.915.189/001-83, Fabiola Fernandes - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.258.631/001-51, Federal Med - Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 07.877.503/001-16, Gaah Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.310.791/002-65, Garbo S/A, AGNOR; 07.740.240/001-06, Gasparin Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.121.064/001-04, Giro Rapido Paranoa Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.810.273/001-20, Gran Eng Construcoes Ltda, AGTAG; 07.600.502/001-84, Helen Carolina Ferreira Pereira, AGSIA; 07.872.991/001-20, J & A Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.147.825/001-70, Jb Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 07.726.510/002-80, Labeit Industria E Comercio De Cosméticos Ltda, AGSIA; 08.111.547/001-49, Leal Comercio De Carnes E Bebidas Ltda, AGCEI; 08.122.716/001-73, Lgp Comercio De Moveis Ltda, AGSIA; 08.028.662/001-23, M&W Telles Consultoria Em Projetos Sociais E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.260.227/001-90, Masiro Alimentos Ltda, AGTAG; 08.258.635/001-76, Meridian Imports Ltda, AGNOR; 08.123.968/001-00, Mw Consultoria Assessoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.989.169/001-21, Nacao Automacao Ltda, AGSIA; 07.333.671/002-59, Nacional Expresso Ltda, AGTAG; 07.523.310/001-88, Neto Grafica E Copiadora Ltda, AGSIA; 08.016.699/003-37, Nqn Comercio De Pizza Ltda, AGSIA; 07.663.213/001-62, O & J Construcoes Ltda Me, AGNOR; 07.493.822/001-68, Objetiva Assessoria Contabil S/S Ltda, AGTAG; 07.673.198/001-86, Panificadora E Confeitaria Imperio Do Trigo Samambaia II Ltda, AGSIA; 07.636.872/001-24, Ptm Digital Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.760.690/001-01, R F Cavalcante Auto Pecas Ltda, AGPLA; 08.109.979/001-38, R.L Piscinas Ltda, AGTAG; 07.975.878/001-40, Rafael Soares Sales, AGSOB; 07.385.169/001-20, Real Service Administradora De Bens Ltda, AGTAG; 08.102.458/001-13, Restaurante Paranoa Ltda, AGNOR; 07.775.835/001-30, Rey Atacadista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 08.001.899/001-90, Rio 40 Banqueteria & Servicos De Logistica Ltda, AGSIA; 08.074.205/001-52, RI Wold Engenharia E Construcão Civil Ltda, AGSIA; 07.873.247/001-05, S7 Tecnologia Em Seguranca Eletronica E Servicos Ltda, AGNOR; 07.736.998/001-61, Sabor Glace Confeitaria Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.724.785/001-08, Sat Assessoria E Apoio S/S Ltda, AGSIA; 07.786.573/001-45, Seasweet Libano Doceria Ltda, AGSIA; 07.887.784/001-21, Shalom Comercio De Pescados Ltda, AGSIA; 07.853.063/001-61, Sunset Eventos E Publicidade Ltda, AGSOB; 08.004.438/001-04, Tabacaria Bos Comercio De Bebidas E Cigarros Ltda, AGSIA; 08.016.918/001-61, Tetris Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.852.350/001-36, Thiago Henrique Ferreira Pacheco, AGCEI; 07.357.132/003-72, Tng Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.017.756/001-98, Wn Comercio De Veiculos Novos E Seminovos Ltda, AGTAG; 07.548.974/002-44, Xis Do Sul Comercio De Lanches E Grelhados Eireli, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 22/2023-SEF/SEFAZ, publicado no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 111, ONDE SE LÊ: "...CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO...".

EDITAL Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentada no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.000024340/2021-10, PRM CLINICA MEDICA E ANESTESIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7109/2021, 23.425.733/0001-73, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 138/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00032658/2023-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSIMAR GADELHA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2023 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2023 - SEAGRI - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - SEAGRI, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, torna pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo 0702244-29.2023.8.07.0018 e ante a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00018696/2023-51, a exclusão da condição *sub judice* da candidata abaixo relacionada no RESULTADO FINAL do cargo TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO, a seguir:

1. Resultado final dos candidatos classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, na seguinte ordem, especialidade, número de inscrição, nome, nota final no concurso público e ordem de classificação: Agente Administrativo (código 201), 0306108023, JOYCE RORIZ LEITE, 57,78, 16º.

2. Resultado final dos candidatos para as vagas reservadas para ampla concorrência, na seguinte ordem, especialidade, número de inscrição, nome, nota final no concurso público e ordem de classificação: Agente Administrativo (código 201), 0306108023, JOYCE RORIZ LEITE, 57,78, 799º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 14 - SEPLAD/DF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal torna pública a convocação, em segunda chamada, para a matrícula no curso de formação profissional, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10004163, Angela Alvarenga Frutuoso / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa / 10003300, Claudia Regina dos Santos / 10000291, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima / 10003492, Katucia Lopes da Silva.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.1.2.1 Convocação, em segunda chamada, dos candidatos negros para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007441, Leticia Laleska Oliveira da Silva.

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula no curso de formação profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, no período de 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 e 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 Nos termos do subitem 16.3 do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 e 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, imagens legíveis dos documentos necessários à matrícula no curso de formação profissional, descritos no subitem 16.3.1 do edital de abertura.

2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 5 de dezembro de 2023, confirmando sua matrícula no curso de formação profissional, será eliminado do certame.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor.

2.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e (ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e (ou) via correio eletrônico.

2.3.4 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio de *e-mailsac@cebraspe.org.br*. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as demais disposições constantes do item 3 do Edital nº 13 – SEPLAD/DF, de 6 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 974002

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, processo nº 04001-00002114/2022-68, publicada no DODF de 15/09/2023. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – GDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Novo Edital: 01/12/2023 das 08h às 12h e de 14h às 17h59. Endereço: Praça do Buriti, Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar S/504 BRASILIA – DF. Entrega das Propostas a partir de 01/12/2023 às 08h, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação do PE 64/2023

no sistema <http://compras.gov.br>, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais na realização de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, em regime de urgência, de rotina e de emergência, conforme a demanda, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 156.194,40. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/12/2023, às 10h. Processo nº 00196-00000120/2021-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 DA EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA PROCESSO Nº 00413-00004127/2023-03 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. - Fundamentação Legal: obedece aos termos da ao Estudo Técnico Preliminar (127281874), o Termo de Referência (127282044), a Justificativa de Dispensa (125704550), a Ratificação de Dispensa de Licitação (125704699), a Proposta (127585833), o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing de impressão), com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, constantes no Termo de Referência (127282044) e seus Anexos. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, a contar de 23/11/2023, por se tratar de contratação por Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.017,70 (Dezoito mil e dezessete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-83 - FONTE DE RECURSOS: 280 – Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE003377, emitida em 23/11/2023, Modalidade: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora Presidente e pela AMC INFORMÁTICA LTDA., CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00004307/2023-87. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 19.551,00 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais), em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., objetivando a participação no curso de "Contratação de Soluções de TI, de acordo com a nova Lei de Licitações e a atualização da nova Instrução Normativa nº 94/2022.", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 04 a 06 de Dezembro de 2023, a ser promovido pela mencionada instituição, consoante a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e demais documentações pertinentes. A Diretora Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA nos termos do Art. 25, c/c Caput do Art. 13 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 20/10/2022, a Inexigibilidade de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora Presidente do Iprev-DF.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00074-00000002/2020-97. Contratante: Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). Contratada: JK Serraria Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 por mais 12 (doze) meses. Vigência: a partir do dia 28/12/2023. Data de assinatura: 28/11/2023. Signatários: pela PROFLORA, Elaine Ferretti Costa Stirling e, pela Contratada, Denis Roberto Gonçalves dos Santos.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Chamamento Público 001/2023, que tem por objeto levantamento de propostas de preços para futura locação de imóvel comercial na cidade de João Pessoa/PB, com espaço para acomodar o núcleo administrativo do BRB no Nordeste, que servirá como base de apoio logístico,

almoxarifado e suporte fiscalizatório. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.br.com.br (licitações). Processo nº: 041.001.480/2023.

BRUNO COSTA NUNES
SULOG

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 234/2023

Empresa: DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do Seminário LIDE/Estádio Real State 2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor Total: R\$ 128.000,00. Gestor: Alessandro Correa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Celia da Conceição Matias Pompeia. Processo nº: 819/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 252/2023

Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMTSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementação das Resoluções CMN nº 4.966/2021, BCB nº 309/2023 e normas complementares a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Vigência: 24 meses a partir de 29/11/2023. Valor Total: R\$ 3.999.999,84. Gestor: Eveline Duarte Calçado. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Reinaldo Oliari. Processo nº: 457/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Objeto: serviços de manutenção elétrica, telefônica, lógica, hidro sanitária e predial em dependências do BRB em Alagoas e Paraíba. Empresa vencedora para os dois itens: VIVACE ENGENHARIA LTDA. Cnpj: 27.799.059/0001-48, sendo o item 1 com o valor total de R\$1.025.197,00 e item 2 com valor total de R\$339.912,20. Para o item 2, houve a aplicação do disposto no item 1.4 do Edital. Vista ao processo nº 900/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ. Empresa vencedora: ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, Cnpj: 03.372.304/0001-78 pelo valor total de R\$ 1.904.898,24. Vista ao processo nº 842/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 17/11/2023 a 01/12/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/> Pedro Henrique Oliveira Diniz, Gerente de Administração e Pagadoria.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001042/2022-31. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 23.625,93 (vinte e três mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 28 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003442/2023-62. Interessado: TESLA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$ 7.204,34 (sete mil duzentos e

quatro reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 28 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047789/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a alteração do valor do contrato devido ao acréscimo de Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.028.637,48 (um milhão, vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 4.114.549,90 (quatro milhões, cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 5.143.187,38 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO | VALOR TOTAL | FATOR "K" |
|-----------|---|------------------|-----------|
| 1627 | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | R\$ 1.028.637,48 | 0,74 |

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a conta da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020 - 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 738024989- 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11796-2023NE11797. Valor de empenho inicial: R\$ 172.374,50 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)- R\$ 36.210,32 (trinta e seis mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos). Emitido em: 24/10/2023-24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00080188/2023-42. Data de Assinatura: 29/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 03/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2023 e término em 14/12/2024, por consenso entre as partes. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244059/2017-41. Data de Assinatura: 29/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDGAR FÉLIX MÜLLER. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO:18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.970,7200. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 320.160,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 305.602,50. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA FURTADO MAIA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.382,64. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARTA IRENE GESSELE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,09,10,20,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.836.228,07. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AGATHA FERNANDA LEMES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.480,23. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDEMIR JOSE DOSSANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MISSNER E MISSNER LTDA, CNPJ nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.118.379,25. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0001-88. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO

ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.145.424,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CESAR XAVIER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27,28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 168.811,70. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DIOGO PEREIRA DE SOUZA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 15,16,20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 968.544,8943. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., CNPJ nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 32, 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.346,129. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,09,11,17,18,24,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.337.576,9580. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 133.121,60. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GESIEL AMARAL FERREIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDKA Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,05,06,07,13,14,19,22,27,28,29,30,31,34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

1.690.054,64. DATA DA ASSINATURA:28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 08,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 401.076,81. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00093111/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 23, 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.415,80. DATA DA ASSINATURA:28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHEL JORGE SIUFI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00410090/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 261/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 261/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.250,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS BALTAZAR.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00410090/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 261/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 261/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 2.170.800,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO LUCASODY.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00410090/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 261/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 261/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 678.375,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHEL JORGE SIUFI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00498156/2021-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 271/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 271/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO:

Aquisição regular de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE DUPLA CAMADA., ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.434,1250. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00282399/2022-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALINA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,15,16,23,24,27,28,29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 817.915,75. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00282399/2022-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 921.798,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00282399/2022-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:09,10,1314. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.231.355,34. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00282399/2022-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12,21,22,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.528.347,95. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA eCRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00282399/2022-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.014.919,50. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00015039/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da

Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,04,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 665.990,20. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00015039/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.951,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO CUNHA MACIEL.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00015039/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 230.199,7252. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00015039/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 202.987,00 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00191867/2022-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 280/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 280/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 667.490,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO CÉSAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 50261/2023. SIGGO Nº 50261. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.842.516/0001-62. Objeto: a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 257/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE13036. Valor de empenho inicial: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais). Emitido em: 24/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00457196/2023-91. Data de Assinatura: 29/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 126/2023, processo SEI nº 00060-00340485/2022-71, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 92145 - CERA PARA OSSO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, em favor da empresa CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.457.356/0001-08, no valor global de R\$ 633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 130/2023, processo SEI nº 00060-00221594/2021-18, com fundamento no inciso Ido Art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Tomografia Computadorizada, da marca TOSHIBA(CANON), pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, em favor da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0001-10, no valor global de R\$ 3.254.676,56 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 291/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00500678/2022-98) que tem como objeto a aquisição do material médico hospitalar: CONJUNTO DE SONDA PARA JEJUNOSTOMIA, para atendimento a decisões judiciais, restou Deserto.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004477. Processo SEI nº 00060-00442772/2023-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23075 referente(s) à(o)s CURATIVO EM PELICULA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 37.038,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004491. Processo SEI nº 00060-00451986/2023-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36169 referente(s) à(o)s LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.620,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004494. Processo SEI nº 00060-00451123/2023-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29534 referente(s) à(o)s MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 120 x 120 cm (+ 5 cm), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 290,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004494. Processo SEI nº 00060-00451123/2023-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29534 referente(s) à(o)s MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 120 x 120 cm (+ 5 cm), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 290,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004509. Processo SEI nº 00060-00497558/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA 13.986.389/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)s SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 15.200,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004510. Processo SEI nº 00060-00500248/2023-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 562 referente(s) à(o)s DETERGENTE,COMPOSIÇÃO: PH

NEUTRO,GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, CARACTERÍSTICAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.488,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004511, Processo SEI nº 00060-00500547/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITRINE DIGITAL BSB 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 28488 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 230,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004511, Processo SEI nº 00060-00500547/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITRINE DIGITAL BSB 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EMLATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 480,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004513, Processo SEI nº 00060-00503869/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36645 referente(s) à(o)(s) AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 25 G X 4 3/4 , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.093,50.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004513, Processo SEI nº 00060-00503869/2023-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91036 referente(s) à(o)(s) AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90MM OU 9 CM), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.091,20.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004514, Processo SEI nº 00060-00504238/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20324 referente(s) à(o)(s) CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.642,50.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004514, Processo SEI nº 00060-00504238/2023-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34535 referente(s) à(o)(s) CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.284,48.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004515, Processo SEI nº 00060-00460494/2023-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38699 referente(s) à(o)(s) ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.400,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004516, Processo SEI nº 00060-00509482/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27780 referente(s) à(o)(s) COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.425,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004516, Processo SEI nº 00060-00509482/2023-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27783 referente(s) à(o)(s) COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.000,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004518, Processo SEI nº 00060-00513245/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARALIMPEZA DE SUPERFÍCIES EBANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.425,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004520, Processo SEI nº 00060-00515809/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92361 referente(s) à(o)(s) FITA CIRURGICA

HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.232,70.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004523, Processo SEI nº 00060-00515231/2023-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95) , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.088,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004524, Processo SEI nº 00060-00515398/2023-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.881.877/0004-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91102 referente(s) à(o)(s) POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.750,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004529, Processo SEI nº 00060-00525995/2023-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90104 referente(s) à(o)(s) LINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.150,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 51/2023, Processo SEI nº 00060-00091826/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIAS -IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA 31.688.477/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1303500 referente(s) à(o)(s) AUTOCLAVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 45/2023, Processo SEI nº 00060-00171814/2023-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME 06.091.569/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIOS: 724.910, 724.911, 1.100.419, 962.843, 966.884 referente(s) à(o)(s) REVISÃO GERAL COM TROCA DE DISPLAY (MEMBRANA) DO CABEÇOTE DE APARELHO DE RAIOS-X PERIAPICAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 13.390,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 053/2023, Processo SEI nº 00060-00566824/2022-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIOS: 955.563, 955.564, 955.565 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MICROSCÓPICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 950,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 068/2023, Processo SEI nº 00060-00395491/2023-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA 00.605.417/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIOS: 346.608 E 346.610 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE OSMOSE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 8.750,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 076/2023, Processo SEI nº 00060-00193432/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELTROMEDICINA 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 922.174 e 922.179 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BISTURI ELÉTRICO DA PCI DE CONTROLE DE POTÊNCIA; MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CIRCUITO DE COAGULAÇÃO; MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PEDAIS; E REVISÃO COMPLETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.085,23.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 077/2023, Processo SEI nº 00060-00423258/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 01.061.931 e 01.061.930 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MICRÓTOMO DE ROTAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.700,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 084/2023 , Processo SEI nº 00060-00479908/2023-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Ivanete de Assis Cerqueira 02001095538 (RF TECNOLOGIA) 31.688.477.0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) PATRIMÔNIO: 664.101 referente(s) à(o)(s) Manutenção de FREEZER HORIZONTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.300,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004369, Processo SEI nº 00060-00308153/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa – METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35209 referente(s) à(o)(s) EQUIPO MICROGOTASGRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.360,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004373, Processo SEI nº 00060-00317425/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90105 referente(s) à(o)(s) DEXAMETASONA (ACETATO)CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 672,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004373, Processo SEI nº 00060-00317425/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31716 referente(s) à(o)(s) SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.600,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004402, Processo SEI nº 00060-00338001/2023-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME 28.423.605/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92293 referente(s) à(o)(s) FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 633,60.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004402, Processo SEI nº 00060-00338001/2023-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 37.109.097/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92351 referente(s) à(o)(s) FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.522,40.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004416, Processo SEI nº 00060-00338001/2023-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27783 referente(s) à(o)(s) COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL FAROL 3800, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.700,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004422, Processo SEI nº 00060-00379321/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)(s) HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 618,50.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004425, Processo SEI nº 00060-00389709/2023-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33088 referente(s) à(o)(s) GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 900,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004434, Processo SEI nº 00060-00401638/2023-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11087 referente(s) à(o)(s) IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.400,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004437, Processo SEI nº 00060-00405467/2023-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32457 referente(s) à(o)(s) SOLUCAO AQUOSAA BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESOES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.849,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004444, Processo SEI nº 00060-00405195/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 27.901.764/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 203299 referente(s) à(o)(s) TESTE

PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ETAHCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.440,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004451, Processo SEI nº 00060-00418604/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90390 referente(s) à(o)(s) ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 81,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004457, Processo SEI nº 00060-00420266/2023-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 654 referente(s) à(o)(s) METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG , para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 81,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004461, Processo SEI nº 00060-00422729/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37131 referente(s) à(o)(s) SACO ZIP LOCK 6 X 8,5CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 150,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004461, Processo SEI nº 00060-00422729/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37133 referente(s) à(o)(s) SACO ZIP LOCK 6 X 8,5CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 330,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004507, Processo SEI nº 00060-00476815/2023-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME 21.297.758/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90105 referente(s) à(o)(s) DEXAMETASONA (ACETATO)CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 860,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004508, Processo SEI nº 00060-00497682/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA M 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23203 referente(s) à(o)(s) PALETE REPETITIVO ERETORNÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO: 1200 MM DE COMPRIMENTO X 1000 MM DE LARGURA X 155 MM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 1.200 KG, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 2.000 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 14.320,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004531, Processo SEI nº 00060-00518602/2023-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32878 referente(s) à(o)(s) PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG, MATERIAL: PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM OEQUIPAMENTO DA MARCA BIONE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.714,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004532, Processo SEI nº 00060-00525943/2023-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90301 referente(s) à(o)(s) AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.156,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004533, Processo SEI nº 00060-00525943/2023-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA – ME 10.461.807/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90957 referente(s) à(o)(s) ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.000,00.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004535, Processo SEI nº 00060-00527645/2023-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35898 referente(s) à(o)(s) CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.907,20.

RATIFICO em 27 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004572, Processo SEI nº 00060-00536472/2023-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92133 referente(s) à(o)(s) CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO. EM FASE DE DESPADRONIZAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 6.600,00.

MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007479, Processo SEI nº 00060-00554537/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. EIRELI. - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12176 REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.463,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007479, Processo SEI nº 00060-00554537/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. EIRELI. - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200260 REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.463,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007483, Processo SEI nº 00060-00539862/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25066 CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007485, Processo SEI nº 00060-00554385/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32837 BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007493, Processo SEI nº 00060-00563065/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007484, Processo SEI nº 00060-00553674/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10249 GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007497, Processo SEI nº 00060-00566041/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202093 EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: LEVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007497, Processo SEI nº 00060-00566041/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32525 EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA:

EXTRA FORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 438,20 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007497, Processo SEI nº 00060-00566041/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38347 EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA MEDIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007497, Processo SEI nº 00060-00566041/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38348 EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: FORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007497, Processo SEI nº 00060-00566041/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38446 FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007489, Processo SEI nº 00060-00561808/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33696 CAIXA TÉRMICA 12 LITROS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002673, Processo SEI nº 00060-00548781/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20324 CLOREXIDINA SOLUÇÃO ÁLCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.954,80 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002673, Processo SEI nº 00060-00548781/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34535 CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.114,80 (um mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002674, Processo SEI nº 00060-00548944/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 5.082,00 (cinco mil oitenta e dois reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002671, Processo SEI nº 00060-00547160/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14044 CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002675, Processo SEI nº 00060-00555739/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002676, Processo SEI nº 00060-00555879/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002678, Processo SEI nº 00060-00556048/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 12.090,00 (doze mil noventa reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002681, Processo SEI nº 00060-00556279/2023-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/SRSSU/DA) no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:
631/2023 - Processo SEI nº 00060-00534654/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E C - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 18805 - DISCO COMPACTO DVD R - GRAVÁVEL capacidade de..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

102/2023 - Processo SEI nº 00060-00555152/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90690 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G BISNAGA 5..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.782,90 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

102/2023 - Processo SEI nº 00060-00555152/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/HMIB/DA/GEOF

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7176, Processo SEI nº 00060-00483718/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.767,90 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7233, Processo SEI nº 00060-00522543/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 13958 - CAMPO SIMPLES 90X90 cm, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7234, Processo SEI nº 00060-00525864/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90167 -

DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.228,00 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7236, Processo SEI nº 00060-00464922/2023-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 12241 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.359,60 (Mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 81/23, Processo SEI nº 00060-00507271/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.680.966/0001-17, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.545.094 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) AUTOCLAVE HÍBRIDA, CAPACIDADE 500 LITROS, c/ funcionamento elétrico 380 volts trifásico, 60 Hz e gerador de vapor própria, MARCA CISA BRASILE, localizada no Núcleo de Material Esterilizado (NME), para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 16.568,26 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7251, Processo SEI nº 00060-00527178/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO), CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo código 31229 - NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7257, Processo SEI nº 00060-00522289/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA , CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo código 91060 - ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7256, Processo SEI nº 00060-00523771/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA , CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo código 11977 - PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.764,80 (Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 29 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7261, Processo SEI nº 00060-00468537/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo código 11087 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

Diretor Administrativo

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 437/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a reabertura do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 437/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF.

1) CHAMAMENTO Nº 437/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 01/12/2023 até às 23h59min a 08/12/2023 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00160560/2023-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 104.049,95 (cento e quatro mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 – AE 01, Ceilândia/RA IX – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3991.0001, Fonte 103, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Mírcia Márcia Ribeiro Silva - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00281958/2022-17. Retificação do ato publicado no DODF nº 168, segunda-feira, 04 de setembro de 2023. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 70.846,37 (setenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ nº 32.913.725/0001-67). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSE ZITO OLIVEIRA, matrícula 02354837, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00052480/2022-10, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DAVID PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 0218656X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00216333/2019-89, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO RODRIGUES PASSOS, matrícula 00911895, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00001336/2020-44, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA TEREZA DA SILVA DIAS, matrícula 00752983, AGENTE- GE VIGILÂNCIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00178732/2019-34, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MANOEL GONCALVES DE ABREU, matrícula 14065096, AGENTE- GE CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00174249/2019-81, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CIRINA MARIA ROCHA, matrícula 00720364, AGENTE- GE- COPA E COZINHA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00197560/2020-31, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CLEIDE ANDRADE PEREIRA, matrícula 14056526, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00011999/2020-86, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ESTHER MARIA DA CRUZ CARVALHO, matrícula 00942286, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00182982/2019-79, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIZA VASCONCELLOS, matrícula 14062356, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00078561/2020-88, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MOACIR MARTINS BORGES, matrículas 380881/02053934, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00024034/2023-04, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NEUZA MARIA SPINDOLA, matrícula 000329096, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto "A", Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00067394/2023-92, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA ALZENI BEZERRA, matrícula 00904201, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto "A", Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00067394/2023-92, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DALVA PEREIRA XAVIER, matrícula 00468088, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto "A", Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00085108/2023-71, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) VICENCA DE CARVALHO, matrícula 00983314, TEC.POL.PUB.GE. PORTARIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00096474/2023-55, que se trata de Regularização Funcional.

LENIR SILVA SOARES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A Reitora Pro Tempore, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora: Shila Minari Hargreaves, matrícula nº 254.606-X, Tutora de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do evento denominado "Congresso Internacional de

Nutrição Plant-Based", em São Paulo/SP, nos dias 13 a 16 de setembro de 2023, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001153/2023-45. SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 149-DGP/PMDF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CAPELÃES (QOPMC)
EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Redação, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado da PROVA DE REDAÇÃO dos candidatos que atingiram a nota prevista para a redação, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura nº 32/2023-DGP/PMDF, na seguinte ordem: cargo, nome, inscrição nota da prova de redação.

418 - CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA – QOPMC: Edvarde Mateus Lima Ornelas; 9260000126; 18.00.

1.1 O candidato poderá consultar individualmente sua nota por meio do link "Boletim de Desempenho da Redação", bem como a sua Folha da Versão Definitiva da Redação por meio do link "Visualizar Folha da Versão Definitiva da Redação", disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital;

1.2. O espelho de correção das prova de redação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. Quanto à divulgação do resultado da prova de redação caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00, do dia 30/11/2023, até às 23h59, do dia 06/12/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 138.

EDITAL Nº 151- DGP/PMDF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023- DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Redação, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado preliminar da PROVA DE REDAÇÃO dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Redação, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura nº 04/2023-DGP/PMDF, na seguinte ordem: cargo, nome, inscrição nota da prova de redação.

Cargo 403 – Soldado Combatente QPPMC: Abdo Massouh; 4300026293; 17.50. Abimael Correia Marques; 4300008427; 18.50. Abner Monteiro Junqueira; 4300031848; 18.50. Adams Queiroz Da Silva; 4300007038; 18.50. Adão Lucas Dos Santos De Souza; 4300004939; 17.50. Adeildo Jeronimo Dos Santos Junior; 4300037535; 17.00. Adelço Gomes De Pinho; 4300015132; 16.00. Adilmário Júnio Mendes Ruas; 4300004287; 16.00. Adilson Campelo Rodrigues; 4300024167; 17.00. Adlen Ferreira Bündchen; 4630031251; 16.50. Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo; 4300004164; 18.50. Adller Kelvin Coelho Fontes De Lima; 4300039628; 16.50. Adonis Fonseca Medeiros Júnior; 4300016193; 18.00. Adre Carina De Souza Pereira; 4630004953; 14.50. Adriana Aparecida Dias Nogueira; 4630006672; 17.50. Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva; 4630014186; 18.50. Adrienne Alves Soares; 4630012546; 17.00. Adriano Alves Montalvão; 4300011072; 17.50. Adriano Cordeiro Da Silva; 4300039109; 14.50. Adriano Feitosa Macedo Interaminense; 4300011675; 17.50. Adriano Ferreira Ribeiro Dos Santos; 4300000673; 15.50. Adriano Mendes De Carvalho; 4300000460; 18.50. Adriano Pereira Lopes; 4300004480; 18.00. Adriano Rodrigues Belloti; 4300005882; 16.00. Adriano Silva Do Monte Palma; 4300020472; 14.00. Adriano Silva Pires De Oliveira; 4300041444; 17.00. Adriel Dos Santos Alencar; 4300023017; 17.50. Adriel Galdino Caixeta; 4300029479; 15.00. Adriel Macário Da Silva; 4300009251; 17.50. Adriel Pereira; 4300026874; 15.00. Adriel Randerson Rezende Serpa; 4300019197; 16.50.

Adriel Rodrigues Dos Santos; 4300018951; 17.50. Adriela Ramos De Matos; 4630036192; 17.50. Adrielly Gomes Da Silva; 4630025964; 18.00. Adrya Havanna Basilio Santos; 4630000960; 17.00. Adryan Victor Costa De Oliveira; 4300011973; 14.50. Adson Martins; 4300008869; 17.00. Adyde Cardoso Da Costa; 4630016915; 18.50. Agda Geovana Cardoso De Mesquita; 4630010275; 14.50. Ageu Pereira Da Silva; 4300037153; 18.50. Agnes Endlich Eiras; 4630025127; 17.00. Agnes Jose Borges Da Silva; 4300002879; 15.50. Aidan Dias Vieira Rodrigues; 4300019754; 15.00. Ailton Crispim Da Silva Junior; 4300032904; 18.00. Ailton Da Silva Moreira; 4300012269; 19.00. Alaff Maia Nolasco; 4300027624; 16.50. Alafi Campos Dos Santos; 4300006768; 17.50. Alan Deyvison Souza Macedo; 4300022294; 18.50. Alan Diego Lopes Dos Santos; 4300004194; 16.50. Alan Hidechi Nakamura; 4300025986; 17.50. Alan Kelson Bezerra Machado; 4300004322; 17.00. Alan Rafael Almeida Cordeiro; 4300014212; 19.00. Alana Lima Barbosa; 4630015500; 16.00. Alana Sara Fécca Pires De Oliveira Pinto; 4630011806; 17.00. Alanna Pereira Da Silva; 4630030624; 14.00. Alany Valéria Pereira Sampaio; 4630037272; 17.00. Albert Kalleb Da Costa E Silva ; 4300016662; 16.00. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443; 14.00. Alcimar Reis Martins Silva Junior ; 4300008358; 14.00. Aleksander Pereira De Almeida; 4300023745; 18.50. Alef Brito Alves; 4300030847; 16.00. Alef De Souza Santos; 4300021884; 15.00. Alef Henrique Claudino Dos Santos; 4300029807; 18.50. Aleff Marcos Figueiredo Caetano; 4300016842; 19.00. Alessandro Da Silva Vasconcelos; 4300024046; 18.50. Alessandro Magalhães De Araujo; 4300013628; 15.00. Alessandro Ribeiro Dos Santos ; 4300027264; 14.00. Alex Batista De Almeida; 4300014472; 16.00. Alex Brendo Lisboa Ribeiro; 4300025885; 17.50. Alex De Alcantara Ramos; 4300016794; 18.00. Alex De Sousa Santos; 4300004720; 16.50. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511; 14.50. Alex Guedes De Siqueira; 4300008027; 17.50. Alex Inacio De Sousa; 4300021853; 18.00. Alex Muniz Gomes Cazé; 4300005366; 18.50. Alex Vinícius Dos Santos; 4300034226; 15.50. Alexander Akira Iwata Pinto; 4300007495; 19.00. Alexander Fernandes Duarte; 4300014089; 17.00. Alexander Rocha Dos Anjos; 4300022515; 17.00. Alexandra De Carvalho Ramos ; 4630038633; 15.50. Alexandra De Oliveira Tavares; 4630030823; 18.50. Alexandre Alves Nogueira ; 4300015241; 13.00. Alexandre Arocha Braga; 4300046007; 18.00. Alexandre Bernardes Gomes Da Silva; 4300027927; 17.00. Alexandre Carvalho Dos Santos; 4300024707; 15.00. Alexandre Carvalho Miranda; 4300024459; 18.00. Alexandre Coelho Da Silva; 4300008393; 19.00. Alexandre Coelho Xavier; 4300030339; 15.50. Alexandre Do Nascimento Barbosa ; 4300037949; 16.00. Alexandre Dos Santos Chaves ; 4300013897; 17.50. Alexandre Figueiredo De Albuquerque; 4300037953; 13.00. Alexandre Henrique Ribeiro Aragao ; 4300003574; 16.00. Alexandre Lima Silveira Júnior; 4300023948; 14.00. Alexandre Lucas Dos Santos Alves; 4300020109; 17.00. Alexandre Magno Santiago Dos Santos; 4300002810; 17.50. Alexandre Maxwell Soares De Sales Filho; 4630036945; 15.50. Alexandre Miranda Neres; 4300005884; 18.00. Alexandre Moura Correia ; 4300017713; 16.00. Alexandre Reis De Andrade; 4300009015; 18.00. Alexandre Souto De Moraes; 4300009220; 14.00. Alexandre Volpi Soares; 4300021547; 17.50. Alexia Andrade Dias; 4630011837; 17.00. Aleksander Aguiar Dos Santos; 4300023887; 17.00. Aleksander Cerqueira Santos; 4300001212; 14.50. Aleksander Taffarel Ribeiro Pedroza; 4300017551; 17.50. Alfredo De Medeiros Santos; 4300036408; 17.50. Alice Nogueira Barbosa; 4630004760; 18.00. Alifí Pereira Dos Santos Medeiros ; 4300034091; 16.50. Aline Amarel De Melo Oliveira; 4630031771; 17.50. Aline Barbosa Ramos Da Silva; 4630007571; 18.50. Aline Bolgenhagen Oliveira; 4630016699; 19.00. Aline Carla Rezende; 4630014373; 18.50. Aline Carmo Ferreira; 4630012921; 19.50. Aline De Castro Pereira ; 4630034147; 18.00. Aline Gomes De Lima; 4630003293; 17.50. Aline Lopes Nogueira; 4630037841; 19.00. Aline Mendes Ramalho; 4630008297; 17.50. Aliny Lais Da Silva; 4630007723; 17.50. Alison Ribeiro Bonfim; 4300032229; 19.00. Alisson Bernardo Alves; 4300003526; 15.50. Alisson Demí Vaz De Souza; 4300033188; 17.50. Alisson Francisco Soares De Oliveira; 4300034932; 17.00. Alisson Gomes Dos Santos; 4300033430; 19.50. Alisson Ribeiro Mota E Silva; 4300041630; 18.00. Allan Matias Das Neves; 4300005312; 16.00. Allan Songy; 4300000445; 18.50. Allef Santos Alves; 4300010462; 17.00. Allison James Gonçalves De Carvalho ; 4300015363; 15.00. Álvaro Antônio Da Silva Alves; 4300005578; 19.00. Alvaro Augusto Silva Da Costa; 4300003625; 18.00. Alvaro Henrique Germano Figueredo De Araujo; 4300005075; 17.50. Alvimar Rogerio De Souza Júnior ; 4300007176; 17.00. Amália Livia Fonseca Cardoso; 4630001128; 14.00. Amanda Almeida Dos Santos; 4630030108; 17.50. Amanda Beatriz Dias Santos ; 4630028615; 17.50. Amanda Borges De Oliveira; 4630020930; 16.00. Amanda Branco Souza; 4630002528; 17.50. Amanda Cavalcante Perez; 4630007229; 18.00. Amanda Da Silva Sampaio; 4630039678; 17.00. Amanda De Jesus Barboza ; 4630001534; 17.00. Amanda De Menezes Rezende; 4630029091; 18.00. Amanda De Oliveira Gonçalves; 4630020875; 15.00. Amanda Delis Pires Mota; 4630010104; 16.00. Amanda Erika Braga Lomeu ; 4630012852; 17.50. Amanda Falluh Fragozo De Mendonca; 4630009236; 17.50. Amanda Fernandes Xavier; 4630012480; 17.00. Amanda Ferreira Dos Santos; 4630006064; 10.50. Amanda Ferreira Mendonça; 4630001230; 16.00. Amanda Gabrielly Souza Ferreira; 4630030075; 14.50. Amanda Garcez De Oliveira; 4630028485; 14.50. Amanda Gonzaga De Almeida; 4630005300; 18.00. Amanda Karolina Dos Santos Silva; 4630018569; 19.00. Amanda Lara Soares Borges; 4630035380; 17.50. Amanda Lima Almeida; 4630013943; 17.50. Amanda Maria Domingues Povoá; 4630000206; 17.50. Amanda Mesquita Alencar; 4630026884; 17.50. Amanda Montalvão Souza; 4630008857; 17.00. Amanda Monteiro Leite; 4630017031; 15.00. Amanda Moraes Ribeiro; 4630002717; 18.00. Amanda Oliveira Aguiar; 4630029947; 17.00. Amanda Oliveira Marinho; 4630010940; 16.50. Amanda Queiroz De Almeida Guimaraes; 4630010787; 18.50. Amanda Santos De Sousa; 4630020090; 17.50. Amanda Santos Lustosa; 4630010979; 18.50. Amanda Silva Couto; 4630043158; 16.00. Amanda Silva

De Oliveira; 4630018785; 14.00. Amanda Vicente Medeiros ; 4630040317; 16.00. Ana Alice Alves De Souza; 4630001042; 19.00. Ana Beatriz Da Silva Ferreira ; 4630016709; 18.50. Ana Beatriz De Caldas Melo; 4630009157; 16.00. Ana Beatriz Duarte Venâncio; 4630039885; 17.50. Ana Beatriz Sales Dos Santos; 4630036056; 18.50. Ana Carolina Almeida De Oliveira; 4630013384; 16.00. Ana Carolina Amaral Moura; 4630005702; 18.00. Ana Carolina D'ávila Mello; 4630003976; 19.50. Ana Carolina Moreira Da Nóbrega; 4630005558; 18.00. Ana Carolina Pires De Moraes; 4630036924; 14.50. Ana Carolina Rabelo Lima; 4630015672; 19.50. Ana Carolina Santos De Oliveira; 4630043035; 16.50. Ana Carolina Silva Araújo; 4630000299; 18.50. Ana Carolina Teixeira Bomfim; 4630025255; 18.00. Ana Carolina Valeriano Guerreiro; 4630028000; 16.00. Ana Caroline Paz Guimarães; 4630004399; 17.50. Ana Caroline Ribeiro Tavares; 4630024960; 17.50. Ana Caroline Roseno Da Silva; 4630019578; 18.00. Ana Caroline Lima Da Paixao; 4630001965; 17.50. Ana Cecília Fraga Do Nascimento; 4630004197; 19.50. Ana Cecília Sousa Vilarinho; 4630007978; 14.00. Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas; 4630002191; 17.00. Ana Clara Fernandes Carvalho; 4630005874; 19.50. Ana Clara Ferreira Zeidan; 4630005015; 19.00. Ana Clara Saraiva Diniz; 4630018177; 16.50. Ana Cléia Lira Braga ; 4630017773; 17.00. Ana Flávia Nogueira Machado; 4630012756; 16.00. Ana Flávia Pádua Azevedo; 4630005844; 17.50. Ana Flávia Vitor Campos; 4630025894; 17.50. Ana Gabriela De Araujo Cordeiro; 4630003106; 15.00. Ana Julia Borges Ribeiro; 4630031375; 17.50. Ana Júlia Lopes Pires; 4630003687; 19.00. Ana Karenina Rios De Araújo; 4630009686; 18.00. Ana Karlla Francisco De Oliveira ; 4630038948; 16.00. Ana Karolina Alves Ferreira; 4630029707; 18.50. Ana Karoline Cavalcante Mendes; 4630005821; 18.00. Ana Karoline Ferreira; 4630005088; 17.50. Ana Karollina Pereira Carvalho Camara; 4630007619; 17.50. Ana Letícia Da Silva Carneiro; 4630001336; 17.00. Ana Lígia Martins De Carvalho Lima; 4630032895; 18.50. Ana Luisa Da Silva Araujo; 4630039202; 18.00. Ana Luísa De Almeida Reis ; 4630031249; 17.00. Ana Luísa Rodrigues Soeira Xavier; 4630001307; 16.50. Ana Luíza Chagas Cruz Ponsiano Fernandes ; 4630029942; 15.50. Ana Luíza Freitas Pessoa; 4630002080; 16.50. Ana Luíza Nogueira Borges; 4630011838; 17.00. Ana Luíza Pessoa Cirqueira; 4630016523; 16.50. Ana Lys Mouço Patriarca ; 4630031607; 16.00. Ana Maria Fernandes Lopes Leite; 4630029919; 19.50. Ana Paula Alves Oliveira; 4630008092; 18.50. Ana Paula Cabral Simão; 4630002151; 18.50. Ana Paula Cardozo; 4630023070; 18.50. Ana Paula Carvalho Leal; 4630022436; 16.50. Ana Paula Fernandes De Sousa ; 4630001862; 17.00. Ana Paula Gouveia Carneiro ; 4630049117; 16.00. Ana Paula Martins De Aguiar; 4630036472; 18.00. Ana Paula Oliveira Nascimento; 4630012143; 16.50. Ana Paula Pires ; 4630037880; 14.00. Ana Paula Soares De Castro Teixeira; 4630016710; 19.50. Ana Paula Souza Lins ; 4630005601; 17.50. Ana Paula Torres Rezende Santos; 4630004278; 15.50. Ana Paula Vasconcelos Carvalho; 4630025110; 16.50. Ana Rosa Ferreira Rufino Costa; 4630009129; 13.50. Ana Vitória Muijlaert De Azevedo Quaresma; 4630000259; 19.00. Ananda Da Silva Braga; 4630012093; 17.50. Anastácio Rodrigues Magalhães Junior ; 4300023388; 17.50. Anderson Bastos Do Nascimento; 4300019780; 18.00. Anderson Dantas Bezerra; 4300014839; 17.50. Anderson De Oliveira Cruzeiro; 4300038394; 18.50. Anderson Geovane Oliveira Dos Santos; 4300002036; 17.50. Anderson Luis Santos De Andrade; 4300025241; 15.50. Anderson Marques De Oliveira; 4300017908; 18.00. Anderson Soares Ribeiro; 4300009654; 17.00. André Felipe De Castro Da Silva; 4300006560; 17.50. André Felipe Gonçalves Santos; 4300026942; 16.50. André Gustavo Caridade Floriano Da Silva; 4300001687; 19.50. André Henrique Costa Dos Santos; 4300007167; 17.50. André Lucas Carvalho Da Silva ; 4300023704; 14.50. André Lucas De Souza Félix; 4300001486; 18.00. André Lucas Gertrudes De Franca ; 4300032435; 13.50. André Luis Araújo De Oliveira; 4300017157; 14.50. André Luis De Assis Da Silva; 4300036185; 14.50. André Luiz Albernaz Brandão Júnior; 4300026766; 17.50. André Luiz Pereira Coimbra; 4300027980; 16.50. André Moura Da Silva; 4300001818; 17.50. André Moura Neves; 4300011679; 16.00. André Ortiz Neto ; 4300021276; 16.00. André Rodrigues Machado Cavalcante; 4300010241; 15.00. André Soares Diniz; 4300043761; 18.50. André Takeshi Iino Yamada; 4300006711; 17.50. André Tavares Gonçalves; 4300024977; 17.00. Andrew Castro Martins Lopes; 4300003552; 19.00. Andrei Berger De Oliveira; 4300047441; 13.00. Andrei Marcus Cambraia Ribeiro; 4300040953; 18.00. Andreia Araujo Alves; 4630011282; 17.00. Andressa Agnária Santos Rosa; 4630009027; 17.00. Andressa Alencar De Sousa; 4630024949; 19.50. Andressa Barros De Sousa; 4630042421; 16.00. Andressa De Goes Ramos Urach Vieira; 4630017490; 15.50. Andressa De Paula Gomes Dos Santos; 4630005683; 18.00. Andressa De Sousa Coelho; 4630006188; 19.00. Andressa Lima Duarte Santos; 4630009975; 14.50. Andressa Lorrane Paes Landim Menezes; 4630028008; 18.00. Andressa Martins Castanheiro ; 4630008856; 18.00. Andressa Mota Trein; 4630037346; 16.00. Andressa Oliveira Fagundes; 4630003093; 16.00. Andressa Paiva Biagi; 4630012946; 17.50. Andressa Paulino Da Silva Nascimento; 4630014575; 17.50. Andressa Pimentel Caldeira; 4630040560; 17.00. Andressa Soares Abreu; 4630012037; 17.50. Andrew Christopher Coelho De Andrade ; 4300015231; 19.50. Andrew Fernandes Da Silva Machado; 4300003334; 18.00. Andreza Almeida Santos ; 46300046723; 16.50. Andreza Da Silva Ramalho; 4630003038; 17.00. Andreza Pereira Da Silva Canedo; 4630020095; 17.00. Andreza Américo E Bragon; 4630002229; 17.50. Andrie Yuri Belloti; 4300004113; 18.00. Andrius Souza Da Silva ; 4300034303; 16.50. Andriuzza Dos Santos Palomino Ferreira; 4630013207; 19.00. Angel Gabriel Oliveira Maciel; 4300021979; 18.50. Angela Maria Candeira Santa Rita; 4630036467; 16.50. Angelo Diego Lisboa Melo; 4300008370; 16.00. Anisio Lucas Soares Andrade; 4300012330; 15.00. Anna Carolina Moura Freire Depieri ; 4630012236; 18.00. Anna Carolina Sarmento De Mesquita; 4630015058; 17.50. Anna Cecília Côrte Alves; 4630004954; 18.50. Anna Clara Carvalho Barbosa Campos; 4630032722; 18.50. Anna Clara Gonçalves Da Trindade Sousa ;

4630007433; 16.00. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185; 18.50. Anna Karolyne Ferreira Carvalho; 4630000982; 17.00. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075; 18.00. Anny Caroline Soares Vieira; 4630018081; 18.00. Anthony Ahmad Lopes; 4300005120; 18.00. Antonia Karolayne Silva Gomes; 4630017980; 20.00. Antonio Alex De Brito Siqueira; 4300000850; 17.50. Antonio Andessen De Araújo Ramalho; 4300020768; 18.00. Antonio Aucelio Junior; 4300013835; 16.50. Antônio Carlos Gomes Da Silva; 4300025974; 17.50. Antonio De Almeida Matos Júnior; 4300025495; 18.50. Antônio Eduardo De Castro Zeferino; 4300033006; 18.00. Antonio Elson Veras Correia; 4300029377; 16.00. Antonio Felipe Inácio De Oliveira; 4300038257; 16.00. Antonio Gabriel De Oliveira Gordiano; 4300036303; 17.00. Antonio Gabriel De Sousa Dutra; 4300032325; 18.00. Antonio Gabriel Silva Souza; 4300032673; 17.00. Antonio Jorge Macedo Da Silva Junior; 4300001996; 17.50. Antonio Julião De Sousa Neto Oliveira ; 4300000325; 16.00. Antonio Luiz Borges De Oliveira Junior; 4300012969; 15.00. Antônio Matheus Alves Albuquerque; 4300025315; 18.50. Antônio Mendonça Da Silva Neto; 4300036796; 17.50. Antonio Phelipe Noronha; 4300021222; 15.50. Antonio Roberto Da Silva Diniz ; 4300016314; 16.50. Antonio Rodrigues Da Silva Neto; 4300025435; 15.50. Antonio Welton Ribeiro Souza; 4300041573; 16.00. Aquilielson De Sousa Santos; 4300037420; 15.00. Arão Oliveira Cortez; 4300043971; 17.00. Ariane Dos Santos Vieira Alves; 4630000837; 16.00. Arianny Rosa Alves Freitas; 4630040286; 15.50. Ariel Alves Da Silva ; 4300032004; 17.50. Arlei Justiniano Cardoso; 4300006289; 18.00. Arlindo Antonio Da Silva Neto; 4300003048; 17.50. Armando Da Silva Caminha Nóbrega; 4300017325; 19.00. Armando Renan Costa Aurélio; 4300000771; 15.00. Arnaud Pires Fernandes Neto; 4300019150; 18.00. Arthur Alexandre De Souza Paiva; 4300003617; 18.50. Arthur Batista Vieira ; 4300000548; 17.00. Arthur Caduff Fernandes; 4300002623; 18.50. Arthur Caetano Andrade Da Paixão; 4300019551; 13.00. Arthur Carneiro Araujo; 4300023956; 18.50. Arthur Costa De Farias; 4300018563; 17.50. Arthur Da Silva Confortini; 4300003788; 18.00. Arthur Da Silva Ferreira; 4300048401; 17.50. Arthur De Jesus Silva; 4300018520; 17.50. Arthur De Souza Martins Paines; 4300032966; 14.00. Arthur Durval Dantas Da Cunha; 4300029169; 14.50. Arthur Ferreira Diniz; 4300052117; 15.00. Arthur Ferreira Dos Santos; 4300041812; 18.50. Arthur Guilherme Delmondes; 4300009949; 17.50. Arthur Lima De Moraes; 4300002612; 14.50. Arthur Matheus Martins Rosa; 4300006303; 15.50. Arthur Mendes Borges; 4300014756; 18.00. Arthur Mendes De Araujo; 4300008888; 19.50. Arthur Mendes Dos Santos; 4300004046; 16.00. Arthur Miranda Lino; 4300042764; 18.50. Arthur Mota Souza Carvalho; 4300035495; 16.50. Arthur Poletto Vieira Da Rocha; 4300018211; 16.00. Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura; 4300021384; 15.50. Arthur Ribeiro Tripode; 4300038168; 17.00. Arthur Rodrigues Barbosa; 4300029921; 17.00. Arthur Rodrigues Da Costa Lima; 4300001977; 17.00. Arthur Rodrigues Teixeira; 4300006960; 17.00. Arthur Veras Rodrigues Queiroz; 4300017883; 16.00. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546; 18.00. Artur Caldas Melo ; 4300022042; 15.00. Artur Chagas Diógenes Pinheiro; 4300001730; 16.00. Artur Hudson Satyro De Oliveira; 4300035980; 19.00. Artur Paes Bispo; 4300012413; 16.50. Artur Rezende Da Silva; 4300005238; 17.00. Astley De Paula Souza; 4300010499; 17.00. Athaelson Henrique Matos Dias; 4300035367; 17.00. Athos Áquila Almeida Assis; 4300013356; 18.00. Athos Vinicius Rodrigues Da Silva; 4300010100; 18.50. Atila Teixeira Silva Vieira; 4300032364; 16.00. Augusto Berteli; 4300013480; 15.50. Augusto Carrilho Bentes Bezerra Vale; 4300000346; 17.00. Augusto Cesar Andrade Da Silva; 4300002211; 15.00. Augusto César Horta Magalhães; 4300034399; 17.00. Augusto Costa Ferreira; 4300033894; 16.50. Augusto Ribeiro Da Costa Neto; 4300018961; 15.00. Augusto Rodrigues Maia; 4300036576; 16.00. Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues; 4300002537; 17.50. Ayllah Ahmad Lopes; 4630005116; 15.50. Ayllon Dias Conrado; 4300011123; 16.00. Ayron Souza Lima; 4300038505; 18.00. Barbara Alves Monteiro; 4630015553; 16.50. Bárbara Cristina Dias Ledes; 4630031276; 17.00. Bárbara Cristina Moreira Avelans; 4630018180; 18.50. Bárbara Karolina Martins Pereira; 4630007246; 17.00. Bárbara Kelly Ferreira Lima ; 4630000011; 18.00. Bárbara Letícia De Araújo Lourenço ; 4630036016; 17.00. Bárbara Louise De Araújo Pereira; 4630028460; 17.50. Bárbara Neres Moreira Castro; 4630018276; 20.00. Bárbara Raíssa Araújo Pereira; 4630001051; 18.50. Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos; 4630004402; 18.00. Barbara Reis De Arruda; 4630011762; 17.50. Barbara Teixeira Gonçalves; 4630009215; 16.00. Bárbara Torres Frazão; 4630012184; 14.00. Basílio Gomes De Souza Júnior; 4300005819; 15.50. Beatriz Adriely Santos Souza ; 4630002657; 17.00. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648; 17.50. Beatriz Araújo Pavão De Mendonça; 4630045280; 18.50. Beatriz Batista Correia ; 4630001899; 17.00. Beatriz Costa Soares; 4630048315; 17.00. Beatriz Cristina De Souza Ramos ; 4630010303; 19.50. Beatriz Cristina Lopes; 4630021372; 16.00. Beatriz Cristina Rio Branco Ramos; 4630002472; 17.00. Beatriz De Oliveira Freitas; 4630013043; 18.00. Beatriz Moura Lopes; 4630018049; 17.00. Beatriz Pereira Da Silva; 4630042611; 18.50. Beatriz Pires Mavigin Correa; 4630020386; 18.00. Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes ; 4630010218; 17.00. Benício Felipe Lopes De Souza Silva; 4300019205; 17.50. Benício Medeiros Barros Neto; 4300001377; 17.50. Bernardo De Oliveira Nunes; 4300038565; 18.00. Bianca Bandeira Cesar Luz; 4630025370; 18.50. Bianca Cristina Marques Martins; 4630009353; 17.50. Bianca De Sousa Baiao; 4630010539; 17.00. Bianca De Souza Silva; 4630004233; 16.50. Bianca Dias Da Silva Quadros; 4630032845; 15.00. Bianca Dias Dos Santos ; 4630028966; 18.50. Bianca Ibiapina Augusto De Lima; 4630012150; 15.00. Bianca Lacerda Ataide ; 4630016338; 17.50. Bianca Mizael Rezende; 4630002336; 17.50. Bianca Pinho Da Cunha Muniz; 4630004463; 17.50. Bianca Sousa Farias Andrade; 4630021551; 18.00. Bianka Melyssa Lopes Paulino; 4630034724; 19.00. Bismarque De Santana Dias; 4300033738; 17.50. Brayon Pablo Da Silva Biangulo ; 4300020931; 17.00. Brenda Almeida Lira; 4630003295; 15.50. Brenda Carvalho De Araujo ; 4630029452;

18.50. Brenda De Brito Anastácio ; 4630030696; 16.50. Brenda Fernandes Canedo; 4630037065; 17.50. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507; 17.00. Brenda Lorraine Noboa Loor Santos ; 4630002298; 18.50. Brenda Oliveira De Freitas; 4630026892; 17.00. Brenda Rayssa Silva Turate; 4630010749; 18.50. Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira ; 4630012431; 19.50. Brendel Roner De Oliveira Ribeiro; 4300026937; 16.00. Brendho Moreira De Araujo; 4300029161; 16.50. Brendo Silva Correia; 4300006262; 18.00. Brendon Caio Silva Araújo Lacerda; 4300001242; 14.00. Brenner Barros Amorim Santana; 4300002310; 16.50. Brenner De Souza Gondim; 4300023131; 18.50. Brennda Alves De Araújo ; 4630051278; 15.50. Brennda Waleska Da Silva Cordeiro ; 4630003231; 18.50. Brenno De Lucena Costa; 4300004515; 18.00. Breno Antunes De Andrade ; 4300016700; 19.50. Breno Bertazzo Ungaretti; 4300021634; 16.50. Breno Do Nascimento Valero; 4300040592; 18.50. Breno Erckmam Fernandes De Araujo Junior; 4300004208; 16.50. Breno Ferreira Gualberto; 4300028609; 16.50. Breno Gonçalves Da Silva Santiago; 4300011158; 14.50. Breno Henrique Vasconcelos Da Cunha; 4300002283; 16.00. Breno Igor De Souza Fernandes; 4300001661; 14.50. Breno Luiz De Oliveira; 4300032566; 17.50. Breno Luiz Paiva Cavalcanti Caldas; 4300017303; 17.00. Breno Nogueira Fortuna Sousa; 4300029272; 17.50. Breno Rafael De Oliveira Sousa; 4300035359; 16.00. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414; 18.00. Breno Rodrigues Tavares; 4300034439; 17.50. Breno Sarkis De Oliveira; 4300002926; 13.00. Breno Soares De Oliveira; 4300039294; 18.00. Briza Evelyn Campos; 4630032189; 17.00. Bruce Araújo Oliveira; 4300028416; 17.00. Bruna Borges De Resende Freitas ; 4630041628; 17.00. Bruna Campos Ventura De Sousa ; 4630030035; 19.00. Bruna Cantanhede De Abreu; 4630022971; 17.50. Bruna Correia Camargo; 4630010883; 16.50. Bruna Da Silva Fernandes; 4630032997; 17.00. Bruna De Andrade Bizerra; 4630019095; 14.50. Bruna De Sousa Gonçalves; 4630001434; 18.00. Bruna De Sousa Silva; 4630017008; 17.50. Bruna Eduarda Dos Santos Lima; 4630003465; 15.00. Bruna Isabela Da Silva Bueno ; 4630010889; 17.00. Bruna Kathleen Koppe Da Silva; 4630013536; 17.50. Bruna Moraes Dalvi; 4630022787; 16.00. Bruna Nunes Inacio Sales; 4630004877; 18.00. Bruna Ramos Freitas; 4630004997; 17.50. Bruna Sepúlveda Borges; 4630037074; 16.50. Bruna Silva Pires; 4630002609; 16.50. Bruna Karoline De Castro Sirino; 4630019442; 17.00. Bruno Lopes Carvalho Viana ; 4300034574; 17.00. Bruno Aguiar Coutinho; 4300020221; 17.00. Bruno Aguiar De Jesus; 4300015433; 15.00. Bruno Alves Vicente Dos Santos; 4300005888; 17.00. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309; 15.50. Bruno Benone Freire França; 4300020486; 17.50. Bruno Calaça De Carvalho; 4300044703; 13.00. Bruno Cardoso Dos Passos; 4300007664; 16.50. Bruno Carvalho Faria Dos Santos; 4300000175; 14.00. Bruno Chaves Da Costa; 4300009507; 18.50. Bruno Corrêa Da Costa; 4300034514; 17.00. Bruno D Paula Ribeiro Silva; 4300015586; 15.50. Bruno Da Silva; 4300023625; 18.00. Bruno Da Silva Gonzaga ; 4300008576; 18.00. Bruno Da Silva Reis; 4300010231; 18.00. Bruno De Lucas Mendes Alves; 4300025482; 18.00. Bruno De Sousa Oliveira; 4300029470; 17.50. Bruno De Souza Barros; 4300003704; 16.00. Bruno De Souza Rodrigues; 4300021395; 10.50. Bruno Duarte De Assis; 4300004842; 14.50. Bruno Eduardo De Albuquerque Souza ; 4300019256; 17.00. Bruno Felix Da Silva; 4300028941; 17.00. Bruno Ferreira De Sousa; 4300027615; 17.00. Bruno Figueiredo Da Silva; 4300025204; 15.50. Bruno Gomes Lopes; 4300012078; 18.00. Bruno Haack De Arruda Dutra; 4300038619; 16.50. Bruno Henrique De Moura Rocha; 4300034614; 15.50. Bruno Henrique Rocha Rodrigues; 4300010131; 18.00. Bruno Henrique Vieira Borges; 4300035974; 16.50. Bruno Leite Almeida Corrêa; 4300029140; 17.50. Bruno Lira Gonçalves ; 4300021562; 17.50. Bruno Luca De Abreu; 4300000885; 16.00. Bruno Marinho De Oliveira; 4300015407; 16.50. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715; 18.50. Bruno Marques Ribeiro; 4300044903; 16.50. Bruno Miranda Leal; 4300027833; 16.50. Bruno Noronho Lima; 4300001713; 17.00. Bruno Noronha De Carvalho; 4300037205; 16.00. Bruno Oliveira Bisinoto; 4300008412; 16.50. Bruno Peixoto Figueiredo; 4300041204; 17.00. Bruno Ribeiro Da Silva; 4300006720; 13.50. Bruno Rocha Faria Arantes; 4300016811; 17.50. Bruno Rodrigues Da Silva; 4300002418; 17.00. Bruno Rodrigues Oliveira; 4300007081; 15.50. Bruno Rosa Pereira; 4300000620; 17.00. Bruno Vilela Da Silva Alves Jacinto; 4300018401; 17.00. Bruno Vitor Campos; 4300011917; 17.50. Bruno Washington Gomes Belizário; 4300043042; 16.00. Bruno Wellington Ferreira Ricarte; 4300015593; 17.50. Caik Da Silva Paiva; 4300022200; 13.50. Caio Abreu Araújo Silva; 4300032569; 19.00. Caio Adriano Oliveira Lemes; 4300001883; 17.50. Caio Alves Da Silva Soares; 4300002175; 16.00. Caio Alves Pereira; 4300014851; 18.00. Caio André Pacheco Palhares; 4300001624; 18.50. Caio Augusto Rodrigues Palazzo ; 4300016666; 18.00. Caio Carneiro Freire; 4300013612; 17.50. Caio Carvalho Tenorio Silva; 4300004810; 17.50. Caio Cesar Feitoza Barreira; 4300038588; 17.00. Caio César Fonseca Rodrigues; 4300022082; 17.50. Caio Cezar Lima Lacerda; 4300020506; 18.00. Caio Charles Batista Louzeiro De Miranda; 4300024170; 17.50. Caio Costa Lopes; 4300021819; 14.00. Caio Edberto Couto Moreira; 4300005548; 16.50. Caio Felipe Carvalho Barros; 4300034081; 18.00. Caio Fellipe De Lira Ventura; 4300016754; 18.50. Caio Fernandes Alves De Jesus; 4300013721; 17.00. Caio Goerhing Jacobina De Andrade; 4300027035; 17.50. Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz; 4300034276; 18.00. Caio Henrique Dos Santos Britto; 4300006409; 14.50. Caio Igor Rodrigues Fernandes; 4300020998; 17.50. Caio Italo Pereira De Souza ; 4300031852; 17.00. Caio Julio De Paula De Sousa; 4300002971; 16.00. Caio Lopes Da Silveira; 4300011348; 18.50. Caio Monteiro De Melo; 4300037100; 17.00. Caio Naves; 4300017220; 18.00. Caio Rogério Maia Ribeiro; 4300020471; 15.00. Caio Victor Almeida Serafim; 4300000273; 18.50. Caio Victor Alves Da Costa ; 4300025399; 14.50. Caio Vieira Florindo; 4300026750; 16.50. Caio Vinicius Lisboa De Moraes; 4300007120; 18.00. Caio Xavier Casagrande ; 4300005553; 17.00. Caio César Moura De Melo ; 4300037559; 17.50. Calebe Edison Da Silva; 4300040496; 16.00. Calebe Martins De Oliveira; 4300036839; 15.50. Calebe Pereira Da Silva; 4300011739; 14.00. Camila Alexandre Sant'anna ; 4630010831; 16.50. Camila Almeida Dos Santos; 4630016514; 14.00. Camila Bastos Rocha De Souza; 4630002181; 17.00. Camila Copo De Araujo; 4630033353; 17.50. Camila Da Silva Gomes ; 4630001601; 17.00. Camila Duarte Cassiano Dias; 4630010873; 17.50. Camila Dutra Ferreira; 4630008612; 17.50. Camila Felix; 4630021846; 18.50. Camila Freitas De Santana; 4630003789; 18.00. Camila Gabriella Martins De Jesus; 4630000707; 16.50. Camila Gimenes De Melo; 4630003206; 17.50. Camila Gonçalves De Lima; 4630022900; 16.50. Camila Mayna Ribeiro De Jesus; 4630028147; 17.50. Camila Neres Moreira Castro; 4630014050; 16.00. Camila Paiva De Albuquerque Valença; 4630027925; 19.50. Camila Rodrigues Amaral; 4630002884; 17.50. Camila Rosa De Souza Lima ; 4630009355; 18.50. Camila Souza De Carvalho; 4630010129; 18.00. Camila Stefani Campos De Souza; 4630021471; 16.00. Camilla Beatriz Viana Farias; 4630023939; 16.50. Camilla Cristina Pereira Ribeiro; 4630010258; 16.00. Camilla Ferreira Garcino ; 4630004124; 19.00. Camilla Joyce Santos De Paula; 4630043320; 16.00. Camyla Melo Milanez; 4630034191; 16.50. Camylla Lustosa De Sousa; 4630000530; 17.50. Caren Sotto Mayor Pereira; 4630012137; 18.00. Carina Di Giorno Ribeiro Kraus; 4630002098; 16.00. Carine Ferreira De Carvalho; 4630018223; 17.00. Carine Monteiro; 4630015480; 17.00. Carla Batista Martins; 4630025278; 19.00. Carla Beatriz Da Silva Benes; 4630000841; 19.00. Carla Cassia De Castro ; 4630006482; 17.00. Carla Cristina De Sousa Santos ; 4630033880; 17.50. Carla Dos Santos Correia; 4630021881; 14.00. Carlenne Aparecida Pereira Benevides; 4630014297; 17.00. Carlos Alberto Araújo Junior; 4300012226; 17.00. Carlos Alberto Leandro Gomes; 4300037761; 18.00. Carlos Alexandre Silva Oliveira; 4300015992; 16.00. Carlos André Alves Fonseca Duarte; 4300030472; 17.00. Carlos Augusto Ferreira Porto Júnior; 4300019921; 17.00. Carlos Bacealar Soares Pires; 4300025003; 18.50. Carlos De Sousa Santos Júnior; 4300030081; 15.00. Carlos Eduardo Carvalho Moreno; 4300019164; 16.00. Carlos Eduardo De Araujo Prata ; 4300028709; 18.50. Carlos Eduardo De Macedo Rosa; 4300014371; 18.00. Carlos Eduardo De Paula; 4300002280; 18.00. Carlos Eduardo De Souza Machado; 4300011688; 17.00. Carlos Eduardo Dos Santos Ronchii; 4300020389; 15.00. Carlos Eduardo Ferreira Sampaio; 4300022369; 18.00. Carlos Eduardo Nunes Lopes; 4300002522; 17.00. Carlos Eduardo Oliveira Da Silva Fernandes; 4300030846; 14.50. Carlos Eduardo Oliveira Silva; 4300022267; 17.50. Carlos Eduardo Vale De Moraes ; 4300030333; 16.00. Carlos Eduardo Xavier Da Costa; 4300031336; 15.00. Carlos Henrique Catrinque Andrade; 4300050494; 17.50. Carlos Henrique De Sousa Pinto; 4300002316; 18.50. Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote; 4300016743; 18.00. Carlos Henrique Lira Diniz; 4300015306; 14.50. Carlos Henrique Ramalho Silva; 4300027258; 16.50. Carlos Henrique Santos Abel; 4300008454; 15.50. Carlos Júnior Alves; 4300036970; 16.00. Carlos Max Mazzei De Souza; 4300045189; 14.00. Carlos Mayke Da Silva ; 4300009859; 18.00. Carlos Phelipe De Oliveira Silva; 4300014155; 14.00. Carlos Ramirez Gonçalves Santos Brito; 4300038752; 15.50. Carlos Roberto Vargas Dos Santos Filho; 4300001656; 19.00. Carlos Souza Moraes Júnior ; 4300006228; 16.00. Carlos Vinicius Liro De Almeida Junior; 4300019639; 18.00. Carlos Vinicius Melo Da Ponte; 4300018572; 16.50. Carmem Luiza Torres Silva Do Nascimento; 4630000953; 17.50. Caroline Pinto Soares; 4630038011; 18.00. Carolina Barboza Nunes; 4630000671; 17.50. Carolina Pereira De Paula; 4630036352; 20.00. Carolina Sousa Petitinga; 4630005689; 18.00. Caroline Maia De Oliveira; 4630022370; 17.50. Caroline Rocha Pereira Teixeira; 4630006328; 17.00. Caroline Silva De Araujo; 4630031007; 19.00. Cássia Da Silva Nobre Lacerda; 4630012675; 18.00. Cassiano Mamedes Rodrigues; 4300021475; 14.50. Cassio Jose Bayma Siqueira Junior; 4300011350; 18.00. Cassio Moreira Lacerda; 4300014482; 18.50. Cássio Sales Cassimiro; 4300037223; 18.50. Cassio Soares Silva; 4300041044; 18.00. Catharina Gomes Silva; 4630008710; 17.50. Cauê Eduardo Sotero Frazão ; 4300029973; 17.50. Cauce Henrique Medeiros Sudre; 4300017354; 19.00. Cayo Monteiro Viana Lima; 4300044805; 11.50. Cecília Teixeira Dos Santos; 4630040621; 18.00. Cecillia Lago Pinheiro; 4630017661; 17.50. Célio Eduardo Silva Santos; 4300025720; 17.50. Celso Antunes De Sousa Neto; 4300033235; 18.50. Celso Jeferson De Sousa Nascimento; 4300018981; 18.50. César Henrique Araújo Dias; 4300010757; 17.50. Cezar Matheus Rodrigues Soares; 4300015629; 18.00. Charles Alves De Souza; 4300020644; 19.00. Charles Ferreira De Amorim; 4300009173; 15.00. Charles Vinicius Siqueira De Oliveira; 4300037486; 17.50. Charlison Souza Maia ; 4300016992; 19.00. Charles Feliciano Lima; 4300027892; 17.00. Christian Santana De Oliveira; 4300028068; 15.50. Christian Vitor Figueiredo Lima; 4300034871; 17.00. Chrystyan Wyllyans Goes Silva; 4300008581; 14.00. Cindy Lauper De Lara; 4630017928; 18.00. Cinthia Do Carmo Inácio; 4630000266; 18.50. Cinthya Paula Vieira Andrade; 4630007831; 17.50. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854; 16.00. Clara Freitas Rocha; 4630006943; 15.50. Clarice Cardoso Magalhães ; 4630030751; 15.00. Cláudevan Notran Brito; 4300009506; 17.00. Claudia Daniela Lima Santos ; 4630007112; 14.50. Cláudio Augusto De Sá Valeriano; 4300012126; 17.50. Claudio Eduardo Da Silva Araujo; 4300008130; 17.50. Claudio Gomes Da Silva Junior; 4300028101; 18.00. Cláudio Henrique Da Silveira E Silva; 4300026924; 15.00. Cláudio Marcos De Castro Júnior; 4300006177; 19.00. Claudio Micael Da Silva Rosa; 4300035385; 17.00. Claudiomar Bispo Marques; 4300051057; 18.50. Claudivanio Araújo Dos Santos ; 4300020521; 15.50. Clayton Ferreira Dantas; 4300019049; 17.00. Cleber De Souza Silva; 4300001935; 18.00. Clebson Ferreira Lopes ; 4300035555; 17.00. Clebson Vinicius Dos Santos; 4300031492; 16.50. Clécio Alves Da Silva Júnior; 4300029816; 16.00. Cleiton Cesar Silva Dos Santos; 4300038995; 17.00. Cleto Menezes Da Silveira Félix; 4300012691; 14.00. Cleuber Silva Pinheiro; 4300035946; 15.00. Cleuton Felipe Gonçalves Dias Agra; 4300034988; 17.50. Clever De Moura Almeida Filho; 4300037580; 17.50. Cleverson Azevedo Cardoso; 4300013109; 17.00. Cleverson Caldeira De Miranda; 4300020789; 17.00. Cleverson Dias Francisco; 4300048373; 17.50.

Cleyton Gonçalves Campos Lima; 4300025808; 18.50. Clície Alves Galeno; 4630039489; 16.00. Clinton Dias Rodrigues Mourão; 4300035646; 17.50. Clodomir Da Penha Reis Lima ; 4300037855; 16.00. Cloves Ferreira De Souza Filho; 4300004817; 16.00. Conrado Miranda Eloi; 4300020762; 16.00. Crislainny Silva De Araujo; 4630029663; 17.00. Crisleno Cássio Brito Araújo; 4300005632; 18.50. Crithian Iury De Paula Mesquita; 4300010256; 16.50. Crithian Mendes Teixeira; 4300012342; 18.00. Cristian Moacir Santos Da Silva; 4300014105; 16.50. Cristian Rodrigues Cândido; 4300000920; 17.50. Cristiane Falcao Da Silva; 4630013166; 18.00. Cristiane Fernandes Sousa; 4630034854; 18.00. Cristiane Horn Pureza Crispim; 4630038438; 15.00. Cristina Da Silva Sales; 4630013111; 15.00. Cristiano Rodrigues Dos Santos Neto ; 4300005943; 18.00. Cynthia Naiara Ferreira Da Silva; 4630002975; 16.00. Cynthia Porto Dos Santos; 4630007875; 18.00. Daiana Cristina Lucas Nunes ; 4630037308; 18.00. Daisy Costa De Carvalho; 4630017731; 18.00. Dalton Ribeiro Batista Da Silva ; 4300002902; 17.50. Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro; 4300010944; 17.00. Daniel Almeida Barbosa Barros; 4300031100; 18.00. Daniel Alves De Moraes; 4300023150; 15.50. Daniel Alves De Oliveira; 4300034079; 17.00. Daniel Barrozo Lima; 4300024249; 16.00. Daniel Botelho Oliveira De Souza Fontenele; 4300038095; 16.00. Daniel Da Silva Felix; 4300009837; 18.50. Daniel David De Melo; 4300006839; 17.00. Daniel De Carvalho Rodrigues; 4300021809; 17.50. Daniel De Jesus Araújo ; 4300025154; 16.00. Daniel De Oliveira Freires; 4300027514; 18.00. Daniel De Oliveira Madeira; 4300006740; 17.50. Daniel De Souza Dantas; 4300009870; 17.00. Daniel Derick Silva Saldanha; 4300038451; 17.50. Daniel Dourado Vicente Da Silva; 4300030007; 18.50. Daniel Felipe Lima Carneiro; 4300010009; 18.50. Daniel Frankli Correia De Sousa; 4300032282; 15.00. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199; 17.50. Daniel Gadioli De Sousa ; 4300032506; 17.50. Daniel Henrique Lauriano Barros; 4300019711; 19.00. Daniel Lima Silva; 4300000553; 13.50. Daniel Lopes De Sá; 4300013649; 17.50. Daniel Lustosa Dos Santos Dias; 4300013348; 17.50. Daniel Machado De Aguiar; 4300023516; 16.50. Daniel Marcelo Lopes Da Cunha Filho; 4300024265; 17.00. Daniel Martins Pedrosa; 4300013309; 19.00. Daniel Meireles Andrade ; 4300010929; 16.50. Daniel Mendonça Melo De Sousa; 4300001523; 15.00. Daniel Moises De Souza Ribeiro; 4300033981; 15.50. Daniel Nascimento Campelo; 4300030071; 17.00. Daniel Nunes Batista Minduri; 4300013125; 18.50. Daniel Nunes Guimarães; 4300023322; 17.00. Daniel Paiva De Souza Moreira; 4300000004; 17.00. Daniel Reis Costa; 4300018930; 17.50. Daniel Ribeiro Cabral; 4300009275; 14.50. Daniel Ribeiro Fernandes ; 4300030938; 18.00. Daniel Rodrigues Aguiar; 4300034450; 20.00. Daniel Rodrigues Almeida; 4300034088; 14.00. Daniel Rodrigues Da Silva; 4300030711; 18.00. Daniel Rodrigues De Oliveira Filho; 4300044832; 18.00. Daniel Rodrigues Gomes; 4300031685; 19.00. Daniel Savick Clemente Ribeiro; 4300036660; 16.00. Daniel Silva De Aguiar; 4300010815; 18.00. Daniel Silva Dos Santos; 4300010171; 17.50. Daniel Silva Moreira; 4300027242; 17.50. Daniel Soares Da Silva ; 4300020544; 18.00. Daniel Soares De Aquino; 4300025562; 16.50. Daniel Souza Felix Lima; 4300002826; 16.00. Daniel Vasco Rocha; 4300016215; 18.50. Daniel Victor Campos Da Silva; 4300002102; 17.00. Daniel Victor Gomes Do Nascimento; 4300003696; 11.00. Daniel Victor Pereira Dos Santos; 4300033662; 15.50. Daniel Victor Silva; 4300026744; 15.50. Daniel Vinhal Siqueira Fausto; 4300031080; 19.00. Daniela Brito Flores; 4630009271; 18.00. Daniela Lima Barreto Rocha; 4630028871; 18.50. Daniela Medeiros Ribeiro Ramos; 4630016969; 15.00. Daniele De Almeida Costa; 4630013566; 16.00. Daniella Cruz Lopes; 4630030038; 16.50. Danielle Pessoa Candido De Araujo Gundim; 4630046151; 19.00. Danielle Silva Veloso; 4630043607; 18.50. Danielle Sousa De Barcellos; 4630013544; 18.00. Danielle Souza Da Costa; 4630017881; 15.00. Danilo De Freitas Macedo; 4300003279; 18.00. Danilo Almeida Barbosa Barros; 4300011432; 15.00. Danilo Alves Leonardo; 4300033196; 15.00. Danilo Antonio Da Silva Saldanha; 4300000594; 16.00. Danilo Augusto Silva ; 4300001121; 16.00. Danilo Barbosa De Sousa Alves; 4300020164; 14.50. Danilo Ferreira Viana; 4300013833; 17.00. Danilo Gonçalves Dos Santos; 4300029957; 17.00. Danilo Marques Chamicó Caetano; 4300003659; 18.00. Danilo Nunes Neves ; 4300015479; 16.00. Danilo Siqueira Coelho; 4300002838; 17.00. Danilo Tales De Abreu Faria; 4300008502; 15.00. Danilo Temporim De Alencar; 4300027419; 16.00. Dannyelly Lyandra Dias Nunes; 4630046431; 17.50. Dandrley Vieira Loliola; 4300002687; 17.50. Danton Henrique Justino Veras; 4300021051; 18.50. Danyele Moreira Da Silva; 4630040141; 18.00. Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira; 4300011896; 19.00. Davi Abou Said; 4300012219; 18.50. Davi Alves Dos Reis Oliveira; 4300022086; 18.00. Davi Araújo De Paula Gonçalves; 4300015834; 15.50. Davi Bruno Clarindo De Queiroz; 4300016101; 17.50. Davi Carvalho De Almeida; 4300012125; 18.50. Davi De Mayrink Ribeiro; 4300034649; 17.00. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417; 17.50. Davi Ezequiel De Brito Barbosa; 4300015798; 15.50. Davi Felipe Pereira De Carvalho; 4300002089; 16.00. Davi Fonseca Silva; 4300039141; 17.00. Davi Inácio Silveira Ferreira; 4300022526; 16.00. Davi Luiz Hoefling; 4300000362; 18.00. Davi Meireles Andrade ; 4300036815; 16.00. Davi Sousa Campos; 4300005114; 16.00. Davi Souza De Sa ; 4300002285; 16.00. David Alexandre Bessa Gonçalves De Souza ; 4300036044; 15.50. David Cunha Magalhães; 4300018996; 18.00. David Nunes Da Silva; 4300009131; 18.00. David Wilkerson De Lira Ferreira; 4300011593; 19.00. David William Sales Ferreira; 4300039011; 16.00. Davidson Henrique Rodrigues Pinheiro; 4300006918; 17.50. Davy Dias Da Silva ; 4300009825; 16.00. Dayana Barbosa Da Silva; 4630009174; 17.50. Dayane Milhomem Veiga Brito; 4630008798; 17.50. Dayane Oliveira Delefrate; 4630031768; 18.50. Daywson De Oliveira Da Silva Dos Santos; 4300005038; 17.50. Debora Bleza Santos; 4630011234; 17.50. Débora De Oliveira Santos; 4630016522; 15.50. Debora Isabela Rodrigues De Oliveira; 4630009479; 18.00. Débora Maria Rodrigues De Souza; 4630028632; 18.00. Débora Ortiz De Araújo Carvalho; 4630032176; 16.00. Debora Pereira Fonseca; 4630013636; 17.50. Débora Thays De Freitas Lima; 4630028527; 18.00. Debora Valesca De Castro Pereira; 4630007441; 17.50. Déborah Braga Tonete; 4630026042; 15.00. Déborah Olivé Cavalcanti; 4630001352; 18.50. Deivid An Martins De Arruda ; 4300006337; 15.00. Deivison Felipe Aguiar Dos Santos; 4300003225; 17.00. Deivison Nunes Severino; 4300035294; 19.50. Delvan Junio Sales; 4300035641; 17.50. Dener Quintana Dilelio; 4300009096; 18.00. Denis Raniere Lopes Martins; 4300022100; 15.00. Denis Soares De Oliveira; 4300015335; 19.50. Denny Harrison Camargo Oliveira; 4300041152; 17.00. Depablo Ramos Batista; 4300004866; 17.50. Derick De Lima Nunes; 4300036186; 16.00. Deybson Fernandes Resende; 4300005446; 19.00. Deyverson Sales Araujo; 4300035585; 14.00. Deyvid Lucas Da Silva Oliveira; 4300036402; 17.50. Deyze Carvalho Da Silva ; 4630013248; 18.50. Dhara Meline Ramos Oliveira Fortaleza; 4630028014; 18.50. Dhara Soares Fernandes; 4630012300; 16.50. Dheyvorton Ruan Vitor De Melo Souza; 4300015413; 13.00. Dhiego Bernardo Da Costa Pinto Alves; 4300018300; 16.00. Diego Bezerra Alencar; 4300005475; 15.50. Diego Cesar Dias Alves; 4300023678; 14.00. Diego Da Silva Vieira; 4300002468; 18.00. Diego Dantas Feitosa; 4300017855; 18.50. Diego De Oliveira Gonçalves; 4300032399; 15.00. Diego De Souza Tavares ; 4300047138; 15.00. Diego Do Rego Barros Moraes; 4300032584; 14.50. Diego Gama Passos; 4300031022; 18.00. Diego Lourenço Pires; 4300001749; 15.50. Diego Moreira Machado; 4300034643; 18.00. Diego Oliveira Pitombo Sub Judge; 4300052249; 15.50. Diego Rodrigues Alves De Sousa; 4300013419; 17.00. Diego Trindade Da Silva; 4300021132; 17.50. Diego Vasconcelos De Aguiar; 4300029031; 18.50. Dilson Pereira Passos Junior; 4300030577; 16.00. Diógenis Buril Ferreira; 4300010240; 17.50. Diogo De Mesquita Sigmaringa Seixas; 4300003546; 16.00. Diogo De Souza Lima; 4300023155; 19.00. Diogo Henrique Agostini Rocha; 4300013476; 18.00. Diogo Matias Lopes ; 4300003515; 18.00. Diogo Oliveira Santana; 4300004114; 18.50. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira ; 4300025597; 11.50. Dione Lacerda De Queiroz; 4300004303; 15.00. Dionizio Vasconcelos Bezerra; 4300036452; 17.50. Divino Breno Benício De Sá; 4300011111; 16.00. Djeymison Jeffer Barbosa Silva ; 4300005081; 13.50. Dominique De Alcântara Marques Rodrigues; 4630014189; 17.50. Douglas Augusto Costa Cintra ; 4300024986; 13.00. Douglas Augusto Da Silva Ferreira; 4300017266; 18.00. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947; 17.50. Douglas Caires Ribeiro Da Silva; 4300016285; 18.50. Douglas Coelho De Sousa ; 4300040891; 18.00. Douglas Da Silva Souto; 4300025245; 16.50. Douglas Do Nascimento Brito; 4300025381; 15.50. Douglas Gomes De Oliveira; 4300025086; 15.50. Douglas Gomes Mota; 4300012755; 17.00. Douglas Henrique Garcia Lima; 4300016792; 17.00. Douglas Henrique Jesus De Moura; 4300021068; 14.00. Douglas Kevin Cavalcante Rodrigues; 4300023369; 13.00. Douglas Lino De Castro; 4300028588; 17.50. Douglas Maciel Vieira; 4300016627; 16.50. Douglas Moura Dos Santos ; 4300008766; 16.50. Douglas Murad Souza Lopes; 4300006877; 18.00. Douglas Pereira De Oliveira; 4300038618; 17.00. Douglas Pereira Nunes; 4300032427; 19.00. Douglas Rafael Santos Oliveira; 4300018956; 17.00. Douglas Ramalho Batista; 4300003395; 18.50. Douglas Sa Cavalcante; 4300007711; 18.00. Douglas Silva Alves; 4300035613; 17.50. Douglas Tiago Silva Sousa; 4300036417; 16.00. Driely Martins Da Costa; 4630050091; 16.00. Dryelle Silva De Oliveira; 4630027520; 18.50. Dryllayna Silva Araújo ; 4630009835; 19.50. Duana Carla Mendes Machado; 4630001855; 14.50. Dulce Rebekka Domingos Gonçalves Da Silva ; 4630033820; 17.00. Dyanne Silva Souza; 4630022419; 17.00. Dyego Sousa Do Nascimento ; 4300014349; 15.00. Ebert Lucas Melo Dos Santos ; 4300013775; 15.50. Eddy Rafael De Moraes Melo; 4300002251; 11.00. Eddy Wallison Santos Silva; 4300041094; 17.00. Edelman Correia Araújo; 4300021994; 17.50. Eder Christiano Oliveira Theiss; 4300003879; 16.50. Eder Rodrigues De Almeida Junior; 4300000784; 19.00. Ederson Messias De Oliveira Silva; 4300014978; 17.50. Edgar Amaral Cardoso; 4300037972; 19.00. Edgar Batista Da Silva Junior; 4300036453; 15.50. Edgar Pereira De Oliveira Neto Silva ; 4300016446; 18.50. Edgard Wallace Bellafrente De Oliveira; 4300031928; 16.00. Edilson Da Silva Coelho; 4300033879; 18.50. Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347; 15.00. Edkaião Pereira Dos Santos; 4630033826; 17.50. Edson Da Guia Mendes Da Silva ; 4300013829; 13.00. Edson Faustino De Almeida; 4300016219; 18.50. Edson Ferreira Da Silva; 4300013845; 16.00. Eduarda Alves Azevedo; 4630031814; 16.00. Eduarda Alves Ximendes; 4630004482; 18.00. Eduarda Batista Santos; 4630020776; 13.50. Eduarda Cristiny Antunes Gomes ; 4630047968; 17.00. Eduarda Dantas Tavares ; 4630011229; 18.50. Eduarda Rezende Oliverio; 4630023248; 13.00. Eduarda Silva Azzulin; 4630036176; 17.00. Eduardo Alves De Melo; 4300007102; 16.00. Eduardo Augusto Brancão Duarte; 4300041292; 14.00. Eduardo Basilio De Albuquerque; 4300030317; 18.50. Eduardo Borges De Lima; 4300033888; 16.00. Eduardo Braz De Moura ; 4300012772; 18.00. Eduardo Costa Neves; 4300007590; 16.00. Eduardo Couto Dantas Junior; 4300030074; 18.00. Eduardo Cunha Dos Santos; 4300026022; 18.00. Eduardo De Sousa Fernandes; 4300036078; 17.50. Eduardo De Sousa Moraes De França; 4300004330; 17.00. Eduardo De Sousa Silva; 4300007106; 18.50. Eduardo Dias Alves; 4300030856; 17.00. Eduardo Felix Abreu; 4300024006; 19.00. Eduardo Ferreira De Almeida Gomes; 4300036739; 18.00. Eduardo Ferreira Neves Rodrigues; 4300002544; 17.50. Eduardo Francisco Nascimento Sousa; 4300002474; 14.50. Eduardo Henrick De Paiva Barbosa; 4300002929; 16.00. Eduardo Henrique Gomes De Souza; 4300009055; 17.50. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325; 14.50. Eduardo Hugo Rocha Da Silva; 4300010006; 17.00. Eduardo Jose De Oliveira; 4300001698; 15.00. Eduardo Leite Leal; 4300009832; 19.00. Eduardo Pires Almeida; 4300026631; 15.50. Eduardo Ribeiro De Alcantara; 4300019177; 18.00. Eduardo Ribeiro Rosa; 4300035244; 15.00. Eduardo Rocha Batista; 4300031753; 16.50. Eduardo Rodrigues Dos Santos; 4300002812; 15.50. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075; 18.50. Eduardo Simoes Martins; 4300044662; 19.50. Eduardo Soares De Brito; 4300032864; 18.50. Eduardo Souto Gonçalves; 4300026554; 14.50. Eduardo

Vinicius Alves Andrade Silva Torres; 4300001449; 15.00. Egon Vinicius Dalinghaus; 4300018187; 16.50. Eider Adriano De Carvalho Da Nóbrega; 4300044110; 19.50. Eike Lennie Andrade Dias; 4300017397; 17.50. Elaine Alves Da Silva; 4630011640; 16.50. Elaine Rangel Teixeira; 4630025665; 18.50. Elenilton De Jesus Silva Costa; 4300033712; 15.00. Eliabe Alves De Carvalho; 4300038024; 19.00. Eliane Pereira Dos Santos Soares; 4630013073; 15.00. Elias De Souza Pinheiro Filho; 4300012221; 15.50. Elias Sena Da Silva; 4300019030; 16.50. Eliel Coelho Pinheiro; 4300044252; 17.50. Elielton Pereira Da Silva; 4300003440; 17.00. Eliéser Carvalho De Alencar Sena; 4300036605; 18.50. Eliezer De Moura Da Silva; 4300016935; 17.50. Eline Samara Reis Da Silva; 4630033575; 18.00. Elizabeth Ferreira Lemes Da Silva; 4630010155; 17.50. Ellen Praxedes De Sousa; 4630032323; 14.50. Éllika Karlla Gonçalves Ribeiro; 4630035794; 17.00. Elric Pereira Da Cunha; 4300021034; 13.50. Elton Caetano Da Silva; 4300011469; 16.00. Elton Rodrigues Dos Santos; 4300017435; 14.50. Elves Junior Medina Brandão; 4300006335; 15.00. Emanuel Ferreira Da Silva; 4300017814; 16.50. Emanuel Farias Rocha; 4300027587; 17.00. Emanuel Gonçalves Cesário; 4300012941; 13.00. Emanuel Inacio Bezerra Pinheiro Candeia; 4300020198; 14.00. Emanuel Vitor Almeida Bezerra; 4300034799; 16.00. Emanuelle Amaral Bento De Souza; 4630020549; 14.00. Emerson Castro Pereira; 4300011300; 17.50. Emerson Clark De Jesus; 4300042385; 17.00. Emerson Correia Silva; 4300029810; 17.50. Emerson Lucas Da Silva De Sousa; 4300011530; 16.00. Emilia Dos Reis Pessoa Rocha; 4630022828; 16.50. Emily Ribeiro De Sousa; 4630026178; 16.00. Emylle Gomes Freitas Nascimento; 4630020702; 13.50. Enézio Pereira Côte Júnior; 4300017968; 16.50. Enhry Luan Pedro Silva; 4300012242; 14.00. Enio Daniel Borges Dotto; 4300016513; 18.50. Enaldo Eduardo De Deus Do Carmo; 4300001732; 16.50. Enos Coelho Silva; 4300034714; 16.50. Enrico De Oliveira Rebutini; 4300020299; 18.00. Enzo Douglas Porto Dutra; 4300006745; 16.00. Enzo Eduardo Ferreira Da Silva Da Cruz; 4300027557; 15.50. Enzo Alves Gomes Moreira; 4300038256; 18.50. Erian De Carvalho Rosendo; 4300000633; 19.00. Eric Lennon Lourenço Pasche; 4300000254; 16.50. Eric Pereira Marques; 4300011997; 18.00. Eric Ramalho De Lemos; 4300041915; 18.50. Eric Vinicius Lima Barbosa; 4300016612; 18.50. Erica Arminda Aparecida De Aguiar Costa; 4630010233; 16.50. Érica De Barros Silva; 4630020431; 14.50. Erica De Lira Teixeira Aguiar; 4630013545; 16.50. Erica Rodrigues Da Silva; 4630014096; 13.50. Erick Batalha Freitas; 4300025815; 14.00. Erick Darllen Alves Da Silva; 4300034585; 13.00. Erick Diego Moreira Gomes; 4300034369; 18.00. Erick Douglas De Luna Santos; 4300029170; 14.50. Erick Koshino Ferreira; 4300006459; 15.50. Erick Rodolpho Rondelli Monteiro; 4300000339; 18.50. Erick Rodrigues Alves; 4300011766; 17.50. Erick Silva Soares; 4300020639; 16.00. Erick Thomas De Sousa Campos; 4300022771; 17.00. Erick Willian Gualberto Neiva; 4300005258; 17.00. Erickson Cardoso De Oliveira; 4300030692; 18.00. Érico Alexandre Carvalho Cruz; 4300014714; 18.00. Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva; 4300011192; 16.50. Érik Eduard Pereira Nunes; 4300009986; 18.00. Erik Vinicius Silva Souza; 4300010268; 16.50. Érika De Sá Vasconcelos; 4630019157; 16.00. Érisson Wender Pereira Nunes; 4300007493; 18.00. Ernane Samuel De Souza Leite; 4300045559; 15.00. Esdras Alves Lopes De Faria; 4300022963; 18.00. Esdras Dos Santos Fernandes; 4300002694; 15.50. Estefany Karolyne Quermes De Oliveira; 4630021892; 16.50. Estela Assis Oliveira; 4630021021; 18.00. Estela Silva Miranda; 4630036376; 19.00. Ester Batista Da Cunha; 4630012696; 18.00. Ester Lourenço Da Silva Pinheiro; 4630030539; 17.00. Ester Ramos Dos Santos Santiago; 4630029798; 14.00. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475; 18.50. Esther De Paula Oliveira; 4630035903; 19.00. Esther Helena Lemos Bulgacov; 4630031164; 17.00. Eugenio Almeida De Sousa; 4300042384; 17.00. Euller Dos Santos Oliveira; 4300011109; 17.50. Eusiel De Oliveira Gois; 4300035748; 15.50. Evandro Junior Pereira De Sousa; 4300017238; 16.00. Evanilson Castro Frota Junior; 4300023353; 18.50. Evelyn De Moura Alves; 4630001532; 18.50. Evelyn Lorraine Silva De Andrade; 4630019874; 18.00. Everson Da Silva Santos; 4300044260; 18.50. Everson Rodrigues Dos Santos; 4300013882; 16.00. Ewerton Alves Calazans; 4300033229; 15.50. Ewerton Medeiros Da Rocha; 4300015259; 14.50. Ezequiel Cândido De Jesus; 4300028546; 16.50. Fábio Albuquerque Dos Reis; 4300015270; 15.50. Fábio Da Silva Gomes; 4300021770; 16.50. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066; 15.00. Fabio Ferreira Lima Junior; 4300023519; 19.50. Fabio Italo Conrado Meira; 4300001198; 17.00. Fábio Lopes De Souza Filho; 4300035011; 18.50. Fabio Ribeiro Dos Santos; 4300020649; 17.50. Fabio Tadeu Pereira; 4300031552; 16.50. Fábio Venceslau De Souza; 4300038292; 14.00. Fabricio Aguiar Barboza; 4300013409; 18.50. Fabricio Almeida De Lima; 4300020283; 17.00. Fabricio Archanjo Pereira Dos Santos; 4300039291; 15.50. Fabricio Feitosa Figueiredo; 4300017904; 19.50. Fabricio Guilherme Figueiredo Souto; 4300020503; 16.50. Fabricio Rodrigues Sousa; 4300026851; 17.00. Fabricio Santos E Costa Salgado; 4300019959; 16.00. Fabricio Seidy Gomes Ando; 4300016763; 14.00. Fabricio Vieira Da Silva; 4300001078; 16.00. Fagner Felipe Basilio De Souza; 4300011195; 17.00. Fagner Wesley De Sousa Lima; 4300017625; 18.00. Farley Rodrigues Dos Santos; 4300005593; 11.50. Fátima Ellen Rodrigues Maciel; 4630028977; 18.50. Felipe Alves Dias Fernandes; 4300015257; 16.00. Felipe Alves Queiroz; 4300032692; 18.50. Felipe Andrade Fernandes; 4300004736; 13.00. Felipe Andrade Pereira De Araújo; 4300021657; 16.50. Felipe Augusto Franco Dias; 4300025402; 19.00. Felipe Augusto Lopes De Sousa; 4300034841; 16.00. Felipe Azevedo De Souza; 4300001708; 17.50. Felipe Borges De Sousa; 4300003079; 16.00. Felipe Branco Santos; 4300011317; 15.00. Felipe Bueno Almeida; 4300032327; 15.50. Felipe Cardoso Gonçalves Ramos; 4300012014; 14.00. Felipe Cavalcante Lima; 4300012097; 18.00. Felipe Coden Do Nascimento; 4300020344; 17.00. Felipe Correa Da Costa De Araújo; 4300019621; 16.00. Felipe Correia De Souza; 4300004132; 16.00. Felipe Costa De Lima; 4300033092; 17.00. Felipe Daniel Cardoso; 4300036561; 14.50. Felipe De Jesus Oliveira; 4300025291; 10.00. Felipe De Lima Moraes; 4300002263; 13.50. Felipe Dos Santos Brito; 4300022045; 18.00. Felipe Douglas Ribeiro Da Silveira; 4300021436; 18.50. Felipe Douglas Santos Da Silva; 4300022286; 16.00. Felipe Duarte Lopes; 4300010686; 17.50. Felipe França Dos Santos Pereira; 4300010085; 16.50. Felipe Gabriel De Campos Veras; 4300023842; 16.50. Felipe Gonçalves Da Silva; 4300018273; 19.00. Felipe Guilherme Stein; 4300001346; 17.50. Felipe Igor Alabrese Soares; 4300022243; 17.50. Felipe Inácio Da Silva; 4300014833; 17.50. Felipe Jardim De Almeida; 4300028991; 12.00. Felipe Jose De Sousa Silva; 4300007005; 17.00. Felipe José Teixeira De Lima; 4300031272; 19.00. Felipe Julio Da Silva; 4300009058; 18.00. Felipe Justino Barreto; 4300028385; 16.50. Felipe Lemos De Carvalho; 4300005960; 17.50. Felipe Lipe Pappasini; 4300027350; 18.50. Felipe Lourran Miranda Anjos; 4300000113; 18.00. Felipe Manoel Costa Machado; 4300001195; 18.50. Felipe Maracaipe Dias; 4300000360; 16.00. Felipe Marino Carvalho Both; 4300015636; 19.50. Felipe Medeiros Da Silva; 4300011512; 17.00. Felipe Medeiros Sales; 4300034794; 18.00. Felipe Nascimento De Mendonça; 4300012284; 16.00. Felipe Nunes Serpa Viana; 4300005469; 19.00. Felipe Pereira De Souza; 4300038086; 18.00. Felipe Queiroz De Souza; 4300022405; 16.50. Felipe Ribeiro Soares Rabelo; 4300010334; 16.50. Felipe Ricardo Neves Silva De Almeida; 4300031725; 17.00. Felipe Rodrigues Alves; 4300030161; 16.50. Felipe Rosa Nunes; 4300026770; 18.50. Felipe Sampaio Rodrigues; 4300034040; 16.00. Felipe Santos Bruno Gomes; 4300017073; 15.00. Felipe Serafim Santos; 4300003760; 18.00. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576; 15.00. Felipe Souza Silva; 4300008881; 16.00. Felipe Souza Soares; 4300004418; 18.50. Felipe Suelio Andrade De Lucena; 4300000667; 16.00. Felipe Verissimo Venancio De Araujo; 4300036837; 16.50. Felipe Vinicius Faustino Silva; 4300038412; 13.00. Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira; 4300009449; 17.50. Felipe Correia Barbosa Moura; 4300001938; 17.50. Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos; 4300036662; 16.50. Felipe Manoel De Sousa França; 4300035167; 16.50. Felipe Moraes Borges Soares; 4300038529; 18.50. Felipe Wagner De Oliveira Alves; 4300003003; 12.00. Fernanda Azevedo Cavalcante; 4630031691; 17.50. Fernanda Bernardino Martinelli; 4630016185; 18.00. Fernanda Candida Borges; 4630008332; 18.50. Fernanda Candido De Carvalho Bahia; 4630003097; 17.50. Fernanda Carneiro Couto; 4630018839; 16.50. Fernanda Costa De Aquino; 4630007108; 16.00. Fernanda Ferreira Da Silva; 4630000672; 14.50. Fernanda Ferreira Nunes; 4630028105; 18.50. Fernanda Karine Silva De Abreu; 4630007527; 19.00. Fernanda Lira Luz Fonseca; 4630018567; 18.50. Fernanda Luany Costa De Sousa; 4630011752; 16.50. Fernanda Mangile Lara Nunes; 4630028673; 17.00. Fernanda Nasario Gomes; 4630007109; 18.50. Fernanda Prado Diniz; 4630005623; 18.00. Fernanda Ribeiro Ferreira; 4630005627; 19.00. Fernanda Rodrigues Da Costa Silva; 4630028769; 18.50. Fernanda Santos Nogueira; 4630002216; 18.00. Fernanda Silva Dalle Mollé; 4630018294; 17.00. Fernanda Silva Dos Santos; 4630000677; 18.00. Fernanda Silva Soler; 4630014837; 14.50. Fernanda Uchôa Martins; 4630008514; 16.50. Fernando Andrade Da Silva; 4300020374; 18.00. Fernando Araujo Rodrigues; 4300032946; 16.00. Fernando Batista De Araujo; 4300019461; 17.50. Fernando Cruz Lima; 4300018245; 17.50. Fernando Da Silva Evangelista; 4300019939; 17.50. Fernando De Melo Carneiro; 4300039883; 16.50. Fernando De Souza Falção (Sub Judge); 4300042857; 15.50. Fernando Lamarck Dos Santos Costa; 4300018264; 16.50. Fernando Ludwig; 4300010651; 18.50. Fernando Novais Dos Santos; 4300020076; 17.50. Fernando Otávio Ferreira Yandra; 4300016438; 17.00. Fernando Rafael Santandel De Oliveira; 4300037644; 17.50. Fernando Ribeiro De Lima; 4300043050; 13.00. Fernando Teixeira Camara Junior; 4300027443; 17.00. Fernando Trajano Fernandes De Souza; 4300001636; 18.00. Fernando Vinicius Veras Brandão; 4300001388; 15.50. Filipe Aguiar Rodrigues; 4300015391; 18.50. Filipe Cabral De Aguiar; 4300039278; 14.00. Filipe Cardoso Rocha; 4300013247; 17.50. Filipe Charles Costa Ferreira; 4300005527; 19.00. Filipe Colaço Moura Silva; 4300017412; 14.00. Filipe Cunha Gazineu; 4300022203; 18.00. Filipe De Sousa Nunes; 4300021504; 16.50. Filipe Gomes Cavalcante; 4300025216; 17.00. Filipe Gonçalves Botelho; 4300002011; 18.50. Filipe José Dos Santos Liberato; 4300010448; 18.50. Filipe Kiel Lins De Aguiar Silva; 4300019082; 17.50. Filipe Miranda De Macedo; 4300000001; 17.00. Filipe Shizuo Kawashima; 4300036806; 14.00. Fillipe De Oliveira Queiroz; 4300004201; 15.00. Fillipe Porto de Alencar; 4300009046; 18.00. Flânio Vieira Dos Santos; 4300014162; 16.50. Flávia Gomes Dos Santos; 4630014788; 15.50. Flávia Keiko Tsuno; 4630013550; 17.00. Flávia Luanne Monteiro Barreto; 4630017458; 18.50. Flávia Marques Saraiva; 4630003886; 19.50. Flavia Moraes Dos Santos; 4630008693; 16.50. Flavia Ribeiro Benevides Lima; 4630016618; 17.50. Flávia Vieira De Sousa; 4630036152; 18.00. Flavio Alexandre Amorim; 4300033456; 17.50. Flavio Da Silva Dias; 4300020787; 16.00. Flavio Henrique Da Silva Gomes; 4300004028; 16.50. Flávio Siqueira Navarro; 4300039648; 15.00. Flávio Ximenes Gomes Júnior; 4300035370; 18.00. Francielli Lourenço Rocha; 4630022356; 15.00. Francisco Aldair Moreno Araújo; 4300026575; 18.00. Francisco Alexandre De Sousa; 4300032275; 18.00. Francisco Carlos Aquino Brandão Filho; 4300030051; 16.00. Francisco Denio De Souza Filho; 4300014996; 18.50. Francisco Jean Da Silva Lima; 4300008981; 18.00. Francisco Jefferson Henrique Dos Santos; 4300002057; 18.00. Francisco José Silva Freire; 4300031033; 16.50. Francisco Jose Sousa Santiago; 4300023775; 13.50. Francisco Leandro Fernandes Rodrigues; 4300043032; 13.50. Francisco Lucas Da Silva Carvalho; 4300018635; 18.00. Francisco Wellington Ferreira Vilarinho; 4300025657; 17.50. Francisco Willamar Rodrigues Abreu; 4300011630; 13.50. Francismar Almeida Da Silva; 4300010903; 15.00. Frank Da Costa Sousa; 4300018917; 18.00. Franklin Andrew Lopes Nascimento; 4300034782; 15.00. Franklin Delano Do Nascimento Costa; 4300037256; 16.00. Frederico Veras Pereira Da Cruz; 4300013265; 15.50. Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro; 4300019729; 17.50. Gabriel Affonso Guimarães Ferreira; 4300016647; 13.00. Gabriel Aires Da Silva; 4300014799; 17.00. Gabriel Alberto Santos De Pinho; 4300002305; 14.50. Gabriel Alencar Pereira; 4300018152; 16.50. Gabriel Almeida

Rodrigues De Souza; 4300003218; 15.50. Gabriel Alves De Oliveira De Carvalho; 4300024649; 17.50. Gabriel Alves Dos Santos; 4300014807; 15.00. Gabriel Alves Pereira; 4300009509; 19.00. Gabriel Alves Soares; 4300019950; 17.50. Gabriel Alvim Do Nascimento; 4300018666; 19.50. Gabriel Andrade Sousa Domingos ; 4300039313; 16.50. Gabriel Augusto Alves Pereira; 4300036194; 17.50. Gabriel Barbosa De Oliveira; 4300012531; 16.00. Gabriel Borba Gomes; 4300007668; 17.50. Gabriel Borba Xavier; 4300023928; 17.00. Gabriel Borges Pementa; 4300031803; 18.00. Gabriel Bragança Sernejo; 4300024200; 17.50. Gabriel Brandao De Souza; 4300033764; 17.50. Gabriel Camargo De Melo Azevedo; 4300023693; 13.50. Gabriel Camargo Oliveira; 4300011154; 17.50. Gabriel Cardoso De Alcantara; 4300020418; 14.50. Gabriel Cardoso Rosa Valentim; 4300044453; 15.00. Gabriel Carvalho De Alencar; 4300020940; 18.00. Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos ; 4300007839; 18.00. Gabriel Castilho Wanderley; 4300008571; 17.50. Gabriel Castro Da Silva; 4300000950; 17.00. Gabriel Cesar Gomes; 4300028482; 19.00. Gabriel Chagas Da Silva; 4300019727; 18.50. Gabriel Costa Magalhães; 4300024364; 17.00. Gabriel Crispim Dos Santos; 4300003778; 19.50. Gabriel Da Silva Argente ; 4300016003; 17.00. Gabriel Da Silva Peixoto; 4300017482; 16.00. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674; 17.50. Gabriel Da Silva Santos ; 4300038737; 17.00. Gabriel Davila Passos ; 4300010784; 16.50. Gabriel De Almeida Lima Teles; 4300013515; 17.00. Gabriel De Almeida Nolasco Andrade; 4300028371; 17.00. Gabriel De Araújo Fernandes Coelho ; 4300037763; 18.00. Gabriel De Carvalho Moraes ; 4300000679; 18.00. Gabriel De Castro Ferreira; 4300017084; 16.00. Gabriel De Lima Costa; 4300003354; 14.00. Gabriel De Souza Alvim; 4300017900; 18.50. Gabriel Dorneles De Oliveira; 4300009635; 15.50. Gabriel Dos Reis Rodrigues; 4300037892; 17.50. Gabriel Dos Santos Barbosa; 4300001281; 16.50. Gabriel Dos Santos Carvalho; 4300028026; 15.50. Gabriel Durval Pereira; 4300033573; 18.00. Gabriel Dutra Pontes Nóbrega; 4300017842; 17.00. Gabriel Elias Netto; 4300015643; 16.50. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672; 15.50. Gabriel Fernando Santana Reis; 4300026962; 16.50. Gabriel Ferraz De Andrade; 4300029834; 18.50. Gabriel Ferreira Dos Santos; 4300013565; 18.00. Gabriel Ferreira Dos Santos ; 4300030507; 16.50. Gabriel Freitas Da Silva Lima; 4300001347; 17.00. Gabriel Galdino Brito; 4300015873; 14.50. Gabriel Gomes Lopes Hugo; 4300034377; 17.50. Gabriel Gomes Moreira; 4300035480; 18.50. Gabriel Gonçalves Mendes; 4300042085; 17.00. Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes; 4300003527; 18.50. Gabriel Guimaraes Ferreira De Carvalho Ramos; 4300015704; 17.50. Gabriel Henrique Rocha Silva; 4300040338; 18.00. Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva; 4300017493; 17.00. Gabriel Henrique De Moraes Furtado ; 4300013238; 18.00. Gabriel Henrique Moreira Cabral ; 4300015914; 19.50. Gabriel Henrique Silva Costa; 4300011159; 16.00. Gabriel Herculanoo Garcez Costa; 4300023105; 15.50. Gabriel Jayme Amancio Donini; 4300032207; 17.50. Gabriel Lara De Araujo ; 4300003138; 17.50. Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado; 4300004057; 17.00. Gabriel Lemos De Oliveira; 4300006054; 16.50. Gabriel Levi Alves Lucena; 4300002169; 16.50. Gabriel Lima Rodrigues; 4300025265; 16.50. Gabriel Lira Mota Figueiredo; 4300006663; 16.00. Gabriel Lopes De Sousa; 4300010806; 16.00. Gabriel Lucas De Souza Mendonça; 4300019391; 15.00. Gabriel Luiz Costa Ribeiro; 4300009608; 18.50. Gabriel Luiz Paulino; 4300026872; 18.50. Gabriel Malta Noronha ; 4300035227; 17.00. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772; 15.00. Gabriel Marcos Batista De Moura; 4300011243; 18.00. Gabriel Marcus Menezes Marques; 4300031301; 14.50. Gabriel Matos Rodrigues Ferreira; 4300017193; 16.50. Gabriel Melo Vidal; 4300003381; 15.00. Gabriel Mendes De Abreu; 4300048258; 16.50. Gabriel Milhomem Freitas; 4300022360; 18.00. Gabriel Monteiro Da Costa; 4300022762; 17.00. Gabriel Monteiro Maia; 4300000983; 13.50. Gabriel Monteiro Oliveira; 4300020368; 18.50. Gabriel Moreira Alves Queiroz; 4300004203; 16.50. Gabriel Moreno Silva; 4300023867; 14.00. Gabriel Mota Costa ; 4300017127; 15.00. Gabriel Nunes Cardoso; 4300030867; 18.50. Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues; 4300019322; 18.00. Gabriel Nunes Neves; 4300016874; 15.50. Gabriel Olimpio Winter De Carvalho; 4300028984; 16.00. Gabriel Oliveira Silva; 4300039608; 17.00. Gabriel Oliver Barbosa De Melo; 4300034599; 12.00. Gabriel Patrick Carvalho Martins; 4300031769; 18.00. Gabriel Pereira Mendonça; 4300019156; 18.00. Gabriel Pereira Monteiro De Oliveira ; 4300039487; 16.00. Gabriel Perinazzo Madeira; 4300006861; 17.50. Gabriel Pires Rocha; 4300015905; 19.00. Gabriel Porto Moraes; 4300032856; 17.00. Gabriel Raulino Fonseca; 4300022923; 16.00. Gabriel Reis Dias De Abreu; 4300036705; 16.00. Gabriel Ribeiro De Araújo; 4300011178; 17.50. Gabriel Rodrigues De Macedo; 4300009468; 14.00. Gabriel Rodrigues De Oliveira; 4300008660; 18.50. Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos; 4300005061; 16.00. Gabriel Roriz Saraiva; 4300006186; 19.50. Gabriel Samer Da Silva Passos; 4300013241; 14.50. Gabriel Santana Granja; 4300019424; 19.00. Gabriel Santos Da Silva Cristino; 4300017342; 17.50. Gabriel Santos De Oliveira Lopes ; 4300007714; 17.00. Gabriel Santos Lacorte Rotheia; 4300002412; 17.50. Gabriel Santos Lima Do Nascimento; 4300002578; 17.00. Gabriel Schneider De Oliveira; 4300011613; 18.50. Gabriel Silva Amorim; 4300006879; 15.00. Gabriel Silveira Morgan; 4300004486; 17.00. Gabriel Soares Barbosa; 4300012025; 16.50. Gabriel Soares De Deus Rocha; 4300026395; 17.50. Gabriel Soares Lima; 4300005068; 18.50. Gabriel Soares Rodrigues; 4300017102; 18.50. Gabriel Souza Coelho; 4300026205; 15.00. Gabriel Targino Silva; 4300015246; 16.00. Gabriel Telles Minari; 4300012386; 16.50. Gabriel Thiago Primo De Sa; 4300004545; 18.00. Gabriel Torres Dos Santos; 4300000981; 17.00. Gabriel Torres Neres Santos; 4300015803; 18.50. Gabriel Verneque De Souza; 4300003306; 18.50. Gabriel Victor Sebba Dantas; 4300006566; 17.50. Gabriel Vieira De Vasconcelos; 4300037617; 15.00. Gabriel Vinicius Dos Santos Lopes; 4300010069; 15.50. Gabriel Westphal Araujo; 4300015813; 14.50. Gabriel Zanetti Lara Da Rocha; 4300014836; 18.50. Gabriela Caetano Barbosa; 4630014123; 16.50. Gabriela Christiane Pereira Duarte; 4630008311; 17.50. Gabriela Corado Guedes Rocha; 4630029642; 17.50. Gabriela De Menezes Molina

Aguiar; 4630046913; 15.50. Gabriela De Oliveira Martins Cruz; 4630027475; 17.50. Gabriela De Souza Oliveira; 4630017821; 16.50. Gabriela Fernandes Teixeira; 4630023370; 18.00. Gabriela Gomes Guerra De Magalhães; 4630026541; 16.50. Gabriela Gomes Raão ; 4630006939; 18.50. Gabriela Inácio Da Silva; 4630026664; 18.50. Gabriela Izaias De Oliveira; 4630025873; 14.00. Gabriela Macêdo Borges; 4630013782; 15.50. Gabriela Marques Tose; 4630025854; 17.00. Gabriela Moreira Gontijo Alcanfor; 4630013099; 16.00. Gabriela Oliveira Olimpico; 4630039137; 17.50. Gabriela Quaresma De Miranda; 4630010189; 17.50. Gabriela Rosa Dos Santos Gontijo; 4630009998; 18.50. Gabriela Soares Amorim; 4630023428; 17.50. Gabriela Souza De Aguiar; 4630000919; 14.50. Gabriela Tomazelli Soares ; 4630020082; 17.00. Gabriela Urbano Barbosa ; 4630014440; 16.00. Gabriela Valerio De Lima; 4630021462; 17.00. Gabriele Machado De Oliveira ; 4630023921; 16.50. Gabriella Assis Sales; 4630026072; 18.50. Gabriella Borges De Oliveira; 4630038843; 16.00. Gabriella Divina Dos Santos Carvalho ; 4630029911; 16.50. Gabriella Eliana Montereiz Zuniga; 4630044467; 15.00. Gabriella Freitas Macêdo; 4630023934; 17.00. Gabriella Reis Dos Santos; 4630020326; 18.50. Gabriella Sena Rios Rodrigues Dos Santos; 4630021388; 17.50. Gabrielle Bezerra Dos Santos ; 4630013071; 18.50. Gabrielle Da Costa Guimarães; 4630032073; 17.00. Gabrielle Da Silva Silvano Telis; 4630001056; 16.50. Gabrielle De Albuquerque Neri ; 4630000304; 18.50. Gabrielle Lisboa Teixeira; 4630013603; 18.00. Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima; 4630001049; 17.00. Gabrielly Ogawa De Abreu; 4630018891; 17.50. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592; 16.50. Gabryella Ferreira Ribeiro Carvalho ; 4630004273; 18.00. Geleade Jessé Mariano De Andrade Franco; 4300001606; 18.50. Gelson Pereira Da Silva Júnior Sub Judice; 4300046084; 17.50. George Lucas Gomes; 4300017377; 17.00. George Luis Sampaio Azevedo Filho; 4300031568; 13.00. George Thales Macêdo Silva; 4300029203; 14.50. Geórgia Venancio Melo; 4630002541; 19.50. Geovana De Oliveira Aguiar; 4630015769; 18.00. Geovana Ferreira Da Silva ; 4630007265; 18.00. Geovane Monteiro Dos Santos Lima; 4300006978; 17.00. Geovanna Borges Dos Santos; 4630043505; 16.00. Geovanna Geralda Da Rocha Alves; 4630025409; 18.50. Geovanna Gomes De Almeida Maia; 4630024379; 18.00. Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa; 4300012340; 17.50. Geraldo Junio Alves Oliveira; 4300031252; 17.00. Geraldo Saldanha Pimenta Neto; 4300050133; 18.50. Gerson Brandao De Sousa; 4300033494; 17.00. Gerson Guilherme Silva De Queiroz; 4300013690; 17.50. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509; 17.00. Gessica Da Silva Lima; 4630001202; 17.50. Géssica De Oliveira Souza; 4630037378; 17.50. Getulio Robert Oliveira Soares; 4300004504; 17.00. Geusimara Germinia De Araujo; 4630042965; 17.00. Giancarlo Fialho Ribeiro; 4300041333; 16.50. Gilberto De Jesus Dos Santos; 4300031060; 18.50. Gilberto Dos Santos Silva ; 4300010498; 17.00. Gilcimar Amancio De Souza; 4300023228; 18.00. Gilmar Gonçalves Da Silva Junior; 4300021919; 17.50. Gilvan Milião De Souza; 4300002204; 18.50. Gilyânia Lorrane Da Silva Dos Santos; 4630025582; 17.00. Giordano Mateus Bezerra Melo; 4300035757; 17.50. Giovanna Alencar Da Costa; 4630021502; 19.50. Giovana Beatriz Vargas Da Silva; 4630009155; 19.00. Giovana Ferreira Da Silva ; 4630018591; 18.50. Giovana Oliveira Mazali; 4630014443; 17.50. Giovana Paixão De Oliveira; 4630012404; 17.50. Giovani Assis Fernandes; 4300000948; 17.00. Giovani De Souza Teodoro; 4300019295; 17.00. Giovanna Marques Oliveira; 4630024382; 17.00. Giovanna Melo Fonseca; 4630024835; 15.00. Giovanna Moura De Almeida ; 4630013695; 17.50. Giovanna Rodrigues Das Chagas; 4630019718; 18.00. Giovanni Gonçalves Gomes ; 4300037932; 20.00. Giovanni Henrique Côrtes Carvalho ; 4300011529; 16.50. Gisela Bianco De Sousa Guth; 4630003570; 15.00. Giselly Brena De Oliveira Santos ; 4630005129; 15.50. Gisia Rafaela De Lima Nogueira ; 4630029885; 18.00. Glauber Bandeira Melo; 4300011209; 18.00. Glauber Lisboa Veríssimo De Barros; 4300030657; 17.50. Glauber Moraes Melo; 4300043697; 17.50. Glauber Victor Ferreira Da Silva; 4300018664; 19.00. Glacyane De Almeida Andrade; 4630003268; 17.00. Gleicianny Moreira De Souza ; 4630006038; 16.00. Gleidson Da Costa Ribeiro; 4300051917; 17.00. Gleidson Silva Almeida ; 4300028266; 18.00. Glennnda Gomes Moraes; 4630018331; 16.00. Glennia Oliveira Teixeira; 4630026468; 18.50. Gleyson De Oliveira Coelho ; 4300005914; 18.00. Gloria Maria Albuquerque Camara; 4630002400; 17.50. Grasielle Vasconcelos Soares; 4630013861; 16.50. Graziella Tavares Bitencurt; 4630000480; 16.50. Grazielle De Souza Boáz; 4630038118; 16.50. Grazielle Jordão o Portilho; 4630000751; 18.50. Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva; 4630011463; 18.00. Guilherme Aguiar De Sousa Melo ; 4300019905; 18.00. Guilherme Alves Barreto; 4300033408; 15.50. Guilherme Antonio De Oliveira Pinho; 4300016975; 18.50. Guilherme Antônio Lima De Aguiar ; 4300012177; 17.50. Guilherme Araujo Santos Lima; 4300002416; 16.50. Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha; 4300000008; 17.00. Guilherme Augusto Assencio Dutra Ferreira; 4300036101; 13.00. Guilherme Augusto De Moraes Fernandes; 4300004539; 18.00. Guilherme Augusto De Sousa Gualberto; 4300042762; 16.00. Guilherme Barros Santos; 4300008109; 14.50. Guilherme Blayton De Mattos Viana; 4300037037; 16.50. Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo; 4300020547; 17.00. Guilherme Campelo Bastos; 4300040702; 18.00. Guilherme Carsten Crispim; 4300012088; 16.00. Guilherme Castro De Sousa ; 4300002149; 17.50. Guilherme Cavalcante Desidério; 4300000479; 19.00. Guilherme Cerceau Silva; 4300027922; 15.00. Guilherme De Aguiar Guimaraes; 4300001922; 17.50. Guilherme De Brito Vanderley; 4300011791; 14.50. Guilherme De Jesus Silva; 4300018528; 15.00. Guilherme De Jesus Siqueira; 4300044426; 13.50. Guilherme De Paiva Barbosa; 4300013929; 17.50. Guilherme De Souza Gonçalves; 4300012868; 18.00. Guilherme Dilan Pereira Da Silva; 4300036116; 18.50. Guilherme Dos Santos Martins Marques; 4300034465; 13.50. Guilherme Felicio Sena Do Rego; 4300003839; 18.50. Guilherme Ferreira Dos Santos; 4300023078; 18.00. Guilherme Francisco Lima; 4300041881; 17.00. Guilherme Gomes De Carvalho; 4300020029; 19.00. Guilherme Gonçalves Lisboa; 4300039740; 17.50.

Guilherme Henrique De Sousa Brandizzi; 4300001765; 13.00. Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida; 4300003092; 18.00. Guilherme Henrique Dias Siqueira; 4300007061; 17.00. Guilherme Henrique Fernandes De Moraes; 4300007947; 17.50. Guilherme Henrique Sousa De Araújo; 4300045065; 17.50. Guilherme Hortolino Oliveira; 4300029789; 18.00. Guilherme Lemos Dias; 4300019027; 18.50. Guilherme Lima De Oliveira; 4300022575; 18.00. Guilherme Luiz Belterio; 4300021756; 18.00. Guilherme Macedo De Sá; 4300048880; 16.00. Guilherme Malveira De Menezes; 4300000691; 18.50. Guilherme Marques Albernaz; 4300020044; 18.00. Guilherme Marques Oliveira; 4300038038; 15.50. Guilherme Marques Sant'anna; 4300040963; 12.00. Guilherme Matheus Oliveira Da Silva; 4300038606; 14.50. Guilherme Mendes Nunes Da Conceição; 4300000159; 19.00. Guilherme Mendonça Luz; 4300034194; 18.00. Guilherme Moreira Gonçalves; 4300020628; 17.00. Guilherme Nogueira Natario De Aguiar; 4300035472; 16.50. Guilherme Patrocínio De Oliveira; 4300000451; 16.50. Guilherme Pereira De Souza; 4300000939; 19.00. Guilherme Pereira Silva; 4300028357; 17.50. Guilherme Pires De Oliveira Suaid; 4300001177; 14.50. Guilherme Prado Galdine; 4300035075; 17.50. Guilherme Rocha Braga; 4300021822; 15.50. Guilherme Sales Cândido; 4300012086; 18.00. Guilherme Salviano Campelo; 4300009690; 16.50. Guilherme Santana Pereira; 4300006835; 17.00. Guilherme Silva Costa; 4300001130; 18.50. Guilherme Silva De Almeida; 4300029534; 16.00. Guilherme Simplicio Dias; 4300035171; 15.50. Guilherme Sousa Elmokdisi; 4300041353; 15.50. Guilherme Souza Da Rocha; 4300005196; 19.00. Guilherme Tatico Aguiar; 4300009936; 13.50. Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos; 4300000669; 18.00. Guilherme Vitor Nascimento De Holanda; 4300012537; 18.50. Guilherme Xavier Pinto; 4300005610; 17.00. Gustavo Alves Cassiano; 4300017805; 14.00. Gustavo Alves Do Nascimento; 4300035396; 17.00. Gustavo Alves Nery; 4300004403; 15.00. Gustavo Antonio Moreira; 4300012619; 18.00. Gustavo Aparicio De Souza Lobo; 4300004465; 19.00. Gustavo Araújo Souza Costa; 4300015447; 15.00. Gustavo Bruno Quirino Souza; 4300015828; 16.00. Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa; 4300042572; 17.50. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518; 17.50. Gustavo Carrilho Castro; 4300041150; 16.00. Gustavo Correa De Souza; 4300012157; 16.50. Gustavo Da Silva Correia; 4300030416; 18.50. Gustavo Da Silva Dias; 4300004770; 17.50. Gustavo Da Silva Martins Almeida; 4300021630; 16.50. Gustavo Dantas Ramos Da Silva; 4300021282; 16.50. Gustavo Dantas Rodrigues; 4300018447; 18.00. Gustavo De Carvalho Pires Ferreira; 4300039139; 19.50. Gustavo De Faria Caetano Ferreira; 4300030850; 14.00. Gustavo De Lima Medeiros; 4300026644; 17.00. Gustavo De Medeiros Duarte; 4300016732; 14.00. Gustavo De Melo Carvalho; 4300013989; 18.00. Gustavo De Sena Chagas; 4300018046; 16.00. Gustavo De Souza Da Rocha; 4300013225; 18.50. Gustavo De Souza Da Silva; 4300013054; 15.50. Gustavo De Souza Pereira; 4300006996; 17.50. Gustavo Do Amaral Gomes Curado; 4300043371; 16.50. Gustavo Ferreira Da Silva; 4300032632; 16.50. Gustavo Ferreira De Sousa; 4300001060; 16.50. Gustavo Gonçalves De Andrade; 4300015370; 17.00. Gustavo Henrique Da Silva Belo; 4300029868; 19.50. Gustavo Henrique De Araújo Silva; 4300001217; 18.50. Gustavo Henrique De Souza Santos; 4300041638; 17.50. Gustavo Henrique Gonzaga Santos; 4300009137; 17.50. Gustavo Henrique Lopes Batista; 4300009221; 17.50. Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho; 4300015451; 18.00. Gustavo Henrique Ramalho Rodrigues; 4300032697; 15.00. Gustavo Jesus De Carvalho; 4300018128; 18.50. Gustavo Kennedy Gomes Da Silva; 4300037943; 13.00. Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque; 4300009603; 17.50. Gustavo Magalhães De Brito E Silva; 4300027096; 20.00. Gustavo Maia De Mendonça; 4300041202; 15.50. Gustavo Mariano Machado De Deus; 4300036224; 17.00. Gustavo Miranda De Santana; 4300034386; 16.50. Gustavo Morong Rost; 4300040728; 16.50. Gustavo Nascimento Da Silva; 4300016910; 16.50. Gustavo Nascimento Dos Santos; 4300007729; 14.00. Gustavo Oliveira De Gois Lima; 4300000171; 16.50. Gustavo Paulino Garcia Costa; 4300004083; 16.00. Gustavo Pereira Dos Santos; 4300011603; 18.00. Gustavo Prado De Lima; 4300025379; 19.50. Gustavo Queiroz Reis; 4300021899; 18.00. Gustavo Raul Carretto Sosa; 4300002245; 18.00. Gustavo Ribeiro De Oliveira Silva; 4300024569; 18.50. Gustavo Rodrigues De Sousa; 4300050498; 17.50. Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300034811; 16.50. Gustavo Rodrigues Pereira Chaves; 4300021786; 16.50. Gustavo Saldanha Duarte; 4300003542; 15.50. Gustavo Silva Novais; 4300001941; 15.00. Gustavo Sirino Brandão; 4300014339; 14.50. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231; 13.00. Gutemberg Gomes De Deus; 4300001257; 19.00. Hailton Cezar Mateus Junior; 4300011071; 16.50. Hallisson Douglas Afonso Dos Santos; 4300015440; 15.00. Halley Da Fraga Magalhães; 4300011283; 17.50. Hallisson Barbosa Soares; 4300003700; 17.00. Hamilton De Jesus Pinheiro Junior; 4300036695; 15.50. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259; 18.00. Hamilton Oliveira Alves Júnior; 4300019581; 16.50. Hanna Maria Alencar Tonhá; 4630023779; 16.00. Hans Barbosa Bunge; 4300039629; 17.00. Harley De Sousa Leite; 4300019954; 16.50. Haroldo Jesus De Andrade; 4300022871; 18.00. Hebert Kley Lageano De Oliveira; 4300031390; 18.50. Heberth Bruno De Paiva Silva; 4300031844; 17.50. Heberthy Kayque Duarte Brito; 4300011883; 16.50. Heidilana Sena Rodrigues; 4630014361; 16.50. Heitor Braga Teixeira; 4300033819; 17.00. Helden De Siqueira Cordeiro; 4300005117; 17.50. Helder Amorim Do Carmo; 4300005915; 16.50. Helena Amorim Lima; 4630009938; 17.50. Helena Dias Gonçalves; 4630006957; 16.50. Hélio Cesar Lima Junior; 4300028781; 18.00. Hélio De Freitas Queiroz Da Nobrega; 4300001614; 15.00. Hélio Escalreira Gomes; 4300011820; 16.00. Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia; 4300015250; 18.00. Hélio Fernandes Batista Júnior; 4300038815; 17.50. Hélio Junio Bomfim; 4300020241; 14.00. Hélio Pereira Leite Neto; 4300008692; 18.50. Hellen Braga Do Nascimento; 4630035708; 15.50. Hellen Polianne De Macedo Soares; 4630026074; 17.50. Heloyse Martins De Azevedo; 4630016414; 18.50. Hemerson Expedito Dornelas Moraes; 4300006934; 18.00. Hemerson Macedo De Souza; 4300028693; 17.00. Henrique Barbosa Correa; 4300001351; 17.50. Henrique

Barreto Porto Martins; 4300007847; 14.00. Henrique Costa Rubinger; 4300006493; 16.50. Henrique Lemos Lessa; 4300015950; 18.00. Henrique Matias De Jesus; 4300002608; 15.00. Henrique Silvestre De Sousa; 4300045607; 15.00. Henrique Soares Barbosa; 4300009791; 16.00. Henrique Vinicius Pereira Negrao; 4300034545; 16.00. Herbert Fraga Sousa De Oliveira; 4300036510; 16.50. Herbert Vargas De Araujo; 4300016777; 16.50. Hercules Miranda Da Silva; 4300003967; 15.50. Herik Gonçalves Colen; 4300032664; 18.50. Hermes Igo Souza De Andrade; 4300022644; 15.50. Hermes Kayky Costa Moraes; 4300001671; 18.00. Hewerton Cordeiro Dos Santos; 4300017981; 14.50. Hiago De Souza Araujo; 4300027369; 16.00. Hiago Faustino Moura; 4300012728; 13.50. Hiago Naves Freitas; 4300047233; 17.50. Hiago Silva Santos; 4300019365; 16.50. Hiago Williams Vieira De Macedo; 4300024015; 18.00. Higor Alexander Afonso Neves; 4300008058; 17.00. Higor Marques Alves; 4300031693; 18.00. Higor Ramos Passos; 4300015096; 17.00. Higor Veloso Oliveira Jorge; 4300002587; 16.00. Hilquias Do Nascimento Coelho; 4300006754; 16.50. Hirlen Moreira De Pinho; 4300011336; 18.00. Hiroito Medeiros Nakao; 4300018686; 17.00. Hislas De Souza Rodrigues; 4300023464; 17.00. Hítalo Gomes Amaral Mattioli; 4630023482; 17.50. Hítalo Fernandes De Oliveira; 4300036638; 16.00. Hiuri Batista Viana; 4300024161; 18.50. Hosana De Lima Sousa; 4630022815; 18.00. Huberth Italo Silva Regis; 4300038626; 16.00. Hudson Felipe Dos Santos Soares; 4300012039; 13.00. Hudson Souza Teixeira; 4300033317; 16.50. Huender Lucas Farias De Sousa; 4300017417; 15.00. Hugo Allan Albuquerque Barbosa; 4300036331; 18.50. Hugo Cardoso Rodrigues E Silva; 4300026887; 16.50. Hugo Cardozo Cotrim Da Costa; 4300028321; 14.00. Hugo De Oliveira Guimaraes; 4300014317; 18.00. Hugo Geraldo Barbosa; 4300002985; 17.00. Hugo Henrique Matos Da Silva; 4300018484; 14.00. Hugo Henrique Silva Machado; 4300033447; 17.00. Hugo Murilo De Almeida Costa; 4300032902; 14.50. Hugo Paulo Da Visitação; 4300023675; 16.00. Hugo Riguete Guimaraes Geraldo; 4300017395; 19.00. Hugo Silva Campos; 4300023987; 16.50. Hugo Silva Freitas; 4300032884; 17.50. Hyago Henrique De Oliveira Lima; 4300016505; 15.00. Hyago Pires De Oliveira; 4300006231; 17.50. Hygor Marcus De Almeida Costa; 4300042956; 16.00. Hygor Matheus Procópio Pereira Borges; 4300012875; 18.00. Hygor Silva Santos Dos Anjos; 4300030256; 18.00. Hyllana Muryele Peres Rocha; 4630019730; 17.50. Hyza Hevellyn Ribeiro Silva; 4630011797; 14.50. Iago Augusto Carvalho Maciel; 4300033725; 18.00. Iago Cesar Moreira De Almeida; 4300002553; 16.50. Iago De Sousa Reis; 4300004581; 16.00. Iago Dos Santos Brito; 4300000262; 15.00. Iago Dos Santos Moura; 4300008774; 16.00. Iago Gabriel Almeida Castro; 4300007148; 16.50. Iago Lima Araujo; 4300019311; 14.00. Iago Silva Nery; 4300016189; 18.00. Iago Souza Perroni Silva; 4300021992; 18.50. Iago Tannus Santos; 4300022427; 18.00. Iam De Paula Rodrigues; 4300028222; 14.00. Ian De Sousa Oliveira; 4300002443; 18.00. Ian Fellyp Marques Da Costa; 4300000263; 18.50. Ian Gustavo Moreira Gomes; 4300006042; 17.00. Ian Ribeiro De Freitas; 4300032168; 18.50. Ian Tomaz Ferreira; 4300007902; 15.50. Ian Zeidan Oliveira; 4300027897; 17.50. Iara Vilar Dos Santos Mendes; 4630023749; 16.50. Iasmim Moreira De Freitas; 4630040539; 18.50. Ícaro Abraão Correia Gonçalves De Lima; 4300002684; 17.50. Icaro Pinto Carvalho; 4300030605; 16.00. Içá Célis Pais Abadia; 4630006013; 19.00. Ighall Vinicius Nogueira Barreiros; 4300034361; 18.50. Igor Adriano Pereira De Paula; 4300026419; 18.00. Igor Aires Lima; 4300017863; 18.00. Igor Almeida Soares De Souza; 4300000844; 18.50. Igor Campos Aquino; 4300027719; 17.00. Igor Campos Silva; 4300027361; 18.00. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171; 18.00. Igor Chaves Gonçalves; 4300025697; 18.50. Igor Da Silva Tavares; 4300009377; 19.00. Igor De Oliveira; 4300001973; 17.00. Igor De Souza Gomes; 4300003409; 16.00. Igor Felipe Lopes Freitas; 4300033471; 17.00. Igor Fernando Da Silva Malaquias; 4300032779; 17.50. Igor Gabriel Pereira Vaz; 4300005580; 17.50. Igor Henrique Ribeiro De Lima; 4300020634; 17.00. Igor Henrique Silva De Oliveira; 4300026356; 15.50. Igor Honorio De Lima De Albuquerque; 4300021933; 19.00. Igor Leandro Figueiredo Rocha Paiva; 4300018232; 14.00. Igor Lopes De Araújo Silva; 4300013908; 18.00. Igor Loureiro Duarte; 4300027816; 16.00. Igor Martins Duarte; 4300014351; 15.00. Igor Moacir Caetano Mendes; 4300003707; 17.00. Igor Santiago De Oliveira Aquino; 4300002218; 19.00. Igor Tadeu Viana Dantas; 4300024948; 14.00. Igor Thalysson Peixoto Lima; 4300030088; 17.50. Igor Thiago De Oliveira Barbosa; 4300023665; 19.00. Igor Vieira Cardoso De Pádua; 4300015474; 18.50. Igor Xavier De Sousa; 4300028104; 17.50. Ílary Luane Pires Dias; 4630028708; 18.50. Ingrid Da Silva Gonçalves; 4630006084; 18.00. Ingrid De Araujo Freitas; 4630000469; 18.00. Ingrid Lorranny Da Silva Lima; 4630019755; 17.00. Ingrid Stephanie Coelho Gomes; 4630003996; 15.00. Ingrid Tayrine Rabelo De Assis; 4630014352; 18.00. Ingridy Luana Nunes De Araujo; 4630007765; 16.50. Inys Kawane Lopes Barbosa; 4630000598; 19.50. Irlei Santos De Jesus Silva; 4300016439; 16.50. Isaac Silva Oliveira; 4300030230; 15.00. Isabel Gonçalves Silva; 4630040059; 18.50. Isabela Carafra Ferreira De Menezes; 4630011156; 17.50. Isabela Costa Nery; 4630002403; 17.50. Isabela Miranda Martins; 4630003530; 17.00. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030; 17.00. Isabela Pereira Da Conceição; 4630017823; 19.50. Isabela Porfirio Figueiredo; 4630037904; 15.50. Isabela Príncipe Rocha Quintao; 4630028449; 18.50. Isabela Siman De Magalhães; 4630017032; 17.50. Isabele Dos Anjos Da Costa; 4630025722; 17.00. Isabella Aires Valente; 4630023865; 17.50. Isabella Alves Do Carmo; 4630013345; 17.00. Isabella Beatriz De Carvalho Calleja; 4630020184; 16.50. Isabella Carolina Araujo De Campos; 4630040129; 17.00. Isabella Cavalcanti Meneses; 4630023785; 17.50. Isabella Costa Gomes; 4630035002; 20.00. Isabella Dantas Da Silva; 4630014657; 16.00. Isabella Moura De Abreu Souza; 4630017856; 17.00. Isabella Pereira Viterbo; 4630004580; 18.00. Isabella Sales Cândido; 4630005191; 18.50. Isabella Silva Sousa; 4630008230; 16.00. Isabella Tolentino; 4630005638; 17.00. Isabella Cristina Vieira; 4630001104; 17.50. Isadora Alves Da Silva; 4630030489; 18.50.

Isadora De Abreu Robatini De Almeida; 4630010228; 16.50. Isadora De Sousa Pereira; 4630003562; 16.00. Isadora Larissa Ferreira Maia; 4630004613; 18.50. Isadora Moreira Neves; 4630041780; 18.50. Isadora Prado Rocha; 4630014567; 16.00. Isaías Correia Passos; 4300014479; 19.00. Isaque Costa Tavares; 4300004059; 18.00. Isaque De Carvalho Rodrigues; 4300007447; 18.00. Isaque Duailibe Neiva; 4300021638; 16.50. Isaque Mendes Guerra ; 4300040653; 17.50. Isaque Veloso Da Silva; 4300017966; 18.50. Isis Liany Silva Araujo; 4630042141; 17.00. Isla Wanda Oliveira Villela Pacheco ; 4630003880; 19.50. Ismael Araujo De Souza; 4300004475; 18.50. Ismael Carvalho De Souza; 4300000285; 16.00. Ismar Alves Moreira; 4300023342; 17.00. Ismael Anderson Gomes De Miranda ; 4300016423; 14.00. Israel Camargo Dos Santos; 4300008603; 17.50. Israel Darley Dantas De Moraes ; 4300015192; 15.00. Israel De Araujo Alves; 4300003208; 17.00. Israel De Souza Rodrigues; 4300032043; 17.00. Israel Leonardo Duarte; 4300014500; 15.00. Israel Lopes Valente; 4300008037; 18.00. Israel Motta Ferreira; 4300001091; 18.50. Italo Alves Batista Nunes; 4300034797; 18.00. Itallo Pereira Magalhães Rocha; 4300038493; 16.50. Ítalo Arruda De Oliveira ; 4300033462; 14.50. Italo Barreira Lima ; 4300016021; 18.00. Ítalo Da Costa Meirelles; 4300017946; 18.50. Italo Da Silva Santos; 4300004630; 15.00. Italo Duraes Gonçalves; 4300033862; 16.50. Italo Emidio Silva Rezende; 4300018913; 18.00. Italo Gilvan Pereira Da Silva; 4300042876; 18.00. Ítalo Henrique Godinho Mota De Carvalho; 4300000129; 15.00. Ítalo Lucas Aguiar Romão; 4300034978; 18.00. Italo Mesquita Cirqueira Souza; 4300015432; 18.00. Ítalo Nunes De Lima ; 4300035936; 17.50. Italo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309; 16.50. Ithiel Augusto Lima Da Silva; 4300034228; 18.50. Iully Ferreira Campos; 4630005820; 18.50. Iullyane Caetano Figueiredo Souza; 4630000772; 16.50. Iury Barbosa Pinto Rodrigues; 4300035125; 17.00. Iury Dos Santos Oliveira; 4300038744; 18.00. Ivan Alves Ferreira Dos Santos ; 4300005850; 17.50. Ivan Aquino De Araujo Brito; 4300045324; 16.00. Ivanderson Souza De Azevedo; 4300012116; 15.00. Ivanildo Basilio De Moura Junior; 4300003621; 17.00. Ivina Silva Vieira De Almeida; 4630013102; 18.50. Ivison Rodrigo Fontes Alves; 4300023018; 13.00. Ivo Khalil Goncalves Araujo; 4300023753; 19.00. Ivo Pedro De Faria Júnior; 4300033490; 17.50. Iwak Leandro Maia ; 4300015029; 14.50. Izabel Tavares Araujo Soares; 4630034904; 16.50. Izabela De Mendonça Vidal; 4630017252; 14.50. Izabela Muniz E Silva; 4630013406; 15.00. Izabela Raposo Marques; 4630007597; 18.50. Izabella Paim De Melo Costa Da Silva ; 4630016920; 19.00. Izadora Luiza Xavier Braga ; 4630004903; 17.00. Izadora Martins Pessoa; 4630033266; 16.00. Izamara De Oliveira Silva; 4630012750; 16.50. Jabes Menezes De Souza; 4300023210; 16.00. Jackeline Batista Dos Santos; 4630048672; 16.50. Jackson Aparecido Dos Santos Queiroz; 4300002873; 18.50. Jackson Bruno De Sousa Ferreira; 4300017298; 15.50. Jackson De Jesus Lopes; 4300010106; 15.50. Jackson Dos Santos Damaceno; 4300036228; 18.00. Jacqueline Souto Fernandes Marinho; 4630015609; 14.50. Jader Roberto Alves Campos; 4300044556; 18.50. Jadsom Aragão Oliveira; 4300035771; 14.00. Jadsom Rocha Da Silva; 4300000790; 16.50. Jady Marcela Santana Da Silva; 4630020732; 18.00. Jailson Batista Torres; 4300015410; 17.00. Jailson Ribeiro Magalhães; 4300030370; 17.50. Jair Carvalho Fernandes Paiva; 4300001858; 18.00. Jair Ribeiro Portella; 4300000525; 16.50. Jairo Lopes Da Silva Junior; 4300010548; 16.50. Jairo Roberto Munhoz Silveira Filho ; 4300002029; 14.00. Jairo Torres Mendes Neto; 4300002783; 16.00. Jakelyne Rosa Calixto; 4630014300; 16.00. Jakson Goncalves Rocha ; 4300033676; 19.00. James Dean De Sousa Bezerra Júnior; 4300044393; 18.50. James Pereira Ramos; 4300025594; 14.00. Janaine Alcântara Neves; 4630012829; 17.00. Jaqueline Dos Santos Ferreira; 4630004276; 17.50. Jaqueline Izabel De Souza Camelo; 4630032479; 18.00. Jaqueline Mendes Martins; 4630034260; 16.50. Jardiel Ferreira Alves De Lima; 4300012109; 15.00. Jean Matheus Sousa Da Costa ; 4300004239; 18.00. Jayder Francisco Dias Da Silva; 4300039153; 19.00. Jaymison De Souza Da Silva; 4300013732; 18.00. Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva; 4300014878; 17.00. Jeamison Carvalho De Moura; 4300015504; 18.00. Jean Almeida Braz; 4300032162; 16.00. Jean Carlos De Oliveira Nunes ; 4300003265; 17.50. Jean Carlos De Santana Dutra; 4300025847; 17.50. Jean Carlos Reis Ribeiro; 4300013627; 18.00. Jean Henrique Dresch; 4300018713; 13.50. Jean Lucas Lima Aguiar; 4300000009; 17.50. Jean Moutinho Breves Dos Santos; 4300035474; 18.00. Jean Ramos Sampaio; 4300003338; 18.00. Jean Ribeiro Mota De Sousa; 4300002053; 17.50. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421; 17.50. Jean Vieira De Almeida; 4300008892; 17.50. Jean Wendell Salles De Jesus; 4300025454; 18.50. Jeferson Bento Da Silva Lima; 4300005599; 17.00. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662; 17.00. Jeferson Dos Passos Rocha; 4300038772; 18.50. Jeferson Fabricio Souza; 4300047604; 17.50. Jeferson Lopes Matos; 4300009104; 17.00. Jeferson Douglas Da Costa; 4300031941; 17.00. Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista; 4300016927; 18.00. Jefferson Fonseca Dos Santos ; 4300013700; 17.00. Jefferson Macedo De Souza; 4300028742; 17.00. Jefferson Oliveira De Araujo; 4300021910; 18.00. Jefferson Ruan Rodrigues De Lucena; 4300021088; 16.00. Jefferson Sousa De França; 4300042837; 19.50. Jefferson Vitorio De Mello Cruz; 4300028636; 16.50. Jefson Brandao Da Silva; 4300032850; 17.50. Jekissiane Dos Reis Barbosa; 4630036838; 18.00. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776; 18.50. Jennifer Cristina De Sousa Lima; 4630007371; 18.00. Jennifer Da Silva Machado; 4630031626; 17.00. Jennifer Jovita Silva; 4630029309; 16.00. Jennifer Miranda Santos; 4630045380; 17.50. Jennifer Pamela Viana De Almeida; 4630005626; 14.00. Jennifer Almeida Braz Santos; 4630011167; 15.50. Jersione Pereira Lemos Filho; 4300011692; 16.00. Jessé Arlen Rocha Souza; 4300021039; 15.50. Jessé Machado Freire; 4300000247; 17.00. Jessé Monsueth Santos; 4300000420; 16.50. Jesse Rodrigues De Castro; 4300010941; 17.50. Jessica Alves Costa; 4630000199; 15.50. Jessica Alves De Araujo; 4630047226; 16.50. Jéssica Amorim Azevedo; 4630011814; 17.50. Jessica Borges Guimaraes; 4630012255; 18.00. Jéssica Caroline De Andrade Cardoso; 4630000763; 15.00. Jéssica Caroline Luciano Teodoro; 4630025044; 18.00.

Jéssica Da Silva Lopes; 4630011921; 14.00. Jessica Das Neves Silva ; 4630021224; 17.00. Jéssica De Oliveira Vieira ; 4630011724; 19.50. Jéssica De Santana Gomes; 4630018767; 17.00. Jessica Dos Reis Branco; 4630002198; 18.50. Jéssica Ellen De Sousa Mendonça; 4630032809; 14.50. Jéssica Evelyn Fernandes De Paula; 4630009060; 17.00. Jéssica França Da Silva; 4630035614; 16.00. Jéssica Gomes De Almeida; 4630035186; 17.50. Jessica Honorio Silveira; 4630030727; 16.50. Jéssica Índia Távora Salmente; 4630015851; 17.50. Jéssica Karolayne Araújo Ferreira Dias ; 4630025996; 17.00. Jessica Karolina Fernandes Franca; 4630010826; 17.50. Jessica Lima De Souza; 4630035272; 14.50. Jéssica Machado Dos Santos; 4630024224; 17.50. Jéssica Marina Fraga Soares Ribeiro; 4630019388; 18.50. Jéssica Mendes De Oliveira Nascimento; 4630008664; 18.50. Jéssica Monsueth Santos; 4630011327; 16.50. Jessica Monteiro De Oliveira; 4630007747; 18.50. Jessica Pereira Parente; 4630026906; 15.00. Jéssica Petrocelli Dos Santos; 4630004733; 13.50. Jessica Santos Vieira De Araujo; 4630032544; 16.00. Jessica Sara De Oliveira Marques Montenegro; 4630006350; 16.00. Jéssica Rocha Andrade; 4630009310; 17.50. Jéssyca Cristine Lima De Souza ; 4630012539; 17.00. Jésus Gomes Pereira Da Silva; 4300016045; 14.50. Jeverson Candido De Melo; 4300045078; 16.00. Jhon Lynnon Alves Rodrigues ; 4300014151; 17.00. Jhon Willatan Saraiva Siqueira; 4300001421; 18.00. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376; 18.00. Jhonata Pereira Javarini; 4300027055; 18.50. Jhonatan Cardoso De Souza; 4300028406; 16.50. Jhonatan De Araujo De Franca; 4300021680; 18.00. Jhonatan Lopes Moura; 4300009476; 17.00. Jhonathan Bruno Do Nascimento; 4300018828; 15.50. Jhonathan Clesio Da Silva Couto; 4300008861; 17.50. Jhonathan Coelho Dos Santos; 4300015525; 15.50. Jhone Luiz Nazário ; 4300013137; 18.00. Jhonnata Rodrigues Dantas; 4300029263; 17.00. Jhonnata Swartele De Moraes Sousa; 4300025876; 17.50. Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes ; 4300035215; 17.00. Jhonny Alves Costa ; 4300022603; 18.00. Jhonny Salgueiro Lima; 4300028598; 17.50. Joab Santos Da Conceição; 4300033531; 16.50. Joabe Duarte Gomes Da Silva; 4300001247; 19.50. Joabe Rangel Carvalho Da Silva; 4300001290; 17.50. Joan Dutra Ricardino De Oliveira; 4300005320; 18.00. Joana Virginia Bandeira Machado; 4630005995; 15.50. Joaonir Carneiro Maneta Junior ; 4300049950; 18.00. Joao Alberto Da Silva Santos; 4300023666; 17.50. João Alexandre Garcia Leite; 4300040283; 17.50. João Alexis Moreira Rufino; 4300001539; 16.50. João Antônio Augusto De Oliveira ; 4300004316; 16.50. João Armando Vieira Da Silva; 4300002278; 17.50. Joao Batista Carneiro Neto; 4300004739; 17.50. João Bosco Pereira Da Silva Júnior; 4300017443; 17.50. Joao Carlos Macedo Celante; 4300007525; 18.50. João Carlos Santana Ribeiro; 4300034747; 17.50. João Carlos Vilela Agostini Monteiro; 4300030542; 17.00. João Clever Alves Barbosa; 4300014853; 15.00. João De Melo Costa ; 4300036120; 17.00. João Felipe Das Neves Santos; 4300020792; 14.00. João Filipe Leite E Silva; 4300012556; 19.00. João Gabriel Aires Rodrigues ; 4300010185; 17.50. João Gabriel De Barros Lobo; 4300003643; 13.50. João Gabriel Freire Dos Santos; 4300025351; 15.00. João Gabriel Gonçalves Da Rocha; 4300030572; 16.00. João Gabriel Lacerda Felix; 4300001258; 18.00. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771; 13.00. João Gabriel Santos De Jesus; 4300022025; 17.50. João Guilherme Alves Lima; 4300019043; 16.50. João Lucas Alves; 4300040594; 15.50. João Lucas Bento Dos Santos; 4300003964; 14.50. João Lucas Borges Venâncio ; 4300035633; 16.00. João Lucas De França Rodrigues; 4300013422; 16.00. João Lucas Lopes Hermeto; 4300007015; 16.00. Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral; 4300036972; 18.00. João Lucas Silva Costa ; 4300042108; 19.00. João Lucas Verissimo Fontana; 4300042686; 17.00. João Lúcio De Abreu Serpe; 4300016528; 17.00. Joao Marcelo Martins Sarmiento; 4300030419; 14.50. Joao Marcos De Sousa Ferreira; 4300012218; 19.50. João Marcos Garrido Dos Reis Moura; 4300016851; 16.50. João Marcos Silva Nascimento; 4300001435; 16.00. João Mateus Cardoso Casas Novas ; 4300020378; 13.00. João Mateus De Almeida Bezerra; 4300031660; 16.00. João Otacilio Melo Araújo Neto ; 4300009937; 18.00. João Paulo Aves Da Silva; 4300025849; 15.50. Joao Paulo Batista Tavares; 4300028973; 13.00. João Paulo Cirqueira Lopes; 4300024134; 15.00. João Paulo De Castro Carisio Ribeiro; 4300013640; 14.50. João Paulo De Farias Rufino; 4300049004; 18.00. João Paulo De Sousa Lobo Ribeiro; 4300031870; 17.00. João Paulo Ferreira; 4300005814; 16.50. João Paulo Marinho Dutra; 4300002060; 15.50. Joao Paulo Moreira Da Nóbrega; 4300009499; 18.50. João Paulo Nascimento Santos; 4300019883; 18.00. João Paulo Santos Stival ; 4300014704; 15.00. João Pedro Aires De Sousa Lima; 4300001429; 17.50. João Pedro Alves De Andrade; 4300039175; 19.00. João Pedro Alves Nascimento; 4300012722; 15.50. João Pedro Da Silva Gonçalves; 4300018937; 19.00. João Pedro Da Silva Granjeiro; 4300004374; 17.00. João Pedro Fernandes Alves ; 4300023959; 18.50. João Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989; 18.00. Joao Pedro Ferreira Gomes; 4300020860; 18.00. João Pedro Gomes Calacia; 4300025612; 17.00. João Pedro Gomes De Faria Pena ; 4300002500; 17.50. Joao Pedro Leres Ribeiro; 4300001178; 14.00. Joao Pedro Milani Doldan; 4300021364; 18.00. João Pedro Oliveira Barbosa; 4300020168; 14.00. Joao Pedro Paes Souza ; 4300041829; 18.50. Joao Pedro Pereira Dos Santos; 4300039405; 15.00. João Pedro Ramos Estevam; 4300031014; 17.50. João Pedro Ribeiro Salgado; 4300021377; 17.00. João Pedro Rocha Da Silva; 4300010020; 18.00. João Pedro Rodrigues Dias; 4300034084; 17.00. João Pedro Rodrigues Fernandes; 4300015622; 17.00. João Pedro Rodrigues Martins; 4300002932; 17.50. João Pedro Silva De Souza; 4300031059; 16.00. João Pedro Sousa Matias; 4300003821; 16.50. Joao Pedro Teixeira Januario; 4300028277; 14.00. João Pedro Teles Picolotto; 4300003447; 15.00. João Rafael Do Nascimento Brito Teixeira ; 4300017929; 17.50. João Victor Almeida Barros; 4300004790; 14.50. João Victor Alves Da Silva; 4300003504; 18.50. João Victor Arruda De Melo; 4300039378; 18.00. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112; 17.50. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090; 14.50. João Victor Costa Sousa Carvalho; 4300009265; 16.00. João

Victor Da Silva De Andrade; 4300031247; 16.50. João Victor Da Silva Lima Rocha; 4300018716; 17.00. João Victor De Lacerda Silva; 4300011799; 17.00. João Victor De Oliveira; 4300014875; 17.50. João Victor Facundo; 4300018954; 16.00. João Victor Ferreira Barros; 4300019054; 17.00. João Victor Nunes De Souza; 4300007137; 19.00. João Victor Oliveira Ibiapino; 4300021277; 17.50. João Victor Peixoto Brito; 4300039853; 10.50. João Victor Pinheiro Silva De Assis; 4300011495; 17.50. João Victor Pires De Almeida; 4300036468; 19.00. João Victor Soares Mesquita; 4300027633; 14.50. João Victor Teles Ribeiro ; 4300024896; 17.50. João Victor Vieira Gomes Batista ; 4300003045; 19.50. João Vitor Costa Cruz; 4300014916; 12.00. João Vitor Da Silva Melo; 4300016388; 17.00. João Vitor Da Silva Oliveira; 4300020411; 15.00. João Vitor De Lira Sousa; 4300011025; 17.50. João Vitor De Sousa Carneiro; 4300003290; 15.50. João Vitor De Souza Moura; 4300035622; 17.50. João Vitor Gaspar Da Silva; 4300009304; 17.50. João Vitor Gonçalves Da Rocha; 4300031403; 19.00. João Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso; 4300032576; 18.50. João Vitor Pereira Cordeiro; 4300022659; 17.50. João Vitor Procópio França Dos Santos; 4300030947; 17.00. João Vitor Sant'anna Botelho; 4300032114; 18.00. João Vitor Teles De Souza; 4300028591; 17.50. Joaquim De Oliveira Lemos Neto; 4300034496; 14.00. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137; 11.00. Joaquim Freire Da Silva Junior; 4300035964; 17.50. Joarles Wildelany Dos Santos Silva; 4300001809; 19.00. Jobson Alyson Rufino E Silva; 4300001691; 17.00. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686; 18.50. Joelson Pinheiro Nogueira; 4300000603; 15.00. Joesmar Batista Da Rocha Filho ; 4300036117; 16.50. Johansson Penha Das Neves; 4300020342; 18.00. John Herberty Ferreira De Moura; 4300000447; 16.50. John Kennedy Martins Ferreira De Jesus; 4300025509; 17.00. John Kleiver Correa Quaresma; 4300022037; 15.50. John Wayne Dos Santos Silva ; 4300001266; 18.50. Johnata Johnson De Alencar Santana; 4300012983; 15.50. Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos; 4300000472; 15.00. Johnne Maicon Barbosa Da Paixão ; 4300012678; 16.50. Johnny Araujo Batista; 4300003718; 15.50. Johnnywesclay Barros Aguiar; 4300006204; 17.50. Joice De Souza França; 4630000757; 17.00. Jonas Amaral De Brito; 4300033402; 16.00. Jonas Costa David; 4300018387; 18.50. Jonas De Souza Fontes Junior; 4300009534; 14.50. Jonas Dias Da Silva ; 4300004424; 18.00. Jonas Eduardo Santos Cavalcante; 4300023470; 17.50. Jonas Gabriel Carvalho Flores ; 4300035042; 16.50. Jonas Lima Jorge; 4300040402; 15.00. Jonas Teodoro De Almeida Pedrosa; 4300003180; 17.00. Jonas Vasconcelos De Sousa; 4300016181; 18.50. Jonatas Barbosa Freitas ; 4300039635; 17.00. Jonathan Silva Xavier; 4300000884; 16.00. Jonathan Cordeiro De Lima; 4300036136; 16.50. Jonathan Dos Santos Da Silva; 4300032628; 18.00. Jonathan Felipe Brito Dos Santos; 4300011525; 17.50. Jonathan Gomes De Souza; 4300028707; 12.00. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962; 19.00. Jonathan Henrique Magalhães; 4300000438; 13.00. Jonathan Martins Dias ; 4300007719; 17.00. Jonathan Ramos Bragança; 4300005999; 17.50. Jônathas Faustino De Oliveira Rodrigues De Melo; 4300003065; 18.00. Jonathas Guilherme Sales Da Costa; 4300000799; 15.50. Jonathas Silva De Farias; 4300010309; 16.50. Jordana Matias Muniz ; 4630021357; 18.00. Jorge Filipe Dias Pires; 4300008045; 14.50. Jorge Luis Miranda De Araujo; 4300014884; 17.00. Jorge Luiz Dias De Oliveira Junior; 4300004585; 16.50. Jorge Silverio Borges Netto ; 4300011080; 16.50. Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior; 4300009981; 16.00. Jose Alberto De Sousa Neto; 4300013876; 13.50. José Alberto Tomaz De Azevedo Filho; 4300023296; 14.00. José Alex Bernardes Do Nascimento ; 4300009146; 18.50. José Carlos Alves Da Silva; 4300020623; 15.00. Jose Carlos Nogueira Ferreira; 4300021294; 16.50. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961; 19.00. José Fernando Ferreira Da Silva Junior; 4300009308; 18.00. José Gabriel Vieira Do Nascimento; 4300022489; 19.50. José Getúlio Da Silva Neto ; 4300008467; 17.50. José Humberto De Araújo Neves; 4300022942; 17.00. Jose Ivan Martins Da Silva ; 4300033249; 16.50. José Jorge Vieira Júnior; 4300004852; 18.00. José Júnio Sevilha Arrais; 4300012199; 15.00. José Lindolfo Pacheco Filho; 4300003711; 17.00. José Lucas Pontes Da Silva; 4300042483; 17.50. Jose Marcelino Dos Reis Neto; 4300029120; 18.00. José Mateus Alves Matos; 4300018297; 18.00. José Matheus Pinheiro Lima; 4300033774; 18.50. José Matheus Saldanha De Oliveira; 4300028119; 18.50. José Mendes Soares Júnior; 4300042541; 19.00. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa ; 4300033277; 17.50. José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto; 4300002454; 16.50. José Ricardo Dos Santos Gomes; 4300008645; 16.50. José Tenório Teixeira Neto; 4300001301; 18.50. José Valter Simplicio De Melo; 4300017429; 18.50. Jose Vieira Da Silva; 4300012246; 17.50. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363; 17.00. Jose Wellington Santos Correia; 4300028016; 18.00. Joseny De Sousa Lopes; 4300040133; 17.50. Joseph Rafael Rodrigues Fernandes; 4300034222; 19.00. Josh Yuri De Melo Lindoso; 4300012965; 17.00. Josimar Batista De Oliveira Junior; 4300027292; 16.50. Josué Cardoso Ataíde; 4300005322; 18.00. Josue Junio Ramos Bezerra; 4300003372; 17.50. Josué Luis Meireles Lima; 4300012128; 15.00. Josué Ribeiro Paranaçuá; 4300012858; 15.00. Juan De Santana Dutra; 4300034166; 16.00. Juan Felipe Rolim; 4300004688; 17.00. Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro; 4300034428; 18.00. Jubson Victor Dos Santos Marques ; 4300015121; 13.50. Jucimar Da Silva Costa; 4300007359; 18.00. Júlia Dorneles Vieira; 4630024773; 18.00. Júlia Gabriela Moura Tavares; 4630027749; 16.50. Júlia Gurgel Cardoso; 4630003063; 17.00. Júlia Magalhães Belém ; 4630007253; 16.50. Júlia Matos Costa; 4630049145; 18.00. Júlia Mendes Meira; 4630001906; 19.00. Júlia Nunes Vieira; 4630002644; 16.50. Júlia Rocha Vitor ; 4630005346; 17.50. Júlia Rodrigues Cardoso; 46300021532; 19.00. Júlia Rodrigues Leite Príncipe; 4630030731; 16.50. Júlia Rodrigues Oliveira; 4630024322; 16.00. Júlia Santos Carvalho; 4630004814; 18.00. Júlia Sousa De Moura; 4630031254; 18.50. Juliana Castro Espindola; 4630014989; 18.00. Juliana Costa Do Nascimento; 4630007705; 16.50. Juliana Dantas Milhomem; 4630013049; 17.00. Juliana Ester Rodrigues Arruda; 4630015461; 16.00. Juliana Luiz Gomes Da Silva; 4630024259; 16.50. Juliana Meneses Crisóstomo De Sousa; 4630035308; 15.00. Juliana Oliveira De Carvalho; 4630023388; 18.00. Juliana Pereira Da Cruz De Sales; 4630037440; 17.50. Juliana Piassi Braga; 4630016695; 17.00. Juliana Regina França Dos Santos; 4630032829; 17.00. Juliana Rocha Pereira; 4630001083; 17.00. Juliana Santos Souza; 4630002473; 18.00. Juliana Xavier De Brito; 4630020144; 16.50. Juliane Gabriella Costa Rocha; 4630017460; 12.00. Juliane Simões De Oliveira; 4630040525; 17.00. Juliano Felipe Martins Pereira; 4300010013; 18.50. Juliel Junio Dos Anjos; 4300012636; 18.00. Júlio Anderson Marques De Souza; 4300021940; 17.00. Júlio Augusto Moura De Paiva; 4300001029; 17.00. Julio Cesar Chagas Souza; 4300032201; 14.00. Julio Cesar De Moraes Filho; 4300040246; 17.00. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480; 17.50. Júlio Cesar Lima Madalena; 4300023996; 19.00. Julio Cesar Rodrigues Caldas; 4300039359; 16.50. Julio César Salviano De Medeiros; 4300017942; 15.50. Julio Kleber Alves Covas ; 4300004238; 11.00. Jullis Paulino Da Silva; 4300023119; 17.50. Julyana Malaquias Gallo; 4630009465; 14.50. Julyanna Mamede Coelho; 4630001191; 17.50. Julyhanna Luiza Fernandes De Souza ; 4630011983; 15.50. Júnior Souza Santos; 4300008046; 15.50. Jussara Conceição Prado Silva; 4630033024; 17.00. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos ; 4300001741; 17.00. Kaio Castro Flores; 4300007452; 19.00. Kaio César Carrilho Marto; 4300028954; 16.50. Kaio César Zacarias Martins Arruda; 4300025000; 15.50. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231; 17.50. Kaio Hudson Dos Santos Oliveira ; 4300004073; 19.50. Kaio Leonardo Pereira Brito; 4300016758; 17.00. Kaio Serpa Dos Santos; 4300015011; 17.50. Kaio Vinicius Pereira Da Silva; 4300009349; 18.00. Kaio Vitor Alves Dos Santos; 4300025210; 16.50. Kaique Souza Flavio; 4300016526; 15.50. Kaleb Souza De Almeida Ferreira; 4300005220; 17.00. Kalil Anderson Alves Fonseca Duarte; 4300003503; 18.00. Kallebe Marklyton Fonseca De Souza; 4300014934; 17.00. Kamilla Mayara Fernandes Da Silva; 4630001874; 17.50. Kamilla Chrystie Alves Macedo; 4630019893; 18.00. Kananda Correa De Oliveira ; 4630000555; 13.50. Kananda Ketlyn Rodrigues Da Rocha ; 4630003277; 17.50. Karen Aguiar De Oliveira ; 4630028150; 17.00. Karen Hellen Carvalho Oliveira; 4630027947; 17.00. Karen Magalhães De Paula ; 4630037571; 18.50. Karina Angélica Alves ; 4630018219; 18.00. Karina Lorrana De Castro Campos; 4630014519; 16.00. Karine Alexandre De Oliveira; 4630013708; 15.50. Karine Castilho De Sousa; 4630046364; 18.00. Karine Wanessa De Almeida Costa; 4630034867; 16.50. Kariny Luz Moura; 4630007515; 18.00. Kariton Stanley Moura Silva; 4300023100; 18.00. Karla Chrystina Neves Palmeira ; 4630017645; 16.50. Karla Gabryelle Xavier Pereira; 4630000318; 17.00. Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza; 4630026108; 19.00. Karley Hiago Costa Melo; 4300001714; 17.00. Karlos Leandro Maciel Da Costa ; 4300002317; 16.50. Karlos Manoel Viana Gomes; 4300010274; 17.00. Karlos Nathan De Oliveira Lima; 4300019469; 17.50. Karlston Miranda De Oliveira; 4300009456; 11.50. Karolina Andrade; 4630010054; 16.50. Karoline Cantanhede Sande; 4630004956; 17.00. Karoliny De Saboia Borges; 4630030040; 16.50. Karoliny Luísy Gonçalves Medeiros; 4630025829; 14.50. Karolyne Lopes Bezerra; 4630000577; 16.00. Kasley Eduardo Reis Oliveira; 4300001187; 13.50. Kássia Bruna Da Silva Moreira; 4630003392; 18.50. Kássio Winicius Louzeiro Borges; 4300022789; 14.00. Kassyo Rayance Rodrigues Soares; 4300020501; 18.00. Kátia Da Mata Rabelo; 4630040828; 14.00. Katia De Carvalho Prado; 4630035160; 17.00. Katielly Vicente Silveira; 4630018776; 17.00. Katrinne Moura Ribeiro; 4630010148; 19.00. Kauã Estrela Oliveira; 4300022987; 16.00. Kaul Heinz Bruch ; 4300009200; 11.50. Kayc Mendes Da Silva; 4300019298; 17.00. Kayo Fernando Cardoso Moreira; 4300014108; 20.00. Kecy Alves Araujo; 4630019616; 17.00. Kedlla Da Cruz Basílio De Moura ; 4630013253; 19.00. Kéllivan Cardozo Pontes; 4630019427; 16.00. Kelly Cristine De Andrade Luz; 4630021312; 18.50. Kelly De Oliveira Soares; 4630020630; 17.00. Kelly Pablenny Jose Martins; 4630009823; 18.00. Kelry Da Silva Moura; 4630041826; 15.00. Kelverton Costa De Macedo; 4300035035; 12.00. Kelvin De Jesus Gomes; 4300010304; 19.50. Kelvin Douglas Da Silva Rocha; 4300003228; 16.00. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima ; 4300008409; 17.50. Kelvin Scoth Cardoso Mota De Macedo; 4300026843; 16.00. Kênio De Souza Silvério ; 4300021496; 17.50. Kennedy Anderson Ponte Angelim ; 4300039774; 17.00. Kennedy Lopes Lima Siqueira ; 4300018095; 18.50. Kennedy Reis Pinheiro; 4300014411; 18.50. Kennedy Souza Laia; 4300020302; 17.00. Kerlen Silva Rabelo; 4630032099; 17.50. Kesio Paulo Silva Carvalho; 4300007114; 17.00. Kesley Leandro Souza; 4300006820; 14.50. Kessia De Souza Barbosa; 4630007338; 18.50. Keteley Leticia Souza Martins; 4630016373; 17.50. Kethlen Correa Duarte; 4630020038; 17.00. Ketlen Costa De Souza; 4630002692; 18.00. Ketley Rodrigues Lopes; 4630047655; 19.00. Kevin Oliveira Lima; 4300022523; 18.00. Kezia Pereira Dos Santos; 4630017954; 18.00. Khetully Joaquim Cipriano De Lima; 4630036282; 18.50. Khristian Dias Muniz; 4300003846; 17.00. Kildery Amaral Martins Rodrigues; 4300003233; 17.50. Kizzy Rodrigues Lima Brandão; 4630019734; 17.50. Klaus Allan Broering; 4300035885; 17.00. Kleber De Oliveira Lago; 4300033255; 17.50. Klecio Fernandes Cosme; 4300033814; 17.00. Kleison Jose Dourado; 4300032366; 13.00. Kleiton Moura Evangelista; 4300016615; 17.50. Kleiton Rodrigues Ribeiro; 4300032708; 17.00. Kleverson Wyves Linhares; 4300039778; 14.50. Laercio Da Silva Carvalho; 4300016783; 18.50. Laíla Duarte Santos ; 4630005961; 16.50. Lailson Silva Diogenes; 4300031279; 18.50. Laio Dayan Rodrigues; 4300023260; 18.50. Lais Alcoforado Jordão ; 4630023218; 15.00. Lais Andrade Batista Cavalcanti; 4630033647; 16.50. Lais Maria De Medeiros; 4630032057; 18.00. Laís Priscila De Sousa Pinto; 4630010896; 16.00. Lais Ribeiro De Souza; 4630015134; 15.50. Laís Santana Reis ; 4630010394; 18.00. Laísila Neri Alves; 4630009164; 14.50. Lara Fernanda Ferreira Alves; 4630003320; 19.00. Lara Letícia De Almeida Barreto; 4630013918; 19.50. Lara Magalhães Afonso; 4630004809; 18.50. Lara Paulino Da Silva ; 4630024817; 18.50. Lara Ramos Teixeira; 4630018348; 16.00. Lara Solon De Souza Cruz; 4630003014; 16.50. Lara Souza Diniz; 4630041621; 17.00. Larissa Bruna Da Silva Costa;

4630018241; 17.50. Larissa Caddah De Oliveira; 4630007724; 18.00. Larissa Cristina Santana De Jesus; 4630003547; 18.00. Larissa De Almeida Pereira; 4630002385; 16.50. Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos; 4630036552; 18.00. Larissa De Moraes Amorim De Paula; 4630018622; 18.50. Larissa De Oliveira Maranhão; 4630039305; 16.50. Larissa Gomes De Sá; 4630008117; 18.00. Larissa Gomes Mariano; 4630012610; 18.00. Larissa Junqueira Marques Silva; 4630009852; 19.00. Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa; 4630020968; 15.50. Larissa Lopes De Souza; 4630039322; 16.50. Larissa Santos Rodrigues; 4630017374; 17.00. Larissa Sates Gomes; 4630036553; 16.00. Larissa Verônica Da Silva Caixeta; 4630000600; 17.00. Laryssa Carvalho Rodrigues; 4630015616; 16.00. Laryssa Evangelista Rosa; 4630000905; 18.00. Laryssa Gonçalves De Andrade; 4630001374; 18.50. Laryssa Petryne Silva Saldanha; 4630005797; 18.00. Laryssa Rodrigues Rios; 4630000816; 17.00. Laryssa Santos Souza; 4630032039; 16.50. Laryssa Thaynna Nascimento Rodrigues; 4630002354; 17.00. Laura Araújo Dourado; 4630036565; 12.50. Laura Caetano Mota; 4630037174; 15.50. Laura Lourenco Ferreira; 4630020030; 15.00. Laura Matias De Sousa; 4630025803; 18.50. Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa; 4630044418; 15.50. Laura Victoria Soares Alves; 4630043486; 15.00. Lauro Robson Paulo Santos; 4300007802; 18.50. Lavínia Prazeres De Moura Rodrigues; 4630010451; 14.50. Layane Brandao De Souza; 4630001140; 16.50. Layene Bitencourt De Araujo; 4630035682; 19.50. Layla Rhana Nunes Melo; 4630015655; 17.50. Laylla Eduarda Fernandes Portilho Marques; 4630028375; 15.50. Lays Bezerra Marques; 4630013013; 17.00. Lázara Bárbara Oliveira Pereira; 4630027437; 15.50. Leanderson Da Silva Costa; 4300040911; 16.00. Leandro Caldas Bernardo; 4300032219; 18.50. Leandro Cristofyr De Oliveira Vila Nova; 4300014627; 16.50. Leandro Da Silva Araújo; 4300024048; 19.00. Leandro Éber Alves De Souza; 4300001324; 17.00. Leandro Ferreira Veras; 4300003451; 16.50. Leandro Florentino Dos Santos Mendes; 4300035699; 16.00. Leandro Jose Santana De Paiva; 4300000101; 17.00. Leandro Santos Da Silva; 4300028974; 16.00. Leandro Vinícius Gonçalves E Silva; 4300004725; 17.00. Leila Brant Assaf; 4630025010; 17.00. Leila Cristina De Camargos Martins; 4630034158; 17.50. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639; 14.00. Lennon Lemes Barros; 4300005308; 17.50. Léo Rangel Carvalho De Sousa Freitas; 4300007826; 17.00. Leon Gomes Lima; 4300002471; 10.50. Leonan Dos Anjos; 4300005901; 18.50. Leonardo Alves De Freitas; 4300031588; 16.50. Leonardo Alves Dos Santos; 4300015375; 18.00. Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo; 4300020466; 17.00. Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues; 4300000945; 15.50. Leonardo Amaral De Medeiros; 4300008103; 16.00. Leonardo Araújo; 4300019044; 18.00. Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão; 4300030283; 15.50. Leonardo Azevedo Dos Santos; 4300019081; 14.00. Leonardo Batista Perdomo; 4300008170; 18.50. Leonardo Bernadete Queiroz De Castro; 4300017901; 18.50. Leonardo Borges Teixeira; 4300004361; 18.50. Leonardo De Almeida Silva; 4300022570; 14.00. Leonardo Dias Da Silva; 4300016508; 18.00. Leonardo Dos Santos Lima Macedo; 4300012153; 18.50. Leonardo Eleuterio Rios Aniceto; 4300035127; 15.00. Leonardo Fonseca Affonso; 4300035775; 18.50. Leonardo Fontes Valadao; 4300000091; 16.00. Leonardo Gomes Pires; 4300008948; 19.50. Leonardo Jordan Alves De Moraes; 4300002049; 16.50. Leonardo Juk Ferreira Cruz; 4300018578; 15.00. Leonardo Kaname Sato; 4300002958; 16.50. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070; 14.00. Leonardo Lopes Costa; 4300037294; 16.00. Leonardo Luiz Amaral Dos Santos; 4300011309; 17.00. Leonardo Maciel Caruso Silva; 4300000519; 16.50. Leonardo Marinho Da Silva Araújo; 4300011496; 18.00. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348; 16.50. Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha; 4300004332; 16.50. Leonardo Pereira De Loliola Santos; 4300023599; 16.50. Leonardo Pereira Gomes; 4300004467; 19.50. Leonardo Pereira Shimazak; 4300008854; 17.00. Leonardo Piccoli Dos Anjos; 4300032816; 17.00. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740; 19.00. Leonardo Rodrigues Dos Santos; 4300019579; 14.00. Leonardo Silva Lima; 4300028630; 17.00. Leonardo Tavares Vilar; 4300009392; 19.00. Leonardo Toledo Barbalho; 4300010099; 16.00. Leonardo Veras Ferreira Ormand; 4300000624; 16.50. Leonardo Wallace De Oliveira Gavião; 4300004861; 16.50. Leonel Robson Alcântara De Oliveira; 4300003972; 15.00. Lerci Antônio Dos Santos Júnior; 4300024566; 14.00. Lethicia Nayara De Moraes Paula; 4630017810; 18.00. Lethicia Vieira Marques; 4630028093; 17.50. Leticia Amorim Montezuma Brillantino; 4630004103; 17.50. Leticia Borges Lima; 4630011075; 18.50. Leticia Campos De Sousa; 4630011935; 19.50. Leticia Carlos Soares; 4630005958; 17.50. Leticia Da Costa Santos; 4630036447; 16.50. Leticia Da Silva Guimarães Alves; 4630006904; 16.50. Leticia Da Silva Soares; 4630002503; 14.00. Leticia De Paiva Gomes; 4630026162; 18.00. Leticia França De Souza Silva; 4630032472; 17.50. Leticia Gonzaga Loliola; 4630016266; 17.00. Leticia Henrique Sales Batista Feitoza; 4630051929; 16.50. Leticia Kallyne França Santos; 4630025927; 17.00. Leticia Kayse Soares Araujo; 4630004064; 18.00. Leticia Lopes Campos; 4630011785; 14.00. Leticia Mayara Ferreira De Sousa; 4630006105; 19.00. Leticia Mendes Da Silva Pedrosa; 4630006270; 17.50. Leticia Olimpia De Oliveira; 4630005108; 19.50. Leticia Oliveira Frota; 4630014976; 15.00. Leticia Quermes Máximo; 4630013744; 18.50. Leticia Rodrigues Cordeiro; 4630005613; 17.00. Leticia Santos De Almeida; 4630028002; 18.00. Leticia Santos De Arruda; 4630031995; 16.50. Leticia Sousa Cordeiro; 4630001236; 17.00. Leticia Steffane Siqueira De Sousa; 4630029790; 17.00. Leticia Tenório Rocha Meira; 4630014190; 19.00. Levi De Jesus Teixeira; 4300036451; 18.00. Levi Linhares Silva; 4300010459; 17.50. Levi Pereira De Oliveira; 4300002111; 16.50. Lídia Maria De Souza Gonçalves; 4630033998; 18.00. Lídia Oliveira Alves; 4630018469; 19.00. Lídia Silva Saldanha; 4630037934; 15.00. Lidiane Chiarelto Gonçalves; 4630019677; 18.00. Lidiane Mayara Mesquita Bezerra; 4630008669; 17.50. Lígia Grácio Veloso Pincoewsky; 4630000969; 16.00. Liliane Ribeiro Da Silva Costa; 4630034479; 18.50. Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento; 4300018552; 19.00. Lisanne Santos Caixeta; 4630040063; 16.00. Livia Santos Castellar;

4630021535; 15.00. Livinny Ghiovana Bianchi Rosa; 4630019268; 17.50. Lizandra Carneiro Cezário; 4630002704; 18.00. Loete Jose De Almeida Neto; 4300028511; 15.50. Lohayne Borges Rosa De Moura; 4630035844; 13.50. Lorena Angélica Valeriano Oliveira; 4630024229; 16.50. Lorena Carollyne Cavalcante Vasconcelos; 4630010901; 18.50. Lorena De Sousa Maciel; 4630038676; 18.00. Lorena Fernandes Souza; 4630031244; 17.00. Lorena Gameiro Azevedo; 4630025961; 16.50. Lorena Gloria Braga Avelino; 4630006104; 13.50. Lorena Prado De Araújo; 4630005003; 17.50. Lorena Veras Tenório Santos; 4630028364; 18.00. Lorenna Christina Arantes Duarte; 4630000518; 19.00. Lorenna Sabrina Pereira Da Silva; 4630026805; 19.00. Lorrane De Assis Rosa; 4630006376; 15.50. Lorrane De Mattos Cruz; 4630013862; 17.50. Lorrane De Oliveira Souza; 4630001103; 17.00. Lorrane Pereira Da Silva; 4630000330; 18.00. Lorrane Santana Mendes; 4630016043; 17.50. Lorrane Vieira Da Silva; 4630033437; 17.50. Lorrany Estefany Alves De Oliveira; 4630022796; 18.50. Lorrany Paula Santana Santos; 4630006968; 16.00. Lorrany Rugini Galvão Silva; 4630010917; 18.00. Lorryan Ribeiro Dos Santos; 4300028042; 17.50. Louislane Duarte Dias; 4630003506; 18.50. Louisy Estelle De Menezes Pires; 4630035853; 15.00. Lourdes Maria Fontenelle Brandao Dos Santos; 4630040122; 18.50. Lourival Junior Ribeiro Da Costa; 4300014281; 17.00. Louise Lorhanne Freitas Da Silva; 4630001034; 16.00. Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira; 4300012645; 18.00. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789; 18.50. Luan Antonio Alves Sales; 4300035698; 16.50. Luan Carlos Gonçalves De Souza; 4300019457; 17.00. Luan Carlos Veiga Coutinho; 4300002516; 18.50. Luan De Freitas Oliveira; 4300033935; 17.50. Luan De Oliveira Alves Ferreira; 4300003141; 16.50. Luan Felipe Oliveira Da Rocha; 4300018461; 14.00. Luan Henrique Pereira De Sousa Da Costa; 4300031310; 18.50. Luan Hudson Da Silva Gomes; 4300036554; 18.50. Luan Marques Rocha; 4300004981; 19.50. Luan Meireles Monte; 4300011912; 16.50. Luan Messias Laudehino; 4300025036; 18.00. Luan Oliveira Andrade; 4300028289; 19.00. Luan Phelipe Neves Ferreira; 4300020536; 16.50. Luan Rodrigues Marques; 4300001629; 16.00. Luan William De Souza Pereira; 4300049072; 17.00. Luan Yoshinobu Firmino Sakurai; 4300027368; 18.00. Luana Alves De Moraes; 4630031058; 17.50. Luana Costa Boleli; 4630001311; 19.00. Luana Da Silva Martins; 4630007813; 16.50. Luana Galeno Dos Santos; 4630001667; 19.00. Luana Monteiro Alves De Oliveira; 4630005670; 17.00. Luana Oliveira Silva; 4630019310; 18.00. Luana Penha Lázaro Dos Santos Guimarães; 4630019144; 16.50. Luana Pinheiro Cayres; 4630034681; 13.50. Luana Resende Cunha; 4630030994; 17.00. Luana Rocha Lima; 4630002529; 15.00. Luana Sampaio Barroso; 4630038856; 16.00. Luana Tavares Vitorio De Oliveira; 4630011464; 17.50. Luana Tomaz Barreto; 4630009839; 18.50. Luana Felix Winnetou Alves; 4630044958; 15.50. Luana Ficher Souza De Albuquerque; 4630026779; 14.50. Luana Suellen Lourdes Dos Santos; 4630034951; 17.50. Luana Luiza Bello De Lima; 4630003717; 18.50. Luca Barbosa Tavares; 4300023007; 16.50. Luca Gaetano Barbosa Cardoso; 4300027252; 19.00. Lucas Adilson Calixto De Souza; 4300043813; 17.00. Lucas Aleixo Carneiro Braz Aguiar; 4300025658; 15.50. Lucas Almeida Martins; 4300009065; 16.50. Lucas Alvares De Castro; 4300011120; 14.00. Lucas Alves Araujo; 4300028249; 17.00. Lucas Alves De Oliveira; 4300001603; 18.50. Lucas Alves De Sousa; 4300027295; 17.00. Lucas Alves De Souza; 4300005744; 17.00. Lucas Anchieta De Jesus Jorge; 4300014798; 17.50. Lucas Andre Farias De Oliveira; 4300038457; 17.00. Lucas Antonialli Arena De Lara Resende; 4300004933; 13.00. Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho; 4300017600; 17.50. Lucas Antônio De Melo Silva; 4300016895; 16.50. Lucas Araújo Mendes; 4300011972; 19.50. Lucas Araújo Menezes Dos Santos; 4300014938; 18.00. Lucas Augusto Costa Passos; 4300006989; 15.00. Lucas Augusto Moreira Torres; 4300006005; 15.50. Lucas Bahia Barbosa; 4300018788; 18.50. Lucas Bezerra Do Vale; 4300019686; 17.00. Lucas Breno Nogueira De Brito; 4300033153; 17.50. Lucas Calebe Vilar Pimentel; 4300018361; 15.00. Lucas Capucho; 4300036646; 17.00. Lucas Carvalho De Lima; 4300051499; 18.00. Lucas Carvalho Marano; 4300023900; 17.50. Lucas Castro Nery; 4300025232; 18.00. Lucas Cerqueira Rocha; 4300011391; 18.50. Lucas Cezar Lacerda; 4300023453; 18.50. Lucas Coelho Guimarães; 4300033104; 14.50. Lucas Cota Florio; 4300030602; 15.00. Lucas Coutinho De Lucena; 4300042603; 16.50. Lucas Crispim Silva; 4300019797; 17.00. Lucas Cysne Furquim Goncalves; 4300019850; 17.00. Lucas Da Costa Silva; 4300029239; 16.00. Lucas Da Rocha Monnerat; 4300011306; 17.00. Lucas Da Silva Ferreira; 4300024576; 16.50. Lucas Da Silva Marins; 4300032612; 16.50. Lucas Da Silva Reis; 4300045616; 18.00. Lucas Da Silva Santos; 4300015965; 16.00. Lucas Da Silva Santos; 4300010082; 18.00. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244; 17.50. Lucas De Albuquerque Gomes Silva; 4300020243; 15.00. Lucas De Albuquerque Santos; 4300034592; 16.50. Lucas De Carvalho Mangia; 4300034150; 17.00. Lucas De Jesus Mota Toledo; 430002894; 17.00. Lucas De Lima Rebelo Mendes; 4300034445; 16.50. Lucas De Lima Rodrigues; 4300002947; 18.00. Lucas De Melo Rocha; 4300015456; 18.00. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249; 16.50. Lucas De Oliveira Martins Dos Santos; 4300012256; 19.50. Lucas De Paiva Garrido De Jesus; 4300035044; 16.50. Lucas De Sousa; 4300011841; 16.00. Lucas De Sousa Lima; 4300007579; 16.00. Lucas De Sousa Passos; 4300032235; 18.50. Lucas De Sousa Silva; 4300005365; 18.00. Lucas De Souza Costa; 4300006238; 16.00. Lucas De Souza Silva; 4300018272; 16.50. Lucas Dias Brito; 4300000301; 15.50. Lucas Dias Prado; 4300025431; 17.50. Lucas Dias Tomaz; 4300022713; 15.00. Lucas Dos Santos Almansa; 4300028036; 19.00. Lucas Dos Santos Almeida; 4300014518; 18.50. Lucas Dos Santos Brito; 4300007523; 15.00. Lucas Dos Santos Faustino; 4300034183; 15.00. Lucas Dos Santos Soares; 4300005439; 17.00. Lucas Dourado Santos; 4300006416; 17.50. Lucas Duarte Da Cunha Barbosa; 4300040244; 18.00. Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa; 4300013224; 18.00. Lucas Duran Da Silva; 4300016751; 17.50. Lucas Dutra Geraldo; 4300017373; 15.50. Lucas Eduardo De Sousa Guimarães; 4300032787; 18.50. Lucas Emanuel Medeiros Da Silva; 4300030391;

16.50. Lucas Emmanuel Santos Rezende; 4300015458; 18.00. Lucas Ezequiel Fernandes Queiroz; 4300031634; 16.00. Lucas Farias Dos Santos; 4300018194; 19.00. Lucas Feitosa Andrade; 4300024095; 18.50. Lucas Felipe Da Conceição Dos Santos; 4300007794; 17.50. Lucas Felipe Gomes De Castro ; 4300010005; 17.00. Lucas Felipe De Sousa Costa; 4300033768; 14.00. Lucas Fernando De Albuquerque Ferreira; 4300008646; 18.00. Lucas Ferreira Da Silva ; 4300024411; 14.50. Lucas Figueiredo De Sousa; 4300023756; 16.50. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253; 16.50. Lucas Flávio De Souza Nunes; 4300004629; 16.50. Lucas Fonseca Da Silva ; 4300000697; 17.50. Lucas Francisco Da Silva; 4300034324; 17.50. Lucas Gabbriel De Souza Siqueira; 4300036141; 18.00. Lucas Gomes Baldacci; 4300031671; 19.00. Lucas Gomes Da Silva; 4300006336; 17.50. Lucas Gonçalves De Jesus; 4300032762; 17.50. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314; 18.50. Lucas Grabalski; 4300013479; 17.50. Lucas Gustavo Florencio Macedo; 4300002575; 14.00. Lucas Hasem Freire De Sousa; 4300032429; 17.00. Lucas Henrique De Lima Nascimento; 4300030904; 17.50. Lucas Henrique Magalhães Dos Reis; 4300034540; 18.00. Lucas Hideo Hataka Koyama; 4300035059; 18.50. Lucas Honório De Castro; 4300019931; 19.00. Lucas Januário Serra; 4300006573; 17.00. Lucas Leal De Sousa; 4300011117; 16.50. Lucas Leal Limiro; 4300004922; 17.00. Lucas Leite Dos Santos; 4300042863; 16.00. Lucas Lington Moura Sousa Sub Judge ; 4300023963; 17.00. Lucas Lisboa Porto; 4300025744; 18.50. Lucas Lopes Martins; 4300020284; 16.00. Lucas Lopes Sales; 4300020380; 18.50. Lucas Lunguinho Duarte; 4300048120; 15.50. Lucas Lustosa Caldeira; 4300032254; 17.50. Lucas Machado De Moura E Silva; 4300001296; 19.00. Lucas Marinho Neto; 4300036027; 17.00. Lucas Martins De Souza; 4300005873; 15.50. Lucas Martins Monteiro Costa; 4300007177; 14.50. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853; 17.50. Lucas Matheus Martins Brito; 4300030804; 14.00. Lucas Matheus Nascimento Da Silva; 4300003922; 14.00. Lucas Miguel Ferreira De Souza; 4300019416; 17.00. Lucas Nakashima Ferreira; 4300008264; 16.50. Lucas Nathan Balbino Da Silva; 4300037261; 15.50. Lucas Neres Rosa; 4300021129; 19.50. Lucas Nickson Rosa Carneiro; 4300034973; 18.50. Lucas Nunes De Souza; 4300004101; 16.50. Lucas Oliveira Da Silva Nascimento; 4300023077; 15.50. Lucas Oliveira Matos; 4300021057; 17.00. Lucas Oliveira Santana; 4300014375; 15.00. Lucas Paulo De Lima; 4300039457; 13.00. Lucas Pedroso Neves Dias; 4300023597; 18.00. Lucas Peixoto Falcão; 4300038243; 19.00. Lucas Pereira Da Silva; 4300032066; 16.00. Lucas Pereira Da Silva; 4300005859; 18.00. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475; 18.50. Lucas Pereira Volp; 4300014773; 17.50. Lucas Pinheiro Madureira ; 4300014584; 18.00. Lucas Ramos De Melo; 4300003940; 17.50. Lucas Reis Silva Couto; 4300011081; 19.00. Lucas Renan Veras Dos Santos; 4300014119; 14.50. Lucas Ribeiro Albuquerque; 4300013961; 16.00. Lucas Ribeiro Alves; 4300039532; 16.50. Lucas Ribeiro Cardoso; 4300033295; 18.00. Lucas Ribeiro Souza ; 4300021694; 15.00. Lucas Rocha Siqueira; 4300008742; 19.00. Lucas Rodrigues Cardoso; 4300030560; 17.50. Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa; 4300024435; 17.50. Lucas Rodrigues Lopes; 4300007186; 17.50. Lucas Roriz Zeschau; 4300040417; 14.00. Lucas Ruan Gomes Da Costa; 4300034776; 19.00. Lucas Santiago Santana; 4300031171; 17.00. Lucas Santos Costa; 4300017463; 17.00. Lucas Santos Pereira Peres; 4300034735; 16.00. Lucas Silva Fernandes; 4300022755; 15.50. Lucas Silva Fernandes; 4300016162; 17.50. Lucas Silva Montenegro; 4300019768; 16.50. Lucas Silva Neres; 4300031290; 18.00. Lucas Silva Rocha; 4300000105; 16.00. Lucas Soares De Souza; 4300034653; 17.00. Lucas Soares De Souza ; 4300015899; 15.50. Lucas Soares Lopes De Carvalho; 4300019903; 17.50. Lucas Sousa De Carvalho ; 4300005234; 17.00. Lucas Souza Carvalho; 4300027889; 18.00. Lucas Souza Diniz Adorni; 4300035194; 15.00. Lucas Souza Monic; 4300012262; 15.00. Lucas Souza Soares; 4300002883; 16.00. Lucas Valens Luft Guida; 4300029598; 19.00. Lucas Valim Guimarães; 4300013656; 17.50. Lucas Veras Coelho De Oliveira; 4300015801; 16.00. Lucas Viana De Carvalho; 4300023347; 17.50. Lucas Viana De Sales; 4300018977; 15.00. Lucas Vieira De Freitas; 4300036100; 18.50. Lucas Vieira De Sousa; 4300035924; 16.00. Lucas Vieira Nascimento Silva; 4300015197; 15.00. Lucas Vinícius De Carvalho Silva; 4300020007; 15.00. Lucas Vinícius Freitas Nascimento; 4300015804; 17.50. Lucas Vinícius Nunes Santos; 4300035285; 15.00. Lucas Vivaldo De Oliveira; 4300007895; 16.00. Lucas Wendel Siqueira Freire; 4300025998; 16.00. Lucas Whately Villas Boas Silva; 4300000941; 14.00. Lucas Henrique Leite Godoi; 4300017930; 18.00. Lucia Rodrigues De Lacerda; 4630010650; 17.00. Luciana Aparecida Benfica Martins; 4630003430; 14.50. Luciana Maria Rodrigues Dantas ; 4630033436; 16.50. Luciana Vieira Alves; 4630049057; 14.50. Luciano Barbosa Dos Santos Junior; 4300006900; 19.00. Luciano De Souza Macedo; 4300044420; 19.00. Luciano Dias Campos; 4300002294; 18.50. Luciano Lima Brandão; 4300021082; 16.00. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859; 16.50. Ludimilla Gonçalves Da Silva Pimentel; 4630014743; 17.50. Ludimilla Silva Rodrigues; 4630027593; 17.00. Ludmylla Moraes De Carvalho; 4630015149; 19.00. Ludmylla Elias Rodrigues Dias ; 4630018027; 15.00. Luidson Macedo Nascimento ; 4300045430; 17.00. Luis Antony Matos Costa Filho; 4300000172; 14.00. Luis Arthur Fernandes Aparecido; 4300001579; 18.00. Luis Augusto Marques Aguiar; 4300012616; 17.50. Luís Cândido Ribeiro De Queiroz; 4300028783; 17.00. Luis Dos Santos Sousa; 4300004606; 15.50. Luis Eduardo Da Rocha Silva Gomes; 4300002830; 16.50. Luis Eduardo De Oliveira Carvalho; 4300035957; 17.00. Luis Eduardo Desiderio De Oliveira Silva; 4300031726; 18.00. Luis Eduardo Justino; 4300006640; 18.50. Luis Eduardo Malheiros Duarte ; 4300002848; 17.50. Luis Felipe Detoni Pereira; 4300016864; 17.50. Luis Felipe Dias Ribeiro; 4300027151; 18.00. Luis Felipe Gomes Ferreira; 4300035994; 17.50. Luis Felipe Pereira E Silva; 4300032263; 15.50. Luis Felipe Pinheiro Dos Santos; 4300001003; 14.00. Luis Felipe Rezende Novais; 4300005345; 17.50. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300040645; 17.50. Luis Felype Moraes De Aquino; 4300033481; 18.50. Luis Fernando Moreira Da Silva; 4300030923; 18.00. Luis Filipe Barreto Da Silva; 4300003072; 17.00. Luis Filipe

Passos Ferreira; 4300031130; 16.50. Luís Fillipe Lopes Torres; 4300031140; 17.50. Luís Gabriel Flores Moreira Da Veiga; 4300036852; 17.00. Luís Gustavo Bessa Duarte; 4300022779; 13.50. Luís Gustavo Galdino Dos Santos; 4300010035; 15.50. Luis Henrique Da Silva Santos; 4300002976; 15.50. Luis Henrique Neves Lima; 4300029236; 16.00. Luis Henrique Silva Leao; 4300001265; 16.00. Luis Otávio Araújo De Souza; 4300022403; 17.00. Luis Paulo Patriota Leitão; 4300013412; 18.50. Luísa Souza Lima E Silva; 4630009655; 16.00. Luiz Afonso Viana Da Frota; 4300016079; 18.00. Luiz Arthur Trevizolo Martins Dos Santos; 4300019501; 14.00. Luiz Carlos Castro Sousa; 4300011998; 18.50. Luiz Carlos Pereira Brito; 4300020343; 16.00. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100; 16.50. Luiz Eduardo Alves Da Mota Coelho; 4300022500; 18.50. Luiz Felipe Andrade Siqueira; 4300028433; 19.00. Luiz Felipe Barbosa De Castro; 4300005413; 15.50. Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha; 4300001674; 17.00. Luiz Felipe Oliveira Barros Dias; 4300010359; 18.50. Luiz Felipe Rodrigues Ximenes ; 4300011323; 19.00. Luiz Felipe Silva Santos; 4300017082; 17.50. Luiz Felipe Do Nascimento Veras; 4300029050; 19.50. Luiz Fernando Alves Farias; 4300029296; 17.50. Luiz Fernando De Sousa Leite; 4300027940; 17.00. Luiz Fernando Gontijo Bomtempo; 4300013221; 16.00. Luiz Fernando Jeronimo Firmino; 4300023439; 17.00. Luiz Fernando Maia Rezende; 4300004248; 17.50. Luiz Fernando Silva Santos; 4300037836; 15.00. Luiz Fernando Soares De Castro; 4300020440; 19.00. Luiz Filipe Santos Leite; 4300003255; 17.50. Luiz Florencio Rego Neto; 4300001237; 17.50. Luiz Gabriel Fernandes; 4300021870; 16.00. Luiz Gabriel Rocha Moslaves ; 4300004133; 17.50. Luiz Guilherme Moreira E Silva; 4300023538; 19.00. Luiz Gustavo Costa E Silva; 4300005202; 16.50. Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo; 4300038062; 14.50. Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo; 4300010642; 18.00. Luiz Gustavo Dos Santos Santana; 4300018558; 18.50. Luiz Henrique De Oliveira Martinele; 4300007554; 15.50. Luiz Henrique De Sousa Borges; 4300010053; 18.00. Luiz Henrique Dos Santos Carvalho; 4300020481; 16.00. Luiz Henrique Dos Santos Moreira ; 4300012982; 18.00. Luiz Henrique Fernandes Lacerda ; 4300013843; 17.00. Luiz Henrique Ferreira Souza; 4300000728; 15.50. Luiz Henrique Gois De Carvalho ; 4300014282; 16.50. Luiz Henrique Oliveira Garcia ; 4300005397; 15.00. Luiz Henrique Ramos Dos Santos Leal; 4300016540; 18.00. Luiz Henrique Souza Dos Santos; 4300018292; 17.00. Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza; 4300029393; 17.50. Luiz Phelipe De Oliveira Gomes; 4300012268; 16.00. Luiz Stênio Sales Pinto; 4300035989; 18.00. Luiz Zawadzki De Sousa; 4300036757; 18.00. Luiz Pereira Cumaru; 4630034355; 18.50. Luma Gomes Bo; 4630034650; 16.50. Luther Mateus Xavier Machado; 4300010385; 18.00. Luttierre Vencerlino Santana Neres; 4300023491; 18.50. Lyandra Aguiar Feitosa; 4630012394; 15.00. Madson Rodrigo De Souza Lins; 4300013029; 17.00. Magdo José Gomes Lemos De Almeida Junior; 4300017093; 15.00. Magno Guimaraes Barbosa; 4300029523; 15.50. Magno Kael Alves Ramos; 4300013143; 16.00. Maian Lucas De Lima Silva; 4300026718; 13.00. Maicon Barrozo Do Nascimento; 4300010183; 15.50. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019; 18.00. Maikon Douglas Da Silva Serrano; 4300030512; 16.50. Maikon Silva De Ornelas; 4300006852; 17.00. Maiky Barbosa Lobo Cantuario; 4300030350; 17.50. Maína Teodoro Da Silva; 4630007358; 18.00. Maira Borges Araujo; 4630018035; 17.00. Maíra Cristina Oliveira Pinheiro; 4630001314; 17.50. Maira Rodrigues Nascimento; 4630024541; 19.50. Mairla Pedrosa Silva ; 4630021216; 16.50. Mairon De Carvalho Da Silva ; 4300035916; 18.00. Maisa Gabriela De Andrade Mendes ; 4630017958; 17.00. Maklaudin Dos Santos Lima ; 4300009051; 17.50. Malthus Alves Rodrigues; 4300035299; 15.50. Malu Cardoso Dos Santos; 4630001100; 17.00. Manoel Ribeiro Saraiva; 4300024113; 15.50. Manoel Rodrigo Vieira Alves; 4300031232; 17.50. Manoel Sergio Inacio Da Silva; 4300001172; 17.50. Manoela Theodora Xavier Amorim; 4630024340; 19.00. Manuela Botelho De Azevedo ; 4630018417; 17.50. Maralice Santos De Melo; 4630022860; 16.00. Marcela Brenda Alves Costa; 4630005030; 15.00. Marcela Cristine Torres Marra; 4630001135; 16.50. Marcela De Paulo Alves; 4630040428; 18.00. Marcela Iório Da Silva; 4630020807; 18.00. Marcela Moreira Dos Santos Braz; 4630006752; 18.00. Marcella Loures Dos Santos; 4630030650; 19.00. Marcello Henrique Santos Dourado; 4300029946; 14.50. Marcelo Alves Fagundes ; 4300012254; 10.00. Marcelo Alves Siqueira; 4300011878; 18.00. Marcelo Augusto Goncalves Moreira; 4300021127; 18.50. Marcelo Bruno Do Vale Printes; 4300026389; 17.00. Marcelo Caio De Lima Sales; 4300009547; 18.00. Marcelo Carlos Araujo Júnior ; 4300026954; 17.00. Marcelo Carvalho De Faria; 4300009375; 18.50. Marcelo De Carvalho Lacerda; 4300034371; 15.50. Marcelo Eduardo Da Silva Pereira; 4300031533; 18.00. Marcelo Henrique Da Silva; 4300012567; 17.50. Marcelo Henrique Nascimento; 4300009965; 18.50. Marcelo Luis Pinheiro; 4300019533; 17.50. Marcelo Oliveira Matos; 4300017596; 17.50. Marcelo Ribeiro De Brito; 4300030096; 16.00. Marcelo Ribeiro Franco; 4300037264; 18.50. Marcelo Roberto Pessoa Da Silva; 4300013411; 16.00. Marcelo Rodrigues Braga; 4300007976; 18.00. Marcelo Souza Silva; 4300019519; 16.50. Marcelo Vitor Ramos De Abreu; 4300034446; 17.00. Marciel Alves Moreira ; 4300019404; 17.50. Marcilio Marcos Da Silva Alves Bezerra; 4300037437; 18.00. Marcio Antonio Alves Junior; 4300037975; 16.50. Márcio Davi Ferreira Da Cunha; 4300030184; 17.50. Márcio Do Nascimento Júnior ; 4300037579; 18.00. Marcio Pereira Da Cruz; 4300010865; 17.50. Marco Antônio De Abreu Silva; 4300007154; 19.00. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930; 18.00. Marco Antônio Santos Cordeiro; 4300002125; 16.00. Marco Antonio Soares Da Silva; 4300008534; 15.00. Marco Aurélio De Menezes Temotoe Filho; 4300011570; 14.50. Marco Túlio Aida Mariano Rego; 4300020174; 17.00. Marco Túlio Sousa Batista; 4300028360; 16.50. Marcondes Sousa Tavares; 4300005836; 17.00. Marcone Henrique Ramos De Abreu; 4300025142; 17.50. Marcos André Melo Barbosa; 4300025005; 16.00. Marcos Antonio Leão Martins Filho; 4300014090; 16.50. Marcos Antonio Lemes Alves ; 4300020150; 15.00. Marcos Da Silva Souza; 4300006966; 17.00. Marcos Davy Batista Ribeiro ;

4300014792; 17.50. Marcos De Jesus Santana De Alencar ; 4300007430; 17.50. Marcos Éliton Ferreira Santiago; 4300005566; 17.50. Marcos Felipe Duarte Soares; 4300006139; 20.00. Marcos Felipe Marinho Caixeta; 4300000195; 18.00. Marcos Felipe Martins Dos Santos; 4300008017; 16.50. Marcos Ferreira Lima; 4300031503; 16.50. Marcos Gabriel Moura Neves; 4300018765; 18.00. Marcos Gonçalves Da Silva Junior; 4300029027; 15.00. Marcos Montebello Dourado; 4300023824; 16.50. Marcos Noel Silva; 4300024871; 14.00. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925; 18.00. Marcos Paulo Martins Costa; 4300004492; 16.50. Marcos Phellyp Pereira Da Silva; 4300028751; 15.50. Marcos Rafael De Araújo Vieira; 4300014444; 17.50. Marcos Vinício Gonçalves Cardoso; 4300043075; 17.50. Marcos Vinicius Almeida De Oliveira Silva ; 4300039172; 17.00. Marcos Vinicius Barbosa De Queiroz; 4300004012; 14.50. Marcos Vinicius Barros Barreto ; 4300027594; 13.00. Marcos Vinicius Brandao Da Silva; 4300002941; 17.00. Marcos Vinicius Da Silva Alves; 4300002291; 15.00. Marcos Vinicius Da Silva Feitosa; 4300010412; 13.00. Marcos Vinicius Da Silva Totoli; 4300028466; 16.00. Marcos Vinicius De Nazare Brito; 4300042005; 18.00. Marcos Vinicius De Oliveira Costa; 4300025751; 15.50. Marcos Vinicius De Oliveira Santiago; 4300018945; 19.00. Marcos Vinicius Firmo Bontempo; 4300011778; 17.50. Marcos Vinicius Gomes Rabelo; 4300014427; 15.00. Marcos Vinicius Gonçalves De Assis Leite; 4300022839; 14.50. Marcos Vinicius Jesus Da Silva; 4300000453; 16.50. Marcos Vinicius Mendes Araujo; 4300020293; 16.00. Marcos Vinicius Mendes Zucarelli; 4300003701; 18.00. Marcos Vinicius Pereira Da Rocha ; 4300010936; 16.50. Marcos Vinicius Teixeira Bonfim; 4300035067; 17.50. Marcos Wagner Ferreira Leite; 4300016203; 18.50. Marcos Zawdie Mesquita; 4300010890; 17.00. Marcus Andrade Costa ; 4300035147; 15.00. Marcus Eduardo Miranda Martins; 4300002617; 17.00. Marcus Flávio Alves Mendes; 4300009097; 17.00. Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves; 4300022807; 18.00. Marcus Rafael Araujo Da Silva; 4300035548; 15.50. Marcus Vinicius Costa Santos; 4300027733; 18.00. Marcus Vinicius Da Silva Assumpção; 4300020278; 17.00. Marcus Vinicius De Araujo Rodrigues; 4300026702; 17.50. Marcus Vinicius Gomes Cirilo; 4300001857; 16.50. Marcus Vinicius Lima Dos Santos; 4300009187; 19.00. Marcus Vinicius Mendes Da Silva; 4300000944; 15.50. Marcus Vinicius Monteiro Costa Da Silva; 4300030386; 18.50. Marcus Vinicius Regis De Paiva Habib Fraxe; 4300034672; 17.50. Marcus Vinicius Renner Da Silva Santana; 4300040179; 18.50. Marcus Vitor Côrrea Nery; 4300043260; 19.00. Marcus Yuri Costa Carneiro; 4300030988; 18.00. Mardoqueu Áleffe Santos Coelho; 4300051964; 17.50. Maria Amélia Nogueira Mundim; 4630010667; 19.00. Maria Angélica Rodrigues Machado Da Silva ; 4630037639; 16.00. Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques; 4630019307; 18.50. Maria Augusta Barreto Da Silva; 4630010801; 18.50. Maria Clara Aragão Lopes ; 4630003256; 17.50. Maria Clara Espindola De Queiroz Rodrigues ; 4630015445; 16.50. Maria Clara Gonçalves Do Prado ; 4630003636; 18.00. Maria Clara Lucas Maia; 4630032118; 17.50. Maria Eduarda Araujo Melo Natal; 4630023213; 18.00. Maria Eduarda De Carvalho Mota; 4630005860; 19.00. Maria Eduarda Dos Santos Silva ; 4630001366; 18.00. Maria Eduarda Oliveira Ahlert; 4630013584; 17.50. Maria Eduarda Ribeiro Nobre; 4630040869; 16.50. Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira; 4630001262; 17.50. Maria Eduarda Valette Ilorca ; 4630042674; 19.50. Maria Grazielle Alves Pereira; 4630008947; 17.00. Maria Heloisa Dos Passos Andrade; 4630007464; 19.00. Maria Isabela Rodrigues Sousa; 4630007446; 16.50. Maria Júlia Cunha Borges; 4630005977; 18.00. Maria Júlia Inacio Do Nascimento ; 4630018302; 15.50. Maria Laura Da Silva Martins; 4630036523; 18.00. Maria Laura Moreira Lima ; 4630022164; 18.50. Maria Lorrayne Almeida Soares De Albuquerque; 4630000593; 16.00. Maria Luana Silva De Araújo França; 4630038624; 17.00. Maria Luísa Martins Da Silva ; 4630017166; 18.00. Maria Luiza De Sousa Teixeira; 4630029931; 17.00. Maria Luíza Pretto; 4630029896; 19.00. Maria Rita Pires Da Motta E Sousa ; 4630033983; 17.50. Maria Sariane De Carvalho Sousa; 4630030205; 16.00. Maria Silveira Alves Neta ; 4630002046; 15.00. Mariana Barbosa Da Silva; 4630013542; 17.50. Mariana Biângulo Alves Nogueira; 4630011770; 14.50. Mariana Botazini Pereira Nery; 4630005062; 18.00. Mariana Da Conceição Almeida Machado; 4630001114; 18.00. Mariana De Carvalho Goes Urtiga; 4630018207; 17.00. Mariana Diniz Avelino; 4630004430; 17.00. Mariana Lima Domingues Luz; 4630000636; 19.00. Mariana Lopes Jaber; 4630040420; 17.50. Mariana Luiz Dias; 4630011793; 17.50. Mariana Oliveira Da Costa; 4630003799; 18.00. Mariana Pereira De Oliveira Solda; 4630018918; 17.00. Mariana Pinho Coelho De Souza; 4630021700; 19.00. Mariana Rocha De Souza; 4630029746; 18.00. Mariana Rocha Nogueira; 4630013326; 18.00. Mariana Rodrigues Sena; 4630005834; 18.00. Mariana Soares Pereira; 4630027143; 16.00. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813; 18.50. Mariana Vilas Boas Dias ; 4630016894; 15.50. Mariane Da Silva Gomes; 4630033594; 17.50. Marianna Davi Souza Da Abadia; 4630000470; 17.00. Maricelo Souza Dos Santos; 4300022412; 18.50. Marieni Tavares Lopes ; 4630032590; 18.00. Marília Ferreira Antunes; 4630036994; 17.50. Marília Gabriele Ferreira Da Silva; 4630006385; 17.50. Marília Masson Loureiro Dos Reis; 4630013758; 17.00. Marina Branco Cerqueira Moacyr; 4630005519; 16.50. Marina Daniela Curvina De Sousa; 4630032597; 17.00. Marina Lúcia Medeiros Sudré; 4630001944; 17.50. Marina Marília Mendes Cruz; 4630013171; 15.50. Marina Marques Santos ; 4630013684; 16.50. Marina Priscila Monteiro De Carvalho; 4630003427; 16.50. Marina Rodrigues Barreiro; 4630005956; 18.00. Marina Teixeira Damasceno; 4630008912; 17.50. Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira; 4300002378; 16.50. Mário Lavareda Reis Neto; 4300001894; 17.00. Marise Da Paz Ferreira Neta; 4630043685; 18.50. Marjorie Carvalho Da Silva; 4630015182; 15.00. Marlen Barros Da Silva; 4300030839; 19.00. Marllon Brannow Martins Miranda; 4300013215; 19.50. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533; 16.50. Marlos Chaves De Andrade; 4300036230; 17.50. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816; 18.50. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade ; 4630010081; 17.50. Maryane Alves Fernandes; 4630022393; 18.50. Mateus

Almeida Vilhena; 4300034128; 18.50. Mateus Alves Macedo; 4300006433; 16.00. Mateus Carvalho Xavier; 4300003864; 14.00. Mateus Cavalcante Callou E Sá ; 4300024436; 14.50. Mateus Costa De Siqueira Oliveira; 4300016040; 18.50. Mateus De Carvalho Da Silva; 4300038928; 17.50. Mateus De Oliveira Pontes; 4300037015; 18.00. Mateus De Souza Queiroz; 4300003756; 15.50. Mateus De Souza Queiroz; 4300028658; 16.50. Mateus Erik Rodrigues Pontes ; 4300023971; 19.00. Mateus Fideles Gomes Da Silva; 4300024397; 17.00. Mateus Figueredo Tarquinio; 4300015218; 15.00. Mateus Francisco Chagas Negrelli Ignácio; 4300014471; 17.50. Mateus Freitas Ferreira ; 4300003155; 18.00. Mateus Henrique Dias Barbosa Carvalho; 4300010552; 18.00. Mateus Jesus Nascimento; 4300003422; 16.00. Mateus Lima De Pinho; 4300047937; 18.00. Mateus Lima Dos Santos; 4300002505; 19.50. Mateus Lima Lopes; 4300020160; 14.50. Mateus Luiz Dos Santos; 4300009414; 18.50. Mateus Marques Dias; 4300001010; 18.00. Mateus Mendes Costa; 4300036506; 17.50. Mateus Menezes Leite; 4300009678; 18.50. Mateus Nunes De Lima; 4300036436; 14.00. Mateus Pereira Lobato; 4300006417; 17.50. Mateus Prestes Ferreira; 4300035312; 18.00. Mateus Rezende Da Silva; 4300003817; 17.00. Mateus Ruben Pereira; 4300024729; 18.00. Mateus Santos Costa; 4300022992; 17.00. Mateus Soares Gomes; 4300018290; 18.00. Matheus Abadias Neres; 4300039195; 18.00. Matheus Abreu Araujo; 4300042826; 17.00. Matheus Albuquerque Costa De Melo; 4300033750; 15.50. Matheus Almeida Lemos; 4300021921; 17.00. Matheus Alsan Pereira; 4300027538; 16.50. Matheus Alves Alencar; 4300010063; 18.50. Matheus Alves Dos Santos; 4300001501; 16.00. Matheus Alves Guimaraes; 4300037441; 14.00. Matheus Alves Mendes; 4300038137; 16.50. Matheus Alves Monteiro; 4300041310; 16.50. Matheus Antunes Travassos; 4300025878; 16.50. Matheus Araujo Da Silva; 4300033690; 18.00. Matheus Araujo De Aguiar Teles; 4300017143; 18.50. Matheus Augusto De Figueiredo Coelho; 4300034938; 15.00. Matheus Azevedo Da Costa; 4300008788; 17.50. Matheus Batista Da Silva; 4300011729; 17.00. Matheus Brayam Sousa Silva ; 4300018991; 19.00. Matheus Brenner Damascena De Sousa; 4300012182; 16.00. Matheus Caitano Duarte; 4300030015; 18.50. Matheus Campos Ribeiro; 4300006425; 17.00. Matheus Cardoso Bueno; 4300024429; 16.00. Matheus Carvalho Chaves; 4300017660; 16.00. Matheus Cleon Nogueira De Moraes; 4300044059; 17.50. Matheus Correia Gonçalves; 4300001950; 16.50. Matheus Costa Arruda ; 4300033885; 16.00. Matheus Costa De Freitas; 4300028001; 19.00. Matheus Custódio De Almeida; 4300012646; 16.50. Matheus Da Costa Bezerra; 4300025880; 15.00. Matheus Da Cruz Bezerra; 4300011663; 18.50. Matheus Da Cruz Lemos; 4300032071; 17.00. Matheus Da Silva Alves; 4300028044; 18.00. Matheus Da Silva Viana Alves; 4300029941; 16.00. Matheus De Abrantes Soares; 4300031707; 19.00. Matheus De Andrade Oliveira; 4300006036; 17.50. Matheus De Jesus Oliveira; 4300036745; 17.00. Matheus De Jesus Silva; 4300015763; 19.00. Matheus De Lima Altoé; 4300022107; 17.50. Matheus De Oliveira Lima; 4300021409; 16.00. Matheus De Oliveira Rocha ; 4300024780; 18.00. Matheus De Oliveira Timo; 4300010751; 16.00. Matheus De Oliveira Valeriano; 4300050004; 17.00. Matheus De Queiroz Trindade; 4300006650; 16.50. Matheus De Souza; 4300032555; 19.00. Matheus De Souza Câmelo; 430001344; 18.50. Matheus Delfino Marinho; 4300034726; 18.50. Matheus Dias Alves De Jesus ; 4300018607; 15.00. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721; 17.50. Matheus Do Carmo Gomes Barros; 4300000406; 18.00. Matheus Dos Anjos Silva; 4300002163; 18.50. Matheus Dos Santos Muniz; 4300037821; 17.00. Matheus Estevam Da Silva Martins Duarte; 4300029008; 18.50. Matheus Fagundes Muniz Pereira; 4300042161; 17.50. Matheus Farias Da Silva ; 4300030854; 15.00. Matheus Faruk Nunes Lima; 4300029022; 17.00. Matheus Felipe Costa Dos Reis; 4300001405; 17.50. Matheus Felipe Costa Silva ; 4300014336; 17.00. Matheus Felipe De Oliveira Ribeiro; 4300003830; 19.50. Matheus Felipe De Sousa Costa; 4300013617; 16.00. Matheus Felix Batista Dos Santos; 4300002863; 18.50. Matheus Ferreira Alves; 4300022372; 16.50. Matheus Ferreira Da Silva; 4300029426; 18.00. Matheus Ferreira Da Silva; 4300011660; 18.50. Matheus Ferreira De Oliveira; 4300010993; 17.00. Matheus Ferreira Silva; 4300050836; 16.00. Matheus Figueredo Bargchuma; 4300009878; 15.00. Matheus Filipe De Paula Lima; 4300032492; 16.50. Matheus Francisco Alves Mesquita; 4300000104; 16.50. Matheus Freitas Santos; 4300019395; 18.50. Matheus Gabriel Da Cruz Matias De Carvalho; 4300031354; 14.50. Matheus Gomes Alves; 4300001712; 18.50. Matheus Gomes Damasceno ; 4300037394; 18.50. Matheus Gomes Pereira; 4300005743; 18.50. Matheus Gonçalves Lima; 4300037496; 17.50. Matheus Guedes De Souza; 4300031820; 15.00. Matheus Gustavo De Carvalho Both; 4300030257; 18.50. Matheus Henrique Cavalcanti Mota; 4300034899; 19.00. Matheus Henrique Clemente; 4300006065; 11.50. Matheus Henrique Dias Almeida; 4300012433; 17.00. Matheus Henrique Guedes Mendes; 4300019412; 16.00. Matheus Henrique Lopes Lima; 4300038783; 15.00. Matheus Henrique Santos Rodrigues; 4300004641; 17.00. Matheus Henrique Silva; 4300037749; 17.00. Matheus Henrique Teles Ribeiro; 4300025676; 18.50. Matheus Honorio Da Silva ; 4300006361; 17.50. Matheus Inácio Rodrigues; 4300000334; 17.50. Matheus Khouri Barboza Coelho; 4300009955; 17.50. Matheus Lemos Lima Hernandez; 4300017319; 16.50. Matheus Lopes Bezerra ; 4300010346; 15.00. Matheus Lopes Da Silva; 4300025378; 17.00. Matheus Lopes Da Silva; 4300039912; 18.50. Matheus Luan Diário Campos De Almeida; 4300031008; 18.50. Matheus Lucas Guedes Gualberto; 4300026244; 19.00. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764; 17.50. Matheus Machado Borges; 4300026571; 17.50. Matheus Martins De Araújo ; 4300036996; 15.50. Matheus Martins Gonçalves; 4300003670; 17.00. Matheus Martins Soares; 4300012336; 15.00. Matheus Mattos Folgieri; 4300007749; 19.00. Matheus Mendonça Melo De Sousa; 4300002711; 16.50. Matheus Modesto De Moura; 4300004937; 16.00. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172; 17.00. Matheus Mota Mesquita; 4300001900; 15.00. Matheus Muniz De Farias ; 4300023227; 19.00. Matheus Nathanael Do Nascimento Abílio; 4300018399; 18.50. Matheus Neri Ribeiro; 4300006789; 15.00. Matheus Neves

Gomes Alves; 4300027435; 18.50. Matheus Oliveira Guimaraes; 4300021857; 18.00. Matheus Oliveira Saeger De Sa; 4300013354; 19.00. Matheus Paulo Alves Da Silva; 4300016395; 15.00. Matheus Pedrosa Da Silva; 4300001484; 14.00. Matheus Pereira De Souza; 4300011008; 17.50. Matheus Pereira Lira; 4300035233; 18.00. Matheus Pereira Mascarenhas; 4300023121; 18.50. Matheus Pereira Rodrigues; 4300024120; 16.50. Matheus Pracedino Gonçalves; 4300037389; 16.50. Matheus Ramos Barbosa; 4300024182; 18.00. Matheus Ramos Gomes Ferreira; 4300024440; 19.00. Matheus Reis Camargo; 4300042484; 16.00. Matheus Ricardo Rabelo; 4300005024; 16.50. Matheus Rocha Guerra; 4300021953; 18.50. Matheus Rodrigues Amado De Carvalho; 4300004982; 15.00. Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos; 4300028292; 18.50. Matheus Rodrigues Lopes; 4300041808; 18.00. Matheus Rúben De Jesus Reis; 4300015430; 20.00. Matheus Sales Silva; 4300008969; 15.50. Matheus Santiago De Oliveira; 4300032595; 17.00. Matheus Santos De Medeiros; 4300031518; 15.00. Matheus Silva Bandeira; 4300012853; 18.00. Matheus Silva De Deus; 4300001476; 16.00. Matheus Silva Fernandes; 4300008537; 15.50. Matheus Silva Fernandes Do Couto; 4300007498; 16.00. Matheus Siqueira Rosalino; 4300023843; 17.00. Matheus Tavares Teixeira De Matos; 4300018593; 18.50. Matheus Teixeira Silva; 4300023837; 18.50. Matheus Terra Alves; 4300016735; 17.00. Matheus Valente Melo; 4300033221; 17.00. Matheus Victor Roque De Lima; 4300025340; 17.50. Matheus Vieira Alexandre; 4300015276; 18.50. Matheus Vieira Cirilo; 4300031082; 17.00. Matheus Vieira Da Cunha; 4300031365; 17.50. Matheus Vinícius Silva Martins; 4300025700; 12.00. Matheus William Lucas De Souza; 4300012345; 14.00. Matheus William Rodrigues Da Silva; 4300009963; 18.00. Matheus Xavier De Oliveira Silva; 4300012707; 17.00. Mathias Gois Americo De Oliveira; 4300022615; 18.50. Mathias Mesquita Caldeira Figueiredo; 4300007412; 18.50. Mauricio De Jesus Aguiar; 4300001457; 17.50. Mauricio Gomes Dos Santos; 4300004200; 15.50. Mauricio Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589; 17.00. Mauricio Roberto Sousa Carneiro; 4300009379; 14.00. Maurilio Cacau Figueiredo; 4300009028; 17.50. Mauro Enio Pereira Da Silva Filho; 4300027664; 18.00. Maury Dos Santos Barros; 4300024932; 18.50. Maverick Almeida Coelho Garcia; 4300004619; 17.00. Max Marques Moura; 4300006687; 16.00. Max Wyllian Durães Landim; 4300000390; 18.00. Maxley Alexandre Oliveira Lopes; 4300005532; 15.00. Maxmiller Pereira Do Nascimento Melo; 4300038664; 17.00. Maxsuel Felipe Maciel Caetano; 4300005635; 16.50. Maxuel Ferreira; 4300040687; 16.00. Maxwell Anderson Do Prado Casadio; 4300015551; 15.00. Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão; 4630023408; 18.00. Mayara Carvalho Oliverio; 4630016096; 17.50. Mayara De Carvalho De Castilho; 4630038875; 16.00. Mayara Dos Santos Soares; 4630013076; 14.50. Mayara Garcia Martins; 4630012793; 17.00. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911; 17.50. Maycon De Jesus Apolinario; 4300011559; 17.50. Maycon Douglas Alcântara Vasconcelos; 4300043360; 18.00. Maycon Edno Da Silva Fernandes; 4300002651; 17.50. Maycon Rodrigues Dos Santos; 4300030345; 15.50. Maycon Santos Assunção; 4300031348; 17.00. Mayra Nicolle R. Fontenele; 4630037121; 15.00. Maysa Araujo De Carvalho; 4630027386; 17.00. Maysa Vitória Santos Silva; 4630023820; 15.50. Melissa Nascimento De Oliveira; 4630042092; 15.50. Melquisedeque Freitas Rodrigues; 4300041088; 16.50. Melquisedeque Martins Da Costa; 4300013571; 17.50. Micael Santos De Oliveira; 4300016731; 15.00. Michael Douglas Araujo Lima; 4300025068; 18.00. Michael Douglas De Souza Macario; 4300006267; 17.50. Michael Douglas Mendes De Oliveira; 4300022295; 18.50. Michael Douglas Rodrigues Da Silva; 4300035931; 17.00. Michael Jackson Ribeiro Cazimiro; 4300029876; 11.50. Michael Jordan Santos Fonseca; 4300013081; 17.50. Michaella Disessa De Azevedo; 4630012861; 16.50. Michel Moreira De Freitas Vieira; 4300014418; 19.50. Michele Gomes Dourado Chaves; 4630007211; 19.50. Michell Gomes Pinto; 4300012971; 17.00. Michelle Alves Pereira Bello; 4630001080; 18.00. Michelle Assis Szervinsk; 4630019834; 17.00. Michelle Cristine Alves De Lima; 4630028876; 13.00. Michelle Dos Santos Serafim; 4630004165; 18.00. Michelle Teixeira Da Silva; 4630026866; 15.00. Miguel Batista Ximenes; 4300018064; 18.50. Miguel João Da Silva Neto; 4300022530; 15.50. Miguel Jonas Sousa Da Costa; 4300021523; 18.00. Mikael Alex Brandao Dos Santos; 4300003450; 17.50. Mikael Assis Szervinsk; 4300019810; 15.50. Mikael Moreira De Freitas; 4300005456; 14.50. Mikael Pereira Dos Santos; 4300022494; 18.50. Mikael Ramos Pereira Silva; 4300034499; 14.50. Mikelly Gomes De Araujo; 4630005590; 17.50. Mikhael Setubal De Melo; 4300028613; 16.50. Milena Martins Dos Santos Alves; 4630007961; 15.50. Milena Monteiro Costa; 4630033015; 17.50. Millai Richardson Dias Farkas; 4300007800; 18.50. Millena Da Silva Santos; 4630010043; 15.00. Milleny De Oliveira Silva; 4630007954; 16.00. Milton Luidy Dos Santos Florenço; 4300038349; 16.00. Miquéias Lôpo De Amorim; 4300020836; 18.00. Miria Barcelos Mendes; 4630034071; 16.00. Miriam Lima Fernandes; 4630001592; 18.00. Mirian Alves Lara Martins; 4630017936; 18.00. Mirian Verardo Coelho; 4630002556; 12.00. Mistefaine Carolina De Oliveira; 4630011823; 17.00. Modesto Cordeiro Morais Gonçalves; 4300012881; 19.50. Moisés Batista Martins De Oliveira; 4300034348; 16.50. Moisés De Sousa Nascimento; 4300032780; 19.00. Moisés Dias Albernaz Rodrigues; 4300013577; 17.50. Moisés Rodrigues Soares; 4300011409; 17.50. Monaliza Alves Rodrigues; 4630009368; 19.00. Morgana Bernardes Portela; 4630044440; 15.00. Morgana Caroline De Alvarenga Martins; 4630009346; 14.50. Morgana Marques Margoto; 4630010141; 14.00. Morgana Melo Moura Miranda; 4630039350; 17.50. Mourivil Valle Zinho; 4300033804; 16.00. Mozzer Badr Ferreira Mandrani; 4300013543; 17.00. Murillo Silva De Castro; 4300010147; 17.00. Murilo Cronemberger São Pedro; 4300020176; 19.00. Murilo Lourenço Campos; 4300005925; 17.00. Murilo Maximiano Caldas Dos Santos; 4300006633; 15.50. Murilo Silveira Rocha; 4300017555; 17.50. Mychel De Pina Freitas; 4300025397; 19.00. Mykaella Santana De Souza; 4630003327; 17.50. Myllena Marques Gomes; 4630019031; 17.00. Myllena Pereira Da Costa; 4630024749; 18.50. Myllene Guimaraes De Oliveira; 4630021596; 18.00. Nadini Rodrigues Galvão; 4630038872; 16.00. Nairobe De Souza Pereira; 4300034805; 17.50. Namam De Lima Rangel; 4300009227; 15.50. Nandielly Silva Souza; 4300021145; 19.00. Natã Alves Motta; 4300003914; 17.00. Nata Dos Reis Santos; 4300026132; 16.50. Natália Araújo Barreto; 4630000289; 18.50. Natalia Cordeiro De Moura; 4630036145; 16.50. Natália Moura Da Rocha; 4630035809; 16.00. Natália Okamoto Gonçalves; 4630010270; 19.00. Natalia Rosa Chaves; 4630042793; 15.00. Natália Souza Lima; 4630024214; 18.00. Natallia Oliveira Da Silva; 4630002558; 16.00. Natália Aparecida Dos Santos Leite; 4630012311; 17.00. Natallye Vilela Almeida; 4630008920; 18.50. Natan Araujo Alves; 4300021583; 17.00. Natan Dassumpção Sousa De Laia; 4300022400; 18.50. Natan Figueredo Dias; 4300012818; 15.50. Natanael Araujo Da Silva; 4300019107; 17.00. Natanael Barbosa Pinto Bernardo; 4300004315; 18.00. Natanael Sales Silva; 4300026588; 14.00. Nathália Alves Ferreira; 4630024439; 18.50. Nathália Barros Aguiar; 4630028753; 18.50. Nathália Chaves Agnelo; 4630005327; 18.00. Nathalia Dias Oliveira; 4630009322; 18.50. Nathalia Karolina Marques Colaço; 4630009815; 19.00. Nathália Lopes De Matos Souza; 4630014555; 15.50. Nathalia Naira Torres Costa; 4630011610; 15.00. Nathália Neves De Castro; 4630024438; 18.00. Nathália Pains Correia; 4630028753; 17.50. Nathalia Ricarte De Souza; 4630037221; 17.00. Nathália Silva Da Costa; 4630022825; 18.00. Nathalia Sousa Vieira Neres; 4630035164; 17.00. Nathaly Rodrigues Raulino; 4630021990; 16.50. Nathálya Almeida De Souza; 4630018577; 17.50. Nathalya Karolayne Alves Rodrigues; 4630021398; 17.50. Nathálya Lima Duarte; 4630019812; 15.00. Nathan Graciano Da Cunha Paiva; 4300000374; 15.50. Nathan Rocha Da Silva; 4300007720; 18.00. Nathan Rocha De Oliveira; 4300002395; 17.00. Nathanne Ávila Silva Barros; 4630009992; 16.50. Nayane Martins De Araújo; 4630012331; 16.00. Nayara Cristina Ribeiro Pereira; 4630010124; 18.00. Nayara Leocadio De Oliveira; 4630016737; 19.00. Nayara Raíssa Ferreira Furtado; 4630011561; 18.50. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356; 18.00. Neemias Pereira De Aguiar Silva; 4300009696; 18.00. Neilson César Fonseca Da Cruz Júnior; 4300021431; 17.00. Neryslayne Amaro De Farias Dantas; 4630037800; 16.50. Newton Valeriano Da Fonseca Junior; 4300007771; 16.50. Neyver Barreto Costa Filho; 4300013573; 17.00. Nicael Tavares Dos Santos; 4300035536; 17.50. Nicholas Barros Lucas Rodrigues; 4300011618; 17.00. Nicholas Caue Dias; 4300022998; 18.00. Nickson Mamede De Paula; 4300027634; 15.50. Nicolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898; 16.50. Nicolas Davy Ferreira Silva; 4300017312; 17.00. Nicolas Miguel Oliveira De Lima; 4300015633; 18.50. Nicolas Silva Alves; 4300009150; 18.50. Nicole Cardoso Barbosa; 4630014447; 17.50. Nikolas Araujo Caixeta; 4300002168; 19.00. Nikolas Teixeira Da Silva; 4300041967; 16.50. Nikole Fernandes Mendes Da Silva; 4630021012; 19.00. Nilton Santos Rodrigues; 4300018817; 17.50. Nilza Carolina Silva Leite; 4630036984; 17.50. Ninive Santos Gonçalves; 4630012392; 15.00. Nivaldo Monteiro Dos Santos Junior; 4300019666; 16.00. Noel Carlos Do Patrocínio Batista Branco Filho; 4300024527; 19.50. Noel Gomes Batista Filho; 4300039874; 18.00. Ocimar Fares Lira Junior; 4300035561; 17.00. Odilon Keven Bomfim De Sousa; 4300014004; 16.50. Ohanna Milena Alves Da Silva Souza; 4630017049; 15.00. Orlantina Evelyn Mauriz Saraiva Silva; 4630019948; 16.00. Oscar Rocha Da Mata; 4300038017; 14.00. Oseias Ferreira Santana Cruz; 4300030580; 18.00. Osmar Gabriel Da Silva Lins; 4300019137; 17.50. Osmar Rubens Da Mota Júnior; 4300007609; 16.50. Oswaldo Sousa Costa; 4300007999; 17.50. Otavio Alves De Oliveira Neto; 4300025384; 16.50. Otávio Araujo Carvalho Ximenes; 4300026158; 17.50. Otávio Augusto Oliveira De Assis; 4300001633; 14.00. Otávio Augusto Rocha De Moura; 4300007851; 17.50. Otávio Ribeiro Carvalheira; 4300029710; 16.50. Oziel Max Dos Santos De Araujo; 4300026690; 16.50. Pablina Francisca Alves; 4630021234; 17.00. Pablo Airton Nogueira Santos; 4300037905; 17.00. Pablo Alexandre Gomes E Silva; 4300040751; 17.50. Pablo Alves Da Silva; 4300031491; 19.00. Pablo Barbosa De Souza; 4300016296; 18.00. Pablo Francis Rodrigues Da Cruz; 4300036630; 16.50. Pablo Hebert Da Silva Moraes; 4300000007; 15.50. Pablo Henrique Alves Leão; 4300034880; 16.50. Pablo Juan Borges Cardoso Da Silva; 4300008615; 17.50. Pablo Leonardo De Macedo Barros; 4300037630; 15.00. Pablo Macedo De Alencar; 4300017712; 18.00. Pablo Mattos Oliveira; 4300000899; 18.00. Paloma Faria Silva; 4630000373; 17.50. Paloma Nepomuceno Ramalho; 4630014403; 16.00. Paloma Ornelas Lima; 4630026538; 17.00. Paloma Pereira Da Silva; 4630010575; 15.50. Paloma Thais Sousa Cotta; 4630049786; 15.00. Pamela Aparecida Azevedo De Paula; 4630037473; 17.50. Patric Aparecido Pereira Mendes; 4300002770; 18.50. Patric Dionatas De Sousa Costa; 4300011421; 16.50. Patricia Barrense Borges De Sousa; 4630012701; 15.50. Patricio Henrique Siqueira Barboza; 4300025457; 15.00. Patrick Alvarenga Basilio; 4300026583; 18.00. Patrick De Lucena Borges; 4300038379; 17.00. Patrick Eduardo Da Silva Santos; 4300051310; 18.50. Patrick Emanuel Galdino Da Silva; 4300000814; 17.50. Patrick Fonseca Alves; 4300007070; 18.50. Patrick Gabriel Bernardo Cardoso; 4300021405; 19.00. Patrick Pereira Araujo Oliveira; 4300039872; 14.50. Patrick Sousa Dos Santos; 4300005299; 16.50. Patrick Trajano Da Silva; 4300003472; 19.00. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716; 16.50. Paula De Lima Bezerra; 4630003806; 18.50. Paula Divina Da Cunha; 4630043077; 16.50. Paula Elaine Marques Do Amaral; 4630012175; 19.00. Paula Karine Alves Cunha; 4630020553; 17.50. Paula Machado Santos; 4630005547; 17.00. Paula Neiva Freitas; 4630004999; 18.50. Paula Rocha De Carvalho; 4630009261; 17.00. Paula Thallia Moura Lopes; 4630032403; 14.50. Paulo Amorim Carvalho; 4300020835; 17.00. Paulo Arthur Pinheiro Santos; 4300007197; 18.50. Paulo Campos De Moraes; 4300038914; 18.00. Paulo Cesar Elias Dias; 4300032063; 18.00. Paulo De Tarso Nogueira Araujo; 4300046733; 17.00. Paulo Eduardo Duarte Mateus; 4300013300; 16.50. Paulo Eduardo Monteiro Sulczynski; 4300011270; 19.00. Paulo Felipe Marinho Simplicio; 4300009960; 17.00. Paulo Filip Teixeira De Almeida; 4300004769; 18.00. Paulo Gabriel Gonçalves De

Albuquerque; 4300014092; 18.50. Paulo Gabriel Paiva Cruz; 4300000747; 19.00. Paulo Henrique Barbosa Cardoso; 4300013884; 17.50. Paulo Henrique Brito Ferreira ; 4300031408; 17.00. Paulo Henrique Fernandes Souza; 4300020353; 18.50. Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem ; 4300000143; 15.50. Paulo Henrique Guilherme Cristiano; 4300022798; 17.00. Paulo Henrique Inácio Ferreira; 4300021268; 17.00. Paulo Henrique Mamede De Albuquerque Maranhão; 4300032012; 15.50. Paulo Henrique Mucclelin Filho ; 4300029886; 17.50. Paulo Henrique Pereira Mendes; 4300022003; 18.00. Paulo Henrique Silva De Oliveira; 4300036358; 17.50. Paulo Henrique Soares De Castro; 4300033134; 16.50. Paulo Jose Tomaz Fernandes; 4300021147; 18.00. Paulo Junio Alves Dos Santos; 4300040006; 17.00. Paulo Murilo Fernandes De Oliveira; 4300032360; 16.50. Paulo Naygon Lima Ferreira; 4300049746; 16.50. Paulo Patrick Santos Costa; 4300028347; 16.00. Paulo Ricardo Ferreira De Aguiar; 4300022453; 15.50. Paulo Ricardo Moraes Silva; 4300042078; 16.00. Paulo Roberto De Sousa Silva; 4300035754; 17.50. Paulo Rodrigues Soriano; 4300019059; 17.00. Paulo Sérgio Alves De Amorim; 4300038261; 18.00. Paulo Victor Bessa Dos Santos; 4300017745; 18.00. Paulo Victor Correa Paixao; 4300022368; 17.00. Paulo Victor De Oliveira Alvim; 4300028067; 19.50. Paulo Victor Lacerda Alves; 4300001995; 18.00. Paulo Victor Romão De Sousa; 4300031212; 18.50. Paulo Victor Santos; 4300007021; 13.50. Paulo Vinícius Dos Santos Tôres; 4300040362; 14.50. Paulo Vinícius França Dos Santos; 4300010541; 17.00. Paulo Vitor Nery Padilha; 4300022542; 15.00. Paulo Vitor Souza Gomes; 4300027483; 17.50. Paulo Alves De Oliveira De Matos; 4300009237; 18.00. Pedro Alves Ferreira ; 4300010672; 18.00. Pedro Antonio Silva Matias; 4300029996; 16.50. Pedro Arnaut Barbosa Araujo Lepsch; 4300017040; 17.50. Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima ; 4300009710; 17.50. Pedro Augusto Bento De Sousa; 4300001605; 18.50. Pedro Augusto Da Silva Nery; 4300017676; 16.00. Pedro Augusto Peres Da Rocha; 4300042011; 16.00. Pedro Augusto Silva Gomes; 4300008154; 17.00. Pedro Augusto Silva Rodrigues; 4300016530; 18.00. Pedro Aurelio Regis De Paiva Habib Fraxe; 4300021661; 15.00. Pedro Balduino Rodrigues; 4300019378; 17.50. Pedro Bezerra De Sousa Filho; 4300031869; 17.50. Pedro Braz Teodoro Neto; 4300005713; 18.00. Pedro César Da Costa Bispo; 4300002722; 18.50. Pedro Claudio Teixeira Junior; 4300021543; 18.00. Pedro De Oliveira Rubio; 4300001371; 14.50. Pedro Falcao Moreto Dos Santos; 4300014822; 17.50. Pedro Felipe Vieira Perdiz; 4300006614; 17.00. Pedro Ferreira Calaça Filho; 4300014961; 17.50. Pedro Filipe De Brito Soares; 4300025655; 18.00. Pedro Firmino Viganó ; 4300002705; 14.00. Pedro Gouveia De Azevedo Maia; 4300016204; 18.00. Pedro Guilherme Ulhoa Guedes; 4300014328; 15.00. Pedro Henrique Albuquerque Silva ; 4300001992; 16.00. Pedro Henrique Almeida Andrade; 4300018454; 18.00. Pedro Henrique Almeida Da Costa; 4300029955; 16.50. Pedro Henrique Alves; 4300006002; 17.00. Pedro Henrique Alves Da Silva; 4300000287; 17.50. Pedro Henrique Alves De Lima ; 4300024725; 18.00. Pedro Henrique Alves De Souza; 4300023481; 17.50. Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura; 4300010868; 19.00. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648; 15.00. Pedro Henrique Araújo Alves Dos Santos; 4300007363; 16.00. Pedro Henrique Araujo Temponi; 4300015569; 17.50. Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha; 4300032006; 19.00. Pedro Henrique Carvalho Da Silva; 4300002761; 16.50. Pedro Henrique Carvalho Martins; 4300001924; 16.00. Pedro Henrique Cavalcante De Araújo; 4300043496; 18.50. Pedro Henrique Cavalcante De Brito; 4300016639; 15.50. Pedro Henrique Cavalcanti Lessa; 4300009726; 16.50. Pedro Henrique Da Silva Nogueira; 4300016998; 14.00. Pedro Henrique Da Silva Oliveira; 4300007075; 16.00. Pedro Henrique De Araujo Nascimento; 4300038357; 17.50. Pedro Henrique De Castro Miranda; 4300007514; 18.00. Pedro Henrique De Jesus Oliveira; 4300000606; 18.50. Pedro Henrique De Moraes Sousa França; 4300037729; 16.50. Pedro Henrique De Paula Bezerra; 4300034190; 17.50. Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes; 4300001385; 19.00. Pedro Henrique Felix Bilio; 4300035694; 16.00. Pedro Henrique Fonseca Souza; 4300040117; 18.00. Pedro Henrique Landulfo De Carvalho Oliveira; 4300000359; 18.00. Pedro Henrique Macias Moraes; 4300015223; 18.00. Pedro Henrique Maia Baraína Almeida; 4300020051; 15.50. Pedro Henrique Marques Do Amaral; 4300025149; 17.50. Pedro Henrique Oliveira Brito; 4300001343; 16.50. Pedro Henrique Paulino Gomes ; 4300032098; 17.00. Pedro Henrique Pereira Leal Rocha; 4300012764; 17.50. Pedro Henrique Rocha E Silva; 4300017282; 14.00. Pedro Henrique Rodrigues De Sousa; 4300030067; 16.50. Pedro Henrique Rodrigues Macedo; 4300039344; 17.50. Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos; 4300018364; 18.00. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975; 18.00. Pedro Henrique Teixeira Alves ; 4300038123; 18.00. Pedro Henrique Trindade Costa ; 4300035514; 18.50. Pedro Henrique Vidal Lima ; 4300000915; 16.50. Pedro Henrique Vieira Costa Pontes; 4300029113; 16.00. Pedro Henrique Ximenes Aragão ; 4300028699; 17.50. Pedro Hermann Da Fonseca; 4300029007; 16.00. Pedro Ítalo Ferraz Ferreira; 4300022932; 19.00. Pedro José Da Silva Almeida Júnior; 4300012845; 16.50. Pedro José Vales Lima; 4300027791; 18.50. Pedro Júnior Nascimento De Sousa; 4300018125; 18.00. Pedro Kallyo Dias Pinheiro; 4300009141; 14.50. Pedro Lucas Siqueira Ferreira ; 4300006887; 18.00. Pedro Luiz; 4300022011; 15.00. Pedro Luiz Silva Assad; 4300003734; 16.00. Pedro Marcos Da Silva Dias Filho; 4300002583; 17.50. Pedro Martins Sá Brito Xavier; 4300042453; 12.00. Pedro Mendonça Araújo; 4300021736; 16.50. Pedro Moraes Campos Pinto; 4300008135; 19.00. Pedro Neto Alves De Jesus ; 4300040011; 17.00. Pedro Paulo Agapito Bacelar ; 4300012040; 19.50. Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões; 4300001488; 17.00. Pedro Paulo Dos Reis Araújo; 4300009246; 18.00. Pedro Paulo Ferraz Neto; 4300009715; 18.50. Pedro Paulo Leite Brito; 4300044673; 19.00. Pedro Paulo Mendes Da Silva; 4300005307; 19.50. Pedro Paulo Rocha Guerra Oliveira; 4300008131; 13.50. Pedro Paulo Silva Vilela ; 4300015283; 16.00. Pedro Pereira Rodrigues; 4300032996; 17.50. Pedro Phillip Silva Aguiar; 4300000674; 16.00. Pedro Rafael Cunha De Oliveira Carrilha ; 4300005672; 19.00. Pedro Rafael

4300035260; 12.00. Pedro Raphael Alves Da Silva; 4300015301; 19.00. Pedro Vasconcelos Gurgel Pinheiro; 4300010730; 14.50. Pedro Vitor Batista Da Costa; 4300037305; 18.50. Pedro Vinícius Santos De Lima; 4300020001; 16.50. Pedro Vitor Cardoso De Mesquita; 4300012079; 15.50. Pedro Vitor De Oliveira Leles; 4300001331; 18.00. Pedro Vitor De Oliveira Miranda; 4300041639; 17.50. Pedro Vitor Siqueira Nunes; 4300028290; 15.50. Penelope Peres Dos Santos; 4630036875; 17.50. Pérola Cristie Rosa Félix; 4630014330; 17.00. Petterson Humberto Souto; 4300019497; 16.00. Phelipe De Araujo Dantas; 4300000081; 19.00. Phelippe Martins Ferreira Da Silva; 4300027398; 13.00. Philippe De Souza Rodrigues; 4300025316; 16.00. Phillip Jordan Drauzauskas Nunes; 4300029618; 17.50. Pierre Maciel De Pontes; 4300006489; 15.50. Poliana Laurentino Da Conceição Alves; 4630015340; 15.00. Polyana Veloso De Oliveira; 4630002159; 19.00. Priscila Carvalho Sardinha; 4630009151; 17.50. Priscila Christiane Santos De Oliveira; 4630003311; 19.50. Priscila De Castro Oliveira; 4630036455; 16.50. Priscila De Lima E Silva Dutra; 4630008810; 18.00. Priscila Lima De Arruda; 4630000142; 15.00. Priscila Mamede De Almeida; 4630033364; 17.50. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230; 17.00. Priscilla Bianca Neves Alves; 4630017123; 17.50. Priscilla Gomes Costa; 4630028438; 15.50. Priscilla Gomes Neres De Vasconcelos; 4630011821; 15.50. Pyetra Santiago De Melo; 4630000886; 17.00. Quemuel Francisco Da Silva; 4300031915; 18.00. Rafael Alef Jacome Batista; 4300010168; 18.00. Rafael Alexandre De Lima; 4300032937; 17.50. Rafael Alexandrino De Aquino; 4300004484; 18.00. Rafael Almeida Dos Santos; 4300029861; 17.50. Rafael Alves De Oliveira ; 4300015853; 17.50. Rafael Alves Lira ; 4300000127; 18.00. Rafael Alves Ribeiro; 4300032425; 16.00. Rafael Basilio Arnold Dos Santos; 4300018131; 17.00. Rafael Batista De Souza; 4300007873; 13.50. Rafael Cesário Ferreira Silva; 4300004811; 13.50. Rafael Chaves Paulista ; 4300007651; 17.00. Rafael Côte Ribeiro; 4300003142; 18.00. Rafael De Andrade Santos; 4300035306; 17.50. Rafael De Freitas Caetano; 4300029264; 16.50. Rafael De Jesus Moreira; 4300024738; 18.00. Rafael De Oliveira Mada ; 4300019018; 18.00. Rafael De Souza Alves ; 4300012954; 16.50. Rafael De Souza Andrade; 4300026381; 16.00. Rafael Delmondes Ribeiro; 4300034287; 17.50. Rafael Elias De Queiroz Costa Passos; 4300041238; 16.50. Rafael Ferreira Martins Silva; 4300007032; 19.00. Rafael Freitas De Souza; 4300001211; 19.00. Rafael Gonçalves Do Nascimento; 4300021776; 17.00. Rafael Guimaraes Madeira; 4300025824; 14.50. Rafael Henriques Mendes Costa; 4300005349; 18.50. Rafael Kesley Alves Tavares Gomes; 4300041170; 14.00. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152; 19.00. Rafael Lôbo Machado; 4300027355; 17.00. Rafael Luiz Alves Rocha; 4300019997; 18.50. Rafael Machado Santos; 4300032723; 19.00. Rafael Medeiros Da Conceição Alves; 4300012753; 18.00. Rafael Mendonça Pedroza ; 4300026469; 17.50. Rafael Mesquita Pestana ; 4300022407; 19.00. Rafael Moraes Dos Santos; 4300012200; 18.00. Rafael Neves Lira ; 4300015191; 12.00. Rafael Noleto Leite; 4300000561; 17.00. Rafael Oliveira Lassi; 4300013762; 16.50. Rafael Pereira Coelho Mourão; 4300000441; 17.00. Rafael Reick Costa Fontes; 4300002493; 16.50. Rafael Roque Dos Santos; 4300014192; 18.00. Rafael Sabino De Araujo; 4300019259; 16.00. Rafael Sena Raposo De Melo; 4300019689; 19.00. Rafael Silva Da Cunha; 4300025097; 16.50. Rafael Soares Martins; 4300009633; 18.50. Rafael Sousa Alves Dos Anjos; 4300016171; 16.50. Rafael Vancini Schimith Bergh; 4300036218; 16.00. Rafaela Alvino Gomes; 4630005594; 14.00. Rafaela Caiexeta De Oliveira ; 4630015327; 14.50. Rafaela Faria De Sousa; 4630004086; 16.50. Rafaela Barbosa Ribeiro; 4630003901; 18.50. Rafaela Brito Dias Da Rocha ; 4630032309; 18.50. Rafaela Jorge Pereira Lustosa De Mello; 4630013010; 14.50. Rafaela Pires Gomes; 4630035671; 17.50. Rafaela Rodrigues De Almeida; 4630002290; 18.50. Rafaela Rodrigues Valdevino ; 4630015890; 17.00. Raffael Batista Dionizio De Souza; 4300025448; 17.00. Ráguidé Matheus Santos Pereira; 4300027848; 14.50. Raí Silva Andrade Veras; 4300019681; 17.00. Raiane Vieira Da Silva; 4630030861; 18.00. Raiany Moreira Soares; 4630046927; 17.50. Raiany Campos Bessa Aires; 4630000602; 17.50. Railandi Sousa Assunção; 4630006117; 18.50. Railson Bezerra Nunes; 4300018924; 12.00. Raimundo Euclides Filho; 4300008224; 16.50. Raimundo Lourenço Ferreira Neto; 4300001411; 16.00. Raissa Viana Rosa; 4630018134; 19.00. Raizza Stefany Innocencio Rodrigues; 4630034931; 17.00. Raíssa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529; 17.00. Ramon Carvalho Pinheiro; 4300015464; 16.50. Ramon Primo Carneiro Neves; 4300000489; 17.50. Randerson Gomes Macedo; 4300025057; 16.50. Raniel Davidson Nunes Do Nascimento; 4300009543; 16.50. Ranyelle Brandao Fonseca; 4630011044; 15.50. Raphael De Araújo Bispo Bizarria; 4300009514; 18.00. Raphael Ferreira Souza; 4300004526; 15.50. Raphael Lucas Dos Santos Aquino Barros; 4300034878; 14.50. Raphael Macedo Vieira; 4300006730; 16.50. Raphael Rocha Xavier; 4300037391; 17.50. Raphael Silva Costa; 4300009135; 17.50. Raphael Vicente De Medeiros; 4300044543; 16.50. Raquel Cristina Souza Do Nascimento ; 4630001414; 18.00. Raquel De Castro Pires; 4630016444; 18.00. Raquel De Oliveira Sousa; 4630004241; 20.00. Raul Gabriel Lopes Da Silva; 4300008014; 16.00. Raul Henrique Cardoso Albuquerque Mendes; 4300009892; 18.00. Raul Murilo Camacho Seba; 4300004464; 16.00. Raul Vitor Andrade E Silva; 4300027941; 20.00. Raulysson William Bispo Dos Santos; 4300011993; 18.50. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829; 17.50. Rayan Rodrigues Moraes; 4300016907; 15.50. Rayane Alves Duraes; 4630033310; 18.00. Rayane Alves Machado; 4630035569; 17.50. Rayane Coutinho Maciel Pinto; 4630004319; 15.00. Rayane De Sousa Alves; 4630003893; 16.00. Rayane Lúcia Echebarrie; 4630003232; 18.00. Rayane Mendes De Souza; 4630014149; 15.50. Rayane Nascimento Andrade; 4630025135; 18.50. Rayane Ramos De Souza; 4630002683; 19.00. Rayanne Agna Medeiros De Freitas; 4630015518; 17.00. Raylane Emily Araujo Veiga; 4630001723; 18.50. Rayná Pinto Monteiro ; 4630012714; 18.00. Rayssa Lacerda Lopes; 4630028654; 17.00. Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena; 4630021180; 17.00. Rayssa Maria Ribeiro Sampaio; 4630013514; 17.50. Rebeca Borges

Simplicio; 4630019020; 16.50. Rebeca De Araújo Das Dores Lopes; 4630042386; 16.00. Rebeca Esther Alencar De Santana; 4630002143; 17.50. Rebeca Ibernorn Cavalcantes; 4630018138; 16.50. Rebeca Mamede Lima; 4630024921; 18.50. Rebeca Pereira Cardoso ; 4630001015; 18.00. Rebecca Ferreira Colares ; 4630013586; 18.50. Rebecca Nascimento De Oliveira; 4630042091; 17.50. Regis Alyson Araújo Barbosa; 4300015673; 15.50. Regis Cláudio Dias De Loliola Junior; 4300021332; 16.00. Reinaldo Paes Landim Ribeiro Junior; 4300002798; 14.00. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507; 17.50. Reinan Marcelino De Azevedo ; 4300039914; 17.00. Renan Chrisóstomo De Araújo; 4300001400; 17.00. Renan De Sousa Benício; 4300015454; 17.50. Renan Ericson De Sousa Lima; 4300008716; 14.50. Renan Ferreira Felismino ; 4300015294; 15.50. Renan Luiz Sousa Araujo; 4300027842; 13.50. Renan Otílio Vasconcelos Da Silva; 4300034933; 16.50. Renan Philipe Cavalcante De Carvalho; 4300011412; 16.00. Renan Santos Rabelo; 4300023359; 16.00. Renan Wesley Fernandes; 4300029430; 15.00. Renan Yuri Cabral Da Silva; 4300021811; 12.50. Renata De Andrade Carmo; 4630025224; 17.00. Renata Dos Santos Soares; 4630006407; 18.50. Renata Glauciene Antunes Soares Borges; 4630005748; 15.00. Renata Parente Benício; 4630001261; 15.50. Renata Priscila Freitas De Araujo ; 4630033159; 17.00. Renato Alves Da Silva; 4300041996; 16.00. Renato Alves Dos Santos; 4300019956; 15.50. Renato Alves Olimpio De Mendonca; 4300020043; 14.00. Renato Barcellos Marinho; 4300010947; 17.00. Renato Cesar De Sousa Morais Oliveira; 4300020460; 17.50. Renato Cruz Duarte Santos ; 4300035568; 12.50. Renato Eler Moreira; 4300025432; 16.00. Renato Ferreira De Moura; 4300015038; 16.50. Renato Martins Gomes; 4300010609; 19.00. Renato Santos De Assunção Júnior; 4300027727; 18.00. Renato Sarmento Melo; 4300027298; 17.50. Rennan Rezende De Jesus; 4300005992; 16.50. Rennan Vinicius Alves Pereira; 4300001665; 18.00. Rhaissa Fernandes De Aragão; 4630017426; 17.00. Rhuan Carlos Nunes De Oliveira; 4300037044; 17.50. Rhuan Carlos Sousa De Andrade; 4300021665; 18.00. Rhuan Palmeira De Melo; 4300009336; 16.50. Rhuan Souza Dos Santos Araújo; 4300033030; 14.00. Rhyann Antonio Tomkelski Muner; 4300005723; 19.00. Ricardo Moura Fé; 4300017657; 19.00. Ricardo Pereira Chaves De Almeida; 4300023381; 17.00. Ricardo Pontes Santos Lima Júnior; 4300020294; 19.00. Ricell Siqueira Brito; 4300000736; 17.00. Richard Feijoo Vieira; 4300004056; 19.00. Richard Lucas Neres Da Silva; 4300027460; 16.50. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077; 19.00. Richardson Duarte Maia; 4300002620; 17.00. Rickelmy De Carvalho Oliveira; 4300020941; 14.50. Rickson Emanuel Farias Da Silva ; 4300002554; 16.50. Rik Lenon Floriano Da Silva; 4300013080; 17.50. Rikison Luiz Amorim Santana; 4300023053; 17.00. Rita De Cassia Silva Gusmao; 4630037643; 15.50. Robert Vieira Lima Junior; 4300030725; 19.00. Roberta Almeida Damasceno; 4630015876; 15.50. Roberta Carolyne Pereira Alexandre; 4630014340; 17.50. Roberto Bruno Paiva Santos; 4300004008; 15.50. Roberto Junio Cordeiro De Oliveira; 4300001267; 16.00. Robisom Pereira De Ornelas; 4300001048; 15.00. Robson De Almeida Santos; 4300024611; 12.00. Robson De Souza Maciel Junior; 4300014838; 18.50. Robson Felipe De Queiroz; 4300028329; 18.00. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617; 11.00. Robson Rosa Da Silva; 4300021425; 16.00. Robson Silva Furtado; 4300017422; 18.50. Rodney Carvalho Borges ; 4300007551; 18.50. Rodolfo Alan Rodrigues Machado; 4300019482; 15.50. Rodolfo Gabriel Da Silva Oliveira; 4300017192; 16.50. Rodolfo Mamede Rodrigues; 4300016764; 17.50. Rodrigo Alexandrino Brandao Alves; 4300003853; 14.50. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290; 17.50. Rodrigo Barreto Borges Rego; 4300027125; 12.00. Rodrigo Barros Moreira; 4300020750; 19.50. Rodrigo Borges De Freitas Araújo; 4300003479; 16.00. Rodrigo Braga Antunes; 4300001845; 15.00. Rodrigo Bravo Da Silva; 4300013516; 19.00. Rodrigo Cesar Ribeiro; 4300005612; 15.00. Rodrigo Costa Pereira; 4300007528; 16.00. Rodrigo Da Rocha Feitoza; 4300022712; 17.00. Rodrigo Damasceno Menezes De Sousa; 4300010629; 18.00. Rodrigo De Oliveira Barboza ; 4300042771; 17.00. Rodrigo De Sousa Ribeiro; 4300002375; 17.00. Rodrigo Dias Carvalho; 4300008820; 17.00. Rodrigo Dias Serrão ; 4300005559; 16.50. Rodrigo Figueiredo Da Silva; 4300009486; 16.00. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680; 15.50. Rodrigo Gonçalves De Souza; 4300019096; 15.00. Rodrigo Isaias Do Carmo; 4300037799; 15.50. Rodrigo Lima Dos Santos; 4300007716; 13.50. Rodrigo Lucena Alves; 4300017135; 17.50. Rodrigo Miguel Da Silva Santos; 4300019787; 16.00. Rodrigo Oliveira Lopes; 4300021743; 18.50. Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias; 4300021059; 18.00. Rodrigo Pimenta De Sousa; 4300021442; 14.00. Rodrigo Queiroz De Souza; 4300022502; 17.50. Rodrigo Ribeiro De Souza; 4300003051; 16.50. Rodrigo Santos Carneiro; 4300031481; 17.50. Rodrigo Silva De Sousa; 4300027836; 18.00. Rodrigo Sousa Alves Nascimento; 4300012435; 17.50. Rodrigo Tainan Alves De Sousa; 4300046884; 18.00. Rodrigo Tomaz De Sousa; 4300002784; 16.50. Rodrigo Tomaz Ferreira; 4300016207; 17.00. Rodrigo Valentim Valle; 4300018890; 16.00. Rodrigo Viana Carvalho Fonseca; 4300031243; 18.50. Rodrigo Viana Gonçalves; 4300002841; 16.50. Rodrigo Vieira Silva; 4300042216; 18.00. Rodrigo Viriato Freire; 4300036266; 15.00. Rogerio Gomes Pereira; 4300031802; 17.50. Rogerio Rocha Peixoto; 4300007886; 16.50. Romano Rodrigues; 4300000918; 17.50. Romeu Garcia Barros; 4300017026; 17.00. Romisson Sousa De Castro; 4300024065; 18.00. Ronald De Sousa Lima; 4300004724; 17.50. Ronald Dos Santos Dias; 4300028600; 16.00. Ronaldo De Sousa Santos ; 4300039221; 18.50. Ronaldo José Costa Dos Santos Júnior; 4300006465; 12.00. Roman Eloi Ramos Dos Santos; 4300031109; 18.50. Ronei Ademir Wolff Athayde Junior; 4300021167; 17.50. Ronne Pinheiro Dos Santos; 4300019890; 15.00. Rooney De Aguiar Xavier; 4300005523; 19.00. Rosane Rodrigues Rocha; 4630033661; 17.00. Rosany Cristina De Castro Melo; 4630004826; 18.00. Roseane Rodrigues De Sousa; 4630003238; 18.00. Rosembergue Marcio Gonçalves Silva Junior; 4300020298; 16.50. Roseno Junior Moura De Sousa; 4300010717; 18.00. Rosiane Macedo Souza; 4630004416; 17.50. Rosiane Silva Pereira Dos Santos; 4630032844; 16.50. Ruana Araújo De Sousa; 4630005138; 17.50. Ruan De Moura Oliveira ; 4300003673; 18.50. Ruan Sousa Alves; 4300039363; 18.50. Rubem Da Silva Almeida; 4300008215; 18.50. Rubens Da Rocha Miranda; 4300031670; 16.00. Rubens De Jesus Dos Santos; 4300012237; 18.00. Rubens Lima Santos; 4300004708; 17.00. Rubens Santos De Oliveira; 4300010167; 17.00. Rute Do Nascimento Costa; 4630004417; 18.00. Ruth Do Vale Almeida; 4630028217; 19.00. Ryan Amaral Monteiro; 4300009954; 17.50. Ryan Gabriel De Oliveira Marques; 4300016993; 17.00. Ryan Vitor Martins Farias; 4300013902; 16.50. Sabrina Cardoso De Sena Albuquerque; 4630002172; 14.00. Sabrina Costa Dias Jorge; 4630013006; 18.50. Sabrina Lorrain Leite Da Silva; 4630002461; 15.50. Sabrina Marques Soares; 4630001758; 18.50. Sabine Da Silva Dourado Barreto; 4630026003; 16.00. Sacha Silva Wotter; 4630018476; 19.00. Said Nunes Naloço; 4300008191; 13.00. Saint Clair De Souza Silva; 4300006671; 16.50. Salathyel Marcus Frascollí De Oliveira; 4300035583; 17.50. Samantha Ayla Moreira Dos Santos; 4630009419; 18.00. Samantha Norberto Rodrigues De Carvalho ; 4630013483; 17.00. Samara Sousa Da Silva Neves; 4630018071; 18.50. Samela Kethelin De Souza; 4630010216; 17.00. Samerson Lima Oliveira; 4300026503; 17.00. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822; 17.50. Samires Thaynná Macêdo Cardoso; 4630003128; 16.50. Samuel Azevedo De Aguiar; 4300029561; 16.50. Samuel Barbosa De Oliveira; 4300034112; 17.00. Samuel Bezerra Barbosa; 4300013319; 17.50. Samuel Carvalho Freire; 4300026823; 15.00. Samuel De Vasconcelos Morato; 4300015567; 19.00. Samuel Figueira Da Silva Santos; 4300027722; 16.50. Samuel Kauã D'abadia Fontoura; 4300029541; 17.50. Samuel Kemer Rocha; 4300005931; 17.50. Samuel Manasses Almeida Lopes; 4300034654; 15.00. Samuel Mesquita Dos Santos; 4300008870; 17.00. Samuel Nascimento Carvalho ; 4300000916; 14.00. Samuel Oliveira Araújo; 4300020509; 15.50. Samuel Pires Da Silva Ribeiro; 4300039860; 13.50. Samuel Quirino Martins; 4300013817; 14.00. Samuel Ribeiro Borges Fonseca; 4300031510; 19.00. Samuel Sabino Basílio; 4300011802; 17.00. Samuel Salvo Mondardo; 4300047437; 18.00. Samuel Santos Araujo; 4300008765; 15.50. Samuel Victor Araújo De Matos; 4300022579; 15.50. Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos; 4300003556; 17.00. Sandro Leonardo De Lima Filho; 4300040076; 15.50. Sandro Silva Santos ; 4300019925; 17.00. Sandy Lenne Santos Nunes; 4630006066; 17.00. Sândyla Brenda Martins De Vasconcelos; 4630004280; 18.00. Santhiago Borges Silva; 4300014070; 18.00. Sara Cristina Botelho Costa; 4630027850; 18.00. Sarah Cristina Azevedo Araujo ; 4630000929; 16.00. Sarah De Paula Santos; 4630035015; 17.00. Sarah De Souza Santos; 4630017241; 16.50. Sarah Dutra De Carvalho Ferreira; 4630019296; 17.00. Sarah Ferreira Sobrinho; 4630023635; 17.00. Sarah Marya De Moraes Bento; 4630029626; 17.00. Saul Batista Teotônio; 4300018920; 14.00. Saulo Lington Moura Sousa; 4300008851; 17.00. Saulo Mateus Gomes Lima; 4300033051; 15.00. Savio Araujo Dos Santos Vieira; 4300013642; 17.50. Savio Jose De Melo Silva; 4300024431; 15.00. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016; 18.50. Sergio Estevo Coutinho; 4300036445; 18.00. Sergio Gabriel Guimarães Araújo; 4300030289; 18.50. Sérgio Lucas De Carvalho Andrade; 4300037248; 17.00. Sérgio Luís Ribeiro De Moraes Júnior; 4300023244; 17.00. Sérgio Ricardo De Sousa Oliveira Filho; 4300006505; 18.50. Shayenne Ramalho Da Silva; 4630041026; 17.00. Shirley Cristina Cordeiro De Oliveira; 4630047612; 16.00. Shirley De Sousa Muniz; 4630005242; 18.00. Sidclei Leandro Gonzaga Sena; 4300017128; 17.50. Silas Da Silva Fonseca; 4300003442; 17.00. Silas De Jesus Sousa; 4300014856; 17.50. Silas Gonçalves De Oliveira; 4300038374; 17.00. Silas Lopes Feitosa ; 4300021697; 19.00. Silas Santos De Freitas Neto; 4300021473; 17.00. Silvera Cristina Da Silva Cardoso; 4630038538; 16.00. Silverio Severino Junior; 4300020217; 18.50. Silvestre Cunha De Lima; 4300038155; 17.50. Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres; 4300035870; 17.00. Sílvio Lima Brandão Filho; 4300022438; 17.00. Simara Da Silva Moreira; 4630015657; 19.00. Simone Ribeiro Preveldello; 4630021376; 18.50. Sinará Araujo Alves Damasceno; 4630034997; 15.00. SINVAL Vieira Lima Junior; 4300017059; 11.00. Sirleu Junio Alves De Castro; 4300001068; 17.50. Sofia Porto Correia; 4630023772; 19.00. Solano Rosalino Viar Zagonel; 4300034340; 18.00. Soliane De Sousa Macedo Alcântara; 4630003062; 17.00. Sostenes Da Silva Lisboa; 4300007779; 15.50. Sósthenes Igor Saraiva; 4300006059; 15.00. Stefanny Rodrigues Fernandes; 4630030786; 15.00. Stefanny Carvalho Freire Dos Santos; 4630000765; 18.00. Stefany Mendes Delcho; 4630020349; 16.50. Steffane Lorena Correa E Souza; 4630033297; 17.00. Stephanie Christine Lima Medeiros; 4630023828; 18.50. Stephanie Da Silva Alves ; 4630010238; 18.50. Stephanie Pinheiro Cesar; 4630023451; 16.50. Stephanie Ponsiano De Holanda Solano; 4630027554; 19.00. Stephany Paula Muniz De Amorim; 4630004569; 19.00. Stewart De Souza Lima; 4300032301; 19.00. Stéfano Brito Da Silva Carneiro Dos Santos; 4300008816; 19.00. Stéfano Cabral Rios; 4300009367; 17.50. Stheverson Ribeiro Macedo; 4300001591; 17.00. Stinpher Hixel Peres Lima; 4300010647; 15.50. Suellen Amanda Ferreira Barbosa; 4630001788; 16.50. Suellen Dionizio De Mesquita; 4630001158; 16.00. Suellen Santos De Albuquerque Machado ; 4630003791; 16.00. Susan Hellen Lima Dos Santos; 4630019598; 19.50. Suzane Beatriz Freire Ultra; 4630012188; 18.50. Tabatha Lemos Pinheiro; 4630024727; 16.50. Tácio Fabiano Santos Paz; 4300005228; 16.50. Tácio Fernando Aquino Da Silva; 4300026975; 17.50. Tácito Azevedo Nunes Da Silva; 4300034881; 18.00. Tainá Suzanne Machado Nobre Alves; 4630012337; 15.00. Tainara Leiria Da Silveira; 4630023800; 16.50. Tairine Oliveira Da Silva; 4630014303; 17.50. Taís Pereira Dos Santos; 4630005846; 18.00. Taís Silvana Silveira Felipe; 4630005054; 16.00. Taiza Amaro De Sá; 4630006208; 17.00. Talisson Dos Santos De Carvalho; 4300037603; 17.50. Talita Dos Santos Amaranas ; 4630010237; 19.00. Talita Magali De Faria; 4630014263; 17.50. Talita Pereira Guedes Valadares; 4630034286; 17.00. Talles Pereira Magalhães Rocha; 4300036862; 17.00. Tallita Julia Gonçalves Rochael; 4630018812; 15.50. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811; 17.00. Talysson Johnson

Ferreira Brito; 4300039920; 15.00. Tarcila Pissango Da Silva; 4630025369; 17.50. Tárçyla Andressa Da Silva Alves ; 4630020523; 19.00. Tarsilla Cristine Gomes E Sousa ; 4630035013; 14.50. Tatiana Alves Sousa; 4630016353; 15.00. Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira; 4630014862; 16.00. Tatiane Carvalho Rangel; 4630021807; 17.50. Tatiane Tamires Barbosa; 4630020392; 11.00. Tatyana Ramos Fernandes De Moraes; 4630007210; 18.00. Tawan Teodósio Medeiros; 4300047274; 17.50. Tayane Da Silva Freire; 4630021412; 17.50. Tayane Maciel Campos; 4630011467; 17.50. Tayanne Sara De Andrade Silva ; 4630033336; 17.50. TAYLON Bezerra Da Silva; 4300001213; 14.50. TAYNAH Menezes De Oliveira; 4630021494; 18.50. TAYNARA De Assis Moraes ; 4630018843; 18.00. TAYRONE De Oliveira Monteiro; 4300030954; 13.50. TAYRONE Xavier Rodrigues; 4300019741; 17.00. TAYSE Mendes Moraes Rodrigues; 4630001055; 16.50. Teotônio Mota Neto; 4300000089; 17.00. Tércia Tabosa Ferreira; 4630037714; 17.50. Thabata Cristina Barbosa De Carvalho; 4630034611; 14.00. Thacyara Coelho De Moura; 4630024971; 18.50. Thailan De Jesus Silva Moura; 4300008254; 15.00. Thailiny Nivea Araujo; 4630026361; 18.50. Tháimel De Jesus Moura; 4300025283; 17.00. Thainá Oliveira Rocha ; 4630009363; 15.00. Thainá Thuane De Oliveira; 4630005510; 17.00. Thais Abrantes Coelho; 4630027997; 14.00. Thais Alves Da Silva Duarte; 4630003534; 17.50. Thais Alves Gomes; 4630037084; 19.00. Thais Cristine De Jesus Gomes Silva ; 4630034299; 19.00. Thais De Jesus Leite; 4630034578; 19.00. Thais Diogo Sousa ; 4630017498; 18.00. Thais Dos Santos Sobrinho; 4630016350; 18.00. Thais Eugenio Da Silva; 4630017665; 16.50. Thais Fernandes Alves; 4630019895; 14.50. Thais Ferreira Magalhaes Brotas; 4630012673; 18.00. Thais Magalhaes Maciel; 4630011870; 17.00. Thais Marluce Vieira Miranda Freitas; 4630002909; 17.50. Thais Regina Cardoso Porto; 4630037716; 15.00. Thais Regina Farrapo Moreira; 4630001402; 16.00. Thais Ribeiro Fônsêca; 4630002009; 18.00. Thais Rocha Fernandes Marinho; 4630007123; 18.00. Thais Rocha Queiroz; 4630043768; 18.50. Thais Santos Matias; 4630027877; 16.50. Thaisa Da Silva Flor Ricarte; 4630012952; 14.50. Thaise Bezerra Almeida; 4630004439; 17.00. Thales Fernando De Souza Santos ; 4300016364; 18.50. Thales Henrique Silva Dos Santos; 4300021632; 14.00. Thales Jose Resende De Araujo; 4300009587; 16.50. Thálison Carvalho; 4300021196; 16.00. Thálisson Albuquerque Gomes Rodrigues; 4300016084; 16.50. Thálisson Braga De Aguiar; 4300026720; 16.00. Thalita Araujo Moreira Santos; 4630020129; 16.50. Thalita Gomes Vitorino Tavares; 4630028777; 18.50. Thalita Kelly Oliveira De Souza ; 4630008473; 19.00. Thalita Soares Martins; 4630022775; 14.50. Thaltes Alves De Castro; 4300004054; 17.00. Thaltes Camargo Silva; 4300002031; 20.00. Thaltes Costa Da Silva; 4300013377; 18.50. Thaltes Da Silva Muniz; 4300006586; 14.00. Thallyson Cardoso Baraúna; 4300009545; 18.50. Thalys Luan De Sousa; 4300003624; 17.50. Thalyson Luiz Ramos De Oliveira ; 4300011863; 15.50. Thalyta Eduarda Oliveira Borges ; 4630004972; 15.50. Thâmara Mihamin Alves Dos Santos; 4630002889; 16.00. Thamilys De Carvalho Da Costa ; 4630034186; 17.50. Thamires Ketlen De Araujo Maito ; 4630005658; 17.50. Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes; 4630029171; 18.50. Thathiane Ferreira Paiva; 4630005552; 18.00. Thauane Alves Guimaraes; 4630013269; 16.50. Thauanna Vieira Da Silva Arruda; 4630021947; 20.00. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061; 17.50. Thayanara Jacqueline Alves Chaves Arione; 4630011941; 15.00. Thayne Das Neves Soares; 4630018141; 16.50. Thayanne Émille Barbosa De Assis; 4630033296; 17.00. Thayanne Sales Raposo; 4630040156; 16.50. Thayde Vieira Martins; 4630005979; 15.00. Thaygo Reis De Paiva; 4300013433; 18.00. Thaylla Laiza Coelho Silva; 4630005854; 16.50. Thayná Feitosa Maia; 4630022617; 17.50. Thayná Lorrany Moreira Cardoso; 4630011388; 16.50. Thayná Oliveira De Lima ; 4630007348; 18.50. Thayná Rosa Dos Santos; 4630001594; 16.00. Thayná Travassos Portela; 4630021943; 17.00. Thaynan Felipe De Jesus Ferreira; 4300009776; 15.00. Thaynara Borges De Souza; 4630018840; 16.50. Thaynara Candido Ferreira; 4630031479; 16.00. Thaynara Correia Varela ; 4630012809; 15.50. Thaynara Jéssica Cruz Maciel; 4630014692; 16.00. Thaynara Maria Rodrigues Costa; 4630026091; 16.00. Thaynná Maia Camargo; 4630020151; 18.50. Thays Eliane Soares De Carvalho ; 4630005147; 17.50. Thays Lorrayne Barros Ribeiro; 4630009658; 18.50. Thércio Lima Menezes; 4300003230; 17.00. Theresa Kalene Leal Costa; 4630024774; 17.50. Thiago Albarnaz De Araujo; 4300007970; 15.00. Thiago Albuquerque Da Costa; 4300001839; 16.50. Thiago Alencar De Castro; 4300017924; 18.00. Thiago Alexandre Da Cruz Ramos; 4300011653; 17.50. Thiago Alexandre Filadelpho De Albuquerque; 4300002803; 18.00. Thiago Alves Pontes; 4300036199; 14.00. Thiago Aragão De Carvalho; 4300021346; 15.50. Thiago Araujo Paim; 4300025268; 17.50. Thiago Brandao Gonsalves ; 4300028949; 16.00. Thiago Caixaeta De Queiroz Miranda; 4300031718; 18.50. Thiago Carvalho Da Silva; 4300044762; 17.00. Thiago Carvalho Lima; 4300036606; 14.50. Thiago Cesar De Mendonca Medeiros; 4300022934; 18.50. Thiago Da Silva Gonçalves; 4300025243; 17.00. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195; 17.50. Thiago Da Silva Ribeiro; 4300021249; 19.00. Thiago De Sousa Passos; 4300034302; 18.00. Thiago Douglas Da Silva; 4300016974; 18.00. Thiago Farias Beserra ; 4300023273; 14.00. Thiago Felipe Lacerda De Souza; 4300037470; 17.50. Thiago Felipe Barreiras Albuquerque; 4300029676; 16.50. Thiago Ferreira De Almeida; 4300031074; 16.50. Thiago Gil De Farias Souza; 4300029633; 17.50. Thiago Gonçalves De Sousa Reis; 4300015535; 15.00. Thiago Henrique Araujo De Andrade; 4300019275; 16.50. Thiago Henrique Pereira De Souza; 4300016237; 16.00. Thiago Macedo Araujo; 4300001469; 14.00. Thiago Machado Lopes; 4300048450; 14.50. Thiago Matheus Dos Reis Carvalho; 4300028752; 17.50. Thiago Mendes Menezes; 4300005910; 17.00. Thiago Mendonca Barbosa; 4300023418; 16.50. Thiago Neves Rodrigues De Souza; 4300009959; 18.00. Thiago Prieto Ribeiro ; 4300021843; 17.00. Thiago Príncipe Moreno; 4300012298; 15.50. Thiago Rodrigues De Oliveira ; 4300006709; 13.50. Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira; 4300022915; 17.00. Thiago Rodrigues Ferreira ; 4300045601; 15.00. Thiago Santos Correa; 4300006106; 17.50. Thiago Silva De Souza; 4300031179; 16.00. Thiago Telles Sousa; 4300006243; 16.50. Thiago Thales Batista E Silva; 4300034500; 16.00. Thiago Torres De Moraes; 4300002700; 17.00. Thiago Wallace Gonçalves Dos Santos; 4300042382; 17.00. Thiago Ximenes Costa; 4300000946; 17.50. Thomas Rafael Queiroz De Souza ; 4300039390; 19.00. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013; 18.50. Thyago Alexandre Sousa Campos; 4300038201; 17.50. Thyago Araujo Gonçalves Ramos; 4300014705; 18.50. Thyago Carneiro Soares; 4300002792; 18.50. Thyago Ferreira Marques; 4300002599; 16.00. Thyago Souza Araujo; 4300003242; 17.00. Tiago Alves Walker; 4300006757; 14.00. Tiago Carvalho De Farias; 4300039108; 15.50. Tiago Costa Silva; 4300020106; 17.50. Tiago Da Silva Almeida; 4300019480; 17.50. Tiago Gomes Alves; 4300000316; 18.00. Tiago Paulo Rodrigues Da Silva Junior; 4300012327; 11.50. Tiago Pereira Alves Filho; 4300017446; 17.50. Tiago Pinto De Oliveira; 4300003905; 19.00. Tiago Ribeiro Dos Santos; 4300010067; 18.00. Tiago Rocha Araujo; 4300017346; 17.50. Tiago Rodrigues Da Silva Moreira; 4300033243; 17.50. Tiago Sabino Martins; 4300036293; 18.00. Tiago Sousa Santos; 4300040990; 17.50. Tiago Xavier Ribeiro; 4300007816; 17.50. Tiarles André Neugebauer Schellin; 4300020502; 17.50. Ticianne Chamon Alencar De Sousa; 4630022311; 14.00. Tiessa Ferreira Dos Santos ; 4630002297; 16.00. Tulio De Oliveira Pereira; 4300004079; 16.50. Tulio Domingueti Barreto; 4300010457; 18.00. Tulio Lopes Fernandes; 4300001155; 17.00. Tulyo Felix De Oliveira Neves; 4300000144; 17.50. Twan Johnson Ferreira Brito; 4300025418; 18.00. Tyago Espíndola Bezerra; 4300008698; 18.50. Uilian Cludes Barbosa Santos; 4300004894; 15.50. Ulisses Fontenele Costa; 4300006316; 18.50. Ulysses Cesar; 4300019781; 16.50. Vagner Checha Medeiros; 4300007349; 16.50. Vagner Gonçalves De Jesus; 4300032062; 18.50. Valbenardo De Souza Bonfim; 4300022985; 18.00. Valdelei Silva De Oliveira ; 4300003582; 15.50. Valdelice Priscila Meireles Moreira; 4630027229; 16.00. Valdemir Calandrini Mendes Junior; 4300013580; 17.50. Valdevino Neto Pereira Dos Santos; 4300030048; 17.00. Valentim Inacio Pacheco Perius; 4300031541; 19.00. Valeria Amancio Dos Santos; 4630032125; 16.50. Valéria Gomes Dos Santos; 4630009358; 17.00. Valéria Siqueira Batista De Oliveira; 4630022855; 16.00. Valker Ramon Barbosa Babin; 4300013796; 18.00. Valkiria Lucena Silva; 4630002652; 16.00. Valmir De Oliveira Ferreira; 4300047263; 16.50. Valtelardes Soares Rocha Pessoa; 4300042694; 18.00. Vanessa Cardoso Rocha ; 4630008404; 18.00. Vanessa Dos Santos Mendes; 4630000984; 17.50. Vanessa Moraes Da Costa; 4630010029; 15.00. Vanessa Renata Sousa De Sá; 4300026493; 18.50. Vanessa Rodrigues Couto; 4630002664; 17.50. Vanessa Vieira Da Silva; 4630012647; 16.50. Vanilla Soares Moura; 4630013203; 16.50. Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza; 4630018752; 20.00. Verônica Maria Estellita Lins Maciel; 4630008790; 17.00. Verônica Paula Sabino; 4630031737; 16.00. Vicente Alves Pereira Júnior; 4300000539; 17.00. Víctor Alves Gualberto; 4300031710; 16.50. Victor Ângelo Pereira De Assunção De Souza; 4300042757; 15.00. Victor Arruda De Moraes; 4300008122; 19.50. Victor Bernardes Xavier; 4300001861; 17.50. Victor Campos Monteiro De Lima Santos; 4300010091; 17.00. Victor Cavalcante Ramalho; 4300021617; 18.50. Victor Chaves Teixeira; 4300008642; 17.00. Victor Da Rocha Teixeira; 4300021902; 17.50. Victor Damasceno Bedran; 4300002128; 19.00. Victor David Ferreira De Souza; 4300000949; 18.00. Victor De Araújo Cardoso ; 4300016463; 17.50. Victor De Araujo Gomes; 4300002301; 16.00. Victor De Freitas Bernardes; 4300040533; 14.50. Victor De Melo Araujo; 4300016211; 15.00. Victor De Oliveira Ximenes; 4300007048; 17.50. Victor De Sousa Oliveira ; 4300030915; 15.50. Victor Domiciano Roberto Vieira; 4300015546; 18.50. Victor Duarte De Melo; 4300026996; 16.00. Victor Fernandes De Almeida; 4300014491; 18.50. Victor Fernando Machado Eloia Sales; 4300003111; 17.50. Victor Ferreira Nunes; 4300030129; 17.50. Victor Filgueira Martins De Oliveira ; 4300040879; 18.00. Victor Francisco Braga Tavares; 4300001384; 19.00. Victor Gideão Da Cruz De Melo; 4300000517; 19.50. Victor Gomes Santos; 4300009533; 16.50. Victor Guilherme Mauro Neves Dórea Garcez Da Costa; 4300018648; 15.00. Victor Guimaraes Brandao; 4300037572; 18.00. Victor Henrique Dos Santos; 4300022275; 18.00. Víctor Henrique Dos Santos Faria; 4300021399; 17.50. Victor Hugo Alencar Nabarrete; 4300023627; 15.50. Victor Hugo Alves Dos Santos ; 4300015364; 16.50. Victor Hugo Da Silva Santos; 4300040484; 17.00. Victor Hugo De Castro Ferreira; 4300036416; 19.00. Victor Hugo De Medeiros Soares ; 4300010139; 17.00. Victor Hugo De Oliveira Rocha; 4300035211; 16.50. Victor Hugo Ferreira; 4300028092; 16.50. Victor Hugo Lira De Abreu; 430001094; 17.00. Victor Hugo Luiz Raulino; 4300001655; 15.50. Victor Hugo Mendes Gomes De Andrade; 4300034240; 19.00. Victor Hugo Oliveira De Campos; 4300003948; 18.00. Victor Hugo Ribeiro; 4300004925; 16.00. Victor Hugo Ribeiro Santana; 4300034748; 17.50. Victor Hugo Sancho; 4300016757; 15.00. Victor Hugo Spinola Figueiredo ; 4300000338; 16.00. Victor Hugo Uchôa Tatagiba; 4300036962; 17.00. Victor Hugo Vallim Almeida Dantas; 4300004694; 13.00. Victor Igor Da Silva Sousa; 4300002365; 18.50. Victor Leonardo Medeiros Lopes Dos Santos; 4300006691; 15.50. Victor Lucas Da Silva Florêncio ; 4300018521; 15.00. Victor Luís Paes Landim Menezes; 4300036077; 19.00. Victor Luna Picolo; 4300021722; 14.00. Victor Macena Carvalho De Menezes; 4300020408; 17.00. Victor Patrick Moreira Ribeiro; 4300025051; 18.00. Victor Pereira Vidal; 4300017568; 17.50. Victor Quinderé; 4300010357; 17.00. Victor Ribeiro Galvão; 4300020667; 17.50. Victor Rocha Sabino; 4300014643; 18.00. Victor Rodrigues Pereira; 4300029147; 13.00. Victor Souza De Miranda; 4300033206; 15.50. Victor Tavares Dos Santos ; 4300000569; 17.50. Victor Thales Oliveira Fortes Da Silva ; 4300027444; 18.50. Victor Vinicius Alves Da Conceição; 4300000021; 18.50. Victor Wayne Brito Pereira; 4300026377; 17.50. Victor Yankovich Castro; 4300011727; 13.00. Victoria Castro De Faria; 4630000224; 17.00. Victoria Costa Diniz; 4630008828; 18.00. Victorugo Ubirajar Costa Brandao; 4300001593; 16.50. Vilmar Junio Souza Dos Santos; 4300005236; 18.00. Wilson Da Silva Santos ; 4300011548; 17.50. Vinicius Albuquerque Cunha; 4300040793; 17.50. Vinicius Alcântara Holanda Farias;

430001145; 16.00. Vinícius Alessander Da Silva Alves ; 4300035087; 17.00. Vinicius Alves De Sousa Bastos; 4300028661; 17.50. Vinicius Antônio Faria Da Mota; 4300038536; 17.50. Vinicius Araujo Lima; 4300032187; 15.00. Vinicius Augusto Bortolotto; 4300029400; 15.00. Vinicius Benevenuto; 4300043176; 18.50. Vinicius Borges Ribeiro; 4300004680; 16.50. Vinicius Borges Teles ; 4300011629; 17.50. Vinicius Coelho Soares; 4300006770; 18.00. Vinicius Da Silva Nery; 4300007907; 18.50. Vinicius Dantas De Miranda ; 4300003598; 16.50. Vinicius De Abreu Moraes ; 4300015390; 13.50. Vinicius De Almeida Reis; 4300009786; 18.50. Vinicius De Andrade Oliveira; 4300001166; 15.50. Vinicius De Oliveira Costa; 4300011069; 18.00. Vinicius De Oliveira Lima; 4300003195; 17.00. Vinicius Euzébio De Assis Pereira; 4300020841; 19.00. Vinicius Fernandes De Moraes; 4300000415; 16.50. Vinicius Fernando Silva Brito; 4300030754; 18.50. Vinicius Ferreira Da Silva; 4300018513; 18.00. Vinicius Ferreira Da Silva; 4300023031; 18.50. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896; 19.00. Vinicius Galeno Mota; 4300006962; 17.50. Vinicius Garcia Pereira; 4300040589; 18.00. Vinicius Gomes Da Silva; 4300014113; 17.50. Vinicius Gonçalves De Jesus ; 4300038262; 18.00. Vinicius Gonçalves De Medeiros; 4300011683; 19.00. Vinicius Henrique Silva Neves; 4300051259; 17.50. Vinicius Luis Araujo Pinheiro; 4300010447; 18.50. Vinicius Machado Leita; 4300015944; 19.00. Vinicius Marques Lima; 4300023832; 18.50. Vinicius Martins; 4300032742; 18.00. Vinicius Martins Diniz; 4300024228; 19.00. Vinicius Matheus Souto Maior De Oliveira; 4300022371; 18.50. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669; 15.00. Vinicius Monteiro Heidk; 4300001288; 17.50. Vinicius Moreira De Carvalho; 4300010089; 17.50. Vinicius Pereira De Souza; 4300009019; 12.50. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970; 17.00. Vinicius Ribeiro Nunes; 4300024020; 16.50. Vinicius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668; 16.50. Vinicius Rodrigues De Carvalho; 4300007578; 17.00. Vinicius Rodrigues De Oliveira; 4300015952; 15.00. Vinicius Rodrigues Figueiredo Alves; 4300021987; 19.00. Vinicius Rodrigues Nascimento; 4300027315; 18.50. Vinicius Santos De Melo ; 4300005237; 17.50. Vinicius Savio Oliveira Ribeiro ; 4300005562; 19.00. Vinicius Soares Felício; 4300025581; 17.50. Vinicius Sousa Rodrigues; 4300003166; 16.50. Vinicius Ultra Vieira Gomes; 4300011115; 15.50. Vinicius William Souza Santos; 4300000831; 17.00. Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178; 19.00. Vinnicius Silva Borges; 4300010952; 16.50. Virginia Mendes De Sousa ; 4630013990; 19.00. Vito Alves Guerra Oliveira; 4300028529; 15.00. Vitor Almeida Soares De Souza; 4300001123; 17.00. Vitor Alves De Assis Nogueira Rangel; 4300013274; 16.50. Vitor Alves Vieira De Melo; 4300038884; 15.50. Vitor Barata De Castro Barroso; 4300019176; 16.50. Vitor Barbosa Nunes; 4300031269; 15.50. Vitor Brandão Silva; 4300024924; 18.00. Vitor Capistrano Rodrigues De Sousa; 4300027748; 16.50. Vitor Da Silva Nunes; 4300016574; 17.00. Vitor David Ribeiro Da Rocha; 4300019618; 15.00. Vitor De Andrade Pereira ; 4300007118; 18.50. Vitor Dutra Gomes; 4300026197; 17.00. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391; 16.00. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081; 17.00. Vitor Gabriel Avelar Farias; 4300036708; 17.00. Vitor Gabriel Gonçalves Veríssimo; 4300016572; 16.50. Vitor Gabriel Vieira Caitano; 4300003366; 16.00. Vitor Gomes Do Prado; 4300012011; 18.00. Vitor Hugo Americo Rezende; 4300012943; 18.50. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991; 16.00. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705; 16.00. Vitor Hugo Ferreira De Souza; 4300025022; 14.50. Vitor Hugo Mendes Mota; 4300001511; 16.50. Vitor Hugo Silva Pereira; 4300019279; 14.00. Vitor Hugo Vieira Mendonça; 4300032654; 17.00. Vitor Marcos Caitano Leal Da Silva ; 4300015709; 16.50. Vitor Matheus Lopes Felix; 4300021864; 18.00. Vitor Meira Aragão; 4300031000; 15.50. Vitor Oliveira Dib; 4300043029; 16.50. Vitor Paraguaçu Gomes; 4300020079; 18.00. Vitor Rocha Alves; 4300027043; 17.50. Vitor Santiago Dos Santos; 4300004016; 18.50. Vitória Aida Lourenço De Lima Barbosa; 4630015708; 19.50. Vitória Cavalcante Cardoso; 4630012457; 17.00. Vitória Da Silva Lacerda; 4630008039; 17.50. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521; 17.50. Vitória Emily Caprini Silva; 4630007025; 18.50. Vitória Helena De Sousa Santos; 4630014114; 18.00. Vitória Letícia Ferreira Alencar; 4630022842; 17.00. Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima; 4630002002; 17.50. Vitória Regina Araujo Diniz; 4630034092; 17.00. Vivian Azevedo Paiva; 4630008241; 15.00. Viviane Caliman Donna; 4630028601; 17.00. Viviane De Lima Xavier; 4630012359; 18.50. Viviane Lopes Albaniza Reboucas; 4630011768; 19.00. Viviane Mendes Noronha ; 4630001627; 19.00. Viviane Oliveira Vitorino De Sousa; 4630044763; 14.50. Viviane Ribeiro Da Silva Costa ; 4630034483; 18.00. Voldik Albenon Andrade Junior; 4300001890; 17.00. Wagner Matheus Silva Santana; 4300012329; 17.50. Wagneriano Grunewald Lira De Oliveira Junior ; 4300048598; 17.00. Walas Pereira Lopes; 4300040187; 16.00. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008; 16.00. Waldeque De Moraes Soares Neto; 4300031444; 18.50. Walisson Christian Pereira Da Conceicao; 4300039741; 16.50. Walisson Leite Dos Santos; 4300018708; 18.50. Walisson Renato Muniz Serejo ; 4300029900; 15.50. Wallace De Oliveira Leite; 4300027671; 16.00. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151; 19.00. Wallace Luz De Oliveira; 4300027473; 14.50. Wallas Moraes Da Silva; 4300028589; 17.00. Wallison Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123; 17.00. Wallison Moreira Da Silva; 4300037369; 16.50. Walter Guimarães Belem Filho ; 4300027707; 18.00. Walter Henrique De Sousa Silva ; 4300039310; 18.00. Walter Lauro Correia De Melo Filho; 4300033788; 18.00. Walterson Bertoldo Pereira Junior; 4300044027; 17.00. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673; 18.00. Wanderson Barros Rodrigues De Jesus; 4300034664; 18.00. Wanderson Clen Barcelos Paiva; 4300025421; 13.00. Wanderson Cleyton Neri Filho; 4300033558; 18.50. Wanderson Cordeiro Da Silva Teles; 4300003716; 17.50. Wanderson Ferreira Rodrigues ; 4300001139; 15.00. Wanderson Lucas Teles Da Silva ; 4300011408; 18.00. Wanderson Sousa Abreu; 4300032889; 15.50. Wanderson Vasconcelos Arante; 4300031680; 17.50. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601; 14.00. Wanessa Caldas De Souza; 4630002409; 18.50. Wanessa Cardoso

Naves De Mendonça; 4630009737; 18.50. Wanessa Lhais Soares Santos; 4630026190; 19.00. Wanessa Portillo Rodrigues; 4630009744; 18.00. Wanessa Rodrigues Da Silveira; 4630013196; 16.00. Washington Almeida De Jesus; 4300026885; 16.50. Weber Ataíde De Andrade; 4300013266; 18.00. Webert Fernandes Rodrigues Pereira; 4300023968; 17.50. Wedson Pimentel Oliveira Santos; 4300012320; 18.00. Welberth Carlos Pestana Dos Santos ; 4300022458; 18.00. Welberth Nogueira Da Silva Rocha; 4300001036; 16.00. Welder Macêdo De Oliveira ; 4300000356; 15.50. Welerson Ferreira Abreu; 4300017309; 16.00. Wellington De Moraes Peixoto; 4300037828; 17.00. Wellington Pereira Da Silva Souza; 4300019941; 16.00. Wellisson Matheus Silva Braga; 4300011932; 16.50. Welker José Castro Alves De Araújo; 4300021430; 17.50. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301; 18.00. Wellington Araujo Nunes; 4300004242; 16.00. Wellington Carlos Dos Santos Júnior ; 4300024193; 18.00. Wellington Da Silva Melgaço; 4300018955; 15.00. Wellington Dos Santos Sousa Junior; 4300001463; 16.50. Wellington França Rodrigues De Oliveira; 4300040444; 18.50. Wellington Miranda Freitas; 4300036458; 16.00. Wellington Mota Martins; 4300019220; 16.50. Wellington Raimundo Moraes Da Silva; 4300003122; 18.50. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485; 16.50. Wellington Willian Justus De Almeida; 4300027294; 15.00. Wellisson Gomes Almeida; 4300025296; 13.00. Welliton Marques Teles; 4300022406; 16.50. Welton Carlos Pestana Dos Santos; 4300016716; 17.50. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981; 15.00. Wendel Chaves De Araújo; 4300038295; 18.50. Wendel Da Ponte Nascimento; 4300009057; 19.00. Wendel Pires Da Costa; 4300006215; 18.50. Wendel Wagner De Oliveira Araújo; 4300011017; 18.50. Wendel William Ramos Cavalcanti; 4300000810; 17.00. Wender Bruno Almeida Vieira; 4300007587; 18.50. Wender De Sousa Barbosa; 4300001322; 17.00. Wender Ferreira Dos Santos; 4300013151; 16.50. Wender Leão Dos Reis; 4300002991; 13.50. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335; 14.50. Wenderson Moitizo Maciel; 4300004513; 14.50. Wenderson Rodrigues Da Silva; 4300022765; 17.00. Wendy Andrade Lima ; 4630026579; 17.50. Weniton Lima Verdiano; 4300018028; 17.00. Wenyberg De Mello Nunes; 4300019583; 16.00. Wermeson Lima Freire; 4300003537; 16.50. Wesley Aragão De Lima; 4300032912; 17.50. Wesley Cordeiro Ferreira; 4300030563; 17.00. Wesley Dos Santos Andrade; 4300019354; 12.00. Wesley Farias Ferreira ; 4300025436; 19.00. Wesley Gleibe De Castro Lucas; 4300003907; 15.00. Wesley Gomes Sales; 4300047910; 17.00. Wesley Lemos Silva; 4300035898; 17.00. Wesley Lima De Lucena; 4300043669; 14.50. Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira; 4300010414; 18.00. Wesley Oliveira Mariano; 4300004415; 18.00. Wesley Saraiva Guedes Júnior; 4300025122; 15.50. Weudes Campos Tavares; 4300004476; 17.50. Weverson De Oliveira Camelo; 4300019362; 17.50. Weverson Queiroz Dos Santos; 4300021848; 17.50. Weverton Gutemberg Silva Dos Santos; 4300014950; 16.00. Weverton Lucas Magalhães Ribeiro ; 4300003055; 15.50. Weverton Pereira Mendonça; 4300028498; 17.00. Whellington De Brum Flores ; 4300008991; 16.50. Widson Kayubbe Gomes Bizerra; 4300018192; 17.00. Wilibaldo Miguel Borgmann Neto; 4300032549; 18.00. Wilker Gonçalves De Souza; 4300031006; 15.00. Wilker Jonathan Dos Santos; 4300033530; 17.00. Wille De Souza Da Costa; 4300009640; 18.50. William Almeida De Oliveira; 4300050946; 15.00. William Alves Buri; 4300013438; 17.00. William Alves Pereira; 4300006227; 16.50. William Araujo Moreira Nunes ; 4300019488; 17.00. William Dalton Gonçalves Goellner; 4300004945; 17.50. William Dos Santos Vieira Neto; 4300015521; 16.00. William Farias Do Nascimento; 4300029223; 17.50. William Geovani De Lacerda Rodrigues; 4300022154; 13.50. William Lins Dos Santos; 4300019884; 16.50. William Marques Silva; 4300013533; 17.00. William Sousa Dos Santos; 4300023109; 11.50. Willian Alves Rangel Freitas; 4300013557; 18.50. Willian Lopes Ferreira; 4300018220; 18.50. Willian Marques De Faria; 4300015138; 18.00. Willian Mendes Garcia; 4300021278; 17.00. Willian Rodrigues Barbosa; 4300021796; 18.00. Willian Vinicius Campos Batista; 4300029814; 15.00. Willken Douglas Correa Sena; 4300008747; 15.00. Wilson Alves Batista Sobrinho; 4300020334; 18.00. Wintter Duarte Nobre; 4300016793; 16.00. Wolney Marcos Rodrigues Filho ; 4300006470; 17.50. Yago Cavalcante Parente; 4300049146; 16.00. Yago Goulart Hubner; 4300000509; 15.50. Yago Neves Rocha; 4300013362; 18.00. Yago Ribeiro Galvão; 4300025367; 18.00. Yago Sotero De Freitas; 4300003613; 16.00. Yan Alves Borba; 4300032965; 18.50. Yan Araujo Vitoriano ; 4300030868; 17.50. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859; 17.50. Yan Costa De Souza ; 4300012959; 17.50. Yan Dos Santos Alves; 4300045866; 18.00. Yan Gabriel Martins Silva ; 4300007188; 17.00. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420; 18.00. Yan Luca Alacoque E França; 4300025493; 18.50. Yan Moreira Coutinho; 4300013994; 11.50. Yan Sartori Diamantino; 4300006580; 15.50. Yan Tenorio Da Silva; 4300010052; 18.00. Yan Vasco Sales; 4300022588; 15.00. Yana Mayra De Souza Araujo; 4630018947; 18.50. Yanaiaira Grazielle De Oliveira; 4630033441; 16.00. Yara Fernanda Olimpio Brandão; 4630040586; 15.00. Yara Pessanha Brandão Caldas; 4630011520; 16.50. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560; 16.50. Yasmim Esteves De Siqueira; 4630030177; 18.50. Yasmim Lorrana Da Nóbrega Silva; 4630005835; 17.50. Yasmin Batista De Matos; 4630000347; 16.50. Yasmin Bianca Correa Mazotte Guimaraes; 4630006816; 17.50. Yasmin Carola Souza Silva ; 4630014387; 17.00. Yasmin Lucena Oliveira; 4630007367; 14.00. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217; 18.00. Yasmin Rodrigues Maciel; 4630025963; 15.50. Yasmym Aparecida Meneses Silva; 4630041908; 18.00. Yghor Sereno Neves Jacintho; 4300013050; 17.50. Ygor Almeida Da Paz ; 4300031309; 17.00. Ygor Costa Sales De Aguiar; 4300000714; 17.50. Ygor Daniel Silva De Oliveira; 4300009842; 18.50. Ygor Fernando Gomes Monteiro; 4300001491; 17.00. Ygor Galvão Bellotti; 4300004151; 16.50. Ygor Junio Ferreira Alves; 4300008477; 17.50. Ygor Rio Pardo Felix; 4300017407; 18.00. Ygor Soares Pereira; 4300033629; 16.50. Yhago De Sousa Santana; 4300011943; 17.00. Yngra Vasconcelos Silva; 4630002341; 18.50. Yohanna Morbeck Justo Côte ; 4630010470; 13.00. Ytalo Hugo Calisto Sousa;

4300018654; 15.50. Yule Dos Banhos De Souza Rodrigues; 4630030573; 18.50. Yulle De Souza Santos; 4630005337; 17.00. Yullie Correia Silvestre; 4630032258; 18.50. Yuri Costa Silva; 4300035732; 17.00. Yuri De Freitas Oliveira; 4300032949; 18.00. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532; 17.50. Yuri Gabriel Andrade Brito; 4300016173; 16.00. Yuri Geraldo De Souza Borges; 4300022411; 17.00. Yuri Nazareno Silva Quadros; 4300035657; 17.00. Yuri Paulo Miranda De Oliveira; 4300013524; 18.00. Yuri Peixoto De Freitas Dos Santos; 4300016808; 15.00. Yuri Shiratsubaki De Sousa; 4300011782; 16.50. Yuri Soares Guimarães Da Silva; 4300009039; 17.00. Yuri Venturelle Melo De Carvalho; 430003555; 17.00.

1.1 O candidato poderá consultar individualmente sua nota através do link "Boletim de Desempenho da Redação" e sua Folha da Versão Definitiva da Redação através do link "Visualizar Folha da versão definitiva da Redação", disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

1.2. O espelho de correção das prova de redação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. Quanto ao resultado divulgado da prova de redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 do dia 04/12/2023 até as 23h59 do dia 08/12/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, torna público o resultado da seleção das propostas, do Edital de Chamamento Público, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica com Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a cooperação entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Organização da Sociedade Civil, a fim de ofertar profissional especializado em Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional e auxiliar guias, para o Atendimento em Equoterapia, aos dependentes de policiais militares, aos alunos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF - e a comunidade em geral que possuam necessidades especiais e transtorno do espectro autista- TEA.

Relação das propostas recebidas na fase de seleção, em ordem de classificação:

| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL | DE | CLASSIFICAÇÃO | NOTA |
|---------------------|--------------------------------|----|---------------|------|
| 01 | CAIXA BENEFICENTE DA PMDF | DA | Classificada | 10,0 |

TÚLIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00156715/2023-21. PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. OBJETO: aquisição de munições de diversos calibres, sendo, 300.000 (trezentas mil) munições CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A, 300.000 (trezentas mil) munições CBC 7,62X51 COMUM M80 TREINA BDA, 198.250 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta) cartuchos CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A" e 10.000 (dez mil) cartuchos CBC12/70 CH-SG HI-IMPACT "A", conforme especificações técnicas descritas no Anexo "A" (Doc. SEI nº 116315087), quantidades e exigências definidas no Termo de Referência (118539750) e nas Propostas (Doc. SEI nºs 123926627, 123926708), VALOR: R\$ 5.636.687,50 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00478, de 14/11/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030; 2023NE479, de 14/11/2023, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030. BASE LEGAL: Termo de Referência (118539750), Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI nº 124240863), nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pelo Contratado: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo nº 00054-00006894/2023-57. Objeto: Registro de preços de material de consumo hospitalar - dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 252.901,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 14 de dezembro de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 04 de dezembro de 2023. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023

GILSON SILVANO DA COSTA
Chefe, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo nº 00054-00167377/2022-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão remota de laudos de exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral, polissonografia basal e polissonografia com titulação de CPAP realizados pelo Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 103.628,16 (cento e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 18 de dezembro de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 33903950. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 05 de dezembro de 2023. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023

GILSON SILVANO DA COSTA
Chefe, Em exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 00053-00205008/2022-13. O Diretor de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 32.288,93 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para a empresa A L COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.753.554/0001-96; R\$ 22.779,83 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) para a empresa ROMULO SALVADOR PAIM, inscrita no CNPJ nº 27.813.226/0001-68; e R\$ 6.569,10 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para a empresa FGP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.003.455/0001-42, referente à aquisição de equipamentos de som para utilização nos programas sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 20.000,00 (vinte mil reais), UO: 73901 - GDF, 06.181.6217.2322.0001, 20.000,00 (vinte mil reais), UO: 06.181.6217.2340.0001, 20.000,00 (vinte mil reais), UO: 06.181.6217.2334.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte GDF. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA SIBIPIRUNA, NÚMERO 36 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL área construída de 1.648,98 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 580/2023 e de 1.648,98 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0298-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230096596, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00232618/2023-71, expedido em 28/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QNM 40 CONJUNTO 'E' LOTE 34 - TAGUATINGA/DF, de destinação COMERCIAL área construída de 173,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 34/2012 e de 44,00 m² parcial vistoriada conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-1701-00, conforme ART/RRT Nº 12701881 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00243684/2023-76, expedido em 28/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS CARNAÚBAS, LOTE 12 - ÁGUAS CLARAS-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 133.011,05 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1202/2021 e de 32.107,03 m² parcial vistoriada conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-0324-00, conforme ART/RRT Nº 0720210030709, 0720220006618 e 0720230080221 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00205730/2023-39, expedido em 27/11/2023. **DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.**

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 00052-00027885/2022-75. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva com substituição de peças desgastadas de micropipetas do Instituto IPDNA/PCDF. **TIPO:** Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47 para o item único, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcf.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
CRISTINA JANE LETTIERI
 Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo nº 00055-00095157/2022-10. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, objetos, condução e operação de guinchos para veículos recolhidos e outros que forem adquiridos para atender à demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF no Distrito Federal e entorno e Encarregados para supervisionar os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anexo A deste Edital. Abertura: 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 7.079.355,15. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00006582/2023-87, em especial no Estudo Técnico Preliminar (108900682), Nota Técnica nº 131/2023 da AJL (116207867), Informação Técnica 24 (114728747), Declaração de Orçamento (111663522), Nota de Empenho (120319988), Ato Autorizativo (127643766) considerando, ainda, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação da empresa SJT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 45.125.667/0001-59, com o objetivo de adquirir 50 (cinquenta) balanças digitais de alta precisão, com selo do Inmetro, destinadas à fiscalização dos contratos de prestação de serviços contínuos de preparação e fornecimento de Alimentação para os Custodiados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no valor total de R\$ 27.677,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. **WENDERSON SOUZA E TELES.**

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 793.XXX.XX-34, CELICE FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 919.xxx.xxx-72, ADEMON LOPES LIMA CPF 752.XX.XXX-63, ADRIANA MORAIS ARAÚJO OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR ABDA LIA MORAIS OLIVEIRA CPF 097.XX.XXX-93, AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº 793.xxx.xxx-34, ALMERINDA BATISTA LISBOA CPF 214.xxx.xxx-00, ALZIRA GONÇALVES DE MELO CPF 128.XXX.XXX-04, ANA CRISTINA DE SOUSA FREITAS CPF 071.xxx.xxx-35, CAROLINE BORGES DA SILVA CPF 012.xxx.xxx-50, EDEVALDO SOARES DA SILVA CPF 044.XXX.XXX-90, EDSON JOSE DE MORAIS CPF 425.XX.XXX-72, FABIANA MIRELLY SOBRAL REMIGIO CAVALCANTE, RESPONSÁVEL POR ARTHUR SOBRAL CAVALCANTE CPF 097.XXX.XX-13, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CPF 023.xxx.xxx-07, GABRIEL DA SILVA SOUZA CPF 067.xxx.xxx-23, GLEICIAIRIA CASTELO LEITÃO RESPONSÁVEL POR HELOISA CASTELO DIAS CPF 101.XX.XXX-62, HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA CPF nº 058.xxx.xxx-54, IVO PEREIRA DA SILVA CPF 473.XXX.XX-20, JENISSON PEREIRA DA SILVA CPF 207.XXX.XX-15, JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA CPF nº 052.xxx.xxx-30, JOSE NILTON MELO DOS SANTOS CPF 475.xxx.xxx-68, Jucenilda Medeiros da Silva, CPF nº 178.XXX.XXX-68, JULIANA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR HENRY ISAAC DOS SANTOS SOUSA CPF 105.XX.XXX-86, LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES CPF 038.XXX.XX-51, MARCOS ISRAEL ARAUJO DA COSTA, CPF nº 007.XXX.XXX-73, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 418.XXX.XXX-00, MARIA DE FATIMA SOUSA CARVALHO CPF 903.XX.XXX-00, MARIA DO CARMO DA SILVA CPF 729.XXX.XXX-15, MARIA DO LIVRAMENTO DA S. DE SOUSA CPF nº 602.xxx.xxx-72, MARIA DO SOCORRO GUIMARAES MARIALVES CPF nº 410.xxx.xxx-53, MARIA JOSÉ FRANCISCA DE CASTRO SILVA, CPF nº 034.XXX.XXX-75, NAIARA MARTINS VIEIRA DE MELO RESPONSÁVEL POR ENZO VALENTIN VIEIRA PIRETO CPF 093.XXX.XXX-50, NILDA GONÇALVES CPF 462.XX.XXX-53, RAFAELA KARLA DA SILVA AMARAL RESPONSÁVEL POR SOPHIA GABRIELY DA SILVA TEODOSIO CPF Nº 090.xxx.xxx-09, SIELEN BATISTA DE MENEZES RESPONSÁVEL POR JULLYA ELLOÁ LOPES DE MENEZES CPF 105.XXX.XXX-36, TAINNA SOUZA NASCIMENTO CPF 059xxx.xxx-88, TEREZINHA ANTONIA PIRES ROSA CPF 097.xxx.xxx-25, WASHINGTON MARTINS DE SOUZA CPF nº 620.xxx.xxx-87, WESLEY PEREIRA MOURA CPF 097.xxx.xxx-55.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALCINEIDE DE SOUSA SILVA FEITOZA CPF 512.xxx.xxx-20, ALMIRA FERREIRA DIAS CPF 358.xxx.xxx-68, ANA CRISTINA MACIEL ARAUJO responsável por: THIAGO EDUARDO ARAUJO VELOSO CPF 094.xxx.xxx-76, ANDREIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR ELOÁ ALMEIDA MIRANDA CPF 103.xxx.xxx-48, BENEDITA ANTONIA LIMA DA SILVA responsável por: YAN VICTOR SILVA DA COSTA CPF 092.xxx.xxx-38, CECILIA TIEKO TSUJIMOTO CPF 112.xxx.xxx-20, CLEBER DA PAIXAO DE OLIVEIRA CPF 037.xxx.xxx-60, CLEIDIOMAR ZACARIAS DOS SANTOS responsável por: YASMIM

DOS SANTOS SARMENTO CPF 110.xxx.xxx-06, CLEITON DAMASCENO FERREIRA CPF 083.xxx.xxx-70, DANIELA DE ALMEIDA CRISPIM responsável por: KAUE LUIZ DE ALMEIDA RAMOS CARVALHO CPF 095.xxx.xxx-83, DEUSDETE PEREIRA BRAGA CPF nº 701.xxx.xxx-68, DIELOSON DA SILVA LOPES CPF 019.xxx.xxx-21, ECILIA PIRES DE MORAIS CPF 492.xxx.xxx-91, Eduarda Dos Santos Soares responsável por Manuella Soares De Moraes CPF 096.xxx.xxx-60, ELIZEU VIEIRA DE SOUSA CPF 358.xxx.xxx-53, ERICA KAROLINE FERREIRA MARTINS RESPONSÁVEL POR NICOLY FERREIRA MARTINS CPF 070.xxx.xxx-39, ERLANE VOGADO DA SILVA RESPONSÁVEL POR DEIVISSON VOGADO DA SILVA CPF 092.xxx.xxx-47, EVELON FORBES RODRIGUES FRADIQUE CPF 055.xxx.xxx-40, FRANCIENE ROSDA ALVES CPF 005.xxx.xxx-09, FRANCISCA FRANCLIDA ALVES PEREIRA RESPONSÁVEL POR ANA CLARA PEREIRA DA SILVA CPF Nº 092.xxx.xxx-00, GRACIELE SILVA RABELO CPF 608.xxx.xxx-65, GRAZIELA SOARES GONÇALVES responsável por: MANUELA SOARES DOS SANTOS CPF 097.xxx.xxx-52, JOÃO DEOCLECIO DA PAZ CPF 258.xxx.xxx-15, JOÃO FLORENCIO JUNIOR CPF 473.xxx.xxx-20, Joelma Pereira Dos Santos, responsável por Nicollas Henry Pereira Suterio CPF 095.xxx.xxx-05, JOILDO ALVES DE ANDRADE CPF 417.xxx.xxx-87, JOSE DA SILVA MEDEIROS CPF 185.xxx.xxx-91, JULIA AMANDA P DA SILVA responsável por EMILLY VITORIA DA SILVA NASCIMENTO CPF 089.xxx.xxx-59, LILIANE SOARES MARQUES responsável por: DAVI GAEL SOARES SALES CPF 111.xxx.xxx-39, Lindiomar De Souza Soares CPF 811.xxx.xxx-44, LUCIANA COIMBRA BOMFIM SANTANA, CPF N º 846.xxx.xxx-87, LUIZ PAULO COSTA LIMA CPF 080.xxx.xxx-09, LUZIA PEREIRA DE SOUSA CPF 239.xxx.xxx-49, MARCOS ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS CPF 791.xxx.xxx-91, MARIA DA CONCEICAO CORREIRA CPF 381.xxx.xxx-15, MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA CPF 032.xxx.xxx-78, MARIA JOSE NUNES CPF 308.xxx.xxx-91, MAURO DOS SANTOS SILVA CPF 206.xxx.xxx-91, MICAEL DE SOUZA TORRES CPF 057.xxx.xxx-76, MICHELLY SANTOS REZENDE CPF 013.xxx.xxx-50, NAYARA TABELIÃO PROCOPIO responsável por: ELOÁ GABRIELLY TABELIÃO CORREA CPF nº 095.xxx.xxx-77, NEEMIAS BASTOS FERREIRA CPF 030.xxx.xxx-13, NEYLTON SANTOS SILVA CPF 889.xxx.xxx-72, ONÉLIA SÍLVIA XAVIER JESUITA SANT'ANA CPF 056.xxx.xxx-24, ORLONI ROSA SOUSA DO NASCIMENTO CPF 057.xxx.xxx-51, RITA DE CASSIA SILVA CPF 646.xxx.xxx-00, SELMA ALVES DA CRUZ CPF 443.xxx.xxx-87, SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO, RESPONSÁVEL POR JOÃO LUCCAS MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 095.XXX.XXX-28, TAMIREIS OLIVEIRA DE SOUZA responsável por: WILLIAN KALIL OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 101.xxx.xxx-01, VITÓRIA ELLEN SOUSA SOARES responsável por: ÁGATHA VICTÓRIA MARTINS SOARES CPF 092.xxx.xxx-52, WILLAN DONIZETE DA COSTA CPF 931.xxx.xxx-72.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo.

JACILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS responsável por AILSON DOS SANTOS DIAS CPF 058xxx.xxx-82.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045285/2021

Processo: 00090-00030242/2020-54. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona do contrato; e o acréscimo de 1,37846% sobre o valor original do contrato, conforme Carta de Solicitação (SEI nº 125264390), Despacho ? SEMOB/SUTER/UNIPROJ (SEI nº 125264391) e Cronograma (SEI nº 125264395), com fundamento no inciso II do § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/1993, a cláusula 15.1 do Contrato e a cláusula 18.5 do Edital Licitatório. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Após as alterações, o valor do contrato será de R\$ 4.765.364,36 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00011240/2023-76; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: HDLUB LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº

49.544.660/0001-22, LOTES 01, 02 e 08; LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-48, LOTES 03, 07, 11 e 14; AXNON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.622.294/0001-68, LOTES 04 e 05; ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, LOTES 06, 09 e 10; MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.294.980/0001-03, LOTE 12; CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, LOTE 13; OBJETO: aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, Aditivo para manutenção da frota; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 087/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$364.637,97 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas ELIZABETE CRISTINA FORNAZARI, PEDRO LORENÇO JORGE, RENAN BITTENCOURT MANCHADO, JOSÉ GABRIEL DA SILVA, JOÃO PAULO GOMES GRECO e JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003039/2023-15; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61; I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, LOTES 02, 15, 20, 21, 22, 44 e 45; GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº GLOBAL COMERCIAL LTDA, LOTES 09, 10 e 14; B&B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ sob o nº 07.789.673/0001-11, LOTES 17, 18, 24 e 26; ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, LOTE 54; OBJETO: aquisição de material elétrico; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2023 - DER-DF, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.958,69 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOÃO DA SILVA MENDONÇA, ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINA, LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, ANTONIO ROBERTO PIRES LOPES e GECIANO ANTONIO JAGUESKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00013870/2023-85; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, ITENS/ LOTES 02 e 03 e SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP, CNPJ sob o nº 01.676.300/0001-58, ITENS/ LOTES 01 e 04; OBJETO: laminado elastoplástico refletivo tipo I para demarcação viária; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 096/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 282.531,60 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas ROSALI ALVES CORDEIRO e ZELIA MARIA CARVALHO PEREIRA DE LIMA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSB LUX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: prorrogação do prazo de execução; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$ 2.142.342,33 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Gilberto dos Reis Junqueira.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, CNPJ: 46.066.341/0001-60; OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 135-0 e 335; NOVO VALOR TOTAL: R\$ 2.345.796,21 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: ALEXANDRE LAGE COSTA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO SEI: 00113-00014453/2023-50**

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023, cujo aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), joelheiras para motociclistas, para uso dos agentes de trânsito rodoviário do Grupamento de Motopatrulhamento Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF no desempenho de suas atividades lotados na Gerência de Fiscalização de Trânsito - GEFIT, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: M. TOZZI VESTIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 19.879.447/0001-00, no valor de R\$ 41.208,42 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos) Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1024387.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/DIRAFI/DIREX/ FUNAP-DF**

PROCESSO: 00056.00002434/2023-01. OBJETO: Pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado exclusivamente para Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF (FUNAP/DF), com o objetivo de abordar os riscos ocupacionais relativos às atividades desenvolvidas pelos reeducandos contratados pela Funap e que prestam serviços nos diversos Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, bem como nas Unidades Prisionais do DF, conforme especificações e quantitativos previstos no Edital de Licitação. TIPO: Menor Preço por Item. Valor estimado da licitação: R\$ 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais). Data/hora de abertura: 15/12/2023, às 09:30hs. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar - Guará, Brasília/DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017750/2020-32. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 051/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Suspensão da execução do Contrato 051/2021, por 90 dias corridos, contados a partir do dia 30/11/2023 ou até a liberação dos recursos que possibilitem a continuidade dos serviços. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do

Repasso da União, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), liberada em 30/08/2023 e depositada no banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0002-7, Conta Referência 6071113-6, vinculada ao Convênio nº 915264/2021/MAPA/SEAGRI-DF - Processo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA : 21000.090919/2021-90, celebrado em 27/12/2021, entre a União Federal, por intermédio da MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de maquinas e implementos.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado, Substituto

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PE (SRP) Nº 06/2023- (UASG: 926523)**

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2023, em 29/11/2023 às 09:30 hs, Processo nº 00070-0005336/2023-11 (SEI), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital. sagraram-se vencedoras as Empresas, DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 36.203.366/0001-05, para os itens de 1 a 7 e 9, com o melhor valor total de R\$129.152,07 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos), e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.6210001-67 para o item 8, com o melhor valor total de R\$ 34.537,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor global do certame em R\$ 163.689,57 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao TPRU (S/N). Partes: CEASA/DF, JK Distribuidora de Hortifrutigranjeiros LTDA, CNPJ/MF Nº 36.572.653/0001-92 e HORTMAIS Comercial de Hortifrutigranjeiros e Cereais LTDA CNPJ/MF Nº 08.511.985/0001-21, ambas representadas pelo sr. Leandro Girardi de Araújo, CPF 605.***.***-20. Objeto: Permuta de Área. Permuta de área ocupada entre a empresa JK Distribuidora de Hortifrutigranjeiros LTDA, ocupante do Box nº. 02, do pavilhão B-10A e a empresa HORTMAIS Comercial de Hortifrutigranjeiros e Cereais LTDA localizada Box nº 06A, do pavilhão B-11. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data: 27 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela permissionária: Leandro Girardi Araujo (representante legal de ambas). Processo SEI 0071-000423/2012.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 926241**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que restou fracassado, conforme registrado no sistema do Governo Federal "comprasnet". Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000860/2023-19, referente ao Edital nº 01/2023, cujo objeto é o

Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A INOVAÇÃO DO DF – INOVADF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público após criteriosa avaliação das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 (121073508), conforme quadro abaixo:

| |
|---|
| Organização da Sociedade Civil selecionada |
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC |
| LEONARDO REISMAN |

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL ETAPA I - HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
Vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto: "Pesquisa aplicada a caracterização dos subprodutos produzidos com o "Plástico Contaminado"

PROCESSO SEI/GDF nº 04008-00000132/2023-07. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal", TORNA PÚBLICO o resultado FINAL, da fase I - Habilitação das Propostas, da Chamada Pública nº 02/2023, vinculada ao EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto: "Pesquisa aplicada a caracterização dos subprodutos produzidos com o "Plástico Contaminado", que tem por objeto chamamento público submissão de propostas para pesquisa voltada a caracterização mecânica do "plástico contaminado" separado no programa Reciclotech, instituído por meio do Edital de chamamento Público N.º 10/2021, com a finalidade de identificar formas de aplicação deste insumo e o desenvolvimento de novas tecnologias. DO RESULTADO: houve apenas uma submissão: Odilon Neves Júnior, cuja proposta foi INABILITADA, por não cumprir os Itens 5 e 7 da Chamada nº 02/2023, não cabendo recurso da fase de habilitação da chamada por ser de caráter eliminatório conforme Item 8.2 da Chamada nº 02/2023. Informe: A íntegra do Termo de Análise da fase I - Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 PROGRAMA DESAFIO DF -

DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PD&I PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS PÚBLICAS

Processo: 00193-00001276/2021-91 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 498/2021; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF como OUTORGANTE, neste ato representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA, brasileira, portadora do RG nº 1.740.XX SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 805.188.00X-XX, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme nomeação publicada no DODF, edição nº 156, de 18 de agosto de 2020, e do outro lado, VIVIAN SIQUEIRA SANTOS GONÇALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 11702XX SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.306.55X-XX, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, com sede na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada neste ato por seu Diretor- Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 32290XX PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 187.412.58X-XX, com vistas a estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa intitulado "Implementação e Impacto do Programa Criança Feliz Brasileira nas Habilidades Parentais e no Desenvolvimento Infantil dos Participantes no Distrito Federal ao projeto de pesquisa "IMPLEMENTAÇÃO E IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BRASILENSE NAS HABILIDADES PARENTAIS E NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOS PARTICIPANTES NO DISTRITO FEDERAL". O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, firmado entre as partes em 29 de dezembro de 2021. O prazo de vigência de Termo de Outorga e Aceitação estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, com previsão de término em 30/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE

RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Vivian Siqueira Santos Gonçalves e pela Instituição Executora Augusto César de Mendonça Brasil, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ETAPA II - CHAMADA 02/2023 AGRO LEARNING VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000204/2023-99, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar análise de mérito técnico-científico - etapa II, com a lista das propostas RECOMENDADAS em ordem decrescente de notas: (1) coordenador: Edgar Amaral Silveira; projeto: Descarbonização do ecossistema do agronegócio: hibridização de rotas bioquímicas e termoquímicas para produção de Bio-Hidrogênio e Amônia-Verde a partir de resíduos agrícolas no DF; valor: R\$ 850.000,00; nota: 9,26; (2) coordenador: Cristiane Gomes Barreto; projeto: AGROFLORESTANDO: Engajamento de atores e demandas de recursos para as ações de restauração ecológica e produtiva no Distrito Federal; valor: R\$ 900.000,00; nota: 9,09; (3) coordenador: Haline Gerica de Oliveira Alvin; projeto: Produção de Insumos Agroquímicos, baseados em Nanopartículas Carbonáceas e Ativos Vegetais para Aplicação como Nanobiopesticidas no Controle de Pragas e Doenças da Agropecuária; valor: R\$ 500.000,00; nota: 9,05; (4) coordenador: Sônia Nair Bão; projeto: Membractive® Agro: análise de eficácia de suplemento nanoestruturado baseado nos co-produtos do ovo; valor: R\$ 1.464.350,00; nota: 9,04; (5) coordenador: Bárbara Eckstein; projeto: Bacillus aryabhattai no controle de Meloidogyne enterolobii e M. incognita em tomates no DF: análise da eficácia em diferentes cenários para aplicação no campo e dos mecanismos de ação e fatores bióticos interferentes no controle.; valor: R\$ 926.900,00; nota: 9,03; (6) coordenador: Sílvia Regina Starling Assad de Avila; projeto: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS COMO INDUTOR DE LETRAMENTO PARA TRANSIÇÃO DIGITAL E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA RIDE & DF; valor: R\$ 1.192.100,00; nota: 8,98; (7) coordenador: Maria Carolina Blassioli Moraes; projeto: Tecnologias baseadas na produção em fluxo de semioquímicos combinado com microrganismos para o controle de pragas na agricultura brasileira; valor: R\$ 1.000.000,00; nota: 8,79; (8) coordenador: Lívia de Lacerda de Oliveira; projeto: Diagnóstico da qualidade química e sensorial de cafés produzidos no DF: temos qualidade e podemos ter terroir?; valor: R\$ 800.000,00; nota: 8,77; (9) coordenador: Tatsuya Nagata; projeto: Produtos à base de clones infecciosos de vírus vegetais modificados para prumunização de plantas para manejo de viroses; valor: R\$ 822.000,00; nota: 8,64; (10) coordenador: Juliana Lott de Carvalho; projeto: Escalonamento e redução do custo de produção de vesículas extracelulares de células-tronco para a maximização da produtividade na reprodução assistida em bovinos; valor: R\$ 700.000,00; nota: 8,56; (11) coordenador: Paulo Rogério Foia; projeto: Telemedicina Veterinária; valor: R\$ 1.499.400,00; nota: 8,53; (12) coordenador: Alice Kazuko Inoue Nagata; projeto: Avanços tecnológicos no desenvolvimento de ferramentas de biotecnologia para proteção de tomateiros contra viroses e moscas-brancas; valor: R\$ 1.000.000,00; nota: 8,53; (13) coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Desenvolvimento de organelas sintéticas sem membrana como ferramenta para o controle de funções celulares em plantas; valor: R\$ 685.760,00; nota: 8,51; (14) coordenador: Simoni Campos Dias; projeto: Avaliação do uso de Pelgipeptinas como bioproduto agrícola; valor: R\$ 953.000,00; nota: 8,51; (15) coordenador: Emanuel Felipe Medeiros Abreu; projeto: Escalonamento e Validação de um Kit Diagnóstico do Tipo ?Point of Care? para Detecção Rápida de Viroses do Mamoeiro.; valor: R\$ 1.200.000,00; nota: 8,49; (16) coordenador: Leticia Correa Celeste; projeto: Agronegócio cavalos: perspectiva da equoterapia; valor: R\$ 499.955,50; nota: 8,49; (17) coordenador: Marina Regina Frizzas; projeto: EcoBioAgro Learning ? Uso, manejo e valorização de serviços ecossistêmicos providos pela biodiversidade da fauna para inovações tecnológicas na bioeconomia agrícola regional; valor: R\$ 1.200.000,00; nota: 8,48; (18) coordenador: Erich Yukio Tempel Nakasu; projeto: Biotecnologias baseadas em vírus para aplicação no controle das pragas mosca-branca e traça-do-tomateiro e para a conservação de insetos benéficos; valor: R\$ 500.000,00; nota: 8,41; (19) coordenador: Margot Alves Nunes Dode; projeto: Novas estratégias para aumentar a eficiência da clonagem; valor: R\$ 791.200,00; nota: 8,35; (20) coordenador: Douglas da Costa Gontijo; projeto: Bioprospecção de extratos de Palicourea e Psychotria (Rubiaceae) com efeito inseticida sobre lepidópteros de importância agrícola no Cerrado e seletividade a artrópodes não-alvo; valor: R\$ 496.800,00; nota: 8,30; (21) coordenador: Simone Monteiro e Silva; projeto: OILearning: Desenvolvimento de Modelos de Quimiometria para Avaliação da Qualidade de Óleos Vegetais; valor: R\$ 700.000,00; nota: 8,29; (22) coordenador: Ana Cristina Miranda Brasileiro; projeto: Estratégias inovadoras de modulação da expressão de genes de resistência para o controle de doenças fúngicas em tomateiro; valor: R\$ 725.000,00; nota: 8,24; (23) coordenador: Silvio Vaz Júnior; projeto: Estudo da Aplicação de Ligninas para Reciclagem e Biodisponibilidade de Fósforo em Solos; valor: R\$ 800.000,00; nota: 8,17; (24) coordenador: Patricia Messenberg Guimaraes; projeto: ?Nocauté simultâneo de Genes de Suscetibilidade da hospedeira e Genes de Virulência do patógeno para o aumento da Resistência a Meloidogyne spp. em Soja e Tomateiro?; valor: R\$ 828.000,00; nota: 8,08; (25) coordenador: Rita de Cássia Pereira Carvalho; projeto: Reservatórios de vírus de DNA em ecossistemas agrícolas: Estrutura genética de populações infectando espécies de

22 famílias botânicas e desenvolvimento de cultivares de tomateiro resistentes a begomovírus para o agronegócio do DF; valor: R\$ 800.000,00; nota: 8,08; (26)coordenador: Jonny Everson Scherwinski Pereira; projeto: Aperfeiçoamento de sistemas de clonagem de alto desempenho em plantas utilizando plataformas líquidas e de imersão temporária; valor: R\$ 886.000,00; nota: 8,07; (27)coordenador: Edilson de Souza Bias; projeto: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para identificação de espécies daninhas em áreas produtivas do Cerrado brasileiro.; valor: R\$ 541.000,00; nota: 8,05; (28)coordenador: Juliana Evangelista da Silva Rocha; projeto: AgroConnect: Interligando Pessoas Ideias e Tecnologias para o Agro; valor: R\$ 888.400,00; nota: 8,05; (29)coordenador: Eduardo de Oliveira Melo; projeto: Controle do nematoide *Haemonchus contortus* por *Bacillus thuringiensis* da Coleção de Bactérias de Invertebrados (CBI) da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen).; valor: R\$ 592.700,00; nota: 8,2; (30)coordenador: Marcelo Henrique Soller Ramada; projeto: Explorando o potencial biotecnológico de briófitas do Cerrado para o desenvolvimento de bioinsumos agropecuários.; valor: R\$ 500.000,00; nota: 8,02; (31)coordenador: Lidia Maria Pepe de Moraes; projeto: Desenho e otimização de bioprocessos para produção de etanol a partir de substratos agrícolas ricos em amido utilizando levedura industrial recombinante; valor: R\$ 800.000,00; nota: 7,97; (32)coordenador: Solange Rocha Monteiro de Andrade; projeto: Avaliação de estratégias agrônomicas para redução do impacto do estresse hídrico nos sistemas de produção de grãos no Distrito Federal e entorno; valor: R\$ 800.000,00; nota: 7,78; (33)coordenador: Rafael Lavrador Sant Anna; projeto: Manejo do vinhedo e maturação fenólica e tecnológica das bagas no Terroir do DF; valor: R\$ 1.050.000,00; nota: 7,72; (34)coordenador: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira; projeto: Desenvolvimento de métodos rápidos para a autenticação de carnes de frango e ovos caipiras; valor: R\$ 500.000,00; nota: 7,68; (35)coordenador: Vinícius Pereira Gonçalves; projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação ? Aplicação de projetos de aquaponia para pequenos e médios ambientes de forma autônoma.; valor: R\$ 977.800,00; nota: 7,66; (36)coordenador: Leila Cecília de Lima Favaro; projeto: Melhoramento genético de microrganismos visando aumento da capacidade de solubilizar minerais e produzir fitormônios e sua aplicação como bioestimulante em cana-de-açúcar; valor: R\$ 800.000,00; nota: 7,62; (37)coordenador: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; projeto: Genômica aplicada à otimização de programas de melhoramento genético de espécies forrageiras tropicais; valor: R\$ 500.000,00; nota: 7,61; (38)coordenador: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; projeto: ResistCafé: uso da fisiologia de cultivar naturalmente resistente no desenvolvimento de bioinseticidas para controle do bicho mineiro na cafeicultura de Cerrado; valor: R\$ 602.222,00; nota: 7,22; (39)coordenador: Eliane Ferreira Noronha; projeto: Espécies da Trichoderma na agricultura: atividade antifúngica interação simbiótica e reutilização de resíduos agrícolas.; valor: R\$ 802.000,00; nota: 7,18; Informe: A contratação dos projetos ficará restrita aos que estiverem classificados até a DÉCIMA QUINTA posição, em virtude das limitações orçamentárias desta chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA; Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL
Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00001802/2023-85. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 302/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ALINE STEFÂNIA ZIM como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Padrão Brasília: classificação e comunicação do grau de dificuldade de trilhas ecológicas no Distrito Federal com base na Norma Técnica Brasileira (NBR) 15505:2-2019". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00737, R\$ 118.826,92; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00738, valor: R\$ 60.060,00; data: 03/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00739, valor: R\$ 1.045,00; data: 03/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 22/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ALINE STEFÂNIA ZIM e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA. Processo: 00193-00001857/2023-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 325/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília / UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento e Simulação Computacional de Novos Nanomateriais para Aplicações em Conversão de Energia". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00832, valor: R\$ 135.000,00; data: 16/11/2023; Crédito Orçamentário - PT:

19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00833, valor: R\$ 45.000,00; data: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER. Processo: 00193-00001846/2023-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 326/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SONIA MARIA DE FREITAS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília / UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Estrutura cristalográfica de uma endoxilanase recombinante de *Humicola grisea*, caracterização bioquímica e eletrônica de seus complexos com compostos fenólicos ativadores e avaliação do seu potencial biotecnológico no beneficiamento de tecidos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00828, valor: R\$ 161.520,00; data: 14/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00827, valor: R\$ 18.480,00; data: 14/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): SONIA MARIA DE FREITAS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER. Processo: 00193-00001841/2023-82. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 328/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ROBERT EDWARD POGUE como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Ácidos nucleicos circulares: envolvimento em condrogênese, e detecção por métodos inovativos.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00819, R\$ 123.200,00; data: 14/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00818, valor: R\$ 16.800,00; data: 14/11/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00821, valor: R\$ 40.000,00; data: 14/11/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 27/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ROBERT EDWARD POGUE e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e ADRIANA PELIZZARI.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO 004/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Portaria nº 11, de 03 de março de 2023, convoca todos os membros titulares, bem como a Chefia da Assessoria de Comunicação, da Ouvidoria e da ASSREL da SEFJ para a 4ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 11hs, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude, com a seguinte pauta:

1. Aprovação dos Objetivos Estratégicos da SEFJ para o Plano Estratégico Institucional (PEI);
2. Apresentação das Propostas do Manual de Integridade da SEFJ.

RODRIGO DELMASSO

Presidente do Comitê Interno de Governança - CIG/SEFJ
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00027

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06064175000149. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE

BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262192831001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00028

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06064175000149. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00927

PROCESSO nº 00150-00007989/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO EVOLUI, CNPJ nº 09554714000116. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "INOVA SHOW" EM BRASÍLIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 239.794,06 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00935

PROCESSO nº 00150-00006845/2023-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO QUALIFY, CNPJ nº 3846927000119. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PLUS SIZE", a ser executado no Recanto Social Clube - Recanto das Emas, Núcleo Rural Monjolo, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13922621990750331, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00936

PROCESSO nº 00150-00007999/2023-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO- ICDL, CNPJ nº 05047994000115. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO A REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA,TEATRO E CIDADANIA, A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO/DF E ÁGUA QUENTE/DF, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750278, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00937

PROCESSO nº 00150-00007999/2023-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO- ICDL, CNPJ nº 05047994000115. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO A REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA,TEATRO E CIDADANIA, A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO/DF E ÁGUA QUENTE/DF, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 199.994,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO Nº 00150-00001815/2020-35

Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo Diretor Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pelo Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, com subordinação ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 25 meses, conforme Plano de Trabalho (127854879), com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. 1.2 O prazo será contado a partir de 29/11/2023, prorrogando-se até 18/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA- Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília, 28 de novembro de 2023. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações. PELA ENTIDADE CONCEDENTE - FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 118/2023

PROCESSO Nº 00150-00007989/2023-54

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUI - IE doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.554.714/0001-16, neste ato representada por OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "INOVA SHOW", a ser executado em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127957649). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.794,06 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa quatro reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 239.794,06 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa quatro reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00927, emitida em 27/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ALMIR PAULO ROSA, Matrícula nº 1.650.527-3, Auxiliar de Atividades Culturais, e ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 28 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: OCIMAR DIÓGENES FEITOSA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 121/2023

PROCESSO Nº 00150-00006845/2023-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO QUALIFY, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.270/0001-19, neste ato representada por GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA FERRÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PLUS SIZE”, a ser executado no Recanto Social Clube - Recanto das Emas, Nucleo Rural Monjolo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00935, emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Matrícula nº 169.169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e HELLI APARECIDA DE BARROS, Matrícula nº 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília, 28 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA FERRÃO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 122/2023

PROCESSO Nº 00150-00007999/2023-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO- ICIDI., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15, com sede no(a) 3ª Avenida Bloco 342 Unidade 204 Andar 1º Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por PAULO NAEEM MURDASH, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MÚSICA, TEATRO E CIDADANIA" a ser executado nas Regiões Administrativas do Cruzeiro DF e Água Quente DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127348596).. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$449.994,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0278 e 13.392.6219.9075.0280. III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$250.000,00 e de R\$ 199.994,00, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00936 e 2023NE00937, emitidas em 28/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO PEREIRA LINHARES, Matrícula nº 1.650.374-4, Auxiliar de Atividades Culturais, CARLOS ZENON DE MARIA, Matrícula nº 1.650.269-X, Auxiliar de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO NAEEM MURDASH.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562/2023

PROCESSO Nº 00150-00007172/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Francisco Oswald Padilha - CPF nº 036.***.***-37. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.749,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 577/2023

PROCESSO: 00150-00006925/2021-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00550/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÁSSIA CHAVES LEMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 577/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JORNADA DA ACESSIBILIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CÁSSIA CHAVES LEMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2023

PROCESSO: 00150-00007184/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00586/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thiago Enoque Maia de Castro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 586/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.853,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Thiago Enoque Maia de Castro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 587/2023

PROCESSO: 00150-00007475/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniel Yoshimitsu Kuwae. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 587/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.248,63 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa

de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Daniel Yoshimitsu Kuwae.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2023

PROCESSO: 00150-00007200/2023-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00567/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roberta Melo Rangel. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 588/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.498,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Roberta Melo Rangel.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 591/2023

PROCESSO: 00150-00007906/2022-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LISIANE QUEIROZ VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 591/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Manutenção Coletivo ARTE&CENA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LISIANE QUEIROZ VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00014125/2023-04. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 8.760 Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na forma bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, publicada em 5 de setembro de 2013, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora dos grupos 1 e 2 com os lances de R\$ 2.484.117,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e dezessete reais) e Grupo 2 com o lance R\$ 828.039,00 (oitocentos e vinte e oito mil e trinta e nove

centavos), respectivamente. Adjudicado à empresa: AAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 15.449.518/0001-84. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023 - SEDUH PROCESSO SEI nº 00390-00005077/2023-14. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2023 (SIGGO nº 050167). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e a empresa Inove Produções de Eventos e Show Bar LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.775.301/0001-52. DO OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, especificamente para o Lote 06 (Serviços de segurança, itens 67 e 68) da Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - SEDUH/DF (116629439), do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 - COLICU/SUAG/GAB/SEDUH (116166217), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado. II - DO VALOR: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho Inicial 2023NE00012 (125558103), emitida em 26/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.901 - FUNDURB; II - P.T 15.127.6208.3678.0003, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 169. Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/11/2023 a 28/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Felipe Lacerda Silva, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SEMA/FUNAM/DF – DEMANDA INDUZIDA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SEMA/FUNAM. A Comissão de Seleção torna público o resultado de julgamento do Chamamento Público supracitado, informando que a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA - FUNATURA CNPJ n.º 02.618.445-0001/65, sagrou-se vencedora neste certame. Mais informações no site: [http://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/Processo\(s\) n.º: 04039-00000374/2023-52](http://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/Processo(s) n.º: 04039-00000374/2023-52) SEMA/ DF. Brasília/DF, 30 de novembro de 2023.

GUTEMBERG GOMES

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 0196-000054/2016 e 00196-00001348/2023-88. DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Adtel Tecnologia Eireli. DO OBJETO: Suplementar em 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) o quantitativo do Posto CBO 9922-25 Auxiliar de Jardinagem de 18 (dezoito) para 22 (vinte e dois); 9,1% (nove inteiros e um centésimo por cento) o quantitativo original do Posto CBO 5143-20 Auxiliar de Limpeza sem insalubridade de 11 (onze) para 12 (doze) e 20% (vinte por cento) o quantitativo do Posto CBO 5143-20 Auxiliar de Jardinagem com insalubridade de 10 (dez) para 12 (doze), sendo equivalente ao acréscimo de 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor contratado - R\$ 461.192,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), passando o valor do Contrato epigrafado a totalizar R\$ 3.235.523,76 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 33.90.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data da assinatura com término em 09/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50.181/2023

Processo: 04035-00007719/2023-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. CNPJ nº 19.791.896/0005-26, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg), a fim de suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00790, emitida em 25/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Valor do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/11/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2023

Processo nº 04035-00007885/2023-16

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da cotação eletrônica supracitada, cujo objeto é aquisição de Copos Descartáveis Biodegradáveis a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET e suas unidades. O Item 01 foi homologado para a empresa 49.168.488 THAIS FERNANDES, CNPJ nº 49.168.488/0001-50, com Valor Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

Processo nº 04035-00005315/2023-83

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de estações de trabalhos completas (minidesktops) com 02 (dois) monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A vencedora do certame para o item 01 foi a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0002-64, homologado no Valor Total de R\$ 581.652,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

Processo nº 04035-00000996/2023-93

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (crachá, cordão, etiqueta de identificação e toners), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa vencedora do certame para os itens 01 e 03 foi a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com homologação no Valor Total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Quanto ao item 02, a empresa START TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 43.712.596/0001-65, foi a vencedora, com homologação efetuada, totalizando de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Já o Item 05 foi homologado para a empresa CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPROTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.457.810/0001-86, no Valor Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O item 04 restou fracassado.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Processo nº 04035-00006567/2023-20

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constantes do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 492.797,90 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 13/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação para o empreendimento denominado QE 60, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 723/2023-DIRET, 3735ª sessão, realizada em 01/11/2023, decidiu, com base no CAPÍTULO II - D) DO DIREITO DE PREFERÊNCIA do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, ratificar o entendimento da Comissão Permanente de Licitação da Terracap (COPLI/DICOM), no sentido do indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pela licitante EXAUSTEC SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Proposta nº 5014570) para o Item 05 do Edital nº 02/2023-CDRU/Desenvolve-DF, mantendo-se o resultado de classificação preliminar em nome da licitante WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta nº 10051938).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 86.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 724/2023-DIRET, 3735ª sessão, realizada em 01/11/2023, decidiu, com base no CAPÍTULO II - D) DO DIREITO DE PREFERÊNCIA do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, ratificar o entendimento da Comissão Permanente de Licitação da Terracap (COPLI/DICOM), no sentido do indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pela licitante HR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FUNDAÇÕES LTDA (Proposta nº 10051964) para o Item 31 do Edital nº 02/2023-CDRU/Desenvolve-DF, mantendo-se o resultado de classificação preliminar em nome da licitante AUTO SOCORRO BANDEIRANTE EIRELI (Proposta nº 10051917).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 86.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 725/2023-DIRET, 3735ª sessão, realizada em 01/11/2023, decidiu, com base

no CAPÍTULO VII - DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E SEUS PRAZOS do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, ratificar o entendimento da Comissão Permanente de Licitação da Terracap (COPL/DICOM) e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa licitante ZILDETE RODRIGUES DA SILVA ME (Proposta nº 50141430), mantendo-se inalterado o resultado de classificação preliminar e a ordem classificatória do item 73 do Edital de Licitação nº 02/2023 - CDRU/Desenvolve-DF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 86.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019
PROCESSO Nº 00401-00018571/2018-24 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 037/2019 por mais 12 (doze) meses, com base na Lei Federal 8.245/91, bem como na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 22/11/2023 a 21/11/2024 ou até que se conclua nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório a fim de obter preços mais vantajosos para a Administração; O valor anual do aluguel após a aplicação de reajuste de 2,592615% referente 50% de correção pela IPCA, acrescido do rateio das despesas de condomínio e IPTU passa de R\$ 396.273,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais) para R\$ 404.899,44 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 22 de novembro de 2023. DA ASSINATURA: 21/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: NICOLAU HOMSI, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00015265/23-39; Beneficiária: AMANDA PEREIRA CAETANO; Evento: 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 04 a 06/12/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00015265/23-39; Beneficiária: ANA PAULA COSTA RESENDE DA SILVA; Evento: 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 04 a 06/12/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00015265/23-39; Beneficiária: EMY KARLA MOURA BANDEIRA; Evento: 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 04 a 06/12/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00015409/23-57; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Reunião do Bloco Brasileiro da ASUR: Porto Alegre- RS; Data de realização do evento: 14/12/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação,

em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00013708/2023-57-TCDF. Valor estimado: R\$ 792.780,00; enquadramento: natureza 3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção (Passagens aéreas); 3.3.90.33.02 – Passagens e Despesas com Locomoção (Passagens aéreas); e, 3.3.90.33.05 – Passagens e Despesas com Locomoção (Taxa de Agenciamento de Viagens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 19/12/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 450/2023

PROCESSO: 04024-00014776/2023-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/12/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 450/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Compressa neurocirúrgica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-186/2023.

LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que assinou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF e LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com objetivo de compensação florestal, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 71/2023 - IBRAM/PRESI, referente ao parcelamento de solo urbano (novo) do Condomínio Le Grand Jardim, localizado na Fazenda Santa Bárbara Região Sul Sudeste (DF-140), Jardim Botânico – RA –XXVII. Processo: 00391-00011656/2023-60. LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2023.07980 e a Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada nº 2053.4.2023.08001, para a atividade de supressão de vegetação para implantação de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara Região Sul Sudeste (DF-140), Jardim Botânico. Processo: 00391-00001825/2023-53. LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO

DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 106/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Q Quadra 01, conjunto 03, S/N, Lote nº 04, Morro Azul – São Sebastião/DF, CEP: 71.691-243. Processo: 00391-00021632/2017-71. MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.